DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2ª Subdefensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000855.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Área:	APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Matrícula:	2223691
E-mail:	supad@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3013

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Apólice de Seguro Predial
Valor Estimado:	**R$ 14.058,74** (quatorze mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Objeto:

( ) Serviço não continuado

(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição do seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores e assistidos que comparecem diariamente as instalações, além da proteção patrimonial e financeira da nossa Instituição, visto que o imóvel está sujeito a riscos diversos, que podem comprometer suas estruturas e causar prejuízos financeiros elevados. Com a contratação do serviço a Instituição pretende prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio, resguardando o patrimônio. Dessa forma, o seguro predial se torna essencial, uma vez que em caso de sinistro, danos significativos podem ocorrer, comprometendo assim a estrutura do prédio, consequentemente a interrupção dos serviços resultantes de danos estruturais, que pode impactar diretamente os cidadãos que dependem dos serviços da Defensoria Pública.

A contratação do seguro está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição de seguro por meio de processo licitatório ou adesão a contratos permite que a Defensoria obtenha melhores condições financeiras e garantias amplas de cobertura, o que garante a legalidade da contratação e reforça a clareza na gestão dos recursos públicos. Foi utilizada a metodologia de cotação junto as empresas do mercado. Além disso foi realizada pesquisa no sistema banco de preços o qual não logrou êxito, pois os valores encontrados não atendem à demanda da DPE/MA.

Por fim, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasou o processo, foi elaborado em consonância a lei nº 14.133, de 2021.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

O serviço a ser contratado encontra-se no ITEM 6 do Termo de Referência.

Previsão de execução dos serviços

O prazo da execução do objeto será logo após a emissão da Ápolice de Seguro Predial, para tanto a empresa terá um prazo de 20 (vinte) dias para a emissão.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 14.058,744** (quatorze mil cinquenta e oito reais e setecentos e quarenta e quatro centavos)
Valor estimado de investimento:	**R$ 14.058,744** (quatorze mil cinquenta e oito reais e setecentos e quarenta e quatro centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: APARECIDA MARIA BRITO VEIGA	
	Matrícula: 2223691	
Técnico	Nome: ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA	
	Matrícula: 1171321	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **20** de **fevereiro** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 20/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0158871** e o código CRC **74019C6F**.

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Fwd: Comunicação nº 750/2024 – DPGE/MA [Seguro Prédio DPEMA]

1 mensagem

Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br> 23 de outubro de 2024 às 09:29
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

À Supervisão Administrativa,

Considerando a solicitação da DPGE, encaminho planilha anexa sobre as coberturas contratadas e franquias a serem seguradas.
Nesse sentido, solicito que sejam encaminhados e-mail com pedido de cotações a instituições financeiras.
Indico que as cotações sejam preferencialmente realizadas com instituições financeiras consolidadas, a exemplo do Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e afins.

Atenciosamente,
Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Diretor Geral da DPE/MA

---------- Forwarded message ---------
De: **DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA** <defensoriageral@ma.def.br>
Date: seg., 2 de set. de 2024 às 14:57
Subject: Comunicação nº 750/2024 – DPGE/MA [Seguro Prédio DPEMA]
To: diretoriageral@ma.def.br <diretoriageral@ma.def.br>

Comunicação nº 750/2024 – DPGE/MA

São Luís (MA), 02 de setembro de 2024.

Ao Diretor Geral **Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho**

Assunto: Seguro do prédio sede da DPEMA

Excelentíssimo Diretor-geral,

Com cordiais saudações, conforme orientações anteriores, solicitamos a adoção de providências imediatas visando a contratação de seguro predial para sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Solicitamos que as medidas adotadas sejam comunicadas à Defensoria Geral.

Atenciosamente,

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

--
Respeitosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Letícia Ferreira
Chefe de Gabinete

Gabinete da Defensoria Geral

(98)3221-6110/ 3231-5819 - Ramal 3069

defensoriageral@ma.def.br

Seguro Patrimonial - Página1 (1).pdf
38K

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: 00.820.295/0001-42

Relatório de Cotação: SEGURO PREDIAL

Pesquisa realizada entre 04/02/2025 10:45:47 e 04/02/2025 10:47:02

Relatório gerado no dia 04/02/2025 10:47:51 (IP: 187.110.231.43)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SEGURO PREDIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 12.804,58 (un)	-	R$ 12.804,58	100%	R$ 12.804,58

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	00.497.560/0001-01 - PODER JUDICIÁRIO | Justiça Militar Federal | Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar	Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 UASG: 060003	22/11/2024	R$ 12.804,58
Valor Unitário				**R$ 12.804,58**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	10695891000100-1-000005/2025	24/12/2024	R$ 12.259,13
2	07.421.906/0001-29 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	07421906000129-1-000063/2024	09/08/2024	R$ 12.901,57
Valor Unitário				**R$ 12.580,35**

Média dos Preços Obtidos: R$ 12.655,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.804,58

Valor Global: **R$ 12.804,58**

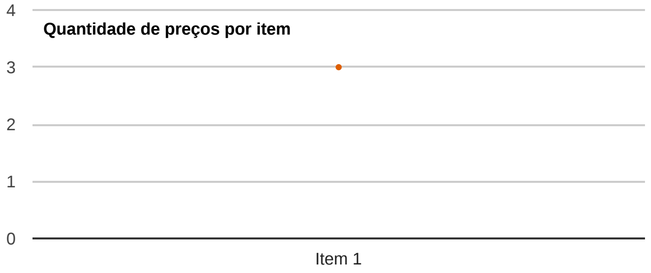

Detalhamento dos Itens

Item 1: SEGURO PREDIAL

Preço Estimado: R$ 12.804,58 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.804,58 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 12.804,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SEGURO PREDIAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 12.804,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.497.560/0001-01

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Justiça Militar Federal
Auditoria da 10ª Circunscrição Judiciária Militar

Objeto: Contratação de serviços de empresa seguradora para cobertura dos bens móveis e imóveis do Edifício-Sede da Auditoria da 10ª CJM, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, responsabilidade civil, furto qualificado e roubo de bens, alagamentos/inundações, quebra de vidros e recomposição de registros e documentos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **Corretagem** - **Seguro** - Corretagem - Seguro Predial, de acordo com o Termo de Referência 16/2024 em anexo.

CatSer: **13943** - Corretagem - Seguro

Data: 18/11/2024 14:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 060003

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 22/11/2024 20:33

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.973.906/0001-71 *VENCEDOR*	UNIMED SEGUROS PATRIMONIAIS S/A	R$ 12.804,58

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R$ 12.259,13

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO TRIANGULO MINEIRO / 158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO

Objeto: Seguro para cobrir riscos derivados de incêndios e fumaça, raios, explosão, vendaval, furacão, ciclone, tumultos, greves, recomposição de documentos, impacto de veículos terrestres, queda de aeronaves, danos elétricos, equipamentos eletrônicos, subtração de bens, roubo e furto qualificado.

Descrição: **Seguro / Garantia CONTRATAÇÃO DE SEGURO - IMÓVEL - Contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro predial para o IFTM - Campus Uberaba, -** Seguro / Garantia CONTRATAÇÃO DE SEGURO - IMÓVEL - Contratação de empresa especializada para emissão de apólice de seguro predial para o IFTM - Campus Uberaba,

Data: 24/12/2024 16:30
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 10695891000100-1-000005/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 24/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.182.665/0001-40 *VENCEDOR*	AVLA SEGUROS BRASIL S.A.	R$ 12.259,13

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço — R$ 12.901,57

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.421.906/0001-29

Órgão: CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Objeto: Dispensa sem Disputa n° 44/2024- Contratação de seguro predial, tipo risco relativo, para a sede do Conselho Nacional de Justiça, localizada na SAF Sul, Quadra 02,Lotes 5/6, blocos E e F, Brasília - DF.

Descrição: **Seguro / Garantia Dispensa sem Disputa n° 44/2024 - Contratação de seguro predial, tipo risco relativo, para a sede do Conselho Nacional de Justiça, localizada na SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, blocos E e F, Brasília - DF. -** Seguro / Garantia Dispensa sem Disputa n° 44/2024 - Contratação de seguro predial, tipo risco relativo, para a sede do Conselho Nacional de Justiça, localizada na SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, blocos E e F, Brasília - DF.

Data: 09/08/2024 16:35
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 07421906000129-1-000063/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60 *VENCEDOR*	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 12.901,57

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	***Data: 04/02/2025 10:46:04*** **Acessar a fonte aqui**
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	***Data: 04/02/2025 10:45:47*** **Acessar a fonte aqui**

Cotação de Seguros

AXA Empresa Flex

Data da Cotação:	11/11/2024	**Início de vigência:**	11/11/2024
Validade da Cotação:	10/01/2025	**Fim de vigência:**	11/11/2025
Cotação:	2329164 - V1	**Tipo de vigência:**	Anual
Versão:	Outubro/2024		

Ramo: 01.18 – Empresarial **Coeficiente:** 1.0

Segurado: Defensoria Publica Do Estado Do Maranhao
CPF/CNPJ: 00.820.295/0001-42
Endereço: Rua Da Estrela
Numero: 421 **Complemento:**
Bairro: Centro **CEP:** 65010200
Cidade: São Luís **UF:** MA

Corretor: HS PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 14.669.984/0001-02 **Registro SUSEP:** 1020046669

Seguradora: AXA Seguros S.A. **Participação:** 100%
CNPJ: 19.323.190/0001-06
Registro SUSEP: 0285-2 **Sucursal:** Norte/ Nordeste

PRÊMIO DE SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 11.341,28
Custo Apólice:	R$ 0,00
Valor do IOF:	R$ 836,99
Prêmio Total:	R$ 12.178,27

Forma de Pagamento	Valor 1ª parcela	Valor das demais	Juros	IOF
A vista - boleto	R$ 12.178,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 1 boleto	R$ 6.089,13	R$ 6.089,13	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 2 boleto	R$ 4.059,42	R$ 4.059,42	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 3 boleto	R$ 3.044,57	R$ 3.044,57	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 4 boleto	R$ 2.435,65	R$ 2.435,65	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 5 boleto	R$ 2.029,71	R$ 2.029,71	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 6 boleto	R$ 1.739,75	R$ 1.739,75	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 7 boleto	R$ 1.522,28	R$ 1.522,28	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 8 boleto	R$ 1.353,14	R$ 1.353,14	R$ 0,00	R$ 836,99
1 + 9 boleto	R$ 1.217,83	R$ 1.217,83	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 1 boleto	R$ 12.178,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 2 boleto	R$ 6.089,13	R$ 6.089,13	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 3 boleto	R$ 4.059,42	R$ 4.059,42	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 4 boleto	R$ 3.044,57	R$ 3.044,57	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 5 boleto	R$ 2.435,65	R$ 2.435,65	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 6 boleto	R$ 2.029,71	R$ 2.029,71	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 7 boleto	R$ 1.739,75	R$ 1.739,75	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 8 boleto	R$ 1.522,28	R$ 1.522,28	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 9 boleto	R$ 1.353,14	R$ 1.353,14	R$ 0,00	R$ 836,99
0 + 10 boleto	R$ 1.217,83	R$ 1.217,83	R$ 0,00	R$ 836,99

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAL(IS) EM RISCO

1	**Tipo de Seguro:** Novo		
	Endereco		**Valor em Risco**
	Rua Da Estrela, 421 - Centro - São Luís - MA- CEP: 65010-200		R$ 14.999.999,99
	Atividade	**Tipo de Contratação**	**Tipo de Construção**
	Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior

Valor em Risco: R$ 14.999.999,99 Limite Máximo de Garantia da Apólice: R$ 14.999.999,99

COBERTURAS E FRANQUIAS

BÁSICAS DO SEGURO

Cobertura	Local	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão	1	R$ 14.999.999,99	R$ 2.600,00	Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 1.500,00

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

Cobertura	Local	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Danos elétricos	1	R$ 1.000.000,00	R$ 3.040,00	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 1.000,00
Quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos	1	R$ 300.000,00	R$ 3.941,28	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 300,00.
Roubo e/ou furto qualificado de bens	1	R$ 200.000,00	R$ 1.274,67	Não Há
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunami, erupção vulcânica e fumaça	1	R$ 200.000,00	R$ 418,67	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 1.500,00
Assistência empresarial 24 horas	1	Plano Plus Cláusula 120 Axa Serviço De Assistência 24h	R$ 66,67	

PROTECIONAIS DO RISCO 1

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor + Hidrante
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Sim

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO: Nesta cotação o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde está instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a improcedência das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

a) Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
b) Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a cláusula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R$ 5.000.000,00.
c) Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

INSPEÇÃO DE RISCO: A presente cotação bem como a aceitação do risco poderá ser condicionada a análise de inspeção do risco.

SINITRALIDADE: Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO: Esta cotação pressupõe o funcionamento de todos os sistemas de proteção necessários ao risco de acordo com as normas ABNT.

ORGÃO PÚBLICOS: Essa cotação torna-se sem efeito quando tratar-se de órgãos públicos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS: Fica excluído desta cotação armazenamento de mercadorias, como algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares.

INFORMAÇÕES SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

Processo SUSEP Principal:	15414.901606/2014-83
Processo Secundário de Responsabilidade Civil:	15414.902288/2014-78
Processo Secundário de Lucros Cessantes:	15414.902313/2014-13

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Central de Atendimento	**Ouvidoria**	**Assistência 24 hs.**	
0800 292 4357	0800 292 1600	0800 777 9144	www.axa.com.br

ORÇAMENTO DE SEGURO 61864
SEGURO COMPREENSIVO
PROCESSO SUSEP:
15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414.901504/2018-91

DADOS DO SEGURADO

Nome: **ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**	Pessoa: **Jurídica**	CNPJ/CPF: **00820295000142**	Sexo: **Não Aplicável**
Endereço: **RUA DA ESTRELA 421**	CEP: **65010200**	Bairro: **CENTRO** / Município: **SAO LUIS**	UF: **MA**

DADOS DO CORRETOR

Nome: GNP CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Telefone: 05432234200	Responsável:	Código: 202029269

Item: **1**	CEP: **65075696**	Logradouro: **AVENIDA JUNIOR COIMBRA**	IS da Cobertura Básica: **R$ 14.999.990,00**	Número: **S/N**	Complemento:	Cidade: **SAO LUIS / MA**

Coberturas:	Valor Segurado:	Franquia Mínima:	Perc. Franquia:	Proposta 3:
INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO	R$ 14.999.990,00	R$ 750,00	10.00%	R$ 11.764,10
DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO	R$ 1.000.000,00	R$ 750,00	10.00%	R$ 8.857,88
QUEBRA DE VIDROS	R$ 300.000,00	R$ 500,00	10.00%	R$ 4.807,67
VENDAVAL ATÉ FUMAÇA	R$ 200.000,00	R$ 1.000,00	10.00%	R$ 741,78
ASSISTÊNCIA	Platinum			
Total no item				R$ 26.171,43

TOTAIS

PROPOSTA 3: R$ 26.171,43

***PACOTES DE ASSISTÊNCIA CONFORME O DISPOSTO NA LISTA DE ITENS**

PERSONALITE: Garante as coberturas de Assistência 24 Horas a serem escolhidas pelo Segurado no momento da contratação do seguro, descritas na proposta de seguro e posteriormente elencadas na apólice de seguro.

Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC: 0800 602 0088
E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888
Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300
Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

***Este documento não é válido como proposta.**

GENTE SEGURADORA S/A
Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n°. 90.180.605/0001-02 FONE/FAX: (51)3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54793106406136479
Data da Cotação: 30/01/2025
Validade da Cotação: 01/03/2025
Tipo de cálculo: Anual
Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026
Órgão Público: Sim

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: defensoria publica do estado do maranhao
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 00.820.295/0001-42
Telefone: ()
Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? **Resposta:** NÃO
- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? **Resposta:** NÃO
- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R$ 30MM? **Resposta:** NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores, Sprinklers, Brigada de Incêndio

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

Inspeção Obrigatória

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS
ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS
VALOR EM RISCO: R$ 14.999.999,99
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 65075696
LOCAL DE RISCO: Av Junior Coimbra
NÚMERO: 000
COMPLEMENTO: S/N
BAIRRO: Jardim Renascenca
CIDADE: SAO LUIS
UF: MA
LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo
Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	14.999.999,99	R$ 2.025,03	15	R$ 1.500,00	1

Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	1.000.000,00	R$ 3.998,52	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	300.000,00	R$ 2.309,37	20	R$ 500,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Vendaval e Granizo	200.000,00	R$ 352,02	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R$ 8.684,94

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO “IMÓVEL - PRÉDIO” segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.
Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.
Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:
Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)
0800 775 4545
0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria
0800 775 1079
0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala
De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfre.com.br/ouvidoria
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado
Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 106406
Cod. Susep: 00000999990004
Cod. Sucursal: 2143

Corretor: EMISSAO SEM CORRETOR
Telefone: 11 00000000

Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 14261

Cidade: SAO PAULO
UF: SP
CEP: 04794-000

Operador:
CD15DE30AG00CRFT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 30/01/2025 17:39:03

BB SEGUROS

COTAÇÃO PERSONALIZADO – SETOR PÚBLICO - V7

RESERVA 229661

DADOS DO SEGURO

Nome do Segurado: ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO **Agência Empresarial: 3846 - ESC SETOR PUBLICO MA**
CNPJ: 00.820.295/0001-42
ENDEREÇO DE CORRESPONDENCIA: RUA ESTRELA, 421, PRAIA GRANDE, SAO LUIS, MA, CEP 65.010-200

Renovação da Congênere: Não
Informar o número da apólice
Prédio e Conteúdo **Prazo do seguro:** 365 dias
Objeto do Seguro:
Tipo de Seguro: Seguro Novo

Código Susep 15414.003075/2009-02

Data da solicitação: 17/02/2025

	ENDEREÇO COMPLETO DOS LOCAIS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM RISCO	CEP	PROTECIONAIS DE COMBATE A INCENDIO
1	AVENIDA JUNIOR COIMBRA, S/N, RENASCENCA II, SAO LUIS, MA	ESCRITORIOS - ACIMA DE 2 COBERTURAS	37.000.000,00	65075-696	EXTINTOR + HIDRANTES
	VR TOTAL		**37.000.000,00**		

COBERTURAS CONTRATADAS		LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)	FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO
BASICA - INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R$	14.999.999,99	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 2.000,00 para todos os eventos, inclusive perda total
ANUNCIOS LUMINOSOS	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
DANOS ELETRICOS	R$	1.000.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
DESPESAS FIXAS PERDURÁVEIS (DECORRENTE DA BÁSICA) - 6 Mes(es	R$	-	7 DIAS
EQUIPAMENTOS ARRENDADOS E/OU CEDIDOS A TERCEIROS	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (COM ROUBO/FURTO QUALIFICADO)	R$	250.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (SEM ROUBO/FURTO QUALIFICADO)	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS ESTACIONÁRIOS	R$	250.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS MÓVEIS NO LOCAL DE RISCO	R$	250.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS ELETRÔNICOS (COM ROUBO/FURTO QUALIFICADO)	R$	200.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
PAGAMENTO DE ALUGUEL	R$	-	NÃO HÁ
PERDA DE ALUGUEL	R$	-	NÃO HÁ
QUEBRA DE VIDROS	R$	200.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
QUEDA DE AERONAVES	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS	R$	200.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de r$ 500,00
RESPONSABILIDADE. CIVIL - EMPREGADOR	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
RESPONSABILIDADE. CIVIL. - ESTABELECIMENTO DE ENSINO	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
RESPONSABILIDADE. CIVIL. - OPERAÇÕES	R$	200.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS	R$	200.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.500,00
TUMULTOS, GEVE E LOCK OUT	R$	200.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R$	1.000.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 2.000,00
IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS NÃO ELETRÔNICOS (COM ROUBO /	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
FIDELIDADE DE EMPREGADOS	R$	-	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL - DANOS MORAIS	R$	200.000,00	20% dos prejuízos com mínimo de r$ 2.000,00
VAZAMENTO DE TANQUES E TUBULAÇÕES	R$	-	10% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
VAZAMENTO OU DERRAME DE CHUVEIRO AUTOMÁTICO (SPRINKLERS)	R$	200.000,00	10% dos prejuízos com mínimo de r$ 1.000,00
PREMIO NET	R$	10.454,50	

PREMIO DO SEGURO		
PREMIO LIQUIDO	R$	10.454,50
IOF	R$	-
PREMIO TOTAL	**R$**	**10.454,50**

FORMA DE PAGAMENTO:

1ª Parcela à Vista

Parc.	Primeira	Demais	Total
0+1 a vista	-	10.454,50	10.454,50
0+2	5.227,25	5.227,25	10.454,50
0+3	3.484,83	3.484,83	10.454,50
0+4	2.613,62	2.613,62	10.454,50
0+5	2.090,90	2.090,90	10.454,50
0+6	1.742,42	1.742,42	10.454,50
0+7	1.493,50	1.493,50	10.454,50

CLAUSULAS PARTICULARES A CONSTAR NA APÓLICE

CLÁUSULA DE RATEIO

"Fica entendido e acordado que, tendo o Segurado declarado que o valor total dos bens seguráveis não ultrapassa a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), este seguro está sendo emitido com garantia a 1° Risco Absoluto.

Se por ocasião do sinistro for verificado que, no endereço segurado o valor total em risco (valor segurável) ultrapassa a importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o Segurado será considerado, para todos os fins e efeitos como cossegurador, na mesma proporção da diferença entre o valor em risco apurado e os cinco milhões de reais, desde que a relação valor em risco apurado e os cinco milhões de reais seja superior a 1,25".

OBSERVAÇOES A SER CONSIDERADA PARA COTAÇÃO

SEGURO NOVO. INSTANCIA LIBERADA COM ANALISE POSTERIOR DO LAUDO DE INSPEÇÃO, EM MOMENTO DE PROPOSTA/SUBSCRIÇÃO. ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR DE COBERTURA DO SEGURO, SE TRATANDO APENAS DE COTAÇÃO.

CLAUSULA PARTICULAR.
FICAM EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS DO PRESENTE SEGURO OS BENS AO AR LIVRE, BEM COMO AS CONSTRUÇÕES DO TIPO VINILONA E SEUS ASSEMELHADOS, INCLUSIVE AS CONSTRUÇÕES QUE TENHAM COMO TELHADO TAIS MATERIAIS, COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS TAMBÉM ESTÃO EXCLUÍDAS DO PRESENTE SEGURO. TODAS AS PLANTAS EM OBRAS EM CONSTRUÇÃO OU DESOCUPADAS BEM COMO QUALQUER IMÓVEL TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

A COTAÇÃO TEM VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE 17/02/2025 (DIAS CORRIDOS)
OBS. NÃO EMITIR SEM PARECER TECNICO DA UNIDADE!

PROPOSTA E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco;

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.b

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da proposta

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco e será realizada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da proposta pela Seguradora, observadas as Condições Contratuais

As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice/proposta

Outros dados poderão ser solicitados, desde que necessários para a análise do risco e efetivação do seguro.

"Autorizo o banco a debitar o custo do seguro (prêmio) para a efetivação do seguro, alterações e renovações, inclusive firmadas por meio do corretor, conforme dados indicados nesta proposta".

Para garantir a contratação, manutenção ou renovação do seguro, utilize os canais de atendimento do seu banco para confirmar a autorização do débito e evitar a recusa da transação pela instituição bancária

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre no site www.bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade

Canais de atendimento:
SAC – Serviço de Atendimento ao cliente 0800 729 7000
Horário de Atendimento: 24 horas, todos os dias
WhatsApp (11) 4004 7000
Horário de atendimento: Todos os dias, das 08h às 20h40
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 7003
Atendimento exclusivo por meio de equipamento habilitado para essa finalidade.
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer

0800 444 8256
www.canaldecondutaetica.com.br/bbseguros
Texto para materiais impressos curtos:
Canal para denúncias sobre quaisquer práticas suspeitas ligadas ao seu
seguro. Atendimento especializado e sigilo garantido.

Processo SUSEP 15414.003075/2009-02

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

Solicito à Cia de Seguros Banco do Brasil, a emissão de apólice de Seguro Empresarial, com base nesta proposta.

A apólice terá validade das 24 horas da data de início de vigência indicada no campo específico acima, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da proposta para se pronunciar sobre a sua aceitação. A ausência de recusa expressa da Seguradora caracterizará sua aceitação.

O proponente declara serem verdadeiras as informações prestadas estando ciente de que informações inverídicas ou incompletas que omitam circunstâncias relevantes para aceitação da proposta ou para a determinação do prêmio pela Seguradora, acarretarão a perda do direito ao valor do seguro.

Além disso, declara que tomou conhecimento do teor das condições deste seguro, não possuindo qualquer dúvida que prejudique a exata compreensão do seguro.

Ratificamos as condições apresentadas nesta Proposta de Contratação, autorizando a emissão da apólice com base nos termos acima descritos e vigência a partir das 24 (vinte e quatro) horas da data de assinatura deste documento.

Vigência da apólice de / / à / /

Parcelamento: ______________________________

Melhor data de vencimento do boleto: _____________________________

Haverá emissão de contrato? SIM ○ NÃO ○

De acordo

____
Assinatura do Representante Legal com Carimbo
Nome:
CPF:
Cargo:

DADOS PARA INSPEÇÃO (NOME E TELEFONES DE CONTATO COM DDD): ____

segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Proposta Apólice de Seguros

3 mensagens

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 11 de novembro de 2024 às 15:16
Para: everaldo@grupogedalis.com.br

Prezado Everaldo Barbosa,

Boa Tarde,

Solicitamos que seja encaminhado a essa Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ 00.820.295/0001-42, cotação de seguro patrimonial referente ao imóvel sede da Defensoria, localizada à Av. Júnior Coimbra-Renascença II- São Luís/MA.
Informamos que o valor das instalações físicas do imóvel e móveis e equipamentos somam o valor total a ser segurado em R$ 84.000.000,00.

Atenciosamente,

Ana Helena Rêgo

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

(98) 2055.3010 - Ramal 3013

supad@ma.def.br

Av. Júnior Coimbra, Jardim
Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

Everaldo Barbosa de Castro Filho <everaldo@grupogedalis.com.br> 11 de novembro de 2024 às 16:17
Para: supad@ma.def.br

Boa tarde. Tentei fazer o cálculo em várias seguradoras em que sou cadastrado e em nenhuma delas o risco foi aceito. Entre elas: Bradesco Seguros, Tokyo Marine, Allianz.
Enviado do meu iPhone

> Em 11 de nov. de 2024, à(s) 15:19, Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> escreveu:
>
> [Texto das mensagens anteriores oculto]

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 11 de novembro de 2024 às 16:20
Para: Everaldo Barbosa de Castro Filho <everaldo@grupogedalis.com.br>

Comprendo, de qualquer forma, muito obrigada pelo retorno.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

☎ (98) 2055.3010 - Ramal 3013

supad@ma.def.br

Av. Júnior Coimbra, Jardim Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
SUPERVISÃO DE ADMINISTRATIVA
MAPA DE PREÇOS DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº0000855.110000936.0.2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	PREÇO MÉDIO =(E7+G7+I7)/3
1	APÓLICE DE SEGURO PREDIAL	1	R$ 8.684,94	MAPFRE	R$ 10.454,50	BB SEGUROS	R$ 12.178,27	AXA EMPRESA FLEX	**R$ 10.439,237**
TOTAL									**R$ 10.439,23**

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS	ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA		
MÉTODO UTILIZADO	MÉDIA DE PREÇOS INCIDENTES SOBRE 3 PROPOSTAS (CONFORME ART. 6º DA IN 73/2020)		
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A METODOLOGIA UTILIZADA ENVOLVEU PESQUISA JUNTO A EMPRESAS DO RAMO. RESSALTO QUE APÓS PESQUISA NO SISTEMA BANCO DE PREÇOS O QUAL NÃO LOGROU ÊXITO, POIS OS VALORES ENCONTRADOS NÃO ATENDEM À DEMANDA DA DPE/MA.		

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

URGENTE - Seguro Prédio SEDE

6 mensagens

Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br> 24 de janeiro de 2025 às 16:03
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Prezados/as

Com os melhores cumprimentos, considerando a premente necessidade de resguardar o patrimônio público e assegurar a proteção do prédio da sede da Defensoria Pública, venho, por meio deste, solicitar, em caráter de urgência, o início dos trâmites necessários para a contratação de apólice de seguro para o referido imóvel.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho

Diretor Geral

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 28 de janeiro de 2025 às 10:15
Para: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>

Prezado Dr. Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho,

Bom Dia,

Em atendimento à demanda, foram iniciadas as tratativas com algumas seguradoras e por exigência das empresas para elaboração das propostas, solicitamos informações quanto ao valor atual de avaliação do prédio sede da DPE/MA. Oportunamente pedimos que sejam indicadas as coberturas que deverão ser contratadas.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

☎ (98) 2055.3010 - Ramal 3013

✉ supad@ma.def.br

Av. Júnior Coimbra, Jardim Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br> 28 de janeiro de 2025 às 11:34
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

À Supervisão Administrativa

Com os melhores cumprimentos, em atendimento ao solicitado, informo que segue, em anexo, o valor atualizado do prédio da Sede da DPE/MA.

Ademais seguem as coberturas que deverão constar na apólice de seguro:
- Básica - incêndio, idt, raio e explosão;
- Danos elétricos;
- Quebra de vidros;
- Roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria;
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículo terrestres e fumaça.

Atenciosamente,

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Diretor Geral

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seguro Patrimonial - Página1.pdf
38K

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 28 de janeiro de 2025 às 11:48
Para: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>

Agradecemos pelo pronto atendimento.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
(98) 2055.3010 - Ramal 3013
supad@ma.def.br
Av. Júnior Coimbra, Jardim Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 12 de fevereiro de 2025 às 15:13
Para: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>

Prezado Dr. Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho,

Boa Tarde,

Para a instrução do processo de contratação de seguro predial do prédio sede da nossa Instituição, solicitamos o envio do levantamento dos bens móveis e equipamentos de informática realizado pela Divisão de Material e Patrimônio.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

(98) 2055.3010 - Ramal 3013

supad@ma.def.br

Av. Júnior Coimbra, Jardim
Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 14 de fevereiro de 2025 às 09:33
Para: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>

Prezado Dr. Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho,

Bom Dia,

Reiteramos a solicitação do envio do levantamento dos bens móveis e equipamentos de informática realizado pela Divisão de Material e Patrimônio, para a instrução do processo de contratação de seguro predial do prédio sede da nossa Instituição.

Respeitosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

(98) 2055.3010 - Ramal 3013

supad@ma.def.br

Av. Júnior Coimbra, Jardim
Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seguro Patrimonial - SEDE DA DPE/MA

COBERTURAS CONTRATADAS	LIMITE MAXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)	FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA DO SEGURADO
BASICA - INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R$ 84.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
DANOS ELETRICOS	R$ 4.500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
QUEBRA DE VIDROS E FACHADAS	R$ 2.399.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIA	R$ 500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
INUNDAÇÕES E TEMPORAIS	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Fwd: SEGURO PATRIMONIAL

1 mensagem

Luiz Roberto Da Costa Gomes <luizgomes@ma.def.br> 28 de janeiro de 2025 às 10:37
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Prezados/as, bom dia!

Além dos valores abaixo, é necessário incluir o valor da aquisição do novo sistema de climatização da ampliação, no valor total de R$ 770.000,00. Totalizando desta forma o valor total de R$ 26.229.890,93.

E incluir o valor da compra do imóvel.

---------- Forwarded message ---------
De: **Luiz Roberto Da Costa Gomes** <luizgomes@ma.def.br>
Date: seg., 2 de set. de 2024 às 11:11
Subject: Fwd: SEGURO PATRIMONIAL
To: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>

Segue valores atualizados.

OBJETO CONTRATADO	**VALOR DO CONTRATO**
FACHADA VENTILADA EM ACM	R$ 2.321.331,94
ESQUADRIAS DE VIDRO - ENTRADA DPE/MA	R$ 77.000,00
PISO TÁTIL	R$ 127.817,06
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DPE/MA	R$ 13.107.876,04
DIVISÓRIAS	R$ 4.785.257,29
CONTINUIDADE DA AMPLIAÇÃO SEDE - 2024	R$ 4.100.000,00
USINA SOLAR	R$ 940.608,60
TOTAL	R$ 25.459.890,93

---------- Forwarded message ---------
De: **Nayanne Barros Feques** <nayannefeques@ma.def.br>
Date: qua., 9 de ago. de 2023 às 09:06
Subject: Re: SEGURO PATRIMONIAL
To: Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br>
Cc: obrasereformas <obrasereformas@ma.def.br>, DA DPE-MA, MATERIAL <material@ma.def.br>, Unidade Gestora de Atividade e Meio da DPE-MA <ugam@ma.def.br>

Bom dia,

Segue valores solicitados. Os valores referentes às instalações lógicas da sede são contratos da supervisão de informática.

OBJETO CONTRATADO	VALOR DO CONTRATO
FACHADA VENTILADA EM ACM	R$ 2.321.331,94
ESQUADRIAS DE VIDRO - ENTRADA DPE/MA	R$ 77.000,00
PISO TÁTIL	R$ 127.817,06
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DPE/MA	R$ 13.107.876,04
DIVISÓRIAS	R$ 4.785.257,29
TOTAL	**R$ 20.419.282,33**

Att,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Arqª Nayanne Feques
Assessora de Obras e Reformas - DPE/MA
CAU A69236-0
(98) 3221-6110 / Ramal: 245

Em ter., 8 de ago. de 2023 às 15:37, Divisão de Logística e Serviços Gerais da DPE-MA <servtransp@ma.def.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> De ordem, solicitamos que sejam apresentados a esta Divisão os valores referentes :
> 1- Supervisão de Obras :
> - Valor Total da Reforma do imóvel da sede da Defensoria
> 2- Divisão de Material
> - Valor Total da mobília e equipamentos da sede da Defensoria
> Outrossim, explicamos que os dados solicitados farão parte do Processo de Contratação do Seguro Patrimonial do imóvel.
>
> Grata e atenciosamente,
>
> Catarina Pinheiro
>
> --
>
> 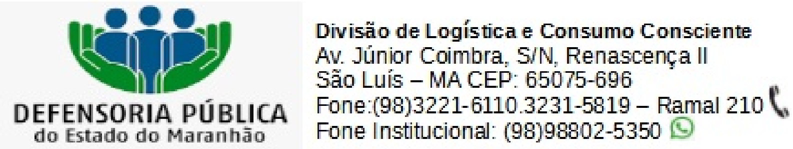
>
> DEFENSORIA PÚBLICA
> do Estado do Maranhão
>
> **Divisão de Logística e Consumo Consciente**
> Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II
> São Luís – MA CEP: 65075-696
> Fone:(98)3221-6110.3231-5819 – Ramal 210
> Fone Institucional: (98)98802-5350

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151
DPE-MA | defensoria.ma.def.br

--

Luiz Gomes

Supervisor de Obras e Reformas | SOR
luizgomes@ma.def.br
(98) 98160-6151

DPE-MA | defensoria.ma.def.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2 P J

MATRÍCULA N.o 72.952 Prot.- 116.186-200-1E DATA 07 de Dezembro de 2007.-

IMÓVEL: Domínio útil do terreno Nacional Interior que constitui os lotes 01,02,03,04,05 06,07,08,09,10 e 11 da Quadra 21 do LOTEAMENTO JARACATY, neste municipio, com as seguintes dimensões, limites e área: LOTE Nº 01 - Frente, limita-se com a Av. 03, mede 12,00m, lateral dieita, limita-se com o lote nº 02, e mede 30,00m, fundo, limita-se com o lote nº 06, mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com a rua 13, mede 30,00m, com forma retangular e ára de 360,00m2.- LOTE Nº 02 - Frente, limita-se com a Av. 03, mede 12,00m, lateral direita, limita-se com o lote 03, mede 30,00m, fundos, limita-se com o lote 06 e mede 12,00m,lateral esquerda, limita-se com o lote 01, mede 30,00m, tendo a configuração retangular e área de 360,00m2; LOTE Nº 03- Frente, limita-se com a Av. 03, mede 12,00m, lateral direita, limita-se com o lote 04, mede 30,00m, fundo, limita-se com os lotes 06 e 08 e mede 12,00m lateral esquerda, limita-se com o lote 02, mede 30,00m, com forma retangular e área de 360 00m2; LOTE Nº 04 - Frente, limita-se com a Av. mede 12,00m, lateral direita, limita-se com o lote 05, mede 30,00m, fundo, limita-se com o lote 07, mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 03, mede 30,00m, com forma retangular e área de 360,00m2; LOTE Nº 05 -Frente, limita-se com a Av. 03 e mede 12,00m, lateral direita, limita-se com a Av. 05, mede 30,00m, fundo, limita-se com o lote 07 e mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 04, mede 30,00m, com forma retangular e área de 360,00m; LOTE Nº 06 - Frente, limita-se - com a rua 13, mede 12,00m, lateral direita, limita-se com os lotes 01,02 e 03 e mede 30,00m lateral esquerda, limita-se com o lote 08, mede 30,00m, tendo forma retangular e área de - 360,00m2; LOTE Nº 07 - Frente, limita-se com a rua 39, mede 12,00m, lateral direita, limitase com os lotes 09,10 e 11 e mede 30,00m, fundo, limita-se com o lote 06, mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com os lotes 03,04 e 05 e mede 30,00m, tendo forma retangular e área d 360,00m2; LOTE Nº 08 - Frente, limita-se com a rua 39, mede 25,30m, lateral direita, limita-se com a rua 13 e mede 24,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 09, mede 32,00m, fundo, limita-se com o lote 06, mede 24,00m, tendo forma trapezoidal e área de 672,00m2 LOTE Nº 09 - Frente, limita-se com a rua 39, mede 13,42m, lateral direita, limita-se com o lote 08, mede 32,00m, fundo, limita-se com os lotes 06 e 07 e mede 12,00m, lateral esquerda limita-se com o lote 10, mede 38,00m, tendo forma de um trapézio e área de 420,00m2; LOTE - 10 - Frente, limita-se com a rua 39 e mede 13,42m, lateral direita, limita-se com o lote 09 e mede 38,00m, fundo, limita-se com o lote 07, mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se com o lote 11 e mede 44,00m, tendo forma de um trapézio e área de 492,00m2, e o LOTE Nº 11 - Frente, limita-se com a rua 37, mede 23,32m, lateral direita, limita-se com o lote 10 e mede 44,00m fundo, limita-se com o lote 07,e mede 12,00m, lateral esquerda, limita-se a Av.05 e mede 24,00m, tendo forma de um trapézio e área total de 408,00m2.-PROPRIETÁRIO:- PORTOFINO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF nº 50.-673.524/0001-11.-Nº DO REGISTRO ANTERIOR:- matricula nº 24.669, fls. 184 do Livro nº 2-EC, deste Cartório.-

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº 01 - COMPRA E VENDA:- CERTIFICO,à vista da escritura pública de compra e venda lavrada nesta cidade nas notas do tabelião do 3º ofício, Dr. José Maria Pinheiro Meireles no livro de ntoas nº 0527, fls. 099 em data de 26 de Outubro de 2007, que os lotes descritos nessa matrícula, foram adquiridos pela **ESCOLA ANA GOMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ-MF nº 02.227.900/0001-00, na compra - feita a PORTO FINO REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, com a devida interveniencia da SM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, pela quantia de NCZ$ 346.350,72 em 17-07-89. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 07 de Dezembro de 2007.pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº 02 - CEDULA DE CREDITO COMERCIAL:- CERTIFICO, que foi registrada hoje a cédula de crédito comercial nº 59.2008.3668.3275 passada nesta cidade em 01 de Outubro de 2008, emitida pela ESCOLA ANA GOMES LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF nº 02.227.900/0001-00, em favor do BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, com sede em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ-MF nº 07.237.373/0059-46, no valor de R$ 966.832,00 com vencimento para 01 de Outubro de 2016, aos juros devidos à taxa efetiva de 8,25%a.a., sendo o valor dos juros calculado e capitalizado mensalmente e exigivel trimestralmente no dia 01 de cada mês, durante o período de carência fixado em 12 meses e compreendido entre 01 de Outubro de 2008 a 01 de Outubro de 2009, e mensalmente durante o período de amortização a partir de 01 de novembro de 2009, juntamente com as prestações vincendas de principal, e no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo. O principal da dívida será reembolsado em 84 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01 de novembro de 2009 e a última em 01 de Outubro de 2016, e o valor de cada prestação será obtido mediante a divisão do saldo devedor de principal, pelo número de prestações vincendas, somado ao valor correspondente aos juros. GARANTIA - Para garantir a dívida foi gravado com hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrencia de terceiros o imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 03 de Outubro de 2008.pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 120.953-034-1F

AVERBAÇÃO Nº01 - ADITIVO: - CERTIFICO; que à vista do Primeiro Aditivo à Cédula de Crédito Comercial, passado nesta cidade em data de 14 de Novembro de 2011, que ESCOLA ANA GOMES LTDA-ME e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, já acima qualificados veem através deste instrumento retificar o instrumento objeto do registro 02 desta matrícula com a finalidade de alterar o vencimento final e a forma de pagamento do crédito acima caracterizado, cujo valor até a data de 31 de outubro de 2011, compreendendo principal e encargos pactuados é de R$1.065.657,00, lastreada com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, que o Emitente/Creditado expressamente confessa como dívida líquida e certa de sua responsabilidade, nas condições -

ESPELHO DE MATRÍCULA

constantes do instrumento ora aditadas, com as modificações aqui introduzidas. Por força deste aditivo, o vencimento final fica repactuado para 01 de outubro de 2017. O Emitente/Creditado reconhece e confessa, para todos os efeitos jurídicos, por força deste instrumento e nos melhores termos de direito, a mencionada dívida de R$1.065.657,00 com oprincipal da dívida e se obriga a paga-la ao BANCO da seguinte forma: em 70 parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no valor de R$1.750,00; 68 parcelas no valor de R$15.419,00 e a última no valor de R415.415,00, vencendo-se a primeira em 01 de janeiro de 2012 e a última em 01 de outubro de 2017, acrescidas do valor correspondente aos juros, obrigando-se com a última prestação a liquidar todas as obrigações financeiras acaso remanescentes, aos juros devidos à taxca efetiva de 8,25%a.a, sendo o valor dos juros calculados e capitalizados integralmente no dia 01 de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário do período de cálculo e exigível mensalmente durante o período de amortização, a partir de 01 de janeiro de 2012, juntamente com as prestações vincendas de principal no vencimento e na liquidação da dívida, sobre o saldo devedor médio diário no período de cálculo. Ficando ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Luis, 23 de Novembro de 2011.- (AO)

Selo Nº 014172056 -(057-341-Reg. Aux.)

AV.04/72.952/Ex-Officio - São Luís/MA, 07 de Novembro de 2017 - Procede-se à presente, nos termos do ART.213, da Lei 6.015/73, para constar a sequência correta dos lançamentos desta matrícula, a partir da AV.01, ficando: AV.03. Dou fé. GM/Eu, ______ Ricardo da Silva Gonçalves, Oficial do Registro.

AV.05/72.952/Protocolo n° 194.490 - São Luís/MA, 07 de Novembro de 2017 - CANCELAMENTO - Procede-se à presente, de acordo com a Baixa de Hipoteca, emitida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, passada nesta cidade em 25 de Outubro de 2017, firmado por RICHARD WAGNER MARQUES DE CARVALHO, Gerente Geral e EMANNUEL DE ANDRADE LIMA BACELAR DE ARRUDA, Ger. Oper. E Rec. De Crédito, representantes legais, com firmas devidamente reconhecidas, arquivadas em cartório, para constar que fica **CANCELADA** a **Hipoteca em primeiro grau**, objeto do R.02 retro, que gravava o imóvel desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. GM/Eu, ______ Ricardo da Silva Gonçalves, Oficial do Registro. Selo nº 25.971.715/716.

AV.06/72.952 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - Protocolo n° 229.187, em 20/04/2021 - São Luís/MA, 26 de abril de 2021: Nos termos do requerimento, instruído com Declaração datada de 14/01/2020, nos autos do processo administrativo n°36856/2017, expedida pela Prefeitura Municipal de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, para constar que o imóvel desta matrícula localiza-se na Rua Ignácio Mourão Rangel, n°02, Bairro Renascença. Dou fé. JU/JB. Emolumentos: R$90,00. FERC: R$2,70. FUNDOS: R$7,20. Selo n°AVESVD0297020OS38YBNMQ4JMQ13.-

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta. ______

AV.07/72.952 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Protocolo n° 229.187, em 20/04/2021 - São Luís/MA, 26 de abril de 2021: Conforme requerimento, instruído com o Instrumento Particular de Alteração N°07 e Consolidação Contratual, passado nesta cidade, datado de 14/12/2015, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 13/07/2016, sob o 20160471273, ESCOLA ANA GOMES LTDA - ME passou a denominar-se **ETL - IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA - ME**. Dou fé. JU/JB . Emolumentos: R$90,00. FERC: R$2,70. FUNDOS: R$7,20. Selo n°AVESVD029702F78QSH2TIAHX1S01.-

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta. ______

AV.08/72.952 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Protocolo n° 229.187, em 20/04/2021 - São Luís/MA, 26 de abril de 2021: Conforme requerimento, instruído com o Instrumento Particular de 10ª Alteração de Contrato Social, passado nesta cidade, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em 21/05/2020, sob o 20200258656, ETL IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA LTDA passou a denominar-se **ETL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** Dou fé. JU/JB . Emolumentos: R$90,00. FERC: R$2,70. FUNDOS: R$7,20. Selo n°AVESVD0297021UIBEOK6MU9P3028.-

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta. ______

AV.09/72.952 - RETIFICAÇÃO - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Protocolo n° 229.187, em 20/04/2021 - São Luís/MA, 26 de abril de 2021: Conforme requerimento datado de 11/02/2021, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo responsável técnico Lyssuel Sousa Calvet Neto, engenheiro civil, com prova de ART N° 0001105980634505310, todos aprovados pela Prefeitura Municipal de São Luís/MA, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH, e conforme Licenciamento para Remembramento referente ao Processo N° 220.7730/21, expedido aos 12/04/2021, assinados por Pamela Teixeira Balluz Soares - Coordenadora de Análises e Projetos - Mat. 515118-1, Daniel Pereira de Souza - Secretário Adjunto de Urbanismo - Mat. 585900-1, e Tennyson Xavier Guimarães - Superintendente de Área de Urbanismo - Mat. 587269-1, foram **RETIFICADAS** as seguintes áreas: Lote n° 01 com área de 360,00m², e testada de 12,00m; Lote n° 02 com área de 360,00m² e testada de 12,00m; Lote n° 03, com área de 360,00m² e testada de 12,00m; Lote n° 04 com área de 360,00m² e testada de 12,00m; Lote n° 05 com área de 360,00m² e testada de 12,00m; Lote n° 06 com testada de 360,00m² e testada de 12,00m; Lote n° 07 com área de 360,00m² e testada de 12,00m; Lote n° 08 com área de 672,00m² e testada de 25,30m; Lote n° 09 com área de 420,00m² e testada de 13,42m; Lote n° 10 com área de 492,00m² e testada de 13,42m; Lote n°11 com área de 408,00m² e testada de 23,32m, **em ÚNICO LOTE**, tendo este os seguintes limites, dimensões e área: Do ponto "1" ao "2" com coordenadas 579248 e 9722985 limita-se com a Avenida três (03) e mede 60,00m. Do ponto "2" ao "3" com coordenadas 579195 e 9722955 limita-se com a Rua 39 e mede 66,00m. Do ponto "3" ao "4" com coordenadas 579163 e 9723013 limita-se com a Rua 39 e mede 23,32m. Do ponto "4" ao "5" com coordenadas 579167 e 9723036 limita-se com Rua 39 e mede 26,84m. Do ponto "5" ao "6" com coordenadas 579195 e 9723061 limita-se com Rua 39 e mede 25,30m. Do ponto "6" ao "1" com coordenadas 579216 e 9723042 limita-se com Rua 13 e mede 66,00m. O terreno acima descrito tem uma área de 4.512,00m² (quatro mil, quinhentos e doze metros quadrados) e uma configuração geométrica de polígono irregular. Dou fé. JU/JB. Emolumentos: R$108,14. FERC: R$3,24. FUNDOS: R$8,64. Selo-n°AVERBA029702PXCJMVBV96LM3U61.-

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta. ______

AV.10/72.952 - CONSTRUÇÃO - Protocolo n° 229.187, em 20/04/2021 - São Luís/MA, 26 de abril de 2021: Conforme requerimento datado aos 11/02/2021, instruído com o Levantamento de Habite-se Acima de 100m² N° 8363221,

ESPELHO DE MATRÍCULA

ESPELHO DE MATRÍCULA

emitido em 16/09/2016, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação-SEMURH, através da Prefeitura de São Luís/MA, foi construído sobre o imóvel desta matrícula **UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL com área de total de 9.860,88m²**, com valor da construção estimado em R$1.250.463,54 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros N° 002282020-88888005, expedida aos 20/11/2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. JU/JB. Emolumentos: R$6.145,24. FERC: R$184,35. FUNDOS: R$491,60. Selo n°REGTOR029702L1P1RHTIZ24WA613.-

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

R.11/72.952 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Protocolo n°241.702, em 20/06/2022 - São Luís/MA, 01 de Julho de 2022: TRANSMITENTE: ETL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob n°02.227.900/0001-00, estabelecida na Av. 03, Qd 21/Lote 02, Renascença II, em São Luís/MA.

ADQUIRENTE: **1) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, n°421, Projeto Reviver, Centro, em São Luís/MA; e **2) FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FADEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n°22.565.391/0001-24.

VALOR: R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).

OBJETO: 100%, do imóvel desta matrícula.

FORMA: Contrato de Aquisição de Imóvel N°099/2020, Processo N°1224/2020 - DPE/MA, passado em São Luís/MA, datado de 15 de dezembro de 2020, com Cláusula Décima Quarta contendo irretratabilidade; Certidão datada de 22 de junho de 2022, expedida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, certificando que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, no dia 07 de janeiro de 2021 no caderno de terceiros.

CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ESPECIAIS: As constantes do título, com destaque para: A - Condições de pagamento: R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), que será efetuado em até 05 (cinco) dias após a posse do imóvel ou o tempo que durar o trâmite bancário; No dia 15/07/2021, condicionado à entrega dos serviços de adaptação do imóvel, será pago o valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais); A partir de 15/01/2022, será pago mensalmente o valor de R$333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e B - Vigência do contrato: O presente entra em vigor na data de assinatura, encerrando-se no prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, ou com o efetivo pagamento das parcelas pactuadas.

CÓDIGO HASH: cfa2.167c.ef34.8bce.8402.a6a8.56ee.de03.b3c5.6036.

OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, X, da Lei n°9.109/2009, com redação alterada pela Lei n°11.400/2020, o presente ato é isento do pagamento de emolumentos. Dou fé. FE/DC. Selo n° REGAVD029702SIBIVTUHQ8OUAJ89.

(X) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
( ) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

AV.12/72.952 - CERTIDÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA - CAT - Protocolo n°250.456, data do protocolo 19/05/2023: Conforme requerimento, instruído com as Certidões de Autorização para Transferência - CATs n°005592440-96, n°005592692-42, n°005592696-76, n°005592703-30, n°005592710-69, n°005592713-01, 005592719-05, n°005584377-88, n°005592725-45, n°005592737-89 e n°005584385-98, todas referentes ao R.01 retro, Natureza da Transação: Onerosa, Regime: Aforamento, emitidas em 15/05/2023 e 19/05/2023, pela Superintendência do Patrimônio da União - Maranhão, onde consta que por força de Decisão Judicial proferida pela Sexta Vara Federal da Seção Judiciária do Maranhão, Processo n°9839-46.2017.4.01.3700, fica o foreiro autorizado a transferir por Compra e Venda o terreno do imóvel em epígrafe. Dou fé. PO/GK. Emolumentos: R$105,83. FERC: R$3,17. FUNDOS: R$ 8,46. Selo n° AVESVD0297023KG2HFL103T13525. São Luís/MA, 25/05/2023.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

AV.13/72.952 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Protocolo n°256.612, data do protocolo 30/11/2023: Conforme requerimento e dados constantes na Escritura Pública, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura de São Luís/MA, sob a inscrição **n°22080227041000000.** OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, X, da Lei n°9.109/2009, com redação alterada pela Lei n°11.400/2020, o presente ato é isento do pagamento de emolumentos. Dou fé. PPA/NM. Selo n° AVESVD029702MZ5F75UNJ93K0R03. São Luís/MA, 05/12/2023.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

AV.14/72.952 - REGISTRO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL - RIP - Protocolo n°256.612, data do protocolo 30/11/2023: Conforme requerimento e dados constantes na Escritura Pública, o imóvel desta matrícula está cadastrado junto à União, sob o RIP **n°0921 0118676-47.** OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, X, da Lei n°9.109/2009, com redação alterada pela Lei n°11.400/2020, o presente ato é isento do pagamento de emolumentos. Dou fé. PPA/NM. Selo n°AVESVD029702PZV9C7C2VS6R0701. São Luís/MA, 05/12/2023.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

R.15/72.952 - COMPRA E VENDA - Protocolo n°256.612, data do protocolo 30/11/2023:

TRANSMITENTE: ETL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°02.227.900/0001-00, com sede na Avenida Camboa, n°120, Prédio Anexo, Térreo, Sala 102, Camboa, São Luís/MA.

ADQUIRENTE: **ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão público autônomo estadual, inscrita no CNPJ sob o n°00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, n°421, Praia Grande, Centro, São Luís/MA.

OBJETO: 100%, do imóvel desta matrícula.

VALOR: R$23.990.520,00 (vinte e três milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e vinte reais).

TÍTULO FORMAL: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do 1° Ofício de Notas de São Luís/MA, aos 24 de novembro de 2023, Livro de Notas: 918, Folhas: 062 a 063, Ato: 3081, Traslado: 01.

CONDIÇÕES: As constantes do título.

CÓDIGO HASH: 6d20.4914.50ed.7111.0024.dcc5.162e.4c3c.d084.953e.

Consignada em Escritura Pública a apresentação da Certidão de Autorização para Transferência - CAT n°005808193-37, emitida em 09/10/2023, pela Superintendência do Patrimônio da União - Maranhão.

Consignada em Escritura Pública que a Outorgada Compradora deixa de pagar o Imposto de Transmissão "INTER/VIVOS", nos termos das Certidões de Imunidade de ITBI, emitidas aos 14 de agosto de 2023, pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Processo número 1DOC 13.596/2023.

ESPELHO DE MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, X, da Lei nº9.109/2009, com redação alterada pela Lei nº11.400/2020, o presente ato é isento do pagamento de emolumentos.
Foi conferida a autenticidade da certidão fiscal e do selo do ato notarial mediante acesso ao portal do selo digital TJ/MA. Será emitida DOI e DOITU no prazo regulamentar. Dou fé. PPA/NM. Selo nºREGAVD029702XW0YRQ3BNHCUSL06. São Luís/MA, 05/12/2023.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(X) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

ESPELHO DE MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2 –ZJ **FLS:** 077

MATRICULA Nº 111.642 **DATA** 11 de Novembro de 2015

IMÓVEL Constituído de uma área de terreno próprio, desmembrado de área maior, a qual tomou a denominação de Área 04, localizada na Rua Prof. Maria da Graça Jorge Martins/Rua dos Sapotis, Quadra 255, Lote 13, Loteamento Jaracaty, Bairro São Francisco, em São Luis/MA, e assim descrito: limitando-se de frente com a Rua dos Sapotis, mede 42,48m, lado direito limita-se com a Escola Cia da Criança e mede 97,78m, lado esquerdo, limita-se com área remanescente da área desmembrada e mede 76,47m e fundo limita-se com área remanescente da área desmembrada e mede 4,14,00m, com perímetro de 220,87m, com uma área total de **2.634,82m²**. **PROPRIETÁRIA: RÁDIO DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.275.598/0001-08, com sede na cidade de São Luís/MA. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 71.717, fls. 194 do Livro 2-PC deste Cartório. Dou fé. BC. Eu, Oficial do registro. **Selo nº 22.236.843.**

AV.01/111.642 - Protocolo Nº172.991 - São Luís/MA, 11 de Novembro de 2015 - Procede-se à presente, nos termos da escritura pública de desmembramento, **RÁDIO DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA**, supra qualificada, datado de 08 de Janeiro de 2015, arquivado em cartório, para constar que foi aberta a presente matrícula em conformidade com o Licenciamento com a inscrição imobiliária nº220825500130000, emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, datado de 14 de Agosto de 2015. Dou fé. BC. Eu, Oficial do registro. **Selo nº 22.236.844/845.**

AV.02/111.642 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - Protocolo nº226.391, em 07/01/2021 - São Luís/MA, 04 de Fevereiro de 2021: Conforme requerimento, e dados constantes na Escritura Pública, o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob a inscrição **nº22080227001300000**. Dou fé. LF/TM. Emolumentos: R$59,33; FERC: R$1,77; Fundos: R$4,74. Selo nº AVESVD029702CWVU2FKAKE5Z6C51.

(x) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
( ) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

AV.03/111.642 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Protocolo nº226.391, em 07/01/2021 - São Luís/MA, 04 de Fevereiro de 2021: Conforme requerimento, instruído com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária, passado na cidade de São Luís/MA, em 11 de Outubro de 1988, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 04/12/1988, sob nº21200207781, arquivado nesta Serventia, RÁDIO DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA passou a denominar-se **RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA.** Dou fé. LF/TM. Emolumentos: R$59,33; FERC: R$1,77; Fundos: R$4,74. Selo nº AVESVD0297024608E5TI9HY12M14.

(x) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
( ) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

R.04/111.642 - COMPRA E VENDA - Protocolo nº226.391 em 07/01/2021 - São Luís/MA, 04 de Fevereiro de 2021:
TRANSMITENTE: RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº06.275.598/0001-08, com sede à Avenida Camboa, nº120, Bloco 02, Bairro Camboa, São Luís/MA.
ADQUIRENTES: **ETL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº02.227.900/0001-00, com sede à Avenida Camboa, nº120, Sala 102, Bairro Camboa, São Luís/MA.
OBJETO: 100%, do imóvel desta matrícula.
VALOR: R$80.000,00 (oitenta mil reais).
PARA EFEITOS FISCAIS: R$2.948.489,05 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).
FORMA: Certidão aos 22/12/2020 da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Presidente Juscelino/MA, aos 23 de Março de 2015, Livro: 03, Folhas: 46v, Ato nº346.1, Traslado: 02.
CONDIÇÕES: As constantes do título.
CÓDIGO HASH: 6434.bdf6.c576.dee9.d6da.ebf5.ff7c.9831.3440.bfa3.
Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120211368162, emitida em 05/01/2021, pela Prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago no valor de R$58.969,78 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), em 04/01/2021, tendo como base de cálculo o valor de R$2.948.489,05 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), conforme Guia nº24128235. Dou fé. LF/TM. Emolumentos: R$14.242,95, FERC: R$427,28, Fundos: R$1.139,42. Selo nº REGAVD029702DF0W62TAIWKWL293.

(x) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
( ) Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.

AV.05/111.642 - BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - Protocolo nº238.547, em 24/01/2022 - São Luís/MA, 04 de Fevereiro de 2022: Conforme Decisão Judicial, expedida aos 06/12/2021, pela 9ª Vara Cível de São Luís/MA, extraída dos autos do Processo Nº0845828-95.2021.8.10.0001, procede-se o **BLOQUEIO** do imóvel desta matrícula. Dou fé. NM/DC. Emolumentos: R$99,86. FERC: R$2,99. FUNDOS: R$7,98. Selo nº AVESVD029702MCHMBB21M1CAO051.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

AV.06/111.642 - CANCELAMENTO DE BLOQUEIO - Protocolo nº243.455, em 22/08/2022 - São Luís/MA, 23 de Agosto de 2022: Conforme Decisão, datada de 16/08/2022, expedida pela 9ª Vara Cível de São Luís/MA, extraída da Ação de Embargos de Terceiros nº0840234-66.2022.8.10.0001, relativo à ação principal, processo nº0845828-95.2021.8.10.0001, fica **CANCELADO** o bloqueio, indicado na AV.05 desta matrícula. OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, XIII, da Lei nº9.109, de 29 /12/2009, com redação alterada pela Lei nº11.400, de 28/12/2020, a União, os Estados, os Municípios, os Territórios e o Distrito Federal, suas autarquias e as suas fundações que não explorem atividade econômica são isentos do pagamento de emolumentos. Dou fé. FE/NA. Selo nº AVECAN0297020ZG1UGCSG9OEOV44.

( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

R.07/111.642 - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Protocolo nº243.455, em 22/08/2022 - São Luís/MA, 23 de Agosto de 2022: TRANSMITENTE: ETL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº02.227.900/0001-00, estabelecida na Av. 03, Qd 21/Lote 02, Renascença II, em São Luís/MA.
ADQUIRENTE: **1) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº421, Projeto Reviver, Centro, em São Luís/MA; e **2) FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - FADEP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº22.565.391/0001-24.

VALOR: R$38.000.000,00 (trinta e oito milhões de reais).
OBJETO: 100%, do imóvel desta matrícula.
FORMA: Contrato de Aquisição de Imóvel N°099/2020, Processo N°1224/2020 - DPE/MA, passado em São Luís/MA, datado de 15 de dezembro de 2020, com Cláusula Décima Quarta contendo irretratabilidade; Certidão datada de 22 de junho de 2022, expedida pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, certificando que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, no dia 07 de janeiro de 2021 no caderno de terceiros.
CONDIÇÕES E CLÁUSULAS ESPECIAIS: As constantes do título, com destaque para: A - Condições de pagamento: R$12.000.000,00 (doze milhões de reais), que será efetuado em até 05 (cinco) dias após a posse do imóvel ou o tempo que durar o trâmite bancário; No dia 15/07/2021, condicionado à entrega dos serviços de adaptação do imóvel, será pago o valor de R$6.000.000,00 (seis milhões de reais); A partir de 15/01/2022, será pago mensalmente o valor de R$333.333,33 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); e B - Vigência do contrato: O presente entra em vigor na data de assinatura, encerrando-se no prazo máximo de 72 (setenta e dois) meses, ou com o efetivo pagamento das parcelas pactuadas.
OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, X, da Lei n°9.109/2009, com redação alterada pela Lei n°11.400/2020, o presente ato é isento do pagamento de emolumentos. Dou fé. FE/NA. Selo n° REGAVD029702SBLX0B3WQL2PBH25.
( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(x) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

R.08/111.642 - COMPRA E VENDA - Protocolo n°256.612, data do protocolo 30/11/2023:
TRANSMITENTE: ETL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°02.227.900/0001-00, com sede na Avenida Camboa, n°120, Prédio Anexo, Térreo, Sala 102, Camboa, São Luís/MA.
ADQUIRENTE: **ESTADO DO MARANHÃO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão público autônomo estadual, inscrita no CNPJ sob o n°00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, n°421, Praia Grande, Centro, São Luís/MA.
OBJETO: 100%, do imóvel desta matrícula.
VALOR: R$14.009.480,00 (quatorze milhões, nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
TÍTULO FORMAL: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato do 1° Ofício de Notas de São Luís/MA, aos 24 de novembro de 2023, Livro de Notas: 918, Folhas: 062 a 063, Ato: 3081, Traslado: 01.
CONDIÇÕES: As constantes do título.
CÓDIGO HASH:c532.39ed.e638.6fd4.5c03.c978.97cf.f25a.af40.abf1.
Consignada em Escritura Pública que a Outorgada Compradora deixa de pagar o Imposto de Transmissão "INTER/VIVOS", nos termos das Certidões de Imunidade de ITBI, emitidas aos 14 de agosto de 2023, pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Processo número 1DOC 13.596/2023.
OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Conforme Artigo 13, X, da Lei n°9.109/2009, com redação alterada pela Lei n°11.400/2020, o presente ato é isento do pagamento de emolumentos.
Foi conferida a autenticidade da certidão fiscal e do selo do ato notarial mediante acesso ao portal do selo digital TJ/MA. Será emitida DOI no prazo regulamentar. Dou fé. PPA/NM. Selo n° REGAVD029702UWVLBPCI4WF7MV18. São Luís/MA, 05/12/2023.
( ) Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
(✓) Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.
( ) Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

ESPELHO DE MATRÍCULA

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000855.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	**DPE/MA**
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUPAD /Supervisão Administrativa.** Considerando demanda apresentada pela gestão superior, desenvolvemos o estudo técnico preliminar para atender necessidade do serviço de “SEGURO PREDIAL” para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no intuito de garantir a proteção patrimonial e financeira da Instituição, pelo período de 60 (sessenta) meses, considerando condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação do seguro predial decorre da necessidade de proteger e valorizar o imóvel, resguardando o patrimônio público, posto que está sujeito a riscos diversos como incêndios, explosões, inundações, tempestades, vendavais, quedas de raios e outros eventos que podem comprometer suas estruturas e causar prejuízos financeiros elevados.

1.2. Justifica-se o seguro pela previsibilidade financeira, evitando despesas inesperadas, bem como redução de custos com reparos emergenciais e reconstrução do imóvel em caso de sinistros. No mais, danos estruturais podem gerar interrupção dos serviços o que impacta diretamente os cidadãos que dependem dos serviços da Defensoria Pública. A contratação de seguro segue os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

1.3. Este estudo serve essencialmente para subsidiar a viabilidade técnica da prestação do serviço de seguro predial pretendida, e embasar o Termo de Referência de acordo com a Lei 14.133/2021.

1.4. A gestão superior encaminhou a demanda contratar o seguro predial, no intuito de prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio, resguardando o patrimônio e evitando dispêndio máximo ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais danos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual não é obrigatória para as Instituições, nos termos do que dispõe o art. 12, VII, da Lei Federal n.°14.133/2021. Contudo, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão está realizando adaptações no plano anual de contratações para posterior divulgação no site institucional. Vale ressaltar que, a contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições para 2025 e alinhada ao planejamento estratégico da DPE/MA. Considerando que a sede da instituição dispõe de estruturas físicas adequadas às necessidades operacionais, que devem ser preservadas de possíveis sinistros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar as diretrizes a seguir, podendo ser incluídos novos requisitos no momento da elaboração do Termo de Referência e Edital da Dispensa:

a - O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências danos elétricos, quebra de vidros e fachadas, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, alagamentos e inundações;

b - A apólice deverá ter vigência de 60 (sessenta) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

c - A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, e valores individual e total do prêmio;

d - Discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos dos segurados;

e - O prazo de entrega do serviço é imediato a partir da data de assinatura da apólice e/ou pagamento da mesma;

f - A contratada deverá cobrir os riscos de incêndios, quedas de raios e suas consequências, explosão, implosão, alagamentos, inundações, quebra de vidros, danos elétricos, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria;

g - Emitir a apólice com base nas informações do Contratante;

h - Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;

i - A contratada deverá disponibilizar para o Contratante todos os contatos existentes, como o nome do responsável em atender às demandas da DPE/MA;

j - A contratada deverá dar início à análise dos danos dos bens segurados, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

l - A contratada deverá garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados/SUSEP;

m - A contratada deverá entregar ao Contratante a apólice de seguro no prazo de 03 (três) dias úteis após a retirada/recebimento da Nota de Empenho;

n - A Contratada tem a responsabilidade de atender a todas as obrigações previstas no Termo de Referência e/ou Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e custos relacionados à adequada e perfeita execução do objeto;

o - A Contratada deverá manter ao longo de toda a execução deste objeto, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

p - A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a DPE/MA;

q - A Contratada deverá providenciar, por sua conta, a substituição, o reparo ou a correção, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

r - É vedada a cessão, garantia ou utilização do serviço contratado para qualquer outra finalidade financeira, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade baseia-se na entrega do serviço integral de seguro predial, o qual deverá ser realizado por meio de apólice com vigência por 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável e irreajustável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para formalização da pesquisa de preço, enviamos e-mails para as empresas do mercado, como também foi realizado levantamento de mercado no Banco de Preços, o qual não logrou êxito, pois os valores encontrados não atendem à demanda da DPE/MA, conforme demonstrado em anexo.
5.2. Desta forma, com fulcro no inciso IV, art. 5 da IN SEGES 65 de 2021, foi realizado pesquisas de mercado nas Empresas Seguradoras existentes no mercado, sendo elas:
MAPFRE, Apresentou orçamento.
Gente Seguradora, Apresentou orçamento.
AXA Empresa Flex, Apresentou orçamento.
Banco do Brasil, Apresentou orçamento.
O GRUPO GEDALIS, informou que tentou fazer o cálculo nas seguradoras cadastradas, Bradesco Seguros, Tokyo Marine e Allianz, contudo em nenhuma delas o risco foi aceito, conforme e-mail anexo.
5.3. Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de seguro predial para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), buscamos consultar as empresas do ramo para procedimento de pesquisa de mercado, filtrando as que melhor possam atender às necessidades da instituição.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foi realizada pesquisa de preços conforme consta nos anexos a este instrumento e mapa de comparativo de preços anexa aos autos.
6.2. O valor estimado para a contratação é de R$ 14.058,74 (quatorze mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS							
ITEM	**UN.**	**SOLICITAÇÃO**	**MAPFRE**	**BB SEGUROS**	**BANCO DE PREÇOS**	**AXA Empresa Flex**	**GENTE SEGURADORA**

1	Anual	Contratação de serviços para seguro do prédio. Sede - localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA	R$ 8.684,94	R$ 10.454,50	R$ 12.178,27	R$ 12.178,27	R$ 26.171,43
Média Total:		**R$ 14.058,744**					

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Mediante a necessidade apresentada, propostas recebidas e o contexto, a melhor forma de aquisição do serviço de seguro predial será por meio de processo licitatório que proporciona melhores condições financeiras, ampla concorrência, transparência e legalidade da contratação, reforçando o compromisso na gestão dos recursos públicos.
7.2. A contratação de seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão será por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços com valor dentro do limite estabelecido pela legislação vigente.
7.3. O seguro a ser contratado resguardará a Instituição contra riscos e eventuais sinistros, como incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, explosões de qualquer natureza que possam ocorrer e comprometer o patrimônio e a continuidade das atividades institucionais da Defensoria Pública. O objetivo principal da contratação é garantir a proteção dos imóveis e bens móveis alocados no edifício da instituição, mitigando riscos financeiros e operacionais.
7.4. O imóvel a ser segurado está situado no endereço: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA.

7.5. DA COBERTURA

7.5.1 A apólice contratada deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências danos elétricos, quebra de vidros e fachadas, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, alagamentos e inundações, conforme abaixo:

COBERTURAS CONTRATADAS	**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)**	**FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**
BASICA - INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R$ 84.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R$ 4.500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
QUEBRA DE VIDROS E FACHADAS	R$ 2.399.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIA	R$ 500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00

VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
INUNDAÇÕES E TEMPORAIS	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00

OBSERVAÇÃO: Não consta nenhuma ocorrência de sinistro até a presente data, envolvendo o referido prédio a ser assegurado.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 A seguradora deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre sua capacidade para a execução de atividades relacionadas e compatíveis com o objeto do Termo de Referência a ser elaborado, em termos de qualidade e quantitativos. Além disso, deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando sua conformidade para atuar no mercado de seguros no Brasil.

7.7. DA APÓLICE

7.7.1 A apólice terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura e deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato. A discriminação da apólice deve ser realizada item por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos e valores individuais e valor total do prêmio que estiverem constantes no Termo de Referência, juntamente com a discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.
7.7.2. As descrições posteriores que se fizerem necessárias serão destacadas no Termo de Referência e/ou em Cláusulas Contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Por se tratar de serviço da mesma natureza (Seguro Predial) o fracionamento não é admitido pela legislação atual. Dessa forma, o parcelamento mostra-se ineficaz e não econômico para a Instituição.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação A Defensoria Pública do Estado do Maranhão visa assegurar a proteção do prédio sede dessa Instituição. Para proteger o patrimônio imobiliário, considerando que o prédio está suscetível a ameaça de danos, seja devido a acidentes naturais, seja por outros acidentes que possam acontecer, como acidentes elétricos por exemplo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Serão realizadas as seguintes providências: elaboração do Termo de Referência com as especificações do serviço, pesquisa de mercado para levantamento de preços, definição da modalidade de contratação conforme a **Lei nº 14.133/2021.**

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não possui contrato vigente com a empresa que presta serviços correlatos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A solução apresentada não gera impactos ambientais mensuráveis, não demandando ações preventivas, consumo reduzido de energia e recursos ou sistema de coleta e reciclagem. Contudo, no termo de referência consta requisito da **SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS** para realizar a contratação, considerando que na DPE/MA temos o projeto de sustentabilidade com ações determinantes para contribuir com preservação do nosso ecossistema.

12.2. A empresa contratada deverá comprometer-se a destinar adequadamente os materiais descartados, garantindo uma abordagem ecologicamente correta e alinhada aos princípios da sustentabilidade na execução do serviço, sempre que aplicável. Além disso, deverá, sempre que possível, priorizar o uso de materiais recicláveis e assegurar o descarte adequado das embalagens, de modo a minimizar impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços seguro predial, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço mostra ser possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. EQUIPE SUPAD.

São Luís–MA, em **20** de **fevereiro** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 20/02/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0163835** e o código CRC **D0C23A54**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR).

São Luís–MA, em **21** de **fevereiro** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisora**, em 21/02/2025, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164537** e o código CRC **7934E46A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0000855.110000936.0.2025

Objeto: Contratação de serviços de Seguro Patrimonial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por 60 (sessenta) meses

---

INDICADOR 01	
ITEM	**COBERTURA DOS RISCOS**
Finalidade	Garantir que a apólice de seguro cubra todos os riscos previstos no contrato, incluindo danos por incêndio, roubo, alagamento, vandalismo e outros eventos especificados.
Metas a Cumprir	100% de conformidade da apólice com os riscos cobertos no contrato.
	Revisão e atualização da apólice conforme novas necessidades ou riscos identificados.
Forma de Medição	Análise documental da apólice e relatório comparativo com os riscos previstos no contrato.
Periodicidade da verificação	Anualmente ou sempre que houver mudanças no bem segurado.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e emissão da apólice.
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**ATENDIMENTO DE SINISTROS**
Finalidade	Assegurar que a seguradora preste assistência rápida e eficiente em caso de sinistros, reduzindo prejuízos operacionais.
Meta a Cumprir	Atendimento inicial de sinistro em até 1 (um) dia útil após a o recebimento do aviso do sinistro
	Pagamento da indenização em até 30 dias após a entrega da documentação completa.
Forma de Medição	Monitoramento do tempo de resposta e análise dos registros de atendimento.
Periodicidade da verificação	A cada sinistro ocorrido.
Início de Vigência	A partir da data de início da cobertura.
Sanções Contratuais	Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, aplicação de multa conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**REJEIÇÃO DE SINISTROS**
Finalidade	Verificar a taxa de aceitação dos pedidos de indenização e garantir que a seguradora cumpra os critérios contratuais.
Metas a Cumprir	Taxa máxima de rejeição de sinistros de 5%, considerando apenas casos com justificativa plausível.
	Análise detalhada das recusas, garantindo que 100% das negativas sejam fundamentadas conforme cláusulas contratuais.
Forma de Medição	Levantamento do percentual de sinistros rejeitados e análise das justificativas.
Periodicidade da verificação	Semestralmente.
Início de Vigência	A partir da ocorrência do primeiro sinistro.
Sanções Contratuais	Em caso de recusa indevida de cobertura, a seguradora deve reavaliar o pedido ou se necessário arcar com a aplicação das sanções previstas em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**ATENDIMENTO AO CLIENTE**
Finalidade	Avaliar a satisfação da instituição com o serviço prestado pela seguradora, garantindo atendimento eficiente e cordial.
Meta a Cumprir	Obter índice de satisfação de no mínimo 85% em pesquisas de avaliação do atendimento.
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação e análise de registros de reclamações.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente.
Início de Vigência	A partir do primeiro atendimento realizado pela seguradora.
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE SISNISTRO**
Finalidade	Reduzir a burocracia e garantir que a seguradora processe a documentação de sinistros sem atrasos excessivos.
Meta a Cumprir	Redução de pedidos de complementação documental para menos de 10% dos casos.
Forma de Medição	Análise de prazos para validação e número de pedidos de complementação documental.
Periodicidade da verificação	A cada sinistro registrado.
Início de Vigência	A partir da primeira solicitação de sinistro.
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **21** de **fevereiro** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

0164728v2

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 21/02/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0164728** e o código CRC **40EEE06A**.

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa na estrutura do **FADEP** e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **24** de **fevereiro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/02/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165199** e o código CRC **78D625A9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Supervisão Financeira,

Considerando **processo n.º 0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023332 – Ampliação e Melhoria da Estrutura
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023332**

Atenciosamente, em **24** de **fevereiro** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 24/02/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165289** e o código CRC **B8018675**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Seguro Predial conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **24** de **fevereiro** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 24/02/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165306** e o código CRC **F71756B9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	85511000093602025	**DATA:**	24/02/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903969 - Seguros em Geral		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de Seguro Predial - Para o prédio Seda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Visando garantir a proteção patrimonial e financeira desta Instituição.		
VALOR:	R$ 14.058,74	**SALDO DA ND:**	R$ 3.000.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Encaminhe-se os autos, após inclusão da Dotação Orçamentària.

São Luís–MA, em **24** de **fevereiro** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

0165533v1

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 24/02/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0165533** e o código CRC **046EDA4C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 078/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0000855.110000936.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para a contratação de apólice de seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para a contratação de apólice de seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso, II, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para serviços e compras, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se contratar seguro predial para garantir a proteção patrimonial do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, prevenindo riscos decorrentes de incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras em geral. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição e prestação de serviços de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente dispensa eletrônica foi de **R$ 14.058,74 (Quatorze mil cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)** e tomou por referência a pesquisa de preços juntada aos autos.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, bem como de acordo com o disposto no art. 6º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, abaixo disposto:

Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:

I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao serviço contratado nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 - DPGE, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Instrumento de Medição de Resultados, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nª 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **13** de **março** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 13/03/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171788** e o código CRC **14B48E6E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **13** de **março** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

0171950v2

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 13/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0171950** e o código CRC **8F4F5A89**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão Administrativa,

Considerando reunião de alinhamento, retornamos os autos para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **14** de **março** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 14/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0172805** e o código CRC **0E03A772**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000855.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Elaboração:	Aparecida Maria Brito Veiga
E-mail:	supad@ma.def.br
Órgão:	**DPE/MA**
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUPAD /Supervisão Administrativa.** Considerando demanda apresentada pela gestão superior, desenvolvemos o estudo técnico preliminar para atender necessidade do serviço de “SEGURO PREDIAL” para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no intuito de garantir a proteção patrimonial e financeira da Instituição, pelo período de 60 (sessenta) meses, considerando condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A contratação do seguro predial decorre da necessidade de proteger e valorizar o imóvel, resguardando o patrimônio público, posto que está sujeito a riscos diversos como incêndios, explosões, inundações, tempestades, vendavais, quedas de raios e outros eventos que podem comprometer suas estruturas e causar prejuízos financeiros elevados.

1.2. Justifica-se o seguro pela previsibilidade financeira, evitando despesas inesperadas, bem como redução de custos com reparos emergenciais e reconstrução do imóvel em caso de sinistros. No mais, danos estruturais podem gerar interrupção dos serviços o que impacta diretamente os cidadãos que dependem dos serviços da Defensoria Pública. A contratação de seguro segue os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

1.3. Este estudo serve essencialmente para subsidiar a viabilidade técnica da prestação do serviço de seguro predial pretendida, e embasar o Termo de Referência de acordo com a Lei 14.133/2021.

1.4. A gestão superior encaminhou a demanda contratar o seguro predial, no intuito de prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio, resguardando o patrimônio e evitando dispêndio máximo ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais danos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A elaboração do Plano de Contratações Anual não é obrigatória para as Instituições, nos termos do que dispõe o art. 12, VII, da Lei Federal n.°14.133/2021. Contudo, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão está realizando adaptações no plano anual de contratações para posterior divulgação no site institucional. Vale ressaltar que, a contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições para 2025 e alinhada ao planejamento estratégico da DPE/MA. Considerando que a sede da instituição dispõe de estruturas físicas adequadas às necessidades operacionais, que devem ser preservadas de possíveis sinistros.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá contemplar as diretrizes a seguir, podendo ser incluídos novos requisitos no momento da elaboração do Termo de Referência e Edital da Dispensa:

a - O seguro deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências danos elétricos, quebra de vidros e fachadas, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, alagamentos e inundações;

b - A apólice deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a qual deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021;

c - A discriminação, por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos, e valores individual e total do prêmio;

d - Discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos dos segurados;

e - O prazo de entrega do serviço é imediato a partir da data de assinatura da apólice e/ou pagamento da mesma;

f - A contratada deverá cobrir os riscos de incêndios, quedas de raios e suas consequências, explosão, implosão, alagamentos, inundações, quebra de vidros, danos elétricos, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria;

g - Emitir a apólice com base nas informações do Contratante;

h - Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;

i - A contratada deverá disponibilizar para o Contratante todos os contatos existentes, como o nome do responsável em atender às demandas da DPE/MA;

j - A contratada deverá dar início à análise dos danos dos bens segurados, no primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso do sinistro;

l - A contratada deverá garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do aviso de sinistro, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados/SUSEP;

m - A contratada deverá entregar ao Contratante a apólice de seguro no prazo de 03 (três) dias úteis após a retirada/recebimento da Nota de Empenho;

n - A Contratada tem a responsabilidade de atender a todas as obrigações previstas no Termo de Referência e/ou Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e custos relacionados à adequada e perfeita execução do objeto;

o - A Contratada deverá manter ao longo de toda a execução deste objeto, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

p - A contratada deverá responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a DPE/MA;

q - A Contratada deverá providenciar, por sua conta, a substituição, o reparo ou a correção, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

r - É vedada a cessão, garantia ou utilização do serviço contratado para qualquer outra finalidade financeira, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidade baseia-se na entrega do serviço integral de seguro predial, o qual deverá ser realizado por meio de apólice com vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo improrrogável e irreajustável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a ocorrência de sinistro, no que diz respeito a resguardar financeiramente o patrimônio público, a equipe da SUPAD não vislumbra outra solução que não seja a contratação de seguro.

5.2. Trata se de solução amplamente adotada pela Administração Pública e particulares, de forma que os serviços ofertados no mercado de seguros encontram-se sob ampla regulamentação.

5.3. A contratação será contratação direta por meio de dispensa de licitação.

5.3.1. A solução que atende as necessidades da administração e, portanto, será adotada para o objeto deste estudo, é a contratação da prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, inclusive equipamentos eletrônicos, mobiliário e utensílios, que compões o patrimônio do prédio sede da DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foi realizada pesquisa de preços conforme consta nos anexos a este instrumento e mapa de comparativo de preços anexa aos autos.

6.2. O valor estimado para a contratação é de R$ 10.439,23 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

6.3 Para formalização da pesquisa de preço, enviamos e-mails para as empresas do mercado.

6.4. Desta forma, com fulcro no inciso IV, art. 5 da IN SEGES 65 de 2021, foi realizado pesquisas de mercado nas Empresas Seguradoras existentes no mercado, sendo elas:

MAPFRE, Apresentou orçamento.

AXA Empresa Flex, Apresentou orçamento.

Banco do Brasil, Apresentou orçamento.

O GRUPO GEDALIS, informou que tentou fazer o cálculo nas seguradoras cadastradas, Bradesco Seguros, Tokyo Marine e Allianz, contudo em nenhuma delas o risco foi aceito, conforme e-mail anexo.

6.5. Considerando a necessidade de contratar uma empresa para a aquisição de seguro predial para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), buscamos consultar as empresas do ramo para procedimento de pesquisa de mercado, filtrando as que melhor possam atender às necessidades da instituição.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS					
ITEM	**UN.**	**SOLICITAÇÃO**	**MAPFRE**	**BB SEGUROS**	**AXA Empresa Flex**

1	Anual	Contratação de serviços para seguro do prédio. Sede - localizado na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA	R$ 8.684,94	R$ 10.454,50	R$ 12.178,27
Média Total:		**R$ 10.439,23** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)			

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Mediante a necessidade apresentada, propostas recebidas e o contexto, a melhor forma de aquisição do serviço de seguro predial será por meio de pregão eletrônico que proporciona melhores condições financeiras, ampla concorrência, transparência e legalidade da contratação, reforçando o compromisso na gestão dos recursos públicos.

7.2. A contratação de seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão será por meio de dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços com valor dentro do limite estabelecido pela legislação vigente.

7.3. O seguro a ser contratado resguardará a Instituição contra riscos e eventuais sinistros, como incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, explosões de qualquer natureza que possam ocorrer e comprometer o patrimônio e a continuidade das atividades institucionais da Defensoria Pública. O objetivo principal da contratação é garantir a proteção dos imóveis e bens móveis alocados no edifício da instituição, mitigando riscos financeiros e operacionais.

7.4. O imóvel a ser segurado está situado no endereço: Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA.

7.5. DA COBERTURA

7.5.1 A apólice contratada deverá cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências danos elétricos, quebra de vidros e fachadas, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, alagamentos e inundações, conforme abaixo:

COBERTURAS CONTRATADAS	**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO (LMI ÚNICO)**	**FRANQUIAS PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO**

BASICA - INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R$ 84.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
DANOS ELÉTRICOS	R$ 4.500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
QUEBRA DE VIDROS E FACHADAS	R$ 2.399.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIA	R$ 500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
VENDAVAL, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, QUEDA DE AERONAVES OU QUAISQUER OUTROS ENGENHOS AÉREOS OU ESPACIAIS, IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES E FUMAÇA	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
INUNDAÇÕES E TEMPORAIS	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00

OBSERVAÇÃO: Não consta nenhuma ocorrência de sinistro até a presente data, envolvendo o referido prédio a ser assegurado.

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1 A seguradora deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre sua capacidade para a execução de atividades relacionadas e compatíveis com o objeto do Termo de Referência a ser elaborado, em termos de qualidade e quantitativos. Além disso, deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), atestando sua conformidade para atuar no mercado de seguros no Brasil.

7.7. DA APÓLICE

7.7.1 A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato. A discriminação da apólice deve ser realizada item por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos e valores individuais e valor total do prêmio que estiverem constantes no Termo de Referência, juntamente com a discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

7.7.2. As descrições posteriores que se fizerem necessárias serão destacadas no Termo de Referência e/ou em Cláusulas Contratuais.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Por se tratar de serviço da mesma natureza (Seguro Predial) o fracionamento não é admitido pela legislação atual. Dessa forma, o parcelamento mostra-se ineficaz e não econômico para a Instituição.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação A Defensoria Pública do Estado do Maranhão visa assegurar a proteção do prédio sede dessa Instituição. Para proteger os bens imóveis e móveis, inclusive equipamentos eletrônicos, mobiliário e utensílios, considerando que o prédio está suscetível a ameaça de danos, seja devido a acidentes naturais, seja por outros acidentes que possam acontecer, como acidentes elétricos por exemplo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Após análise técnica preliminar, conclui-se que, para a contratação do seguro predial referente ao imóvel descrito, não se aplica a necessidade de quaisquer providências ou complementos previstos. O imóvel está em conformidade com as condições previstas para a contratação do seguro, não sendo necessária a adoção de medidas adicionais ou correções antes da formalização do contrato de seguro.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Após análise detalhada, verifica-se que a contratação do seguro predial para o imóvel não exige a realização de contratações correlatas ou interdependentes. Não há necessidade de vínculo com outros contratos ou serviços que envolvam a mesma cobertura ou que dependam da contratação do seguro para a sua execução. Portanto, a contratação do seguro predial pode ser realizada de forma independente e isolada, sem a necessidade de processos ou serviços adicionais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A solução apresentada não gera impactos ambientais mensuráveis, não demandando ações preventivas, consumo reduzido de energia e recursos ou sistema de coleta e reciclagem. Contudo, no termo de referência consta requisito da **SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS** para realizar a contratação, considerando que na DPE/MA temos o projeto de sustentabilidade com ações determinantes para contribuir com preservação do nosso ecossistema.

12.2. A empresa contratada deverá comprometer-se a destinar adequadamente os materiais descartados, garantindo uma abordagem ecologicamente correta e alinhada aos princípios da sustentabilidade na execução do serviço, sempre que aplicável. Além disso, deverá, sempre que possível, priorizar o uso de materiais recicláveis e assegurar o descarte adequado das embalagens, de modo a minimizar impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base na Lei nº 14.133/2021, declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços seguro predial, tendo em vista que os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço mostra ser possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. EQUIPE SUPAD.

São Luís–MA, em **17** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 17/03/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173052** e o código CRC **1880FFEE**.

Cotação de Seguros

AXA Empresa Flex

Data da Cotação:	14/03/2025	**Início de vigência:**	14/03/2025
Validade da Cotação:	13/05/2025	**Fim de vigência:**	14/03/2026
Cotação:	2580111 - V1	**Tipo de vigência:**	Anual
Versão:	Novembro/2024		

Ramo: 01.18 – Empresarial **Coeficiente:** 1.0

Segurado: Defensoria Publica Do Estado Do Maranhao
CPF/CNPJ: 00.820.295/0001-42
Endereço: Rua Da Estrela
Numero: 421 **Complemento:**
Bairro: Centro **CEP:** 65010200
Cidade: São Luís **UF:** MA

Corretor: HS PREMIUM CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 14.669.984/0001-02 **Registro SUSEP:** 1020046669

Seguradora: AXA Seguros S.A. **Participação:** 100%
CNPJ: 19.323.190/0001-06
Registro SUSEP: 0285-2 **Sucursal:** Norte/ Nordeste

PRÊMIO DE SEGURO

Prêmio Líquido:	R$ 11.317,28
Custo Apólice:	R$ 0,00
Valor do IOF:	R$ 835,22
Prêmio Total:	R$ 12.152,50

Forma de Pagamento	Valor 1ª parcela	Valor das demais	Juros	IOF
A vista - boleto	R$ 12.152,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 835,22
1 + 1 boleto	R$ 6.076,25	R$ 6.076,25	R$ 0,00	R$ 835,22
1 + 2 boleto	R$ 4.050,83	R$ 4.050,83	R$ 0,00	R$ 835,22
1 + 3 boleto	R$ 3.038,12	R$ 3.038,12	R$ 0,00	R$ 835,22
1 + 4 boleto	R$ 2.430,50	R$ 2.430,50	R$ 0,00	R$ 835,22
1 + 5 boleto	R$ 2.025,42	R$ 2.025,42	R$ 0,00	R$ 835,22
1 + 6 boleto	R$ 1.788,32	R$ 1.788,32	R$ 340,62	R$ 860,35
1 + 7 boleto	R$ 1.572,49	R$ 1.572,49	R$ 398,04	R$ 864,59
1 + 8 boleto	R$ 1.404,64	R$ 1.404,64	R$ 455,64	R$ 868,84
1 + 9 boleto	R$ 1.270,38	R$ 1.270,38	R$ 513,43	R$ 873,11
0 + 1 boleto	R$ 12.152,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 835,22
0 + 2 boleto	R$ 6.076,25	R$ 6.076,25	R$ 0,00	R$ 835,22
0 + 3 boleto	R$ 4.050,83	R$ 4.050,83	R$ 0,00	R$ 835,22
0 + 4 boleto	R$ 3.038,12	R$ 3.038,12	R$ 0,00	R$ 835,22
0 + 5 boleto	R$ 2.430,50	R$ 2.430,50	R$ 0,00	R$ 835,22
0 + 6 boleto	R$ 2.025,42	R$ 2.025,42	R$ 0,00	R$ 835,22
0 + 7 boleto	R$ 1.877,71	R$ 1.877,71	R$ 923,31	R$ 903,36
0 + 8 boleto	R$ 1.658,93	R$ 1.658,93	R$ 1.042,08	R$ 912,12
0 + 9 boleto	R$ 1.488,87	R$ 1.488,87	R$ 1.161,59	R$ 920,94
0 + 10 boleto	R$ 1.352,90	R$ 1.352,90	R$ 1.281,86	R$ 929,82

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOCAL(IS) EM RISCO

Tipo de Seguro: Novo

1	Endereco	Valor em Risco
	Rua Da Estrela, 421 - Centro - São Luís - MA- CEP: 65010-200	R$ 14.999.999,99

Atividade	Tipo de Contratação	Tipo de Construção
Escritório	PRÉDIO+CONTEÚDO	Superior

Valor em Risco: R$ 14.999.999,99 Limite Máximo de Garantia da Apólice: R$ 14.999.999,99

COBERTURAS E FRANQUIAS

BÁSICAS DO SEGURO

Cobertura	Local	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Incêndio, inclusive decorrente de tumultos, queda de raio, queda de aeronave, explosão de qualquer natureza e implosão	1	R$ 14.999.999,99	R$ 2.600,00	Queda De Raio 10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 1.500,00

ADICIONAIS E/OU SUBLIMITES

Cobertura	Local	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido	Franquia
Danos elétricos	1	R$ 1.000.000,00	R$ 3.040,00	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 1.000,00
Quebra de vidros, espelhos, mármores e granitos	1	R$ 300.000,00	R$ 3.941,28	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 300,00.
Roubo e/ou furto qualificado de bens	1	R$ 200.000,00	R$ 1.274,67	Não Há
Vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, tsunami, erupção vulcânica e fumaça	1	R$ 200.000,00	R$ 418,67	10% Dos Prejuízos Indenizáveis Com O Mínimo De R$ 1.500,00
Assistência empresarial 24 horas	1	Plano Basico Cláusula 110 Axa Serviço De Assistência 24h	R$ 42,67	

PROTECIONAIS DO RISCO 1

O local do risco possui protecionais contra incêndio?	Extintor + Hidrante
Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)	Não possui
Grades e fechaduras (tetras), em todas janelas e portas externas	Não possui
O local do risco possui vigilância/porteiro?	Sim

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO 1

Risco localizado no interior de shopping center?	Não
O local de risco está situado em mercados públicos, Ceasa e Hipermercados?	Não
O local de risco está em edificação desapropriada pelo Poder Público ou tombado pelo Patrimônio Municipal, Estadual, Federal ou Mundial?	Não
O local de risco está em construção, demolição, reconstrução ou em reforma?	Não
O local de risco divide espaço físico com outra empresa com razões sociais distintas?	Não
O local de risco possui Isopainel em sua Construção?	Não

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Este documento é exclusivamente um cálculo de seguro, não tem validade como instrumento de contratação do seguro e não garante, em hipótese alguma, cobertura e aceitação do risco. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco, a qual será efetuada após a transmissão da proposta eletrônica na Seguradora.

DECLARAÇÕES INEXATAS E ALTERAÇÕES NO RISCO: Nesta cotação o Segurado declarou/informou a sua atividade predominante, localização (endereço onde está instalada a empresa segurada) e tipo de construção do estabelecimento segurado em função do que foram determinadas as taxas deste seguro. Se na ocorrência de qualquer sinistro for constatada a improcedência das informações, eventuais indenizações poderão ser recusadas.

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Para a Cobertura Básica (Incêndio, Inclusive Decorrente de Tumultos, Queda de Raio, Queda de Aeronave, Explosão de Qualquer Natureza e Implosão) e Lucros Cessantes consequentes de Danos Materiais:

a) Serão contratadas a Primeiro Risco Absoluto, os locais cujo Valor em Risco for igual ou menor que R$ 5.000.000,00, ou seja, sem aplicação de rateio.
b) Serão considerados como Primeiro Risco Relativo e sujeitos a cláusula de rateio os locais cujo Valor em Risco sejam superiores a R$ 5.000.000,00.
c) Para as Demais Coberturas Adicionais, a forma de contratação será a Primeiro Risco Absoluto.

INSPEÇÃO DE RISCO: A presente cotação bem como a aceitação do risco poderá ser condicionada a análise de inspeção do risco.

SINITRALIDADE: Caso ocorra ou se tenha conhecimento de sinistro ocorrido no período entre a apresentação desta cotação, e o início de vigência da apólice que influencie as condições de precificação do risco, a Seguradora se reserva o direito de rever e/ou modificar as condições aqui apresentadas.

SISTEMAS DE PROTEÇÃO: Esta cotação pressupõe o funcionamento de todos os sistemas de proteção necessários ao risco de acordo com as normas ABNT.

ORGÃO PÚBLICOS: Essa cotação torna-se sem efeito quando tratar-se de órgaos públicos, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

RISCOS CLASSIFICADOS COMO DEPÓSITOS: Fica excluído desta cotação armazenamento de mercadorias, como algodão, pneus, madeira, colchões e/ou similares.

INFORMAÇÕES SUSEP

Condições do Seguro conforme processo(s) SUSEP:

Processo SUSEP Principal:	15414.901606/2014-83
Processo Secundário de Responsabilidade Civil:	15414.902288/2014-78
Processo Secundário de Lucros Cessantes:	15414.902313/2014-13

Atendimento SUSEP: 0800-021-8484

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolados pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.SUSEP.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.” Número de telefone gratuito de atendimento ao público SUSEP: 0800 0218484 (atendimento exclusivo ao consumidor de todo Brasil)

Central de Atendimento	**Ouvidoria**	**Assistência 24 hs.**	
0800 292 4357	0800 292 1600	0800 777 9144	www.axa.com.br

MAPFRE SEGUROS

Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54793106406136479

Data da Cotação: 17/03/2025

Validade da Cotação: 17/04/2025

Tipo de cálculo: Anual

Vigência: 30/01/2025 a 30/01/2026

Órgão Público: Sim

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: defensoria publica do estado do maranhao

Tipo Pessoa: Jurídica

CPF/CNPJ: 00.820.295/0001-42

Telefone: ()

Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? **Resposta:** NÃO

- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? **Resposta:** NÃO

- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R$ 30MM? **Resposta:** NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores, Sprinklers, Brigada de Incêndio

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

Inspeção Obrigatória

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS

ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS

VALOR EM RISCO: R$ 14.999.999,99

TIPO DE SEGURO: Seguro Novo

TEMPO DE SEGURO: 0

CEP: 65075696

LOCAL DE RISCO: Av Três

NÚMERO: 000

COMPLEMENTO: S/N

BAIRRO: Jardim Renascenca

CIDADE: SAO LUIS

UF: MA

LOCALIZAÇÃO: Térreo

LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.

- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo

Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	14.999.999,99	R$ 2.025,03	15	R$ 1.500,00	1

Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	1.000.000,00	R$ 3.998,52	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	300.000,00	R$ 2.309,37	20	R$ 500,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Vendaval e Granizo	200.000,00	R$ 352,02	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R$ 8.684,94

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO “IMÓVEL - PRÉDIO” segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.
Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.
Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:
Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)
0800 775 4545
0800 775 5045: Deficiente auditivo ou de fala

24 horas, sete dias da semana.

Ouvidoria
0800 775 1079
0800 962 7373: Deficiente auditivo ou de fala
De segunda-feira à sexta-feira, das 8:00h às 20:00h (exceto feriados) ou pelo site: www.mapfre.com.br/ouvidoria
A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores e para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado
Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 106406	**Cod. Susep:** 00000999990004	**Cod. Sucursal:** 2143
Corretor: EMISSAO SEM CORRETOR		**Telefone:** 11 00000000
Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 14261		
Cidade: SAO PAULO	**UF:** SP	**CEP:** 04794-000
Operador:		CD15DE30AG00CRFT0
DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 30/01/2025 17:39:03		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Após realizadas as alterações solicitadas, retorna-se o processo para dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **17** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 17/03/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173417** e o código CRC **8CF47847**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão Administrativa,

Considerando reanalise do Processo n.º **0000855.110000936.0.2025**-Contratação Direta de Seguro Predial, e, considerando que houve alteração do valor estimado, faz-se necessário atualização do Documento de Formalização de Demanda, bem como, a Informação de Disponibilidade Orçamentária.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

0173561v4

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 18/03/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173561** e o código CRC **47B05A89**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2ª Subdefensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0000855.110000936.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUPAD /Supervisão Administrativa
Responsável pela Área:	APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Matrícula:	2223691
E-mail:	supad@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3013

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Apólice de Seguro Predial
Valor Estimado:	**R$ 10.439,23** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A aquisição do seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública justifica-se pela necessidade de garantir a segurança dos servidores e assistidos que comparecem diariamente as instalações, além da proteção patrimonial e financeira da nossa Instituição, visto que o imóvel está sujeito a riscos diversos, que podem comprometer suas estruturas e causar prejuízos financeiros elevados. Com a contratação do serviço a Instituição pretende prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões de qualquer natureza que possam ocorrer no prédio, resguardando o patrimônio. Dessa forma, o seguro predial se torna essencial, uma vez que em caso de sinistro, danos significativos podem ocorrer, comprometendo assim a estrutura do prédio, consequentemente a interrupção dos serviços resultantes de danos estruturais, que pode impactar diretamente os cidadãos que dependem dos serviços da Defensoria Pública.

A contratação do seguro está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A aquisição de seguro por meio de processo licitatório ou adesão a contratos permite que a Defensoria obtenha melhores condições financeiras e garantias amplas de cobertura, o que garante a legalidade da contratação e reforça a clareza na gestão dos recursos públicos. Foi utilizada a metodologia de cotação junto as empresas do mercado. Além disso foi realizada pesquisa no sistema banco de preços o qual não logrou êxito, pois os valores encontrados não atendem à demanda da DPE/MA.

Por fim, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que embasou o processo, foi elaborado em consonância a lei nº 14.133, de 2021.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

O serviço a ser contratado encontra-se no ITEM 6 do Termo de Referência.

Previsão de execução dos serviços

O prazo da execução do objeto será logo após a emissão da Ápolice de Seguro Predial, para tanto a empresa terá um prazo de 20 (vinte) dias para a emissão.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 10.439,23** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Valor estimado de investimento:	**R$ 10.439,23** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: APARECIDA MARIA BRITO VEIGA	
	Matrícula: 2223691	
Técnico	Nome: ANA HELENA RÊGO DE OLIVEIRA VIEIRA	
	Matrícula: 1171321	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
Supervisão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 18/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173631** e o código CRC **2849735F**.

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial**

Considerando que houve alteração do valor estimado para **R $ 10.439,23** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), foi atualizado o Documento de Formalização de Demanda, e faz-se necessário também, a atualização da Informação de Disponibilidade Orçamentária. As alterações foram feitas em virtude da exclusão da pesquisa de banco de preços, que não atendia a demanda da Instituição, como também da empresa que apresentou proposta exorbitante.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 18/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173640** e o código CRC **69946F1B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 10.439,23** (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), referente à Contratação de Seguro Predial, na subação **23332** conforme indicação da ASPLAN**.**

Ademais, solicito o cancelamento do Informe de Disponibilidade Orçamentária (0165528).

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

0173663v2

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/03/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173663** e o código CRC **E2DC1D57**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

A Divisão de Controle Contábil e Financeiro**,**

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Encaminhamos o processo para que sejam dadas providências quanto ao cancelamento da disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Ivania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 18/03/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173680** e o código CRC **98AFB08D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	85511000093602025	**DATA:**	18/03/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903969 - Seguros em Geral		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de Seguro Predial - Para o prédio Seda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Visando garantir a proteção patrimonial e financeira desta Instituição.		
VALOR:	R$ 10.439,23	**SALDO DA ND:**	R$ 3.200.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Encaminhe-se os autos À 2ª Subdefensoria, informando que foi providenciado o cancelamento da Dotação Orçamentária, conforme solicitado.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 18/03/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173834** e o código CRC **ED3E6061**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial.**

Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **18** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/03/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0173986** e o código CRC **DD52D43A**.

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000855.110000936.0.2025
Interessado: Supervisão Administrativa
Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação de empresa especializada em **Seguro Predial do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.° 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da "Solicitação da Demanda" (0173631);
2. Estudo Técnico Preliminar (0173052);
3. Termo de Referência (0174191);
3. Pesquisa de Preços;
4. Mapa de Cotação (0173388);
5. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0164639);
6. Instrumento de Medição de Resultados (0164724);
7.Informe de Disponibilidade Orçamentária (0173832); e
8. Parecer Jurídico nº 078/2025-ASSEJUR/DPE (0171788)**.**

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> **Art. 37.** (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R$ 10.439,23 (dez mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos),** bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto a três empresas do ramo.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís–MA, em **19** de **março** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 19/03/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0174706** e o código CRC **0BAEC7D1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Autorizo a realização de procedimento para contratação de empresa especializada em seguro predial do prédio sede da Defensoria Pública.

São Luís–MA, em **21** de **março** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral

0176156v2

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/03/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176156** e o código CRC **C9BA2AEC**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Prédio Tipo	Comercial
Número de Pavimento	1 Pavimento
Estrutura	Concreto Armado e Peças Metálicas
Paredes	Alvenaria de tijolos
Revestimentos	Reboco e Cerâmicas
Tetos	Telhas de fibrocimento
Telhado	Estrutura de madeira
Instalações	Tubuladas e embutidas
Pisos	Revestimentos cerâmicos
Área Construída	**34,70m²**

8. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TV. MAGNO DE ARAÚJO N° 473-B.

- O imovel é locado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com o objetivo de servir a instituição e suprir as necessidades de estacionamento/garagem dos veículos oficiais do TCM/PA;
- O imovel possui 553,57m² de área construída;
- Edificação térrea em estrutura mista de concreto armado e fechamento em alvenaria, contendo cobertura em telhas de fibrocimento ou metálica;
- A cobertura é estruturada em perfis e telhas metálicas, tendo no frontal do telhado um fechamento com telas galvanizadas. Não possui forro;
- A abertura do acesso principal ao interior do galpão é por meio de porta de aço de enrolar;
- Acabamento do piso interior em cimento e sem pintura, paredes pintadas com tinta na cor branca com sinalização de faixas duplas preta e amarela nas laterais na meia parede;

9. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PATRIMÔNIO DO TCM-PA QUE TAMBÉM DEVERÁ SER SEGURADO

GRUPO	VALOR
01 - APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 0,00
03 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	R$ 202.395,76
04 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 62.697,16
05 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 4.020,00

06 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 11.406,89
07 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE PROCESSAMENTO	R$ 14.224.665,48
10 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R$ 441.170,04
11 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R$ 0,00
12 - MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA/ OFICINA	R$ 0,00
16 - APARELHOS DE COMUNICAÇÃO RÁDIO	R$ 5.676,91
17 - OBRAS DE ARTE, ANTIGUIDADES, OBJETOS HISTÓRICOS E COLEÇÕES.	R$ 1.799,51
18 - MOBILIÁRIOS EM GERAL	R$ 3.677.841,77
20 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.	R$ 705.918,96
23 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS.	R$ 1.195,00
27 - VEÍCULOS (PASSAGEIROS) DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 642.519,90
31 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.	R$ 26.287,70
35 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.	R$ 0,00
	R$ 20.010.865,08

10. PREVISÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DO TCM PA

A necessidade da contratação preliminarmente estudada neste instrumento encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações desta Corte de Contas.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro, estando devidamente regular junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados;

11.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

11.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, devido à natureza do objeto.

11.4. REQUISITOS INTERNOS

11.4.1. Caracterização correta dos bens móveis e imóveis do TCM PA, com os seus respectivos valores atualizados;

11.4.2. Definição exata das coberturas contratadas, abrangendo os valores e franquias correspondentes;

11.4.3. Definição adequada dos serviços a serem prestados;

11.4.4. Definição do valor estimativo da contratação;

Informações complementares:

Cobertura básica: isenção de franquia
Cobertura acessória: percentual máximo de franquia 10% dos prejuízos indenizáveis
Participação mínima: R$ 1.500,00

Prédio Sede

Edificação com 7 (sete) pavimentos, 4 (quatro) elevadores e área construídade 8.893,39 m^2

1.4 Elementos de segurança existentes no edifício:

1.4.1 Brigadistas distribuídos em todos os andares;

1.4.2 4 (quatro) hidrantes no 2º e 3º andares, 6 (seis) hidrantes no 1º andar, 1 (um) hidrante na esplanada e 3 (três) hidrantes no andar térreo, todos abastecidos por 4 (quatro) caixas d'água de 10.000 (dez mil) litros cadauma, localizadas no topo de cada torre, totalizando 40.000 litros de reserva de incêndio e supridas por um reservatório de 220.000 (duzentos e vinte mil) litros d'água dotado com 2 (duas) bombas de recalque, localizado no andar térreo sob a esplanada de acesso ao prédio.

1.4.3 Todos os pavimentos possuem extintores de água pressurizada (AP), gás carbônico (CO2) e pó químico seco (PQS),

1.4.4Sistema de proteção de descarga atmosférica *gaiola de Faraday* e *Franklin*;

1.4.5 Escada isolada por portas corta-fogo no interior das 4 (quatro) torres do topo ao térreo;

1.4.6 Alarme sonoro;

1.4.7 Iluminação de emergência.

Edifício Cabine Primária/Geradores

Edificação com 01 (um) pavimento e área construída de 117,00 m²

Portaria A

Edificação com 02 (dois) pavimentos, com área construída de 84,00 m²

Portaria B

Edificação com 01 (um) pavimento térreo, com área construída de 42,00 m²

Edifício Anexo I

Edificação com 4 (quatro) pavimentos e área construída de 1.894,47 m^{2}Elementos de segurança existentes no edifício:

1.4.8 Brigadistas;

1.4.9 4 (quatro) hidrantes no andar térreo e 1 (um) nos demais andares;

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Adequação do Termo de Referência

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Solicitamos adequação do Termo de Referência, considerando as razões a seguir expostas:

- **Correção do item 2.3 da justificativa para ampla participação:** Verifica-se que, de forma equivocada, menciona-se que o objeto da dispensa trata de software, quando, na realidade, o objeto da dispensa é seguro predial. Dessa forma, solicita-se a devida retificação do item;

- **Revisão do item que impede a vistoria:** Considerando a relevância dessa prática para a correta avaliação do objeto contratual, recomenda-se ao minímo facultar a realização da vistoria. Ademais, embora o item mencione a existência de planilha de formação de custo, inexiste no ETP/TR referida planilha;

- **Especificação dos bens móveis**: Sugerimos que seja incluída uma especificação resumida dos bens móveis que compõem o patrimônio do Órgão, conforme modelo de "Descrição Resumida do Patrimônio" e "informações complementares" anexados como documentos externos aos autos do presente processo;

- **Indicação do valor venal e da área total/construída do imóvel:** É igualmente recomendável que se indique o valor venal do imóvel, bem como a área total/construída do imóvel em metros quadrados (m²), incluindo o Prédio Anexo, que se encontra em processo de conclusão da reforma.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/03/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176379** e o código CRC **6CE90AE3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Considerando as readequações indicadas pela Comissão Permanente de Contratação, encaminho autos para que sejam feitas as correções conforme indicação.

São Luís–MA, em **24** de **março** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 24/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0176568** e o código CRC **FD19E702**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Diretoria Geral,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Conforme despacho 0176379 da Comissão Permanente de Licitação e para melhor instrução do processo de contratação de seguro do prédio sede da nossa Instituição, solicitamos os levantamentos abaixo relacionados:

Especificação dos bens móveis: Sugerimos que seja incluída uma especificação resumida dos bens móveis que compõem o patrimônio do Órgão, conforme modelo de "Descrição Resumida do Patrimônio" e "informações complementares" anexados como documentos externos aos autos do presente processo;

Indicação do valor venal e da área total/construída do imóvel: É igualmente recomendável que se indique o valor venal do imóvel, bem como a área total/construída do imóvel em metros quadrados (m²), incluindo o Prédio Anexo, que se encontra em processo de conclusão da reforma.

São Luís–MA, em **25** de **março** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 25/03/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0177020** e o código CRC **8CBBCAFB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

LEVANTAMENTO DE BENS DO PRÉDIO SEDE- SEGURO IMOBILIARIO

MÓVEIS EM GERAL	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
APARADORES GABINETE	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
ARMÁRIO ALTO	170	R$ 1.078,71	R$ 183.380,70
ARMÁRIO BAIXO	144	R$ 761,75	R$ 109.692,00
ARMARIO COM PAINEL RIPADO- GABINETE	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
BAIAS	226	R$ 713,66	R$ 161.287,16
BANCO P/ VESTIÁRIO	4	R$ 2.725,00	R$ 10.900,00
BANQUETA PARA REFEITÓRIO	9	R$ 415,00	R$ 3.735,00
CADEIRA CONSELHO	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
CADEIRA DE RODA	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
CADEIRA DEFENSOR	80	R$ 1.625,00	R$ 130.000,00
CADEIRA FIXA	462	R$ 1.170,00	R$ 540.540,00
CADEIRA FIXA (REFEITÓRIO)	90	R$ 386,65	R$ 34.798,50
CADEIRA FIXA PRESIDENTE	12	R$ 1.880,00	R$ 22.560,00
CADEIRA GIRATÓRIA (ESCOLAR SUPERIOR)	16	R$ 749,00	R$ 11.984,00
CADEIRA POLIPROPILENO	6	R$ 1.390,00	R$ 8.340,00
CADEIRA PRESIDENTE	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
CADEIRA SECRETÁRIA	619	R$ 1.562,99	R$ 967.490,81
CADEIRA SUPERVISOR	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
EQUIPAGEM DE AUDIO E SOM- SALA DO CONSELHO	1	R$ 24.385,65	R$ 24.385,65
ESTAÇÃO DE TRABALHO 02 LUGARES	1	R$ 404,12	R$ 404,12
ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 LUGARES	14	R$ 2.366,39	R$ 33.129,46
ESTAÇÃO DE TRABALHO 06 LUGARES	9	R$ 3.434,88	R$ 30.913,92
ESTAÇÃO DE TRABALHO 08 LUGARES	1	R$ 4.504,80	R$ 4.504,80
ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	1	R$ 5.908,92	R$ 5.908,92
ESTANTE MODULAR RECEPÇÃO	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
ESTANTE DE AÇO (ALMOXARIFADO)	18	R$ 671,17	R$ 12.081,06
ESTANTE VOLANTE	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
ESTATE VOLANTE (ESCOLAR SUPERIOR)	1	R$ 33.752,00	R$ 33.752,00
GAVETEIRO 03 GAVETAS	16	R$ 542,85	R$ 8.685,60
LONGARINAS 03 LUGARES	130	R$ 1.900,00	R$ 247.000,00
MESA PARA REFEITÓRIO	30	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
MESA 1,00 M	55	R$ 501,87	R$ 27.602,85
MESA 1,20 M	119	R$ 843,87	R$ 100.420,53
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 4,00 X 1,00 X 0,75	1	R$ 1.572,12	R$ 1.572,12
MESA L	120	R$ 756,21	R$ 90.745,20
MESA P/ CAFÉ	25	R$ 318,91	R$ 7.972,75
MESA PLATAFORMA DUPLA (ESCOLA)	9	R$ 3.642,97	R$ 32.786,73
MESA PLENARIA AUDITORIO	4	R$ 2.085,00	R$ 8.340,00
MESA DE CENTRO	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
MESA REDONDA	17	R$ 491,62	R$ 8.357,54
MESA DE CENTRO DE VIDRO	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
MESA RETANGULAR	8	R$ 1.015,51	R$ 8.124,08
PERSIANAS	58	R$ 178,60	R$ 10.358,80
POLTRONA FIXA PARA AUDITÓRIO	70	R$ 2.677,00	R$ 187.390,00
PRATELEIRA DE MADEIRA (ALMOXARIFADO)	13	R$ 1.900,00	R$ 24.700,00
PÚLPITO (AUDITÓRIO)	1	R$ 2.092,00	R$ 2.092,00
SOFÁ 01 LUGAR	6	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
SOFÁ 02 LUGARES	2	R$ 967,00	R$ 1.934,00
SOFÁ 03 LUGARES	10	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
SUPORTE P/ PÉS	30	R$ 112,27	R$ 3.368,10
QUADRO DE AVISO	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
TOTAL			**R$ 3.327.168,40**

BRINQUEDOTECAS/ AMENTAÇÃO/ SALA SAÚDE	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
MESA INFANTIL C/ 08 CADEIRAS	6	R$ 2.916,67	R$ 17.500,02
KIT TATAME BRINQUEDOTECA	6	R$ 352,52	R$ 2.115,12
KIT REGUÁ ADESIVO PARA BRINQUEDOTECA	6	R$ 161,50	R$ 969,00
MACA	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	6	R$ 518,00	R$ 3.108,00
FRALDÁRIO	4	R$ 2.185,33	R$ 8.741,32
TOTAL			**R$ 33.583,46**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
CAIXINHA DE SOM	105	R$ 33,00	R$ 3.465,00
CPU	656	R$ 3.184,00	R$ 2.088.704,00
IMPRESSORA TÉRMICA	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00
IMPRESSORA BRAILE	1	R$ 25.281,00	R$ 25.281,00
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	4	R$ 438,00	R$ 1.752,00
MINI PC	21	R$ 2.564,00	R$ 53.844,00
MONITOR	904	R$ 950,00	R$ 858.800,00
ACESS POINT	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00
SCANNER	12	R$ 3.227,00	R$ 38.724,00
WEBCAM	162	R$ 171,00	R$ 27.702,00
RACK INFORMÁTICA 24U	3	R$ 5.458,09	R$ 16.374,27
RACK INFORMÁTICA 40U	16	R$ 4.938,78	R$ 79.020,48
RACK INFORMÁTICA 44U	4	R$ 6.808,47	R$ 27.233,88
RACK PARA SOM	2	R$ 245,00	R$ 490,00
NOTEBOOK LENOVO	10	R$ 5.799,00	R$ 57.990,00
TOTAL			**R$ 3.298.830,63**

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
TV 32 POLEGADAS	17	R$ 1.015,00	R$ 17.255,00
TV 40 POLEGADAS	2	R$ 1.914,28	R$ 3.828,56
TV 50 POLEGADAS	2	R$ 2.897,00	R$ 5.794,00
TV 55 POLEGADAS	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
TV 75 POLEGADAS	1	R$ 7.125,00	R$ 7.125,00
TV 85 POLEGADAS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
SUPORTE DE TV FIXO DE PAREDE	8	R$ 19,90	R$ 159,20
SUPORTE DE TV FIXO DE TETO	11	R$ 980,00	R$ 10.780,00
SUPORTE DE TV DUPLO DE TETO	1	R$ 778,00	R$ 778,00
SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO	30	R$ 154,30	R$ 4.629,00
MICRO-ONDAS	9	R$ 655,00	R$ 5.895,00
BEBEDOURO	26	R$ 800,00	R$ 20.800,00
GELADEIRA	5	R$ 1.990,00	R$ 9.950,00
CAFETEIRA 6 LITROS	4	R$ 1.287,00	R$ 5.148,00
CONJUNTO DE MESA COPA	6	R$ 745,00	R$ 4.470,00
ESCADA 7 DEGRAUS	1	R$ 271,00	R$ 271,00
TELEFONE FIXO	259	R$ 50,26	R$ 13.017,34
TERMINAL INTELIGENTE	2	R$ 799,00	R$ 1.598,00
FRIGOBAR	11	R$ 820,00	R$ 9.020,00
TOTAL			**R$ 144.318,10**

MATERIAS DE INFORMÁTICA ALMOXARIFADO	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
ACCESS POINT	40	R$ 760,00	R$ 30.400,00
WEBCAM	149	R$ 171,00	R$ 25.479,00
NOTEBOOK LENOVO	23	R$ 5.799,00	R$ 133.377,00
NOTEBOOK VAIO	3	R$ 3.130,00	R$ 9.390,00
NOTEBOOK DELL	20	R$ 5.314,97	R$ 106.299,40
NOTEBOOK ACER USADO	9	R$ 2.627,44	R$ 23.646,96
NOTEBOOK POSITIVO USADO	8	R$ 3.750,00	R$ 30.000,00
NOTEBOOK LENOVO USADO	2	R$ 2.242,00	R$ 4.484,00
CAFETEIRA MARCHESONI 2 LITROS	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
CAFETEIRA MARCHESONI 6 LITROS	1	R$ 1.287,00	R$ 1.287,00
TOTAL			**R$ 373.263,36**

MATERIAS DE CONSUMO ALMOXARIFADO	V. TOTAL
MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 33.063,71
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R$ 71.097,20
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 191.209,00
MATERIAIS DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	R$ 39.534,47
MATERIAIS PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1.850,17
MATERIAIS SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	R$ 8.914,33
MATERIAIS DE UNIFORMES	R$ 25.440,00
MATERIAIS EDUCATIVO BRINQUEDOTECA	R$ 14.954,23
MATERIAIS GRÁFICO	R$ 15.216,57
TOTAL	**R$ 401.279,68**

TOTAL GERAL	**R$ 7.578.443,63**

LAUDO DE AVALIAÇÃO
CAPA-RESUMO

Endereço do imóvel
RUA DOS SAPOTIS, S/N, RENASCENÇA II

Cidade **SÃO LUÍS**	**UF** **MA**

Objetivo da Avaliação

Determinação do valor de compra e venda

Finalidade da Avaliação

Reavaliação patrimonial

Solicitante e/ou Interessado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Proprietário

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Tipo de Imóvel **Prédio**	Áreas do imóvel (m²) **Área Construída: 12.152,40 m²** **Área do Terreno: 6.783,94 m².**
Metodologia **Método evolutivo**	Especificação (fundamentação/precisão) **Fundamentação: Grau II**

Pressupostos e Ressalvas

TODO TRABALHO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS 7.2 da ABNT NBR 12721:2006, 14653-1:2019 E 14653-2:2011.

Valor de Avaliação do Imóvel **R$ 58.058.000,00 CINQUENTA E OITO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL REAIS**	Valor mínimo **R$ 56.624.000,00 CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS**
Valor máximo **R$ 58.784.000,00 CINQUENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS**	Perspectiva de Liquidez do Imóvel **Imóvel com baixa liquidez**

Nome do Responsável Técnico **FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA**	CPF do RT **059.391.753-6**	Formação do RT **ENGENHEIRO CIVIL**	CREA do RT **111850064-4**

Nome do Representante Legal **FRANCISCO LEVI SOUSA VIERIA**	CPF do RL **059.391.753-6**
Nome da Empresa **GLL ENGENHARIA**	CNPJ **30.050.516/0001-01**

São Luís/MA, 12 de maio de 2025

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Dados: 2025.05.15 15:15:19 -03'00'

Assinatura do Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Dados: 2025.05.15 15:15:29 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

ANEXO I

FOTO DE POLIGONAL (TERRENO) ONDE ESTÁ CRAVADO O IMÓVEL

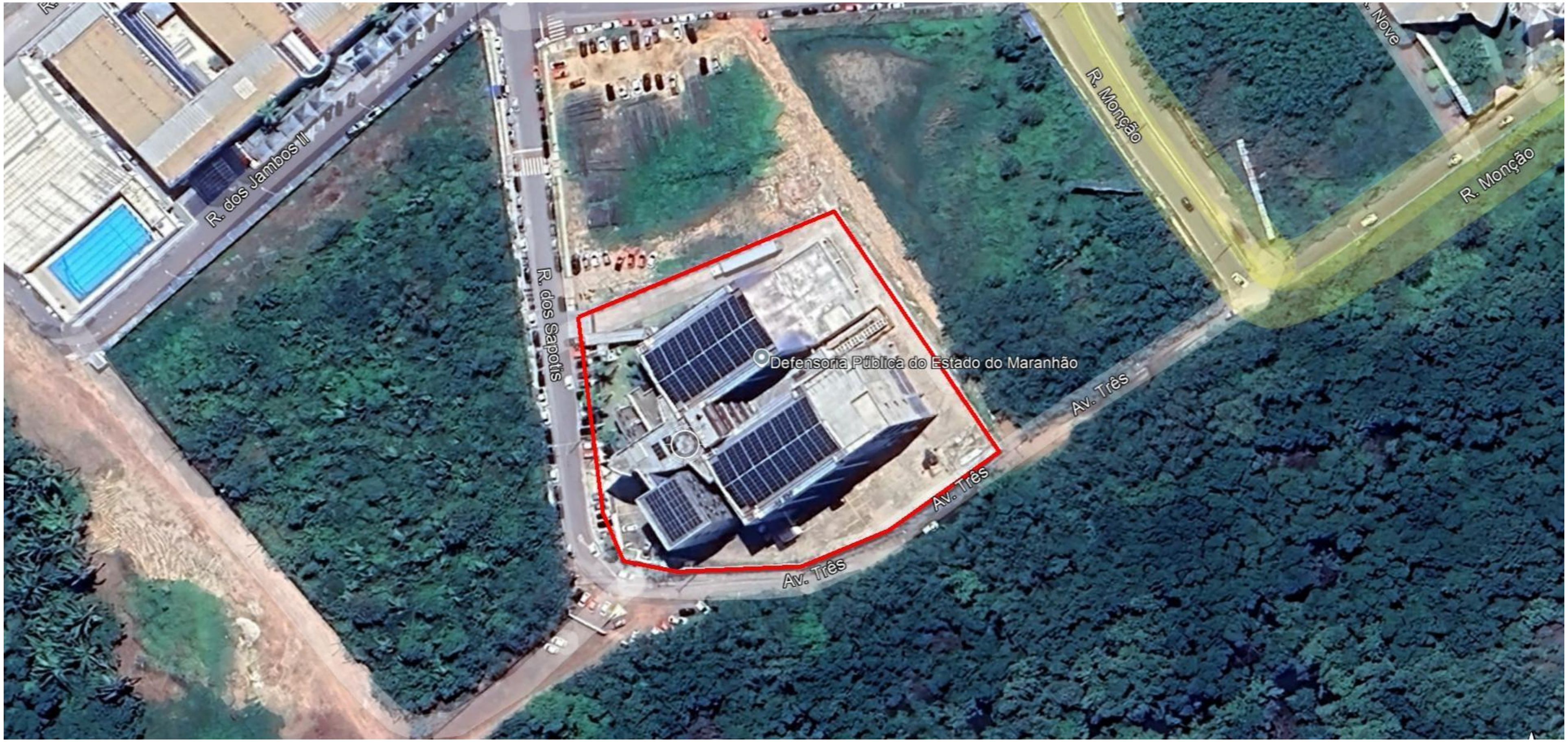
R. dos Jambos II
R. dos Sapotis
R. Monção
R. Monção
Nove
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Três
Av. Três
Av. Três

FOTO DE POLIGONAL (TERRENO

Anexo II - Laudo Avaliativo (0282363) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 105

ANEXO II

- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, MAPA DE REGIÃO DO IMÓVEL E MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS DADOS DA AMOSTRA DO MODELO DE REGRESSÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MÓVEL E SUA REGIÃO

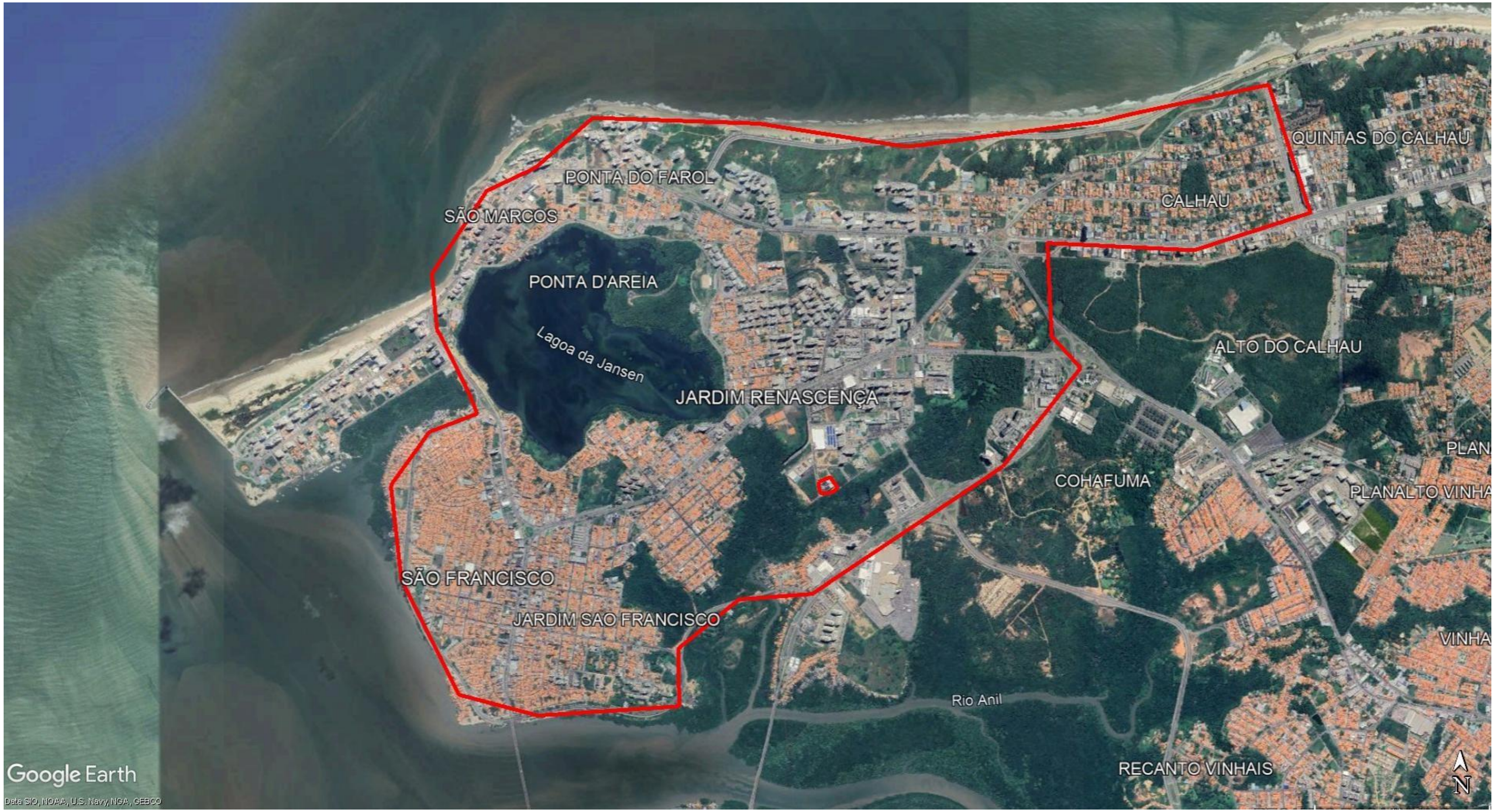
QUINTAS DO CALHAU
PONTA DO FAROL
CALHAU
SÃO MARCOS
PONTA D'AREIA
Lagoa da Jansen
ALTO DO CALHAU
JARDIM RENASCENÇA
PLAN
COHAFUMA
PLANALTO VINHA
SÃO FRANCISCO
JARDIM SAO FRANCISCO
VINHA
Rio Anil
RECANTO VINHAIS
Google Earth
Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO
N

Anexo I - Laudo Avaliativo (0092363) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 107

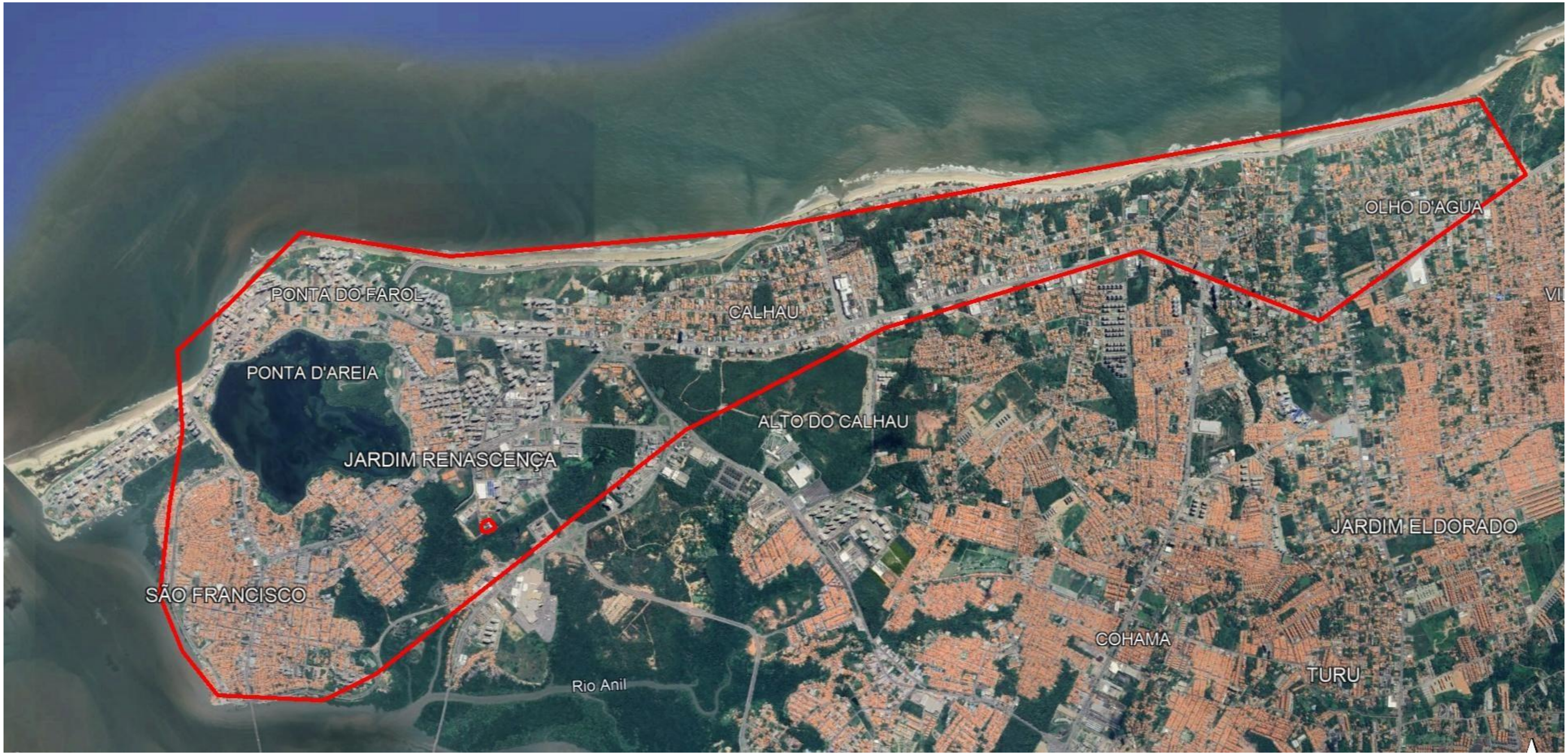
PONTA DO FAROL
CALHAU
OLHO D'AGUA
VI
PONTA D'AREIA
ALTO DO CALHAU
JARDIM RENASCENÇA
JARDIM ELDORADO
SÃO FRANCISCO
COHAMA
TURU
Rio Anil

MAPA DE REGIÃO E LOCALIZAÇÃO DOS DADOS DA AMOSTRA DO MODELO DE REGRESSÃO

Anexo I - Laudo Avaliativo (0202363) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 108

ANEXO III

- FOTOS DO IMÓVEL

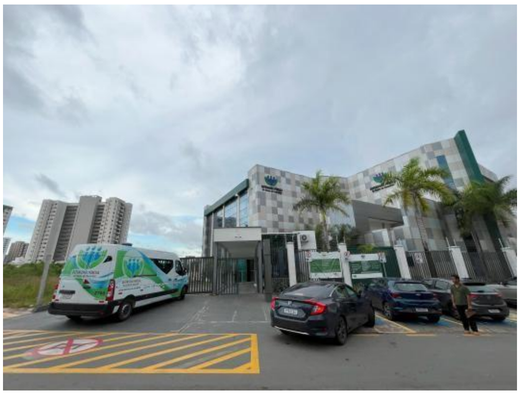	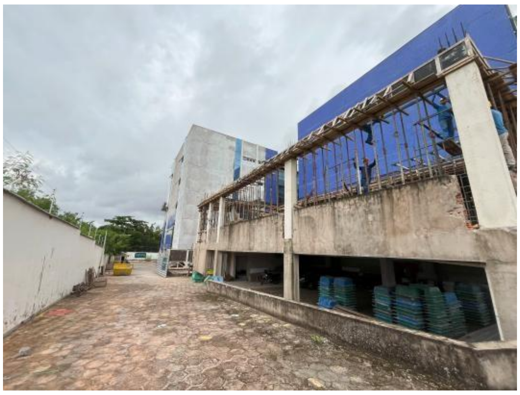
Foto 1: Fachada	**Foto 2:** Fachada interna
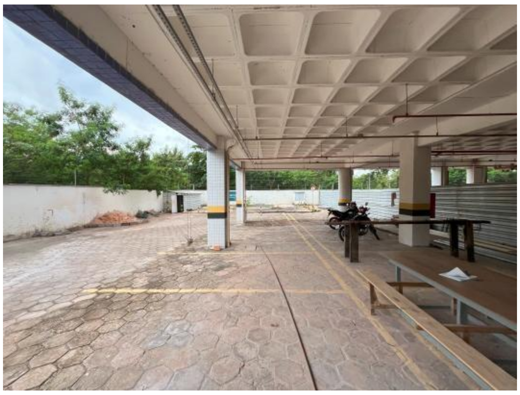	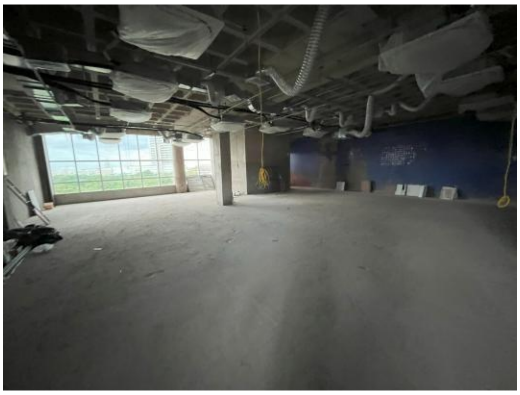
Foto 3: Subsolo	**Foto 4:** Subsolo
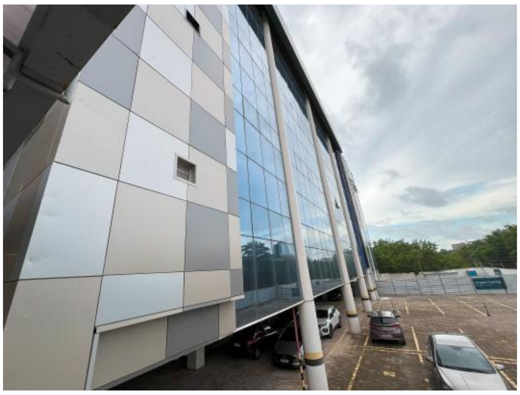	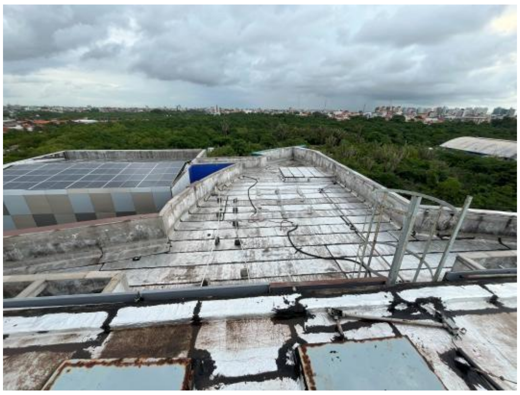
Foto 5: Vista lateral	**Foto 6:** Vista aérea

	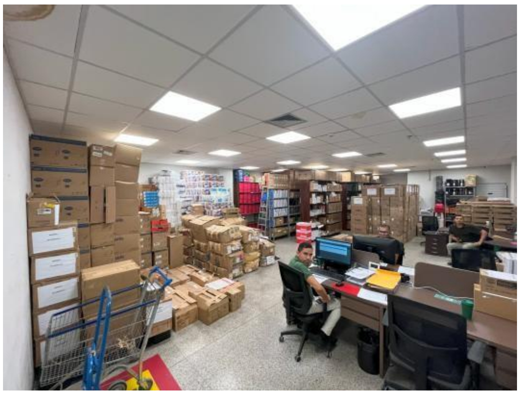
Foto 7: Vista Interna	**Foto 8: Almoxarifado**
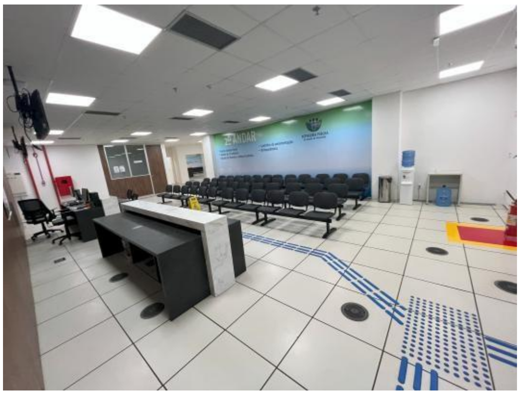	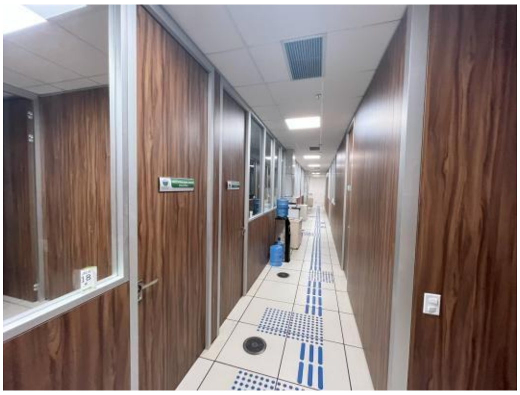
Foto 9: Recepção	**Foto 10:** Corredor das baias
	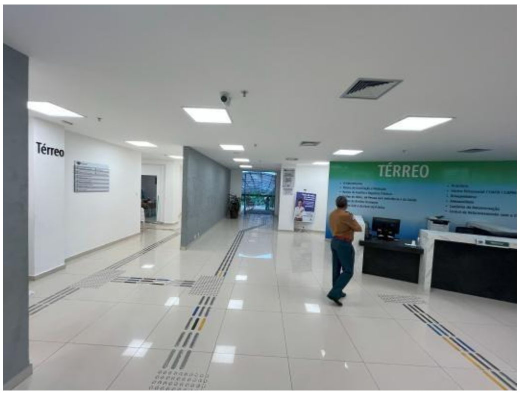
Foto 11: Triagem	**Foto 12:** Recepção

<table>
<tr><td> </td><td> </td></tr>
<tr><td>**Foto 13: Sistema de Ventilação**</td><td>**Foto 14: Sistema de Ventilação**</td></tr>
<tr><td> </td><td> </td></tr>
<tr><td>**Foto 15: Disjuntor**</td><td>**Foto 16:** Sistema de recalque</td></tr>
<tr><td> </td><td> </td></tr>
<tr><td>**Foto 17:** Disjuntor</td><td>**Foto 18:** Sistema de ventilação</td></tr>
</table>

Foto 19: Sistema de Combate a Incêndio	**Foto 20: Banheiro**
Foto 21: Banheiro	**Foto 22:** Banheiro
Foto 23: Rua de acesso	**Foto 24:** Rua de acesso

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DIR-GERAL /Diretoria Geral

À Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Considerando a solicitação quanto à especificação dos bens móveis e a indicação do valor venal e área total construída, encaminho em anexo as informações, para instrução processual.

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2025**.

Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho
Defensor Público
DIR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **Diretoria Geral**, em 14/05/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197858** e o código CRC **2881F701**.

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Conforme despacho 0176379 desta Comissão Permanente de Contratação, enviamos para o setor competente sanar as pendências indicadas. Após recebimento retorna-se os autos processuais para dar continuidade aos trâmites para contratação de seguro do prédio sede da nossa Instituição.

São Luís–MA, em **14** de **maio** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 14/05/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197903** e o código CRC **5047AD52**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Solicitamos que as informações mencionadas no Despacho nº 0176379 — referentes ao valor venal, à área total/construída do imóvel e demais especificações gerais do prédio sede — sejam incluídas no corpo do Termo de Referência.

São Luís–MA, em **15** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

0198367v3

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 15/05/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198367** e o código CRC **CAC2D555**.

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Retorna-se o processo a pedido para instruções processuais.

São Luís–MA, em **15** de **maio** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 15/05/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0198793** e o código CRC **4A9844C6**.

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

Anexos para instrução processual do Seguro do Prédio

2 mensagens

Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br> 26 de maio de 2025 às 14:57
Para: Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br>

À Supervisão Administrativa

Com os melhores cumprimentos, e considerando a manifestação da Comissão Permanente de Contratação quanto à instrução processual do Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025, encaminho, em anexo, os documentos necessários para continuidade dos trâmites processuais.

Ressalto que os referidos anexos deverão ser devidamente incorporados ao Termo de Referência, conforme as orientações constantes no referido processo.

Atenciosamente,

Camilla Saraiva R. Costa Abreu

Assessora da Diretoria Geral

---

2 anexos

Descrição do imóvel (1).pdf
73K

LAUDO AVALIATIVO DPE (1).pdf
2204K

Supervisão Administrativa da DPE-MA <supad@ma.def.br> 26 de maio de 2025 às 15:13
Para: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>

Prezada Camilla Saraiva R. Costa Abreu,

Boa Tarde,

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

(98) 2055.3010 - Ramal 3013

supad@ma.def.br

Av. Júnior Coimbra, Jardim Renascença II- São Luís/MA
CEP: 65.075-696

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6° da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A licitação será realizada em um único item e o julgamento será realizado pelo menor preço global da proposta.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da emissão da Apólice de Seguro, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contratação de serviços Seguro Patrimonial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA	13943	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses	R$ 10.439,23
VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$ 10.439,23**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa para a contratação e seus respectivos quantitativos é apresentada de forma detalhada em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.3 Da Justificativa para a não aplicação da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):

2.3.1. Conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. Entretanto, o art. 49, inciso IV, da mesma lei, estabelece que essa exclusividade não se aplica quando a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuando-se as dispensas tratadas nos incisos I e II do art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

2.3.2. No caso em questão, a contratação do serviço de seguro predial possui valor estimado abaixo de R$ 80.000,00. Contudo, a pesquisa de mercado realizada indicou que a maioria das empresas fornecedoras desse serviço não se enquadra como ME/EPP. A restrição do processo licitatório exclusivamente para ME/EPP poderia limitar a competitividade e, consequentemente, comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.3. Adicionalmente, o art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 prevê que os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP não se aplicam quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Nesse sentido, considerando a escassez de fornecedores ME/EPP aptos a atender às especificações técnicas requeridas para o seguro predial, a aplicação da exclusividade poderia ser prejudicial ao interesse público.

2.3.4. Portanto, fundamentado nos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se por não restringir a participação no certame às ME/EPP, permitindo a ampla concorrência e assegurando a contratação que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução encontra-se registrada em um item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1. Adoção de medidas que evitem os desperdícios de bens duráveis;

4.2. Diminuição da utilização de papéis, causando assim menor impacto ao meio ambiente;

4.3. Redução do consumo de energia;

4.4. Estratégias de reciclagem e descarte sustentável, quando aplicável.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelos motivos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

A realização de vistoria para realização do imóvel é opcional e não é um requisito obrigatório para contratação do seguro predial. É facultado a realização de vistoria para avaliação prévia do local de execução dos serviços, pois todas as propostas devem ser elaboradas conforme planilha de formação de custo existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Início da execução do objeto será logo após a emissão da Ápolice de Seguro Predial, para tanto a empresa terá um prazo de 20 (vinte) dias para a emissão.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

· Prédio Sede – Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A. DA COBERTURA

O seguro contratado deverá cobrir os riscos resultantes de incêndio, IDT, raio e explosão de QQ natureza, danos elétricos, quebra de vidros e fachadas, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça.

LOCAL: SEDE - Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA		
COBERTURAS	**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO**	**FRANQUIAS**
Básica - Incêndio, Idt, Raio e Explosão de qualquer Natureza	R$ 84.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Danos Elétricos	R$ 4.500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Quebra de Vidros E Fachadas	R$ 2.399.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Roubo ou Furto Qualificado de Bens e Mercadoria	R$ 500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Queda De Aeronaves ou Quaisquer outros Engenhos Aéreos ou Espaciais, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Inundações e Temporais	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

B. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CAMPO	INFORMAÇÃO
Endereço do Imóvel	Rua dos Sapotis, S/N, Renascença II
Cidade / UF	São Luís / MA
Objetivo da Avaliação	Determinação do valor de compra e venda
Finalidade da Avaliação	Reavaliação patrimonial
Solicitante e/ou Interessado	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Proprietário	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Tipo de Imóvel	Prédio
Área Construída	12.152,40 m²
Área do Terreno	6.783,94 m²
Número de Pavimentos	Subsolo + 4 pavimentos
Estrutura	Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos convencional com estrutura de concreto armado
Paredes	Divisórias de MDF internas nos pavimentos, forro mineral removível em placas, revestimento externo em ACM
Revestimentos	Piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (Paviflex)
Tetos	Telhas de fibrocimento
Telhado	Calha de concreto
Instalações	Tubuladas e embutidas
Pisos	Piso elevado com placa de aço preenchida
Metodologia	Método evolutivo
Especificação	Fundamentação: Grau II
Valor de Avaliação do Imóvel	R$ 58.058.000,00 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e oito mil reais)
Valor Mínimo de Avaliação	R$ 56.624.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

CAMPO	INFORMAÇÃO
Valor Máximo de Avaliação	R$ 58.784.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais)
Perspectiva de Liquidez	Imóvel com baixa liquidez
Responsável Técnico	Francisco Levi Sousa Vieira
CPF do RT	059.391.753-6
Formação	Engenheiro Civil
CREA do RT	111850064-4
Representante Legal	Francisco Levi Sousa Vieira
CPF do RL	059.391.753-6
Nome da Empresa	GLL Engenharia Ltda
CNPJ	30.050.516/0001-01
Data	São Luís/MA, 12 de maio de 2025

C. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO IMÓVEL

- O imóvel é de propriedade da pessoa de natureza jurídica Defensoria Pública do Estado do Maranhão, órgão público autônomo estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com o objetivo de sediar a instituição e suprir as necessidades organizacionais;
- O imóvel possui 12.152,40 m^{2}de área construída;
- Edificação do tipo prédio com 5 (cinco) pavimentos em estrutura de alvenaria de tijolos cerâmicos convencional com estrutura de concreto armado, contendo cobertura em telhas de fibrocimento e revestimento em ACM;
- A cobertura é estruturada em calha de concreto em telhado embutido; possui forro mineral removível em placas;
- A abertura do acesso principal é por meio de portão de ferro com dobradiças e folhas que se movimentam para abrir e fechar.
- Acabamento do piso é do tipo piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (paviflex), portas em madeira de miolo semioco, janelas em alumínio e vidro, divisórias de MDF internas nos pavimentos;
- Possuirá 4 elevadores após a conclusão da ampliação;
- Conforme consta no laudo técnico de avaliação patrimonial, o imóvel em questão foi avaliado com valor venal de R$ 58.058.000,00 (cinquenta e oito milhões e cinquenta e oito mil reais).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

D. ELEMENTOS DE SEGURANÇA EXISTENTES NO PRÉDIO SEDE

- **Extintores:**

O prédio conta com 12 extintores por andar, totalizando 48 extintores em todas as dependências do edifício.

- **Sistema de Proteção contra Incêndio:**

O sistema de combate a incêndio é abastecido por 12.000 litros de reserva de água, com 3 hidrantes por andar.

Além disso, o prédio possui chuveiros automáticos e detectores de fumaça distribuídos pelos pavimentos.

- **Sistema de Segurança. O prédio conta com os seguintes itens de segurança:**

Alarme sonoro.

Sinalização de emergência.

Iluminação de emergência.

- **Reservatórios e Bombas:**

O sistema é abastecido por 3 reservatórios: 2 com capacidade de 20.600 litros e 1 com 20.700 litros, totalizando 61.900 litros de reserva de água.

O prédio conta com 2 bombas exclusivas para o uso do Sistema de Proteção contra Incêndio (SPCI), localizadas na cobertura da torre.

As bombas de recalque estão localizadas no subsolo.

- **Brigadistas:**

O prédio conta com, no mínimo, 1 brigadista em cada setor administrativo, além de 2 bombeiros militares posicionados na sala de socorro, localizada no térreo.

- **Outros Sistemas e Estruturas:**

A escada é isolada por portas corta-fogo no interior das torres, do topo ao térreo.

O Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) está em pleno funcionamento.

E. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PATRIMÔNIO DA DPE/MA QUE TAMBÉM DEVERÁ SER ASSEGURADO

Conforme o **Anexo I** deste Termo de Referência.

F. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Seguradora deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

A seguradora deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua regularidade para operar no mercado de seguros do Brasil.

G. DA APÓLICE

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato. A apólice deve ser apresentada de forma discriminada, item por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos e valores individuais e valor total do prêmio que estiverem constantes no Termo de Referência, com a especificação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

H. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

O valor estimado apresentado, resulta da pesquisa de preços com empresas do ramo, em conformidade com a legislação vigente. O valor estimado total de **R$ 10.439,23 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, demostrado em palhinha em ANEXO.

I. DO REAJUSTE DE PREÇOS

O índice de reajuste de preços no contrato, será de acordo com o **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**, o reajuste anual do contrato será com base nos índices oficiais, conforme a variação dos custos, como o índice de **Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

As informações complementares que se fizerem necessárias serão detalhadas nas Cláusulas Contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte será responsável pelas consequências da não execução total ou parcial

Em caso de impedimento, ordem de suspensão ou interrupção do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, sendo tais situações registradas por meio de simples apostila.

As comunicações entre a entidade contratante e a contratada deverão ser feitas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, permitindo-se o uso de mensagem eletrônica para tal fim.

A entidade contratante poderá convocar um representante da empresa para tomar as providências necessárias que devem ser adotadas imediatamente.

Após a formalização do contrato ou documento equivalente, a entidade contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, que incluirá informações sobre as obrigações contratuais, os métodos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, quando aplicável, o método de aferição dos resultados e as sanções cabíveis, entre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser supervisionada e fiscalizada pelo(s) responsável(is) pela fiscalização, ou por seus substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a conformidade das condições de habilitação da contratada, supervisionará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios quando necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d**

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato agirá de forma imediata para resolver o problema, reportando-se ao gestor do contrato para que tome as medidas necessárias, quando a questão ultrapassar sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização do processo de monitoramento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros oficiais da execução no histórico de gerenciamento, tais como a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e as prorrogações contratuais, redigindo um relatório para avaliar a necessidade de ajustes no contrato, a fim de atender à finalidade administrativa. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais do contrato sobre todas as ocorrências ligadas à execução do contrato e as providências adotadas, reportando, quando for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)."

O gestor do contrato acompanhará a conformidade das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, e registrará no relatório de riscos eventuais os obstáculos que dificultam o andamento regular da liquidação e do pagamento da despesa. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documentação que comprove a avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial sobre o cumprimento das obrigações do contratado, incluindo sua performance na execução contratual, fundamentada nos indicadores claramente estabelecidos e mensurados, e a aplicação de penalidades, devendo ser registrada no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato adotará providências para iniciar o processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão estabelecida no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por quem tenha competência para tanto, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos que motivaram a contratação, bem como as medidas a serem adotadas para aprimorar as atividades administrativas. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)."

O gestor do contrato deverá encaminhar os documentos necessários ao setor de contratos para formalizar os processos de liquidação e pagamento, com o valor determinado pela fiscalização e gestão, conforme os termos do contrato.

8. DA SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

8.1. A implementação de estratégias para otimização de recursos, redução de desperdícios e controle da poluição se apoia em princípios e requisitos específicos, os quais devem ser observados pela Contratada:

a) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;

b) O Preposto deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

c) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia;

8.2. A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

8.3. A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

8.4**.** A **CONTRATADA** assumirá o compromisso de sempre que possível, optar por materiais recicláveis e garantir o descarte adequado das embalagens, assegurando que não haja impactos ambientais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A análise da execução do objeto será feita por meio de documento de avaliação elaborado pelo fiscal do contrato, com base nos critérios de acionamento do seguro e suas deficiências, sendo necessário revisar o pagamento conforme os indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não atingir os resultados esperados, não realizar a execução ou não cumprir com a qualidade mínima exigida nas atividades contratadas; ou

b) Deixar de empregar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los de forma inadequada, seja em qualidade ou quantidade.

10. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, objeto deste instrumento, será efetuado pela DPE/MA e ocorrerá em **Parcela Única**, até o **10º (décimo)** dia útil após apresentação e aceitação do documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pela fiscalização e mediante a apresentação de nota fiscal/boleto bancário, a apólice do seguro e a regularidade fiscal.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do CONTRATANTE. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA conforme apresentação de sua nota fiscal devidamente atestada e aceita.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

§ 2º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- A nota fiscal/fatura, não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida a **CONTRATADA**, para a correção, acompanhada do motivo de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será anual –referente ao exercício previsto de 2024/25.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 10.439,23 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, esse valor é anual.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos resultantes desta contratação serão custeados por recursos específicos previstos no Orçamento da DPE/MA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos relacionados ao objeto deste termo serão custeados por meio da **AÇÃO:** MANUTENÇÃO PREDIAL.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

2. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do servidor designado;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

4. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, se for o caso;

6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada;

7. Efetuar o pagamento em parcela única no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8. Não permitir que terceiros cumpram as obrigações da empresa contratada;

9. Permitir acesso dos empregados da empresa às suas dependências;

10. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

11. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inadequado ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

A DPE/MA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, alimentação, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

5. Seguir rigorosamente o objeto contratado, garantindo sua execução com zelo e excelência e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;
18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar endereço eletrônico ou aplicativo via WEB ao Fiscal do Contrato que deverá ser monitorado e atendido prontamente, não excedendo no máximo **2 (duas) horas** contados da solicitação/abertura do chamado da solução definitiva da ocorrência, que deverá funcionar vinte e quatro horas por dia, além de contato telefônico;
19. A **CONTRATADA** permanecerá com um único e total responsável, com contato direto **24 (vinte e quatro) horas** perante o **CONTRATANTE**, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;
20. A **CONTRATADA** deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela **CONTRATANTE**;
21. A **CONTRATADA** deverá dispor de atendimento na cidade de SÃO LUÍS/MA, durante a vigência da apólice, com a disponibilidade de um preposto especialmente designado para atender o **CONTRATANTE**, sempre que necessário.

18. DAS SANÇÕES

18.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

18.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado/União, ou deduzidos da garantia.

a) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, mediante determinação da Contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

b) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis e previstos no art. 5º das Diretrizes na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

§ 1 – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da DPE/MA.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

São Luís/MA, 28 de Maio de 2025.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
28/05/2025 16:40:49
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE BENS DO PRÉDIO SEDE

MÓVEIS EM GERAL	QTD	V. UNT	V. TOTAL
APARADORES GABINETE	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
ARMÁRIO ALTO	170	R$ 1.078,71	R$ 183.380,70
ARMÁRIO BAIXO	144	R$ 761,75	R$ 109.692,00
ARMARIO COM PAINEL RIPADO- GABINETE	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
BAIAS	226	R$ 713,66	R$ 161.287,16
BANCO P/ VESTIÁRIO	4	R$ 2.725,00	R$ 10.900,00
BANQUETA PARA REFEITÓRIO	9	R$ 415,00	R$ 3.735,00
CADEIRA CONSELHO	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
CADEIRA DE RODA	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
CADEIRA DEFENSOR	80	R$ 1.625,00	R$ 130.000,00
CADEIRA FIXA	462	R$ 1.170,00	R$ 540.540,00
CADEIRA FIXA (REFEITÓRIO)	90	R$ 386,65	R$ 34.798,50
CADEIRA FIXA PRESIDENTE	12	R$ 1.880,00	R$ 22.560,00
CADEIRA GIRATÓRIA (ESCOLAR SUPERIOR)	16	R$ 749,00	R$ 11.984,00
CADEIRA POLIPROPILENO	6	R$ 1.390,00	R$ 8.340,00
CADEIRA PRESIDENTE	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
CADEIRA SECRETÁRIA	619	R$ 1.562,99	R$ 967.490,81
CADEIRA SUPERVISOR	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
EQUIPAGEM DE AUDIO E SOM- SALA DO CONSELHO	1	R$ 24.385,65	R$ 24.385,65
ESTAÇÃO DE TRABALHO 02 LUGARES	1	R$ 404,12	R$ 404,12
ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 LUGARES	14	R$ 2.366,39	R$ 33.129,46

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

ESTAÇÃO DE TRABALHO 06 LUGARES	9	R$ 3.434,88	R$ 30.913,92
ESTAÇÃO DE TRABALHO 08 LUGARES	1	R$ 4.504,80	R$ 4.504,80
ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	1	R$ 5.908,92	R$ 5.908,92
ESTANTE MODULAR RECEPÇÃO	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
ESTANTE DE AÇO (ALMOXARIFADO)	18	R$ 671,17	R$ 12.081,06
ESTANTE VOLANTE	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
ESTATE VOLANTE (ESCOLAR SUPERIOR)	1	R$ 33.752,00	R$ 33.752,00
GAVETEIRO 03 GAVETAS	16	R$ 542,85	R$ 8.685,60
LONGARINAS 03 LUGARES	130	R$ 1.900,00	R$ 247.000,00
MESA PARA REFEITÓRIO	30	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
MESA 1,00 M	55	R$ 501,87	R$ 27.602,85
MESA 1,20 M	119	R$ 843,87	R$ 100.420,53
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 4,00 X 1,00 X 0,75	1	R$ 1.572,12	R$ 1.572,12
MESA L	120	R$ 756,21	R$ 90.745,20
MESA P/ CAFÉ	25	R$ 318,91	R$ 7.972,75
MESA PLATAFORMA DUPLA (ESCOLA)	9	R$ 3.642,97	R$ 32.786,73
MESA PLENARIA AUDITORIO	4	R$ 2.085,00	R$ 8.340,00
MESA DE CENTRO	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
MESA REDONDA	17	R$ 491,62	R$ 8.357,54
MESA DE CENTRO DE VIDRO	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
MESA RETANGULAR	8	R$ 1.015,51	R$ 8.124,08
PERSIANAS	58	R$ 178,60	R$ 10.358,80
POLTRONA FIXA PARA AUDITÓRIO	70	R$ 2.677,00	R$ 187.390,00
PRATELEIRA DE MADEIRA (ALMOXARIFADO)	13	R$ 1.900,00	R$ 24.700,00
PÚLPITO (AUDITÓRIO)	1	R$ 2.092,00	R$ 2.092,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

SOFÁ 01 LUGAR	6	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
SOFÁ 02 LUGARES	2	R$ 967,00	R$ 1.934,00
SOFÁ 03 LUGARES	10	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
SUPORTE P/ PÉS	30	R$ 112,27	R$ 3.368,10
QUADRO DE AVISO	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
TOTAL			**R$ 3.327.168,40**

BRINQUEDOTECAS/ AMENTAÇÃO/ SALA SAÚDE	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
MESA INFANTIL C/ 08 CADEIRAS	6	R$ 2.916,67	R$ 17.500,02
KIT TATAME BRINQUEDOTECA	6	R$ 352,52	R$ 2.115,12
KIT REGUÁ ADESIVO PARA BRINQUEDOTECA	6	R$ 161,50	R$ 969,00
MACA	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	6	R$ 518,00	R$ 3.108,00
FRALDÁRIO	4	R$ 2.185,33	R$ 8.741,32
TOTAL			**R$ 33.583,46**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
CAIXINHA DE SOM	105	R$ 33,00	R$ 3.465,00
CPU	656	R$ 3.184,00	R$ 2.088.704,00
IMPRESSORA TÉRMICA	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00
IMPRESSORA BRAILE	1	R$ 25.281,00	R$ 25.281,00
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	4	R$ 438,00	R$ 1.752,00
MINI PC	21	R$ 2.564,00	R$ 53.844,00
MONITOR	904	R$ 950,00	R$ 858.800,00
ACESS POINT	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

SCANNER	12	R$ 3.227,00	R$ 38.724,00
WEBCAM	162	R$ 171,00	R$ 27.702,00
RACK INFORMÁTICA 24U	3	R$ 5.458,09	R$ 16.374,27
RACK INFORMÁTICA 40U	16	R$ 4.938,78	R$ 79.020,48
RACK INFORMÁTICA 44U	4	R$ 6.808,47	R$ 27.233,88
RACK PARA SOM	2	R$ 245,00	R$ 490,00
NOTEBOOK LENOVO	10	R$ 5.799,00	R$ 57.990,00
TOTAL			**R$ 3.298.830,63**

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
TV 32 POLEGADAS	17	R$ 1.015,00	R$ 17.255,00
TV 40 POLEGADAS	2	R$ 1.914,28	R$ 3.828,56
TV 50 POLEGADAS	2	R$ 2.897,00	R$ 5.794,00
TV 55 POLEGADAS	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
TV 75 POLEGADAS	1	R$ 7.125,00	R$ 7.125,00
TV 85 POLEGADAS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
SUPORTE DE TV FIXO DE PAREDE	8	R$ 19,90	R$ 159,20
SUPORTE DE TV FIXO DE TETO	11	R$ 980,00	R$ 10.780,00
SUPORTE DE TV DUPLO DE TETO	1	R$ 778,00	R$ 778,00
SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO	30	R$ 154,30	R$ 4.629,00
MICRO-ONDAS	9	R$ 655,00	R$ 5.895,00
BEBEDOURO	26	R$ 800,00	R$ 20.800,00
GELADEIRA	5	R$ 1.990,00	R$ 9.950,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

CAFETEIRA 6 LITROS	4	R$	1.287,00	R$	5.148,00
CONJUNTO DE MESA COPA	6	R$	745,00	R$	4.470,00
ESCADA 7 DEGRAUS	1	R$	271,00	R$	271,00
TELEFONE FIXO	259	R$	50,26	R$	13.017,34
TERMINAL INTELIGENTE	2	R$	799,00	R$	1.598,00
FRIGOBAR	11	R$	820,00	R$	9.020,00
TOTAL				**R$**	**144.318,10**

MATERIAS DE INFORMÁTICA ALMOXARIFADO	**QTD**	**V. UNT**		**V. TOTAL**	
ACCESS POINT	40	R$	760,00	R$	30.400,00
WEBCAM	149	R$	171,00	R$	25.479,00
NOTEBOOK LENOVO	23	R$	5.799,00	R$	133.377,00
NOTEBOOK VAIO	3	R$	3.130,00	R$	9.390,00
NOTEBOOK DELL	20	R$	5.314,97	R$	106.299,40
NOTEBOOK ACER USADO	9	R$	2.627,44	R$	23.646,96
NOTEBOOK POSITIVO USADO	8	R$	3.750,00	R$	30.000,00
NOTEBOOK LENOVO USADO	2	R$	2.242,00	R$	4.484,00
CAFETEIRA MARCHESONI 2 LITROS	10	R$	890,00	R$	8.900,00
CAFETEIRA MARCHESONI 6 LITROS	1	R$	1.287,00	R$	1.287,00
TOTAL				**R$**	**373.263,36**

MATERIAS DE CONSUMO ALMOXARIFADO	**V. TOTAL**
MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 33.063,71
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R$ 71.097,20
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 191.209,00
MATERIAIS DE LIMPEZA E PROD. DE	R$ 39.534,47

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

HIGIENIZAÇÃO	
MATERIAIS PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1.850,17
MATERIAIS SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	R$ 8.914,33
MATERIAIS DE UNIFORMES	R$ 25.440,00
MATERIAIS EDUCATIVO BRINQUEDOTECA	R$ 14.954,23
MATERIAIS GRÁFICO	R$ 15.216,57
TOTAL	**R$ 401.279,68**

TOTAL GERAL	**R$ 7.578.443,63**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Conforme despacho (0198367) desta Comissão Permanente de Contratação, referentes ao valor venal, à área total/construída do imóvel e demais especificações gerais do prédio sede, informamos que foram incluídas no Termo de Referência. Após as providências, retorna-se os presentes autos para dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **28** de **maio** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 28/05/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202820** e o código CRC **C0D677C3**.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000855.110000936.0.2025**)**
(Procedimento de ampla concorrência, conforme justificativa do item 2.3 do Termo de Referência)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº 0XX/2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: XX/XX/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de XXX**/XX/2025 até XX/XX/2025 às XX:XX horas**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 13943

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço* global***,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e

operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com a tabela do Temo de Referência (item 1.4 do TR).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 10.439,23 (dez mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário

para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

6.1.3.2 Da Apresentação de Balanço patrimonial: Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: " Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial".

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar 01 (um) atestado ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

6.1.4.2 A CONTRATADA também deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua regularidade para operar no mercado de seguros do Brasil.

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 -Elementos de despesas : 33903969 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica/ Ampliação e Melhoria da Estrutura - Seguros em Geral ; Fonte de recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do Fadep.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato, se for o caso.

ANEXO I DO AVISO DE DISPENSA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025
Razão Social: CNPJ: E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR TOTAL
1	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA	13943	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses	R$ XXXXXX
VALOR TOTAL GLOBAL:				R$ XXXX

2. O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

____

Nome e Assinatura do Representante legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **30** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/05/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204266** e o código CRC **1C851D61**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Encaminhamos, para a devida análise e emissão de parecer dessa Assessoria Jurídica, **minuta do Aviso de Dispensa**, em estrita conformidade com o art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, elaborada em conformidade com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência pelo setor demandante.

São Luís–MA, em **30** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

0204268v3

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/05/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204268** e o código CRC **58E65E37**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 190/2025 – ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0000855.110000936.0.2025 – DPE/MA

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ASSUNTO: Análise de minuta de aviso de dispensa de licitação, na modalidade eletrônica, para a contratação de apólice de seguro predial para o prédio sede da defensoria pública do estado do maranhão, com base no art. 75, ii, da lei 14.133/21

EMENTA: Licitações e contratos. Dispensa na forma eletrônica. contratação de apólice de seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando contratação de apólice de seguro predial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD
- ETP - Estudo Técnico Preliminar
- TR - Termo de Referência
- Pesquisa de Preços

- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados
- Parecer nº 078/2025 – ASSEJUR
- Análise de Regularidade do Controle Interno
- Disponibilidade orçamentária
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 078/2025 (arquivo SEI 0171788), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0174706).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (...)
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - Razão da escolha do contratado
>
> VII - Justificativa de preço;
>
> VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

> Instrução
>
> Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão de escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço, se for o caso; e
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> § 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

> § 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
>
> § 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP e TR, devidamente preenchidos com especificações e detalhes exigidos pela lei; c) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; d) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento e) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; f) informe de disponibilidade orçamentária; e g) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

> Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
>
> I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
>
> II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
>
> III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
>
> IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
>
> V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total

> ou parcial do ajuste;
>
> VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação no certame, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3, da Lei 14.133/21) e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, considerando que a contratação em questão será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e que o valor estimado da despesa situa-se na ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), entende-se que não se faz necessária a celebração de instrumento contratual formal, nos moldes do art. 95 da referida norma legal.

Nos termos do inciso I do mencionado artigo, admite-se que, em contratações de pequeno valor, o instrumento contratual possa ser substituído por outros meios hábeis, tais como a nota de empenho, a autorização de compra ou ordem de serviço, desde que devidamente formalizados e suficientes para caracterizar a obrigação assumida.

Dessa forma, considerando a natureza e o valor da contratação, bem como a regulamentação vigente, a formalização da despesa mediante emissão de nota de empenho é juridicamente adequada e suficiente para resguardar os interesses da Administração, **dispensando-se, portanto, a elaboração de minuta contratual.**

É o parecer.

São Luís–MA, em **30** de **maio** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/05/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204360** e o código CRC **7464A6F0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **30** de **maio** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

0204366v2

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/05/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204366** e o código CRC **F632784A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000855.110000936.0.2025**)**

(Procedimento de ampla concorrência, conforme justificativa do item 2.3 do Termo de Referência)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº 0XX/2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 04/06/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de **30/05/2025 até 04/06/2025 às 07:59 horas**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 13943

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço*** **global***,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e

operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com a tabela do Temo de Referência (item 1.4 do TR).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 10.439,23 (dez mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário

para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

6.1.3.2 Da Apresentação de Balanço patrimonial: Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: “ Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial”.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar 01 (um) atestado ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

6.1.4.2 A CONTRATADA também deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua regularidade para operar no mercado de seguros do Brasil.

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 -Elementos de despesas : 33903969 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica/ Ampliação e Melhoria da Estrutura - Seguros em Geral ; Fonte de recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do Fadep.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato, se for o caso.

ANEXO I DO AVISO DE DISPENSA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025
Razão Social: CNPJ: E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR TOTAL
1	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA	13943	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses	R$ XXXXXX
VALOR TOTAL GLOBAL:				R$ XXXX

2. O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

____

Nome e Assinatura do Representante legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **30** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/05/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204378** e o código CRC **487A32DB**.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025 DPE/MA

(Processo Administrativo SEI nº 0000855.110000936.0.2025**)**

(Procedimento de ampla concorrência, conforme justificativa do item 2.3 do Termo de Referência)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica PARECER Nº 0XX/2025, com critério de julgamento menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e da legislação aplicável, a se realizar:

DATA: 04/06/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

PERÍODO DE PROPOSTAS: de **30/05/2025 até 04/06/2025 às 07:59 horas**

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

CATSER: 13943

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação ocorrerá por **Item único,** conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

1.3 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço*** **global***,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no “www.compras.gov.br” e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e

operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.

2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.4.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.4.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.4.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição

(Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.4.6. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 A disputa ocorrerá pelo **menor valor total do ITEM.**

3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.5.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006,

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item,** de acordo com a tabela do Temo de Referência (item 1.4 do TR).

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 10.439,23 (dez mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).**

5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.5.1 SICAF;

5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e

5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).

5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário

para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* *ou* *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

6.1.3.2 Da Apresentação de Balanço patrimonial: Conforme o art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015: “ Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial”.

6.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1 A CONTRATADA, como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá apresentar 01 (um) atestado ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

6.1.4.2 A CONTRATADA também deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua regularidade para operar no mercado de seguros do Brasil.

6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento

eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo IV do Termo de Referência. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 080101; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332 -Elementos de despesas : 33903969 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Juridica/ Ampliação e Melhoria da Estrutura - Seguros em Geral ; Fonte de recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do Fadep.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preço;

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência e seu(s) anexo(s);

9.13.3. ANEXO III – Minuta de Contrato, se for o caso.

ANEXO I DO AVISO DE DISPENSA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025
Razão Social: CNPJ: E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM ÚNICO	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	VALOR TOTAL
1	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA	13943	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses	R$ XXXXXX
VALOR TOTAL GLOBAL:				R$ XXXX

2. O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

____
Nome e Assinatura do Representante legal
CPF nº xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **30** de **maio** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 30/05/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0204378** e o código CRC **487A32DB**.

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6° da Lei nº 14.133/2021.

1.3. A licitação será realizada em um único item e o julgamento será realizado pelo menor preço global da proposta.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da emissão da Apólice de Seguro, com possibilidade de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contratação de serviços Seguro Patrimonial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão DPE/MA, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA	13943	1 (uma) Apólice de Seguro – Vigência: 12 (doze) meses	R$ 10.439,23
VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$ 10.439,23**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A justificativa para a contratação e seus respectivos quantitativos é apresentada de forma detalhada em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

2.3 Da Justificativa para a não aplicação da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP):

2.3.1. Conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. Entretanto, o art. 49, inciso IV, da mesma lei, estabelece que essa exclusividade não se aplica quando a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuando-se as dispensas tratadas nos incisos I e II do art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

2.3.2. No caso em questão, a contratação do serviço de seguro predial possui valor estimado abaixo de R$ 80.000,00. Contudo, a pesquisa de mercado realizada indicou que a maioria das empresas fornecedoras desse serviço não se enquadra como ME/EPP. A restrição do processo licitatório exclusivamente para ME/EPP poderia limitar a competitividade e, consequentemente, comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.3. Adicionalmente, o art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 prevê que os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP não se aplicam quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Nesse sentido, considerando a escassez de fornecedores ME/EPP aptos a atender às especificações técnicas requeridas para o seguro predial, a aplicação da exclusividade poderia ser prejudicial ao interesse público.

2.3.4. Portanto, fundamentado nos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, opta-se por não restringir a participação no certame às ME/EPP, permitindo a ampla concorrência e assegurando a contratação que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição da solução encontra-se registrada em um item específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1. Adoção de medidas que evitem os desperdícios de bens duráveis;

4.2. Diminuição da utilização de papéis, causando assim menor impacto ao meio ambiente;

4.3. Redução do consumo de energia;

4.4. Estratégias de reciclagem e descarte sustentável, quando aplicável.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelos motivos constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

A realização de vistoria para realização do imóvel é opcional e não é um requisito obrigatório para contratação do seguro predial. É facultado a realização de vistoria para avaliação prévia do local de execução dos serviços, pois todas as propostas devem ser elaboradas conforme planilha de formação de custo existente no Estudo Técnico Preliminar, anexo aos autos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. Início da execução do objeto será logo após a emissão da Ápolice de Seguro Predial, para tanto a empresa terá um prazo de 20 (vinte) dias para a emissão.

Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- · Prédio Sede – Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

A. DA COBERTURA

O seguro contratado deverá cobrir os riscos resultantes de incêndio, IDT, raio e explosão de QQ natureza, danos elétricos, quebra de vidros e fachadas, roubo ou furto qualificado de bens e mercadoria, vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves ou quaisquer outros engenhos aéreos ou espaciais, impacto de veículos terrestres e fumaça.

LOCAL: SEDE - Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA		
COBERTURAS	**LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO**	**FRANQUIAS**
Básica - Incêndio, Idt, Raio e Explosão de qualquer Natureza	R$ 84.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Danos Elétricos	R$ 4.500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Quebra de Vidros E Fachadas	R$ 2.399.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Roubo ou Furto Qualificado de Bens e Mercadoria	R$ 500.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Queda De Aeronaves ou Quaisquer outros Engenhos Aéreos ou Espaciais, Impacto de Veículos Terrestres e Fumaça.	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00
Inundações e Temporais	R$ 4.000.000,00	10% dos Prejuízos indenizáveis com mínimo de R$ 5.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

B. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL

CAMPO	INFORMAÇÃO
Endereço do Imóvel	Rua dos Sapotis, S/N, Renascença II
Cidade / UF	São Luís / MA
Objetivo da Avaliação	Determinação do valor de compra e venda
Finalidade da Avaliação	Reavaliação patrimonial
Solicitante e/ou Interessado	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Proprietário	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Tipo de Imóvel	Prédio
Área Construída	12.152,40 m²
Área do Terreno	6.783,94 m²
Número de Pavimentos	Subsolo + 4 pavimentos
Estrutura	Edificação em alvenaria de tijolos cerâmicos convencional com estrutura de concreto armado
Paredes	Divisórias de MDF internas nos pavimentos, forro mineral removível em placas, revestimento externo em ACM
Revestimentos	Piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (Paviflex)
Tetos	Telhas de fibrocimento
Telhado	Calha de concreto
Instalações	Tubuladas e embutidas
Pisos	Piso elevado com placa de aço preenchida
Metodologia	Método evolutivo
Especificação	Fundamentação: Grau II
Valor de Avaliação do Imóvel	R$ 58.058.000,00 (cinquenta e oito milhões, cinquenta e oito mil reais)
Valor Mínimo de Avaliação	R$ 56.624.000,00 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais)

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

CAMPO	INFORMAÇÃO
Valor Máximo de Avaliação	R$ 58.784.000,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais)
Perspectiva de Liquidez	Imóvel com baixa liquidez
Responsável Técnico	Francisco Levi Sousa Vieira
CPF do RT	059.391.753-6
Formação	Engenheiro Civil
CREA do RT	111850064-4
Representante Legal	Francisco Levi Sousa Vieira
CPF do RL	059.391.753-6
Nome da Empresa	GLL Engenharia Ltda
CNPJ	30.050.516/0001-01
Data	São Luís/MA, 12 de maio de 2025

C. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO IMÓVEL

- O imóvel é de propriedade da pessoa de natureza jurídica Defensoria Pública do Estado do Maranhão, órgão público autônomo estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com o objetivo de sediar a instituição e suprir as necessidades organizacionais;

- O imóvel possui 12.152,40 m^{2}de área construída;

- Edificação do tipo prédio com 5 (cinco) pavimentos em estrutura de alvenaria de tijolos cerâmicos convencional com estrutura de concreto armado, contendo cobertura em telhas de fibrocimento e revestimento em ACM;

- A cobertura é estruturada em calha de concreto em telhado embutido; possui forro mineral removível em placas;

- A abertura do acesso principal é por meio de portão de ferro com dobradiças e folhas que se movimentam para abrir e fechar.

- Acabamento do piso é do tipo piso elevado com placa de aço preenchida com concreto celular com acabamento vinílico (paviflex), portas em madeira de miolo semioco, janelas em alumínio e vidro, divisórias de MDF internas nos pavimentos;

- Possuirá 4 elevadores após a conclusão da ampliação;

- Conforme consta no laudo técnico de avaliação patrimonial, o imóvel em questão foi avaliado com valor venal de R$ 58.058.000,00 (cinquenta e oito milhões e cinquenta e oito mil reais).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

D. ELEMENTOS DE SEGURANÇA EXISTENTES NO PRÉDIO SEDE

- **Extintores:**

  O prédio conta com 12 extintores por andar, totalizando 48 extintores em todas as dependências do edifício.

- **Sistema de Proteção contra Incêndio:**

  O sistema de combate a incêndio é abastecido por 12.000 litros de reserva de água, com 3 hidrantes por andar.

  Além disso, o prédio possui chuveiros automáticos e detectores de fumaça distribuídos pelos pavimentos.

- **Sistema de Segurança. O prédio conta com os seguintes itens de segurança:**

  Alarme sonoro.

  Sinalização de emergência.

  Iluminação de emergência.

- **Reservatórios e Bombas:**

  O sistema é abastecido por 3 reservatórios: 2 com capacidade de 20.600 litros e 1 com 20.700 litros, totalizando 61.900 litros de reserva de água.

  O prédio conta com 2 bombas exclusivas para o uso do Sistema de Proteção contra Incêndio (SPCI), localizadas na cobertura da torre.

  As bombas de recalque estão localizadas no subsolo.

- **Brigadistas:**

  O prédio conta com, no mínimo, 1 brigadista em cada setor administrativo, além de 2 bombeiros militares posicionados na sala de socorro, localizada no térreo.

- **Outros Sistemas e Estruturas:**

  A escada é isolada por portas corta-fogo no interior das torres, do topo ao térreo.

  O Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA) está em pleno funcionamento.

E. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PATRIMÔNIO DA DPE/MA QUE TAMBÉM DEVERÁ SER ASSEGURADO

Conforme o **Anexo I** deste Termo de Referência.

F. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Seguradora deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados ou declarações expedidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência.

A seguradora deverá apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), comprovando sua regularidade para operar no mercado de seguros do Brasil.

G. DA APÓLICE

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

A apólice terá vigência de 12 (doze) meses, deverá ser emitida a partir da data de recebimento do contrato. A apólice deve ser apresentada de forma discriminada, item por item, do imóvel coberto pelo seguro, incluindo os conteúdos e valores individuais e valor total do prêmio que estiverem constantes no Termo de Referência, com a especificação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

H. METODOLOGIA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

O valor estimado apresentado, resulta da pesquisa de preços com empresas do ramo, em conformidade com a legislação vigente. O valor estimado total de **R$ 10.439,23 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, demostrado em palhinha em ANEXO.

I. DO REAJUSTE DE PREÇOS

O índice de reajuste de preços no contrato, será de acordo com o **art. 92 da Lei nº 14.133/2021**, o reajuste anual do contrato será com base nos índices oficiais, conforme a variação dos custos, como o índice de **Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

As informações complementares que se fizerem necessárias serão detalhadas nas Cláusulas Contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser cumprido integralmente pelas partes, conforme as cláusulas acordadas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte será responsável pelas consequências da não execução total ou parcial

Em caso de impedimento, ordem de suspensão ou interrupção do contrato, o cronograma de execução será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, sendo tais situações registradas por meio de simples apostila.

As comunicações entre a entidade contratante e a contratada deverão ser feitas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, permitindo-se o uso de mensagem eletrônica para tal fim.

A entidade contratante poderá convocar um representante da empresa para tomar as providências necessárias que devem ser adotadas imediatamente.

Após a formalização do contrato ou documento equivalente, a entidade contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial, com o objetivo de apresentar o plano de fiscalização, que incluirá informações sobre as obrigações contratuais, os métodos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução da contratada, quando aplicável, o método de aferição dos resultados e as sanções cabíveis, entre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser supervisionada e fiscalizada pelo(s) responsável(is) pela fiscalização, ou por seus substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a conformidade das condições de habilitação da contratada, supervisionará o empenho, os pagamentos, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, podendo solicitar documentos comprobatórios quando necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato agirá de forma imediata para resolver o problema, reportando-se ao gestor do contrato para que tome as medidas necessárias, quando a questão ultrapassar sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato será responsável por coordenar a atualização do processo de monitoramento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros oficiais da execução no histórico de gerenciamento, tais como a ordem de serviço, o registro de ocorrências, as alterações e as prorrogações contratuais, redigindo um relatório para avaliar a necessidade de ajustes no contrato, a fim de atender à finalidade administrativa. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais do contrato sobre todas as ocorrências ligadas à execução do contrato e as providências adotadas, reportando, quando for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)."

O gestor do contrato acompanhará a conformidade das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, e registrará no relatório de riscos eventuais os obstáculos que dificultam o andamento regular da liquidação e do pagamento da despesa. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documentação que comprove a avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial sobre o cumprimento das obrigações do contratado, incluindo sua performance na execução contratual, fundamentada nos indicadores claramente estabelecidos e mensurados, e a aplicação de penalidades, devendo ser registrada no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato adotará providências para iniciar o processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão estabelecida no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou por quem tenha competência para tanto, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar um relatório final com informações sobre o cumprimento dos objetivos que motivaram a contratação, bem como as medidas a serem adotadas para aprimorar as atividades administrativas. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI)."

O gestor do contrato deverá encaminhar os documentos necessários ao setor de contratos para formalizar os processos de liquidação e pagamento, com o valor determinado pela fiscalização e gestão, conforme os termos do contrato.

8. DA SUSTENTABILIDADE E DAS BOAS PRÁTICAS AMBIENTAIS

8.1. A implementação de estratégias para otimização de recursos, redução de desperdícios e controle da poluição se apoia em princípios e requisitos específicos, os quais devem ser observados pela Contratada:

> a) Fazer uso racional de água, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e mantendo critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo;
>
> b) O Preposto deve atuar como facilitador das mudanças de comportamento dos empregados da Contratada;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

c) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia;

8.2. A **CONTRATADA** deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados.

8.3. A **CONTRATADA** deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

8.4**.** A **CONTRATADA** assumirá o compromisso de sempre que possível, optar por materiais recicláveis e garantir o descarte adequado das embalagens, assegurando que não haja impactos ambientais.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A análise da execução do objeto será feita por meio de documento de avaliação elaborado pelo fiscal do contrato, com base nos critérios de acionamento do seguro e suas deficiências, sendo necessário revisar o pagamento conforme os indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) Não atingir os resultados esperados, não realizar a execução ou não cumprir com a qualidade mínima exigida nas atividades contratadas; ou

b) Deixar de empregar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los de forma inadequada, seja em qualidade ou quantidade.

10. CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, objeto deste instrumento, será efetuado pela DPE/MA e ocorrerá em **Parcela Única**, até o **10º (décimo)** dia útil após apresentação e aceitação do documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pela fiscalização e mediante a apresentação de nota fiscal/boleto bancário, a apólice do seguro e a regularidade fiscal.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º: A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, para liquidação e pagamento de acordo com os prazos e as datas estabelecidas no calendário de pagamentos do CONTRATANTE. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA conforme apresentação de sua nota fiscal devidamente atestada e aceita.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

§ 2º: Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;
- A nota fiscal/fatura, não aprovada pelo **CONTRATANTE** será devolvida a **CONTRATADA**, para a correção, acompanhada do motivo de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será anual –referente ao exercício previsto de 2024/25.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R$ 10.439,23 (dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, esse valor é anual.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos resultantes desta contratação serão custeados por recursos específicos previstos no Orçamento da DPE/MA.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os custos relacionados ao objeto deste termo serão custeados por meio da **AÇÃO:** MANUTENÇÃO PREDIAL.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o **CONTRATANTE**:

1. Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

2. Receber o objeto do contrato no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do servidor designado;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da empresa fornecedora, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

4. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, se for o caso;

6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa Contratada;

7. Efetuar o pagamento em parcela única no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

8. Não permitir que terceiros cumpram as obrigações da empresa contratada;

9. Permitir acesso dos empregados da empresa às suas dependências;

10. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

11. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa fornecedora, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inadequado ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas.

A DPE/MA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e de sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, alimentação, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

5. Seguir rigorosamente o objeto contratado, garantindo sua execução com zelo e excelência e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;

6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;

8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;

9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;

10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;

11. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;

13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;

14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;

17. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

18. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar endereço eletrônico ou aplicativo via WEB ao Fiscal do Contrato que deverá ser monitorado e atendido prontamente, não excedendo no máximo **2 (duas) horas** contados da solicitação/abertura do chamado da solução definitiva da ocorrência, que deverá funcionar vinte e quatro horas por dia, além de contato telefônico;

19. A **CONTRATADA** permanecerá com um único e total responsável, com contato direto **24 (vinte e quatro) horas** perante o **CONTRATANTE**, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida;

20. A **CONTRATADA** deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela **CONTRATANTE**;

21. A **CONTRATADA** deverá dispor de atendimento na cidade de SÃO LUÍS/MA, durante a vigência da apólice, com a disponibilidade de um preposto especialmente designado para atender o **CONTRATANTE**, sempre que necessário.

18. DAS SANÇÕES

18.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

18.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado/União, ou deduzidos da garantia.

a) A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, mediante determinação da Contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

b) Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis e previstos no art. 5º das Diretrizes na Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

§ 1 – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem da DPE/MA.

§ 2 – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de terceiros, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3 – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

São Luís/MA, 28 de Maio de 2025.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
28/05/2025 16:40:49
Documento assinado digitalmente.

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

ANEXO I

LEVANTAMENTO DE BENS DO PRÉDIO SEDE			
MÓVEIS EM GERAL	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
APARADORES GABINETE	2	R$ 2.700,00	R$ 5.400,00
ARMÁRIO ALTO	170	R$ 1.078,71	R$ 183.380,70
ARMÁRIO BAIXO	144	R$ 761,75	R$ 109.692,00
ARMARIO COM PAINEL RIPADO- GABINETE	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
BAIAS	226	R$ 713,66	R$ 161.287,16
BANCO P/ VESTIÁRIO	4	R$ 2.725,00	R$ 10.900,00
BANQUETA PARA REFEITÓRIO	9	R$ 415,00	R$ 3.735,00
CADEIRA CONSELHO	22	R$ 1.250,00	R$ 27.500,00
CADEIRA DE RODA	2	R$ 990,00	R$ 1.980,00
CADEIRA DEFENSOR	80	R$ 1.625,00	R$ 130.000,00
CADEIRA FIXA	462	R$ 1.170,00	R$ 540.540,00
CADEIRA FIXA (REFEITÓRIO)	90	R$ 386,65	R$ 34.798,50
CADEIRA FIXA PRESIDENTE	12	R$ 1.880,00	R$ 22.560,00
CADEIRA GIRATÓRIA (ESCOLAR SUPERIOR)	16	R$ 749,00	R$ 11.984,00
CADEIRA POLIPROPILENO	6	R$ 1.390,00	R$ 8.340,00
CADEIRA PRESIDENTE	10	R$ 2.300,00	R$ 23.000,00
CADEIRA SECRETÁRIA	619	R$ 1.562,99	R$ 967.490,81
CADEIRA SUPERVISOR	25	R$ 1.250,00	R$ 31.250,00
EQUIPAGEM DE AUDIO E SOM- SALA DO CONSELHO	1	R$ 24.385,65	R$ 24.385,65
ESTAÇÃO DE TRABALHO 02 LUGARES	1	R$ 404,12	R$ 404,12
ESTAÇÃO DE TRABALHO 04 LUGARES	14	R$ 2.366,39	R$ 33.129,46

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

ESTAÇÃO DE TRABALHO 06 LUGARES	9	R$ 3.434,88	R$ 30.913,92
ESTAÇÃO DE TRABALHO 08 LUGARES	1	R$ 4.504,80	R$ 4.504,80
ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	1	R$ 5.908,92	R$ 5.908,92
ESTANTE MODULAR RECEPÇÃO	1	R$ 14.900,00	R$ 14.900,00
ESTANTE DE AÇO (ALMOXARIFADO)	18	R$ 671,17	R$ 12.081,06
ESTANTE VOLANTE	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
ESTATE VOLANTE (ESCOLAR SUPERIOR)	1	R$ 33.752,00	R$ 33.752,00
GAVETEIRO 03 GAVETAS	16	R$ 542,85	R$ 8.685,60
LONGARINAS 03 LUGARES	130	R$ 1.900,00	R$ 247.000,00
MESA PARA REFEITÓRIO	30	R$ 1.950,00	R$ 58.500,00
MESA 1,00 M	55	R$ 501,87	R$ 27.602,85
MESA 1,20 M	119	R$ 843,87	R$ 100.420,53
MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 4,00 X 1,00 X 0,75	1	R$ 1.572,12	R$ 1.572,12
MESA L	120	R$ 756,21	R$ 90.745,20
MESA P/ CAFÉ	25	R$ 318,91	R$ 7.972,75
MESA PLATAFORMA DUPLA (ESCOLA)	9	R$ 3.642,97	R$ 32.786,73
MESA PLENARIA AUDITORIO	4	R$ 2.085,00	R$ 8.340,00
MESA DE CENTRO	3	R$ 900,00	R$ 2.700,00
MESA REDONDA	17	R$ 491,62	R$ 8.357,54
MESA DE CENTRO DE VIDRO	2	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
MESA RETANGULAR	8	R$ 1.015,51	R$ 8.124,08
PERSIANAS	58	R$ 178,60	R$ 10.358,80
POLTRONA FIXA PARA AUDITÓRIO	70	R$ 2.677,00	R$ 187.390,00
PRATELEIRA DE MADEIRA (ALMOXARIFADO)	13	R$ 1.900,00	R$ 24.700,00
PÚLPITO (AUDITÓRIO)	1	R$ 2.092,00	R$ 2.092,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

SOFÁ 01 LUGAR	6	R$ 2.300,00	R$ 13.800,00
SOFÁ 02 LUGARES	2	R$ 967,00	R$ 1.934,00
SOFÁ 03 LUGARES	10	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
SUPORTE P/ PÉS	30	R$ 112,27	R$ 3.368,10
QUADRO DE AVISO	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
TOTAL			**R$ 3.327.168,40**

BRINQUEDOTECAS/ AMENTAÇÃO/ SALA SAÚDE	QTD	V. UNT	V. TOTAL
MESA INFANTIL C/ 08 CADEIRAS	6	R$ 2.916,67	R$ 17.500,02
KIT TATAME BRINQUEDOTECA	6	R$ 352,52	R$ 2.115,12
KIT REGUÁ ADESIVO PARA BRINQUEDOTECA	6	R$ 161,50	R$ 969,00
MACA	1	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	6	R$ 518,00	R$ 3.108,00
FRALDÁRIO	4	R$ 2.185,33	R$ 8.741,32
TOTAL			**R$ 33.583,46**

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	QTD	V. UNT	V. TOTAL
CAIXINHA DE SOM	105	R$ 33,00	R$ 3.465,00
CPU	656	R$ 3.184,00	R$ 2.088.704,00
IMPRESSORA TÉRMICA	5	R$ 490,00	R$ 2.450,00
IMPRESSORA BRAILE	1	R$ 25.281,00	R$ 25.281,00
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	4	R$ 438,00	R$ 1.752,00
MINI PC	21	R$ 2.564,00	R$ 53.844,00
MONITOR	904	R$ 950,00	R$ 858.800,00
ACESS POINT	20	R$ 850,00	R$ 17.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d**

SCANNER	12	R$ 3.227,00	R$ 38.724,00
WEBCAM	162	R$ 171,00	R$ 27.702,00
RACK INFORMÁTICA 24U	3	R$ 5.458,09	R$ 16.374,27
RACK INFORMÁTICA 40U	16	R$ 4.938,78	R$ 79.020,48
RACK INFORMÁTICA 44U	4	R$ 6.808,47	R$ 27.233,88
RACK PARA SOM	2	R$ 245,00	R$ 490,00
NOTEBOOK LENOVO	10	R$ 5.799,00	R$ 57.990,00
TOTAL			**R$ 3.298.830,63**

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
TV 32 POLEGADAS	17	R$ 1.015,00	R$ 17.255,00
TV 40 POLEGADAS	2	R$ 1.914,28	R$ 3.828,56
TV 50 POLEGADAS	2	R$ 2.897,00	R$ 5.794,00
TV 55 POLEGADAS	1	R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
TV 75 POLEGADAS	1	R$ 7.125,00	R$ 7.125,00
TV 85 POLEGADAS	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
SUPORTE DE TV FIXO DE PAREDE	8	R$ 19,90	R$ 159,20
SUPORTE DE TV FIXO DE TETO	11	R$ 980,00	R$ 10.780,00
SUPORTE DE TV DUPLO DE TETO	1	R$ 778,00	R$ 778,00
SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE	3	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00
EXTINTOR DE INCÊNDIO	30	R$ 154,30	R$ 4.629,00
MICRO-ONDAS	9	R$ 655,00	R$ 5.895,00
BEBEDOURO	26	R$ 800,00	R$ 20.800,00
GELADEIRA	5	R$ 1.990,00	R$ 9.950,00

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

CAFETEIRA 6 LITROS	4	R$ 1.287,00	R$ 5.148,00
CONJUNTO DE MESA COPA	6	R$ 745,00	R$ 4.470,00
ESCADA 7 DEGRAUS	1	R$ 271,00	R$ 271,00
TELEFONE FIXO	259	R$ 50,26	R$ 13.017,34
TERMINAL INTELIGENTE	2	R$ 799,00	R$ 1.598,00
FRIGOBAR	11	R$ 820,00	R$ 9.020,00
TOTAL			**R$ 144.318,10**

MATERIAS DE INFORMÁTICA ALMOXARIFADO	**QTD**	**V. UNT**	**V. TOTAL**
ACCESS POINT	40	R$ 760,00	R$ 30.400,00
WEBCAM	149	R$ 171,00	R$ 25.479,00
NOTEBOOK LENOVO	23	R$ 5.799,00	R$ 133.377,00
NOTEBOOK VAIO	3	R$ 3.130,00	R$ 9.390,00
NOTEBOOK DELL	20	R$ 5.314,97	R$ 106.299,40
NOTEBOOK ACER USADO	9	R$ 2.627,44	R$ 23.646,96
NOTEBOOK POSITIVO USADO	8	R$ 3.750,00	R$ 30.000,00
NOTEBOOK LENOVO USADO	2	R$ 2.242,00	R$ 4.484,00
CAFETEIRA MARCHESONI 2 LITROS	10	R$ 890,00	R$ 8.900,00
CAFETEIRA MARCHESONI 6 LITROS	1	R$ 1.287,00	R$ 1.287,00
TOTAL			**R$ 373.263,36**

MATERIAS DE CONSUMO ALMOXARIFADO	**V. TOTAL**
MATERIAIS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 33.063,71
MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R$ 71.097,20
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R$ 191.209,00
MATERIAIS DE LIMPEZA E PROD. DE	R$ 39.534,47

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

HIGIENIZAÇÃO	
MATERIAIS PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 1.850,17
MATERIAIS SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	R$ 8.914,33
MATERIAIS DE UNIFORMES	R$ 25.440,00
MATERIAIS EDUCATIVO BRINQUEDOTECA	R$ 14.954,23
MATERIAIS GRÁFICO	R$ 15.216,57
TOTAL	**R$ 401.279,68**

TOTAL GERAL	**R$ 7.578.443,63**

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=4658de69-4980-4a31-a6e1-2a0c92b79a8d

PLANEJANDO OBRAS, ENTREGANDO SOLUÇÕES.

LAUDO DE AVALIAÇÃO
CAPA-RESUMO

Endereço do imóvel **RUA DOS SAPOTIS, S/N, RENASCENÇA II**		
Cidade **SÃO LUÍS**	**UF** **MA**	
Objetivo da Avaliação **Determinação do valor de compra e venda**		
Finalidade da Avaliação **Reavaliação patrimonial**		
Solicitante e/ou Interessado **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**		
Proprietário **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**		

Tipo de Imóvel **Prédio**	Áreas do imóvel (m²) **Área Construída: 12.152,40 m²** **Área do Terreno: 6.783,94 m².**

Metodologia **Método evolutivo**	Especificação (fundamentação/precisão) **Fundamentação: Grau II**

Pressupostos e Ressalvas

TODO TRABALHO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS 7.2 da ABNT NBR 12721:2006, 14653-1:2019 E 14653-2:2011.

Valor de Avaliação do Imóvel **R$ 58.058.000,00 CINQUENTA E OITO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL REAIS**	Valor mínimo **R$ 56.624.000,00 CINQUENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS**
Valor máximo **R$ 58.784.000,00 CINQUENTA E OITO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS**	Perspectiva de Liquidez do Imóvel **Imóvel com baixa liquidez**

Nome do Responsável Técnico **FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA**	CPF do RT **059.391.753-6**	Formação do RT **ENGENHEIRO CIVIL**	CREA do RT **111850064-4**

Nome do Representante Legal **FRANCISCO LEVI SOUSA VIERIA**	CPF do RL **059.391.753-6**
Nome da Empresa **GLL ENGENHARIA**	CNPJ **30.050.516/0001-01**

São Luís/MA, 12 de maio de 2025

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Dados: 2025.05.15 15:15:19 -03'00'

Assinatura do Responsável Técnico

FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Assinado de forma digital por FRANCISCO LEVI SOUSA VIEIRA:05939175376
Dados: 2025.05.15 15:15:29 -03'00'

Assinatura do Representante Legal

ANEXO I

FOTO DE POLIGONAL (TERRENO) ONDE ESTÁ CRAVADO O IMÓVEL

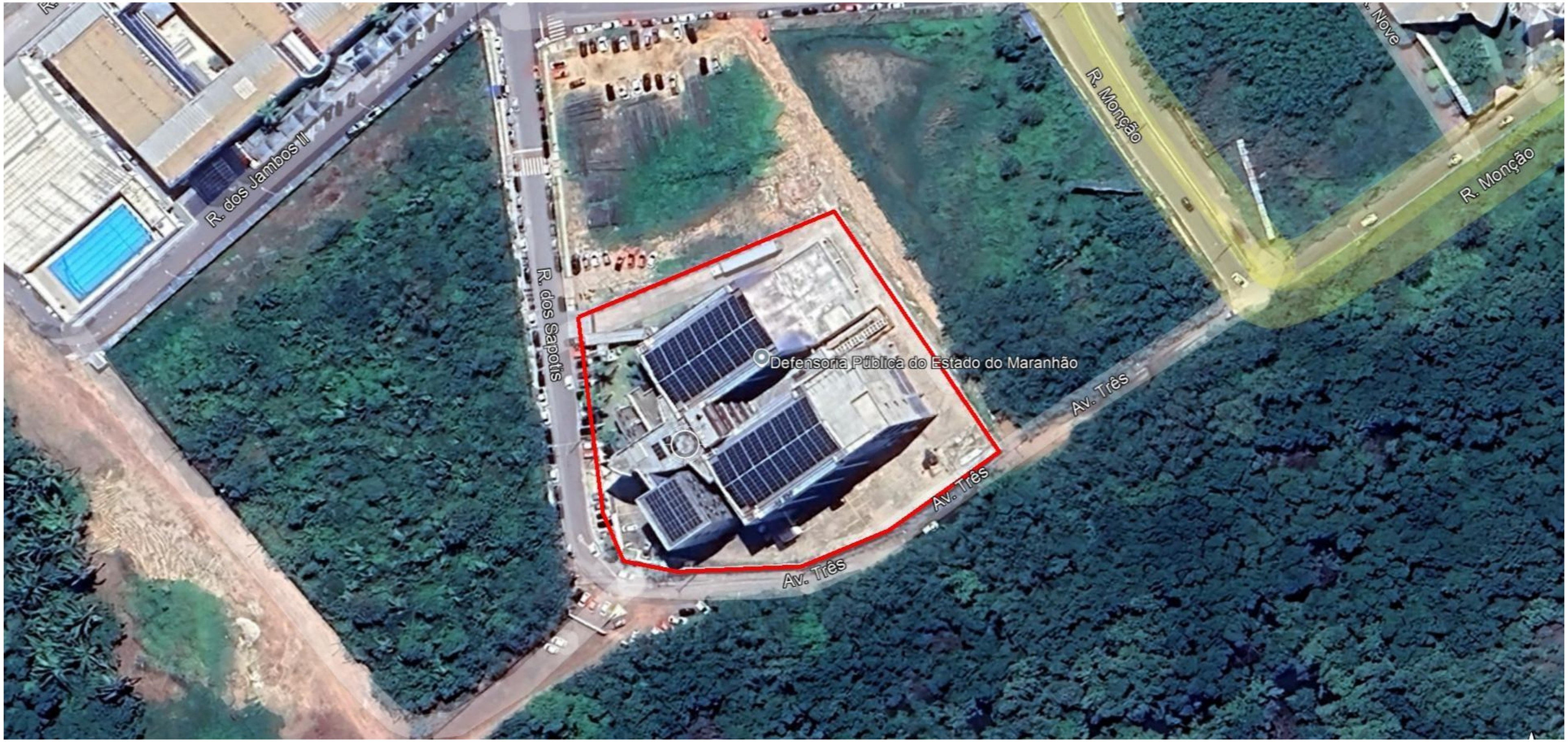
R. dos Jambos II
R. dos Sapotis
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
R. Monção
R. Monção
R. Nove
Av. Três
Av. Três
Av. Três

FOTO DE POLIGONAL (TERRENO

ANEXO II

- MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, MAPA DE REGIÃO DO IMÓVEL E MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS DADOS DA AMOSTRA DO MODELO DE REGRESSÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO MÓVEL E SUA REGIÃO

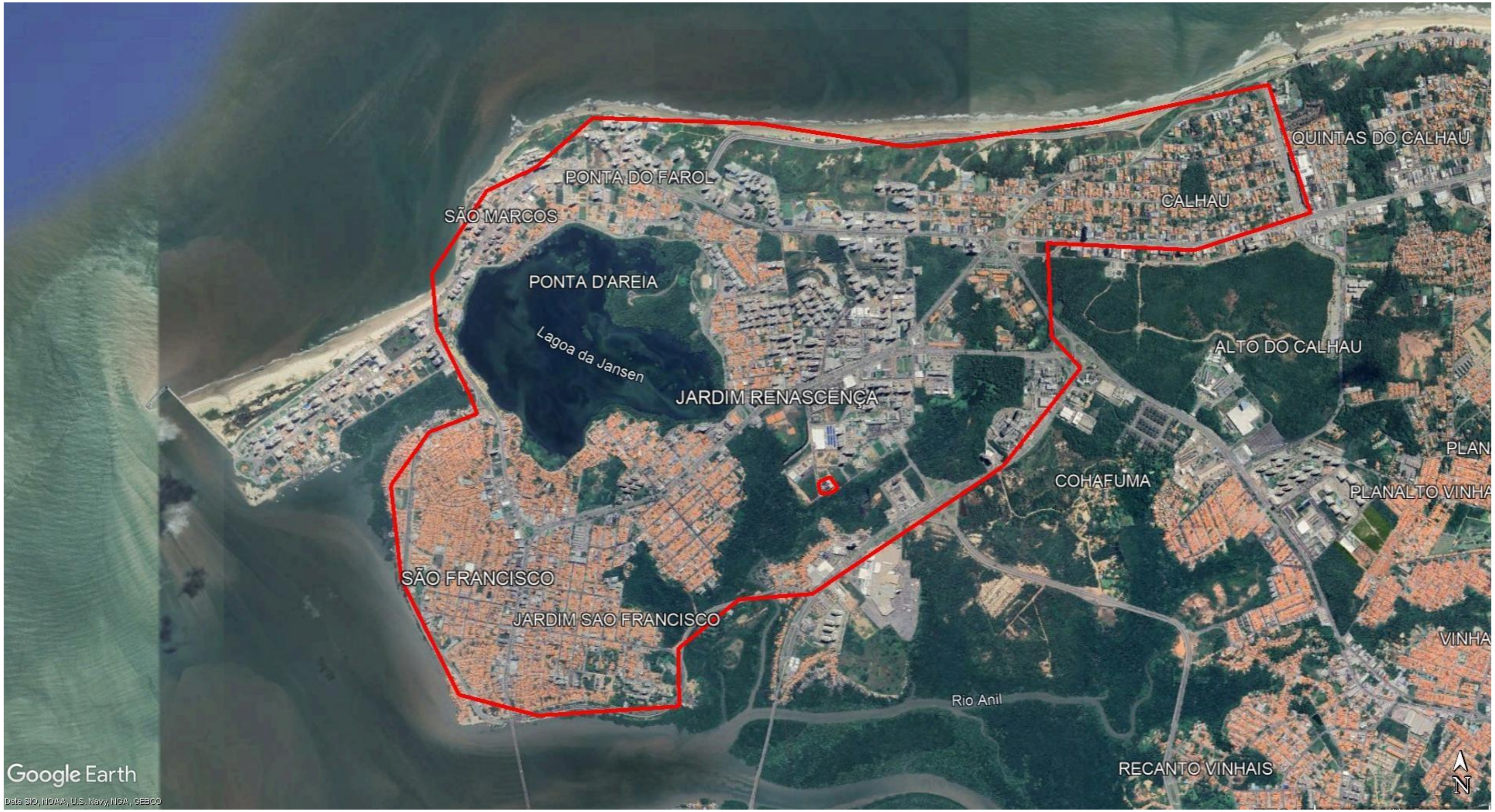
QUINTAS DO CALHAU
PONTA DO FAROL
CALHAU
SÃO MARCOS
PONTA D'AREIA
Lagoa da Jansen
ALTO DO CALHAU
JARDIM RENASCENÇA
PLAN
COHAFUMA
PLANALTO VINHA
SÃO FRANCISCO
JARDIM SAO FRANCISCO
VINHA
Rio Anil
RECANTO VINHAIS
N
Google Earth
Data SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO

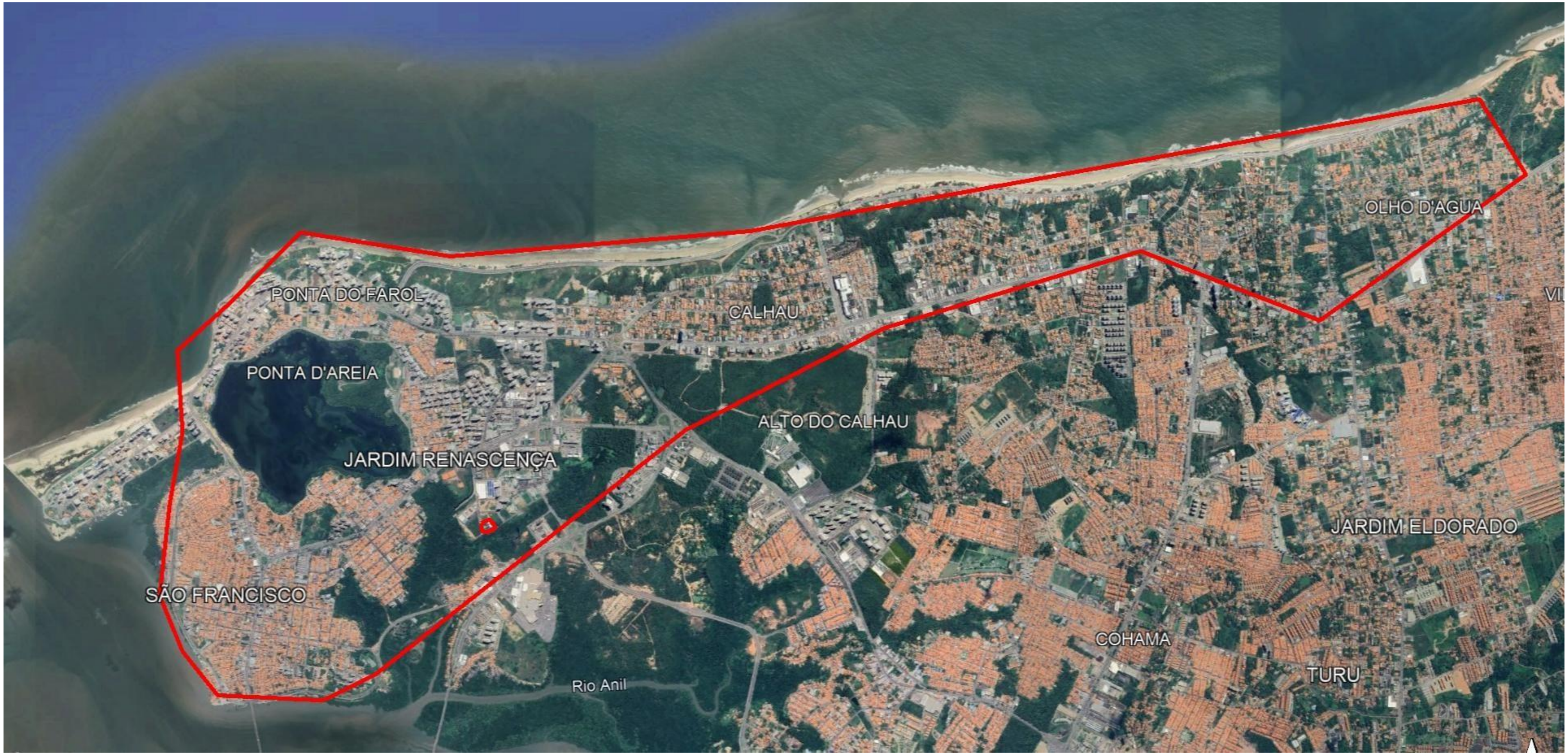
PONTA DO FAROL
PONTA D'AREIA
JARDIM RENASCENÇA
SÃO FRANCISCO
CALHAU
ALTO DO CALHAU
OLHO D'AGUA
JARDIM ELDORADO
COHAMA
TURU
Rio Anil

MAPA DE REGIÃO E LOCALIZAÇÃO DOS DADOS DA AMOSTRA DO MODELO DE REGRESSÃO

ANEXO III

- FOTOS DO IMÓVEL

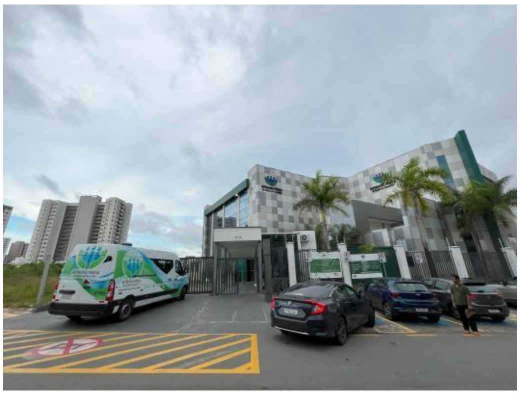	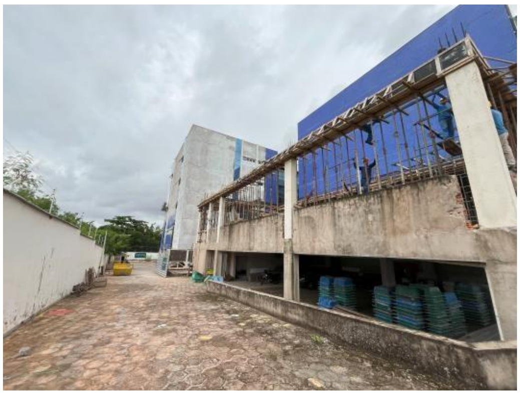
Foto 1: Fachada	**Foto 2:** Fachada interna
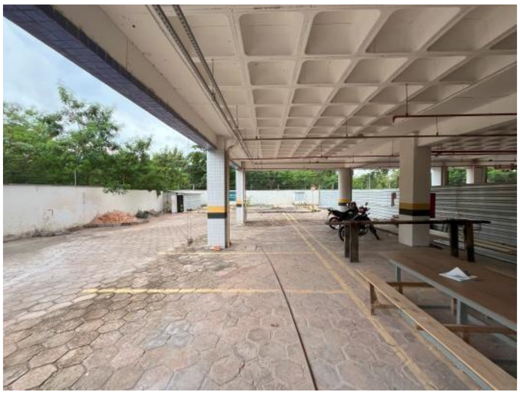	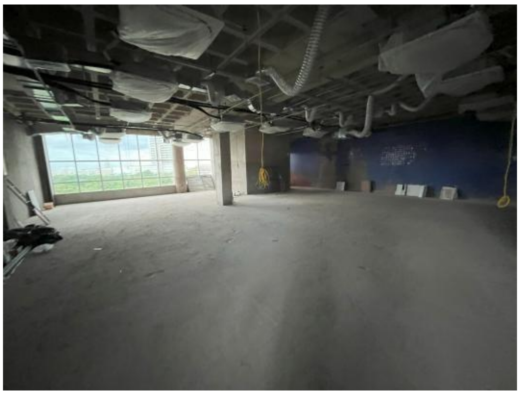
Foto 3: Subsolo	**Foto 4:** Subsolo
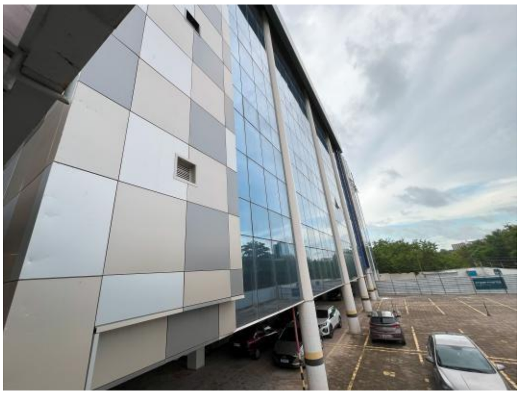	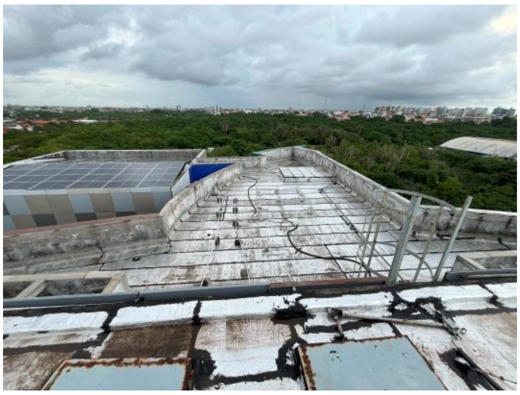
Foto 5: Vista lateral	**Foto 6:** Vista aérea

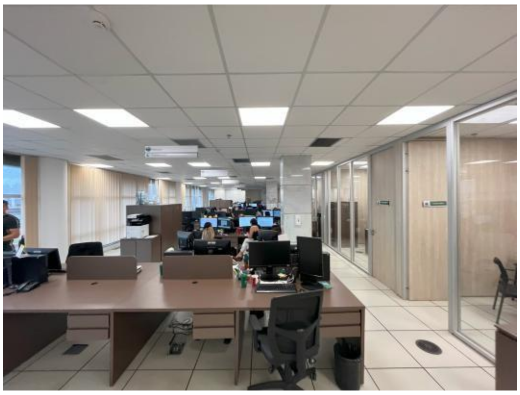	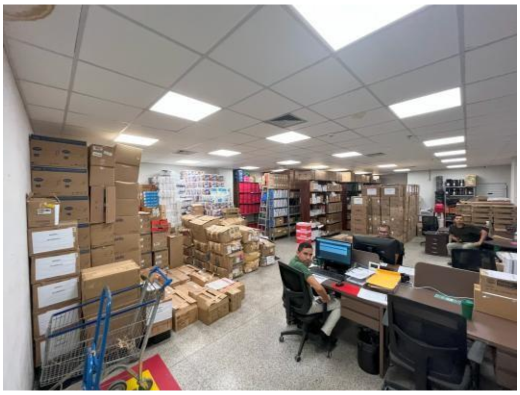
Foto 7: Vista Interna	**Foto 8: Almoxarifado**
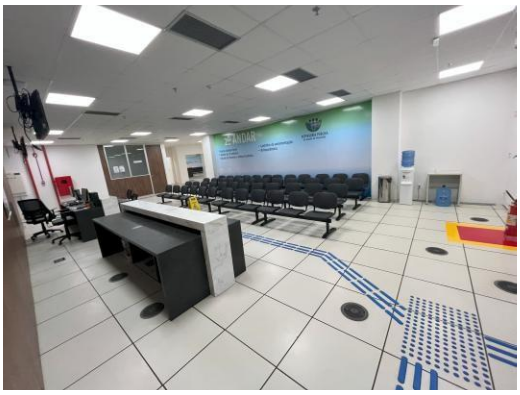	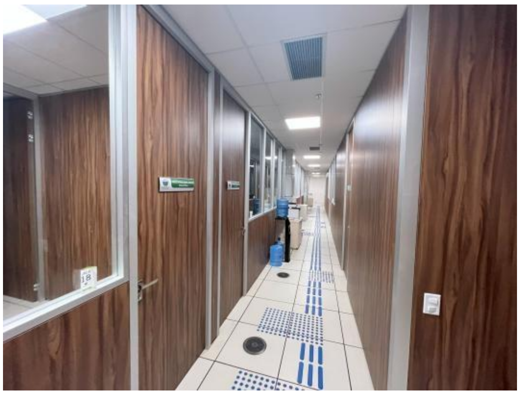
Foto 9: Recepção	**Foto 10:** Corredor das baias
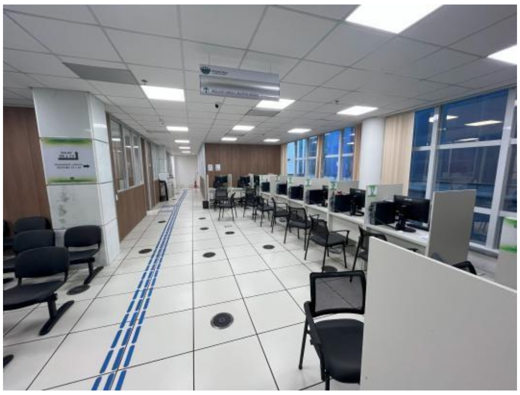	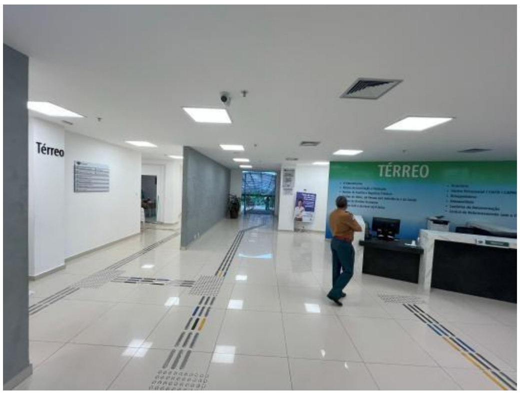
Foto 11: Triagem	**Foto 12:** Recepção

Foto 13: Sistema de Ventilação	**Foto 14: Sistema de Ventilação**
Foto 15: Disjuntor	**Foto 16:** Sistema de recalque
Foto 17: Disjuntor	**Foto 18:** Sistema de ventilação

Foto 19: Sistema de Combate a Incêndio	**Foto 20: Banheiro**
Foto 21: Banheiro	**Foto 22:** Banheiro
Foto 23: Rua de acesso	**Foto 24:** Rua de acesso

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0000855.110000936.0.2025

Objeto: Contratação de serviços de Seguro Patrimonial para o prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por 60 (sessenta) meses

---

INDICADOR 01	
ITEM	**COBERTURA DOS RISCOS**
Finalidade	Garantir que a apólice de seguro cubra todos os riscos previstos no contrato, incluindo danos por incêndio, roubo, alagamento, vandalismo e outros eventos especificados.
Metas a Cumprir	100% de conformidade da apólice com os riscos cobertos no contrato.
	Revisão e atualização da apólice conforme novas necessidades ou riscos identificados.
Forma de Medição	Análise documental da apólice e relatório comparativo com os riscos previstos no contrato.
Periodicidade da verificação	Anualmente ou sempre que houver mudanças no bem segurado.
Início de Vigência	A partir da assinatura do contrato e emissão da apólice.
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**ATENDIMENTO DE SINISTROS**
Finalidade	Assegurar que a seguradora preste assistência rápida e eficiente em caso de sinistros, reduzindo prejuízos operacionais.
Meta a Cumprir	Atendimento inicial de sinistro em até 1 (um) dia útil após a o recebimento do aviso do sinistro
	Pagamento da indenização em até 30 dias após a entrega da documentação completa.
Forma de Medição	Monitoramento do tempo de resposta e análise dos registros de atendimento.
Periodicidade da verificação	A cada sinistro ocorrido.
Início de Vigência	A partir da data de início da cobertura.
Sanções Contratuais	Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, aplicação de multa conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**REJEIÇÃO DE SINISTROS**
Finalidade	Verificar a taxa de aceitação dos pedidos de indenização e garantir que a seguradora cumpra os critérios contratuais.
Metas a Cumprir	Taxa máxima de rejeição de sinistros de 5%, considerando apenas casos com justificativa plausível.
	Análise detalhada das recusas, garantindo que 100% das negativas sejam fundamentadas conforme cláusulas contratuais.
Forma de Medição	Levantamento do percentual de sinistros rejeitados e análise das justificativas.
Periodicidade da verificação	Semestralmente.
Início de Vigência	A partir da ocorrência do primeiro sinistro.
Sanções Contratuais	Em caso de recusa indevida de cobertura, a seguradora deve reavaliar o pedido ou se necessário arcar com a aplicação das sanções previstas em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**ATENDIMENTO AO CLIENTE**
Finalidade	Avaliar a satisfação da instituição com o serviço prestado pela seguradora, garantindo atendimento eficiente e cordial.
Meta a Cumprir	Obter índice de satisfação de no mínimo 85% em pesquisas de avaliação do atendimento.
Forma de Medição	Aplicação de pesquisas de satisfação e análise de registros de reclamações.
Periodicidade da verificação	Trimestralmente.
Início de Vigência	A partir do primeiro atendimento realizado pela seguradora.
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**PROCESSAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE SISNISTRO**
Finalidade	Reduzir a burocracia e garantir que a seguradora processe a documentação de sinistros sem atrasos excessivos.
Meta a Cumprir	Redução de pedidos de complementação documental para menos de 10% dos casos.
Forma de Medição	Análise de prazos para validação e número de pedidos de complementação documental.
Periodicidade da verificação	A cada sinistro registrado.
Início de Vigência	A partir da primeira solicitação de sinistro.
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

30/05/2025 11:37:38

✓ Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
UASG de Atuação	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Modalidade de Compra	Dispensa de Licitação
Nº da Compra	90015/2025
Lei	Lei nº 14.133/2021
Artigo	Art. 75º
Inciso	II
Compra Com Disputa	Sim
Id contratação PNCP	00820295000142-1-000037/2025
Participação Preferencial de ME/EPP	Não
Justificativa	LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (não é vantajoso para a administração)
Percentual de enquadramento da instituição	10 %

Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade de Itens	1
Valor Total da Compra (R$)	10.439,23

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Aviso de Contratação Direta nº 90015/2025

Última atualização 30/05/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/05/2025 11:37 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000037/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Fundamentado nos princípios da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 10.439,23

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	30/05/2025 - 11:37:24
Inclusão - Documento de Contratação	30/05/2025 - 11:37:27

Exibir: 5 1-2 de 2 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

Início

Enviar

Gerenciar

SINC - Sistema de Informações para Controle

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

MARANHAO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025

× Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900152025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000037/2025
Número do Procedimento	90015
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0000855.110000936.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	30/05/2025
Fundamentação	Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	2
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	04/06/2025
Valor Estimado	10439.23

FECHAR

5000142- /2025	12	2025	DE	0000892.11000093

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0000855.110000936.0.2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025-CPC/DPE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90015/2025, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da DPE/MA. A contratação direta em questão foi requerida pela Supervisão Administrativa (SUPAD), mediante o Documento de Formalização de Demanda (0158871), no contexto do processo administrativo nº 0000855.110000936.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 078/2025 (0171788) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (0174706) após os ajustes solicitados, a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa com disputa (0176156).

Na sequência, a dispensa foi encaminhada para esta comissão, que solicitou as adequações no Termo de Referência, assim como a justificativa para ampla participação, revisão do item que impede vistoria, especificações dos bens moveis e indicação do valor venal e da área total do imóvel. Após as devidas alterações, foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação e posteriormente, a minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico n° 190/2025 (0204360).

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 30/05/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

A Sessão Pública teve início em 04/06/2025, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 03 (três) empresas cadastraram propostas para o Item Único.

Após a fase de lances, dando seguimento aos procedimentos, foi convocada a empresa 1ª classificada **59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA** . Verificamos que a empresa tem participado reiteradamente de dispensas e licitações promovidas por este órgão **sem possuir a devida qualificação técnica,** o que tem ocasionado atrasos no regular andamento dos certames. Desta forma, foi concedido prazo para envio da documentação comprobatória, o licitante solicitou a dilação de prazo por mais 3 horas, sendo informado da inviabilidade da dilação. Foi questionado ao licitante se possuía a documentação técnica necessária para esta Dispensa, tendo o mesmo informado que iria enviar os atestados, e logo depois declinou da proposta apresentada, solicitando a sua desclassificação.

Desta forma, foi convocada a segunda e terceira empresas melhores classificadas, **RNL TRADE AND**

FACILITIES ASSETS LTDA e **BVIX SEGURADORA S.A**., respectivamente, ambas com valores acima do estimado pela administração, sendo concedido o prazo de 10 (dez) minutos para cada empresa se manifestar em relação a negociação do valor, **ambas se mantiveram silentes.**

Diante da ausência de documentações válidas e do não atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos, a presente Dispensa Eletrônica foi encerrada, **restando fracassada.**

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

São Luís–MA, em 04 de junho de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

0206808v3

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 04/06/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 04/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 04/06/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206808** e o código CRC **37DB3A13**.

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90015/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Disputa ○ | Julgamento ○ | Habilitação ○ | **Adjudicação/ Homologação** ○

1 CORRETAGEM - SEGURO

Fracassado

Qtde solicitada: 1

Valor estimado (unitário) R$ 10.439,2300

59.232.522/0001-61

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R$ 10.430,0000

Valor negociado (unitário) **R$ 10.400,0000**

59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA

MA

Negociação: Encerrada

Envio de anexos: Encerrado

37.145.431/0001-56

ME/EPP

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R$ 10.755,5386

Valor negociado (unitário) -

RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA

DF

Negociação: Encerrada

55.006.797/0001-26

Programa de integridade

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R$ 23.000,0000

Valor negociado (unitário) -

BVIX SEGURADORA S.A.

SP

Negociação: Encerrada

Voltar

Acesso à Informação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0000855.110000936.0.2025
Interessado: SUPAD /Supervisão Administrativa

Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial

Excelentíssimo Defensor Público Geral do Estado,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação direta, mediante dispensa eletrônica da licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.° 14.133/21, de empresa especializada na prestação de serviço de seguro predial, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Após regular procedimento, observa-se que a disputa eletrônica restou fracassada, como se depreende do relatório conclusivo emitido pela Comissão de Contratação (0206808). Diante desse cenário, cumpre destacar o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021, que prevê as alternativas para situações de procedimento licitatório fracassado ou deserto, *in verbis*:

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou;

III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

O Ato regulamentar nº 055-DPGE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, também prescreve que:

Art. 22º No caso do procedimento restar fracassado, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá:

I – republicar o procedimento;

II – fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

Assim, caso reste comprovado o interesse público e a necessidade do serviço, é possível a contratação direta de empresa que tenha apresentado proposta válida na fase de pesquisa de preços, desde que observados os seguintes requisitos: Justificativa formal do interesse público que recomenda a contratação direta; Escolha preferencial da proposta de menor preço, conforme pesquisa de mercado; Comprovação do atendimento integral dos requisitos de habilitação pela empresa selecionada; Ratificação da contratação direta pela autoridade competente.

No caso vertente, já fora realizada a dispensa eletrônica com vistas à contratação do serviço em tela, devidamente publicizada e conduzida nos termos da legislação vigente, e que, seja pela ausência de propostas válidas, desclassificação de todos os licitantes ou inabilitação dos participantes —, é possível ao gestor público considerar a necessidade de adoção de providência célere e eficaz para a continuidade do objeto pretendido.

Consta nos autos, em documento de id Cotação / MAPFRE (0173381); proposta que, a nosso sentir, satisfaz a pretensão contratual e atende ás condições do edital, sendo factível, pois, a contratação direta.

Considera-se que a realização de nova disputa eletrônica, ainda que tecnicamente possível, mostra-se antieconômica e ineficiente, pois demandaria a mobilização de recursos humanos e tecnológicos da Administração Pública, bem como a dilação de prazos legais, o que geraria custos operacionais adicionais à Administração e retardaria a solução da demanda, contrariando os princípios da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal) e da economicidade (art. 5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, nos termos do art. 22, III, da IN SEGES/ME n.º 67/2021, desde que observados os requisitos acima elencados e mantida a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Encaminha-se os autos ao Ordenador de Despesas para ciência e deliberação.

São Luís–MA, em **06** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 06/06/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0208335** e o código CRC **56F02707**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Informo a homologação da Dispensa Eletrônica **Nº 90015/202.**

Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a contratação, por meio de dispensa eletrônica, de serviço de Seguro Predial, cuja disputa restou fracassada, conforme registrado no relatório conclusivo da Comissão de Contratação (doc. nº 0206808).

Diante do insucesso da disputa e com fundamento nos princípios da economicidade e do interesse público, **decido pela realização de contratação direta**, nos termos do Ato Regulamentar nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, e do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. A formalização da contratação fica condicionada ao atendimento integral dos requisitos legais e regulamentares previstos nas normas supracitadas.

São Luís–MA, em **09** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 09/06/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.]

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209399** e o código CRC **793E6CE7**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90015/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Entrega de propostas: De 30/05/2025 às 11:37 até 04/06/2025 às 07:59

Abertura da sessão pública: Dia 04/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/06/2025 às 14:04:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/06/2025 às 14:04:15	Boa tarde Senhores (as) licitantes, está encerrada a fase de lances da dispensa eletrônica n 90015/2025.
Sistema	04/06/2025 às 15:05:30	Desta forma, finalizamos a dispensa declarando a mesma fracassada.
Sistema	04/06/2025 às 15:05:32	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
04/06/2025 às 14:04:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Corretagem - Seguro

Corretagem - Seguro

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 10.439,2300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 10.439,2300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R$ 10.430,0000	Proposta desclassificada
Valor negociado: R$ 10.400,0000			
55.006.797/0001-26 - BVIX SEGURADORA S.A. UF endereço: SP	Não	R$ 23.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 10.755,5386	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/06/2025 às 14:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:04:37	Sr. Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:04:45	Sr. Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:04:53	Boa tarde, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:09:28	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Pedimos para que prorrogue nosso prazo até as 18:30 se possível, Pois nosso escritório está sendo trocado toda a fiação e estamos sem acesso a nossos computadores Pedimos encarecidamente sua compreensão, e prorrogue nosso prazo até o horário solicitado
Pelo participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:10:01	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61, tendo informado R$ 10.400,0000.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:11:20	Sr. Licitante, solicitamos que nos confirme se a sua empresa tem a qualificação técnica necessária para esta dispensa, tendo em vista no CNAE não consta o objeto da dispensa.
Pelo participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:12:45	Serão enviados os documentos de habilitação junto aos atestados de capacidade técnica
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:22:59	Informamos que não será possível atender ao pedido de prorrogação de prazo até às 18h30, em razão da necessidade de celeridade do processo de dispensa.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:23:01	Ressaltamos que, ciente da data da sessão, o licitante é responsável por ter conhecimento prévio do aviso de dispensa e por apresentar toda a documentação necessária dentro do prazo estabelecido.
Pelo participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:30:37	Para garantir a seguimento do tramite licitatório desconsidere a mensagem anterior de prorrogação de prazo. Pedimos nossa desclassificação para o processo.
Pelo participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:33:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:33:02 de 04/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:34:03	Mais uma vez lembramos que é obrigatória a leitura e o pleno conhecimento de toda a documentação que rege o processo de contratação — especialmente o Aviso de Dispensa, o Termo de Referência e demais anexos — antes do envio de propostas ou da participação na presente dispensa.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	04/06/2025 às 14:34:06	Tal cuidado é essencial para garantir a celeridade do procedimento e evitar o desperdício de tempo e recursos por parte da Administração Pública.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/06/2025 às 14:35:50	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nª 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/06/2025 às 14:36:01	Boa tarde, Sr (a). Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 37.145.431/0001-56	04/06/2025 às 14:50:31	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	04/06/2025 às 14:50:50	Sr. Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Conforme Art 59, inciso III e o Art 61 da Lei nª 14.113, será realizada uma negociação para ajustar as condições do contrato..
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	04/06/2025 às 14:50:58	Boa tarde, Sr (a). Licitante. Por favor responder a negociação em até 10 (dez) minutos sob pena de desclassificação, tendo em vista que o valor ofertado é superior ao valor estimado.
Sistema para o participante 55.006.797/0001-26	04/06/2025 às 15:04:10	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
04/06/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
04/06/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
04/06/2025 às 14:04:37	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 convocado para negociação de valor.
04/06/2025 às 14:04:45	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/06/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
04/06/2025 às 14:10:01	Negociação encerrada. Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 informou R$ 10.400,0000.
04/06/2025 às 14:33:02	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 finalizou o envio de anexo.
04/06/2025 às 14:34:38	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10.430,0000, valor negociado: R$ 10.400,0000. Motivo: Empresa licitante solicitou a sua desclassificação..
04/06/2025 às 14:35:50	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 convocado para negociação de valor.
04/06/2025 às 14:50:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 encerrada automaticamente.
04/06/2025 às 14:50:31	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA, CNPJ 37.145.431/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10.755,5386. Motivo: A empresa se manteve em inerte ao ser solicitado negociação do valor acima do estimado por este órgão..
04/06/2025 às 14:50:50	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 convocado para negociação de valor.
04/06/2025 às 15:04:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 encerrada automaticamente.
04/06/2025 às 15:04:10	Fornecedor BVIX SEGURADORA S.A., CNPJ 55.006.797/0001-26 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 23.000,0000. Motivo: A empresa se manteve inerte durante o período de negociação, tendo em vista que o valor ofertado estava acima do estimado pelo órgão..
04/06/2025 às 15:04:10	Item fracassado no julgamento / habilitação.
09/06/2025 às 15:46:16	Item homologado.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025-DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Seguro Predial da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi declarada fracassada. Data da Homologação: 09/06/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/06/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209498** e o código CRC **5C4281B9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 053/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1.EXTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90015/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 09 de junho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 10/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209504** e o código CRC **1428001C**.

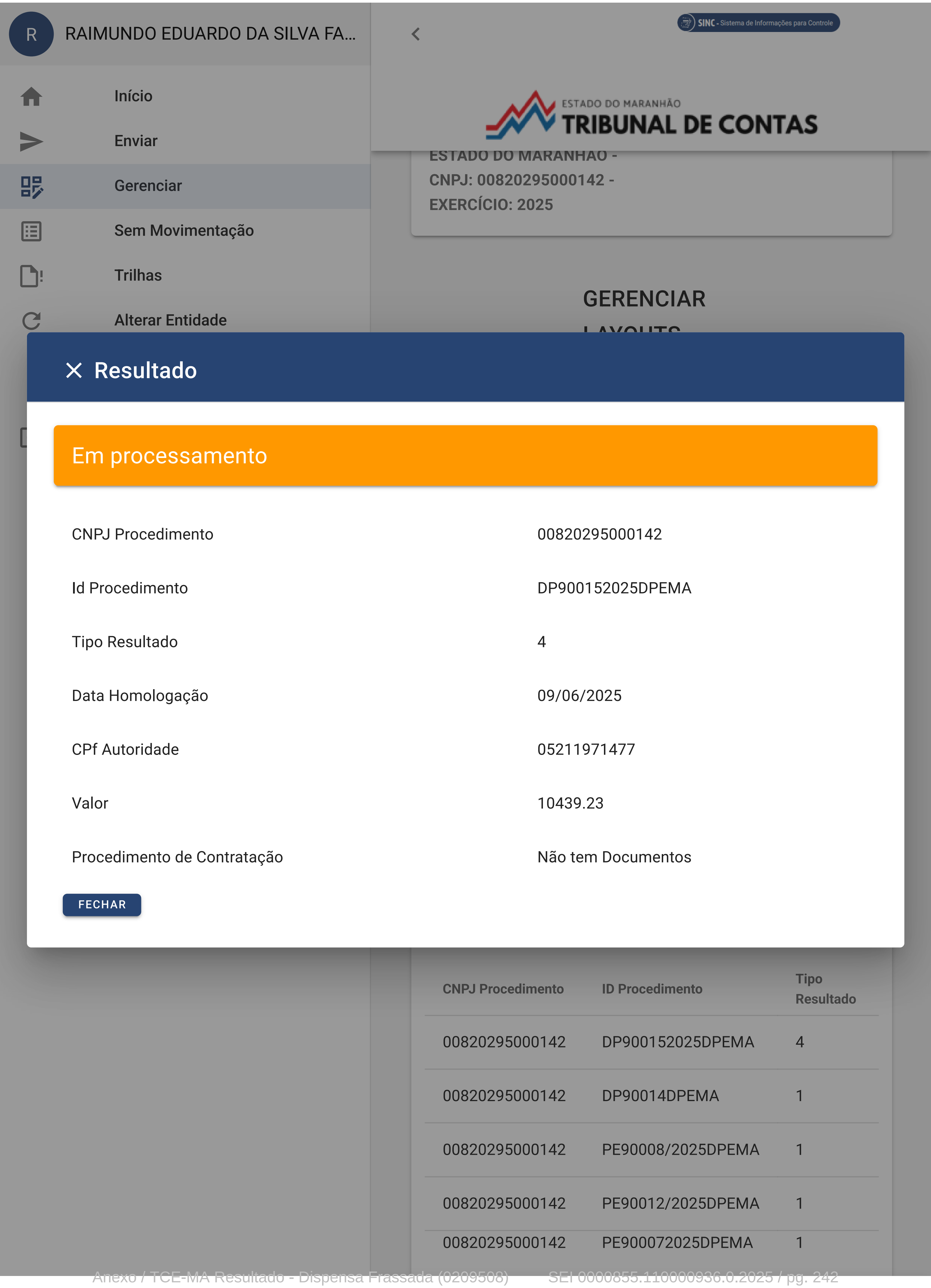
R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
Resultado
FECHAR

ESTADO DO MARANHAO -
CNPJ: 00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2025

GERENCIAR
LAYOUTS

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900152025DPEMA
Tipo Resultado	4
Data Homologação	09/06/2025
CPf Autoridade	05211971477
Valor	10439.23
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

CNPJ Procedimento	ID Procedimento	Tipo Resultado
00820295000142	DP900152025DPEMA	4
00820295000142	DP90014DPEMA	1
00820295000142	PE90008/2025DPEMA	1
00820295000142	PE90012/2025DPEMA	1
00820295000142	PE900072025DPEMA	1

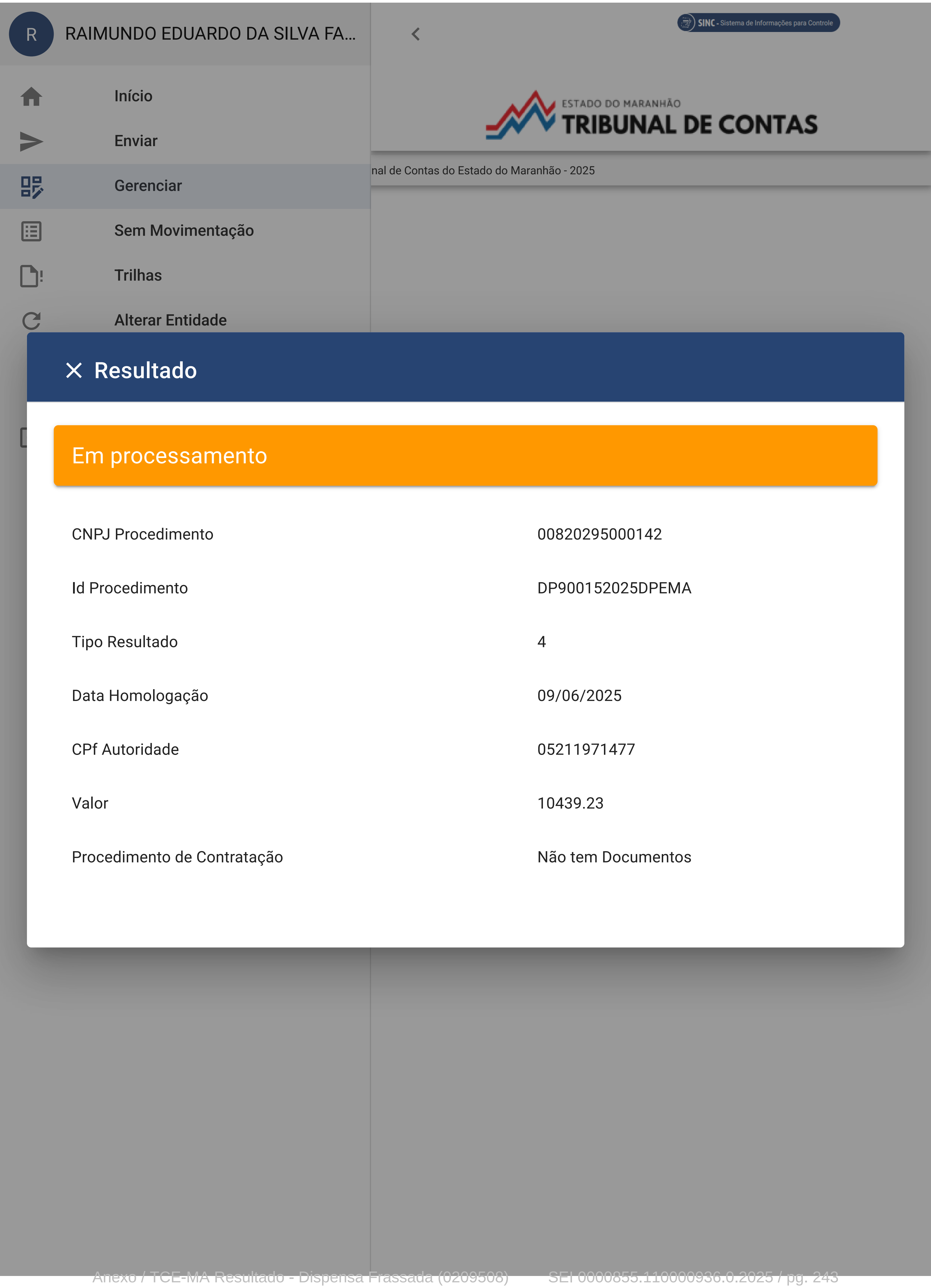
R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
nal de Contas do Estado do Maranhão - 2025

Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900152025DPEMA
Tipo Resultado	4
Data Homologação	09/06/2025
CPf Autoridade	05211971477
Valor	10439.23
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão Administrativa,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Em razão da decisão pela Autoridade Superior de contratação direta conforme manifestação (ID: 0209399), retornamos o presente processo para que seja realizada a **atualização (validade) da proposta obtida na pesquisa de preços, menor preço** da empresa **MAPFRE SEGUROS,** assim como, juntar toda documentação da citada empresa em atendimento das condições exigidas no item 9.2.2 no edital da contratação direta (Dispensa Eletrônica nº 90015/2025).

São Luís–MA, em **10** de **junho** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 10/06/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0209664** e o código CRC **DEA8EA82**.

MAPFRE SEGUROS

Cotação de Seguro MAPFRE Empresarial - 390

Nro. Processo Susep: 15414.004672/2004-31

Versão: 1651803.182

CNPJ: 61.074.175/0001-38

Dados do Seguro

Nr da Cotação: 54796106406022046
Data da Cotação: 11/06/2025
Validade da Cotação: 11/07/2025
Tipo de cálculo: Anual
Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026
Órgão Público: Sim

Dados do Segurado / Proponente

Nome do Segurado: defensoria publica do estado do maranhao
Tipo Pessoa: Jurídica
CPF/CNPJ: 00.820.295/0001-42
Telefone: ()
Banco de Maior Relacionamento: Não Informado

Modalidade de Contratação

LOCAL A LOCAL

Característica(s) do(s) local(is) de risco

O(s) local(is) desta cotação possui(em) uma das características abaixo:

- IMÓVEL É PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO OU CULTURAL? **Resposta:** NÃO

- AS PAREDES EXTERNAS POSSUEM MAIS DE 25% DE MADEIRA E/OU ISOPAINEL? **Resposta:** NÃO

- LMG DO LOCAL É MAIOR QUE R$ 30MM? **Resposta:** NÃO

Quesitos para concessão de desconto e análise de risco

Proteções de combate a Incêndio:

Local	Protecionais de combate à Incêndio existentes
1	Extintores

Local(is) de Risco - LOCAL: 01 de 01

Inspeção Obrigatória

GRUPO: E6 - ESCRITORIOS
ATIVIDADE: E6.10 - DEMAIS ESCRITÓRIOS
VALOR EM RISCO: R$ 14.999.999,99
TIPO DE SEGURO: Seguro Novo
TEMPO DE SEGURO: 0
CEP: 65075696
LOCAL DE RISCO: Av Três
NÚMERO: 1
COMPLEMENTO: sn
BAIRRO: Jardim Renascenca
CIDADE: SAO LUIS
UF: MA
LOCALIZAÇÃO: Térreo
LOCALIZADO EM SHOPPING: Não

4 - Declaro que a informação da quantidade de renovações do objeto deste seguro é verdadeira e que não ocorreram interrupções nas respectivas vigências. Estou ciente que de acordo com a Cláusula de Perda de Direitos das Condições Gerais, quaisquer Declarações Inexatas ou omissão de circunstâncias que possam influenciar na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, ficará prejudicado o direito à indenização.
- O Segurado participará de parte dos prejuízos indenizáveis advindos de cada sinistro, em percentual ou valor, conforme especificado na Apólice/Certificado, para cada cobertura contratada. A franquia / participação da cobertura básica será aplicada em Queda de Raio.

Coberturas e LMI por Local - LOCAL: 01 de 01

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Risco Relativo
Desmembra LMI: Não

Coberturas Básicas/Adicionais	Lim. Max. Ind.	Prêmio R$	P.O.S.(%)	Franquia	Desconto por Multiplicação de Franquias
Incêndio, Raio e Explosão	14.999.999,99	R$ 2.025,03	15	R$ 1.500,00	1

Assistência Empresarial	Contratada	-			1
Danos Elétricos	1.000.000,00	R$ 3.998,52	10	R$ 1.000,00	1
Vidros	300.000,00	R$ 2.309,37	20	R$ 500,00	1
Recomposição de Documentos (Extensivo ao Escritório do Contador)	10.000,00	-			1
Vendaval e Granizo	200.000,00	R$ 352,02	10	R$ 1.000,00	1

Primeiro Risco Relativo: Este Seguro é contratado em Primeiro Risco Relativo, isto é, a Seguradora responderá integralmente pelos prejuízos cobertos, até o Limite Máximo de Indenização (LMI) contratado, desde que o Valor em Risco Declarado (VRD) quando da contratação da apólice seja igual ou superior ao Valor em Risco Apurado (VRA) quando da ocorrência de um sinistro. Caso contrário, correrá por conta do Segurado a parte proporcional dos prejuízos correspondentes à diferença entre o Valor em Risco Declarado e o Valor em Risco Apurado.

PRÊMIO LIQUIDO - LOCAL 01 : R$ 8.684,94

Observações e Clausulas

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

Cláusula Particular

As declarações efetuadas nesta proposta no campo: "Quesitos para aceitação do seguro / concessão de descontos" podem conduzir a redução do custo do prêmio de seguro. A qualquer tempo, se constatado que não foram verdadeiras as declarações prestadas, o Segurado participará dos prejuízos, aplicando a proporcionalidade no valor da indenização, calculada em função do coeficiente obtido entre o prêmio pago e o prêmio devido, conforme os artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Em caso de dolo ou má fé, o Segurado poderá perder direito à indenização do seguro

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

GRUPO EDIFICAÇÕES: Para as atividades do Grupo Edificações (atividades Comerciais, Residenciais e Mista / Comerciais e Residenciais), considera-se desocupado, imóvel com mais de 25% de suas salas desocupadas (sem atividade). Para essas mesmas atividades, fica entendido e acordado que, independentemente do que consta nas Condições Gerais e Especiais do presente seguro, estarão incluídos nas garantias contratuais da cobertura básica (Incêndio / Raio / Explosão / Implosão) e das Adicionais contratadas, SOMENTE OS DANOS QUE VENHAM OCORRER AO “IMÓVEL - PRÉDIO” segurado, em sua estrutura. O conteúdo fica automaticamente excluído. Ratificam-se os dizeres das condições gerais e especiais que não foram alteradas pela presente cláusula particular.
Serviços emergenciais em todo território nacional como Chaveiro, Encanador, Eletricista, Vidraceiro, Reparo de Telefonia, Colocação de Tapume, Vigia, Cobertura Provisória de Telhados, Limpeza, Reparo de Eletrodoméstico, Reparo de Ar Condicionado, Reparos em Bebedouros, recuperação de Veículos, Regresso Antecipado em Decorrência de Sinistro na Empresa, Transmissão de Mensagens Urgentes e Indicação de Profissionais. Em cidades com população acima de 150.000 habitantes, em território nacional, oferecemos os serviços de Transferência de Móveis e Guarda de Móveis. As cidades de São Paulo e Grande São Paulo (Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo, Diadema, Osasco) SP, Campinas SP, Curitiba PR, Rio de Janeiro RJ, Porto Alegre RS, Brasília DF, Recife PE, contam também com o serviço de Escritório Virtual.
Declaração:

Em caso de danos a mercadorias e/ou matérias-primas cobertas pelo presente seguro, faz-se necessário que o segurado possua controle de estoque com notas fiscais de entrada e saída das mercadorias, sob pena de perda de indenização em caso de eventual sinistro. Além destes, a seguradora poderá exigir outros documentos, de acordo com o que consta na cláusula 15 - Documentos Necessários em Caso de Sinistro, do Manual do Segurado deste produto.

IMPORTANTE:
Em se tratando de Órgão Público, a cotação e/ou proposta não poderão ser efetivadas, sob pena de tornar suas condições nulas e sem efeito para fins de cobertura securitária. Contate sua sucursal para obter maiores detalhes de como poderá efetivar este seguro.

Somente serão indenizados os bens com apresentação de Nota Fiscal em nome do Segurado e/ou relação de bens protocoladas pela Seguradora antes do sinistro

WhatsApp – **(11) 4004-0101**
Central de Atendimento aos Clientes: **0800 775 4545 | Sinistro –** Todos os dias das 08h às 20h
SAC 24 horas – **0800 775 1000**

Atendimento em Libras 24 horas - https://pessoalize.callvideo.io/mapfre
Central de Atendimento aos Deficientes Auditivos ou de Fala 24 horas: **0800 775 5045**
Ouvidoria: **0800 775 1079** | Ouvidoria para Deficientes Auditivos ou de Fala: **0800 962 7373 – de 2ª a 6ª feira, das 8h às 20h (exceto feriados)** A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, esclarecer e/ou solucionar demandas já tratadas pelos canais de atendimento habituais.
Reclamações para consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br

Banco de Maior Relacionamento: 000 - Não Informado
Instituição Financeira onde o Segurado realiza a maior parte das suas transações bancárias.

Cod. Corretor: 106406 **Cod. Susep:** 00000999990004 **Cod. Sucursal:** 2143

Corretor: EMISSAO SEM CORRETOR **Telefone:** 11 00000000

Endereço: DAS NACOES UNIDAS, 14261

Cidade: SAO PAULO **UF:** SP **CEP:** 04794-000

Operador: CD15DE30AG00CRFT0

DATA/HORA DA IMPRESSÃO: 11/06/2025 13:22:12

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430599773

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3860073

DATA DA SOLICITAÇÃO

04/12/2024

DATA DE VALIDADE

30/10/2027

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ

61.074.175/0001-38

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Anônima Fechada

Inscrição Municipal

10699376

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A

VILA GERTRUDES, São Paulo - SP CEP: 04794000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 3659.16

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 177553.00

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida

6511101 - Sociedade seguradora de seguros vida

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 13/11/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 08559107827

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
6512-0/00-Sociedade seguradora de seguros não vida

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

CNAE:

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 250

6511-1/01-Sociedade seguradora de seguros vida

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

»
Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 251

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

quadrados) em todas as zonas.

»
Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

»
Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

»
Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**
07/11/2024	AVCB 0000735801	30/10/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**DATA EMISSÃO**	**VALIDADE**
ISENTO	4132963	04/12/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 6511-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
04/12/2024		6511-1/01 6512-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de São Paulo

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
04/12/2024		6512-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO**	**CNAE**
04/12/2024		6511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	**ATIVIDADE**
04/12/2024	6512-0/00

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	**ATIVIDADE**
04/12/2024	6511-1/01

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

NOTAS:

» Esta atividade está dispensada da licença ambiental gerida pela Coordenação de Licenciamento Ambiental – CLA, vinculada à Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Entretanto, a atividade poderá estar sujeita ao licenciamento pelo órgão ambiental competente, e por tal questão esta licença municipal não exclui a obrigatoriedade de obter a licença junto a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de acordo com as Deliberações Normativas CONSEMA nº 01/2018 e nº 02/2018.

DATA EMISSÃO	**ATIVIDADE**
04/12/2024	A1

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

DATA EMISSÃO	**ATIVIDADE**
04/12/2024	A2

ORIENTAÇÕES:

» Nos casos em que a área utilizada pela atividade for superior a 500,00 m² e a área total do imóvel for superior a 1500,00 m², a classificação de risco da atividade resultará em ALTO RISCO. Compareça à Subprefeitura competente da sua região para iniciar o seu licenciamento. Endereços das Subprefeituras no sítio: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/regionais/subprefeituras/index.php?p=8978.

» O Licenciamento deverá ser realizado através da autuação de processo administrativo conforme orientações apresentadas.

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 254

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras, referentes à MAPFRE Seguros Gerais S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, Relatório dos Auditores Independentes e do Parecer dos Atuários Independentes.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos totalizaram em 2022 R$ 9.175,5 bilhões, com aumento de R$ 1.243,4 bilhão ou 15,7% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das carteiras de agronegócios seguida pelo segmento de pessoas.

Sinistralidade

A sinistralidade em 2022 foi de 55,7%, com redução de 13,4% em relação ao ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados nas carteiras de Seguro de Pessoas e Empresas. Em 2021 essas carteiras foram afetadas respectivamente pelas indenizações relacionadas à COVID-19 e por 8 (oito) sinistros de ponta com recuperação de sinistro na linha de resseguro, não observadas no ano de 2022.

Despesas administrativas

As despesas administrativas sobre o prêmio ganho no ano de 2022 foram de 12,3%, aumento de 0,3% em relação ao ano anterior.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 300,8 milhões, aumento de R$ 113,0 milhões ou 60,2% em relação ao ano anterior, impactado principalmente pelo aumento da taxa SELIC ao longo de 2022, refletindo positivamente nos títulos pós-fixados indexados a essa taxa.

Resultado do exercício

O resultado totalizou em 2022 um lucro de R$ 7,0 milhões, redução de R$ 126,5 milhões, em relação ao ano anterior, justificado principalmente pela sinistralidade da carteira de automóvel e constituição de *impairment*. Este *gap* poderia ser maior se não houvesse os créditos fiscais beneficiando o resultado. O Retorno sobre Patrimônio Líquido - ROE, foi de 0,3% em 2022, e 5,8% em 2021.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2022 foi de 104,6%, aumento de 4,3 p.p. em relação aos 100,3% do ano de 2021. Esta variação decorre, principalmente, pela piora do índice combinado das carteiras de Automóvel e Massificados. Foi observado um aumento de sinistralidade dessas carteiras: em Automóvel o principal impacto foi devido à valorização dos veículos de acordo com a tabela FIPE, gerando aumento no custo médio das indenizações e em Massificados a piora foi pelo aumento da frequência de sinistros no produto Residencial.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2022 foi de 101,1%, aumento de 3,4 p.p. em relação aos 97,7% do ano anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP n 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 556,4 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. Embora a seguradora tenha apresentado um Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações. A Seguradora tem apresentado liquidez aos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo:

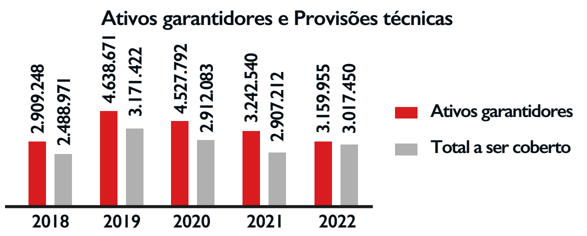

Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Em 2022, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 22-24, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG (ambientais, sociais e de governança) e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Companhia, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, uma instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento da sociedade com a realização de iniciativas nas áreas de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

Em 2022, os programas promovidos para melhorar as condições de vida de grupos desfavorecidos, reduzir os acidentes de trânsito, disseminar o acesso à informação, à prevenção, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade beneficiaram mais de 11,3 milhões de pessoas, sendo 7 milhões de beneficiários *on-line* e 4,3 milhões de beneficiários presenciais.

Controles internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP nº 612/2020, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos funcionários e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos estimula a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2022	2021
Circulante		**7.882.394**	**7.965.082**
Disponível	**5**	**10.611**	**20.145**
Caixa e bancos		10.611	20.145
Equivalentes de caixa	**5**	**25.419**	**40.073**
Aplicações	**6**	**707.833**	**545.802**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**2.875.132**	**2.664.190**
Prêmios a receber	**7**	2.742.076	2.398.504
Operações com seguradoras		1.929	23.477
Operações com resseguradoras	**8a**	131.127	242.209
Outros créditos operacionais	**9**	**78.878**	**56.984**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**8a**	**3.022.776**	**3.508.946**
Títulos e créditos a receber		**346.805**	**392.451**
Títulos e créditos a receber	**10a**	260.504	222.512
Créditos tributários e previdenciários	**30b**	68.774	144.754
Outros créditos		17.527	25.185
Outros valores e bens		**152.617**	**127.036**
Bens à venda	**11b**	67.802	50.921
Outros valores	**11c**	84.815	76.115
Despesas antecipadas		**22.988**	**25.824**
Custos de aquisição diferidos	**12**	**639.335**	**583.631**
Seguros		639.335	583.631
Ativo não circulante		**7.228.607**	**6.714.891**
Realizável a longo prazo		**6.556.686**	**6.122.199**
Aplicações	**6**	**2.441.117**	**2.651.468**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**215.465**	**99.638**
Prêmios a receber	**7**	215.465	99.638
Ativos de resseguro - provisões técnicas	**8a**	**1.384.291**	**1.124.610**
Títulos e créditos a receber		**2.040.871**	**1.858.589**
Créditos tributários e previdenciários	**30b**	1.174.335	1.053.667
Depósitos judiciais e fiscais	**27a**	866.536	804.922
Outros valores e bens	**11a**	**197.314**	**170.189**
Custos de aquisição diferidos	**12**	**277.628**	**217.705**
Seguros		277.628	217.705
Investimentos		**1.292**	**1.042**
Participações societárias		1.258	996
Outros investimentos		34	46
Imobilizado	**13**	**64.042**	**64.686**
Imóveis de uso próprio		19.848	16.396
Bens móveis		22.254	19.263
Outras imobilizações		21.940	29.027
Intangível	**14**	**606.587**	**526.964**
Total do ativo		**15.111.001**	**14.679.973**

Passivo	Nota	2022	2021
Circulante		**8.840.087**	**8.891.716**
Contas a pagar		**490.490**	**509.278**
Obrigações a pagar	**15**	285.539	314.872
Impostos e encargos sociais a recolher	**16**	167.257	150.257
Encargos trabalhistas		26.395	35.678
Impostos e contribuições	**17**	11.299	8.471
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.187.057**	**1.110.900**
Prêmios a restituir		2.990	10.522
Operações com seguradoras	**18**	27.873	16.674
Operações com resseguradoras	**8b**	706.425	695.350
Corretores de seguros e resseguros	**19**	363.549	321.198
Outros débitos operacionais	**20**	86.220	67.156
Depósitos de terceiros	**21**	**177.772**	**193.279**
Provisões técnicas - seguros	**22**	**6.884.447**	**7.012.215**
Danos		6.587.980	6.766.469
Pessoas		258.540	227.752
Vida		37.927	17.994
Outros débitos	**25**	**100.321**	**66.044**
Débitos diversos		100.321	66.044
Passivo não circulante		**3.772.813**	**3.362.933**
Provisões técnicas - seguros	**22**	**2.844.936**	**2.441.649**
Danos		2.377.516	2.121.452
Pessoas		365.545	267.802
Vida		101.875	52.395
Outros débitos		**927.877**	**921.284**
Provisões judiciais	**27**	794.432	787.454
Débitos diversos	**25**	133.445	133.830
Patrimônio líquido	**28**	**2.498.101**	**2.425.324**
Capital social		2.483.177	2.408.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		217.114	180.050
Ajustes de avaliação patrimonial		(203.129)	(163.842)
Total do passivo e patrimônio líquido		**15.111.001**	**14.679.973**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

		Reservas de capital			Reservas de lucros		Ajustes de		
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de investimentos	avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2021	**2.408.177**	**497**	**45**	**397**	**78.264**	**165.658**	**90.678**	**–**	**2.743.716**
Adoção inicial - CPC 06(R2)	–	–	–	–	–	(9.086)	–	–	**(9.086)**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	(254.520)	–	**(254.520)**
Dividendos pagos - Reunião de Diretoria em 31 de agosto de 2021	–	–	–	–	–	(156.572)	–	–	**(156.572)**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	133.491	**133.491**
Reserva legal	–	–	–	–	6.675	–	–	(6.675)	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(31.705)	**(31.705)**
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	95.111	–	(95.111)	**–**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**2.408.177**	**497**	**45**	**397**	**84.939**	**95.111**	**(163.842)**	**–**	**2.425.324**
Aumento de capital AGE de 30 de junho de 2022	75.000	–	–	–	–	–	–	–	**75.000**
Absorção dividendos 2021 para reserva de investimentos	–	–	–	–	–	31.705	–	–	**31.705**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	(39.287)	–	**(39.287)**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	7.030	**7.030**
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	351	–	–	(351)	**–**
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(1.671)	**(1.671)**
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	5.008	–	(5.008)	**–**
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**85.290**	**131.824**	**(203.129)**	**–**	**2.498.101**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais, exceto o lucro líquido por ação)

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos	**29b**	9.175.525	7.932.170
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	**29c**	(574.627)	(590.775)
(=) Prêmios ganhos	**29a**	**8.600.898**	**7.341.395**
(–) Sinistros ocorridos	**29d**	(4.791.269)	(5.074.784)
(–) Custos de aquisição	**29e**	(1.508.326)	(1.308.938)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	**29 f**	(361.593)	(244.448)
(–) Resultado com operações de resseguro	**29g**	(1.131.576)	314.309
(+) Receitas com resseguro		1.356.792	2.468.168
(–) Despesas com resseguro		(2.501.283)	(2.166.296)
(+) Outros resultados com resseguros		12.915	12.437
(–) Despesas administrativas	**29h**	(1.054.453)	(881.426)
(–) Despesas com tributos	**29i**	(147.041)	(166.231)
(+) Resultado financeiro	**29j**	300.775	187.782
(+) Resultado patrimonial		266	7
(=) Resultado operacional		**(92.319)**	**167.666**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(124)	3.409
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**(92.443)**	**171.075**
(–) Imposto de renda	**30a**	80.390	(12.249)
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	**30a**	21.938	(13.564)
(+/–) Participações sobre o resultado		(2.855)	(11.771)
(=) Lucro líquido do exercício		**7.030**	**133.491**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.692.948.892
(=) Lucro líquido por ação		0,01	0,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	**7.030**	**133.491**
Outros resultados abrangentes	**(39.287)**	**(254.520)**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(65.478)	(424.201)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre resultados abrangentes	26.191	169.681
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**(32.257)**	**(121.029)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

(Em milhares de Reais)

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	7.030	133.491
Ajustes para:	**5.782.556**	**6.444.410**
Depreciação e amortizações	70.297	62.615
Depreciação de direito de uso	23.813	20.493
Aumento/(Reversão) de redução ao valor recuperável dos ativos	(80.781)	22.982
Variações das provisões técnicas	5.865.575	6.416.275
Ganhos e perdas com ativos não correntes	124	(3.409)
Custos de aquisição diferidos	(115.627)	(166.429)
Tributos diferidos	(95.523)	41.208
Juros sobre arrendamento	24.052	19.966
Outros ajustes	90.626	30.709
Variação nas contas patrimoniais:	**(5.607.400)**	**(6.057.839)**
Aplicações	(17.158)	722.661
Créditos das operações de seguros e resseguros	(303.533)	(428.326)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	226.489	(1.973.638)
Créditos tributários e previdenciários	77.026	(1.978)
Outros valores e bens	(23.679)	(23.221)
Despesas antecipadas	2.836	(13.932)
Outros ativos	24.694	(42.338)
Depósitos judiciais e fiscais	(61.614)	(2.824)
Obrigações a pagar	701	(105.506)
Impostos e contribuições	2.828	41.303
Débitos de operações com seguros e resseguros	54.878	(66.893)
Depósitos de terceiros	(15.507)	(83.083)
Provisões técnicas - seguros	(5.590.056)	(4.080.808)
Provisões judiciais	6.978	(27.603)
Outros passivos	7.717	28.347
Caixa gerado pelas operações	**182.186**	**520.063**
Juros pagos sobre arrendamento	(21.773)	(17.677)
Imposto de renda pago	–	(22.656)
Contribuição social sobre o lucro líquido paga	–	(23.082)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**160.413**	**456.648**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra:	**(240.275)**	**(258.270)**
Imobilizado	(28.642)	(31.383)
Intangível	(211.633)	(226.887)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(240.275)**	**(258.270)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos pagos	–	(209.771)
Pagamento de passivos de arrendamento	(19.326)	(18.860)
Aumento de capital	75.000	–
Caixa líquido gerado/(consumido) nas atividades de financiamento	**55.675**	**(228.631)**
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(24.188)**	**(30.253)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**60.218**	**90.471**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**36.030**	**60.218**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., doravante designada por "Seguradora", é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada no CNPJ sob o n 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades com sede em Madrid, Espanha. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2022, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:

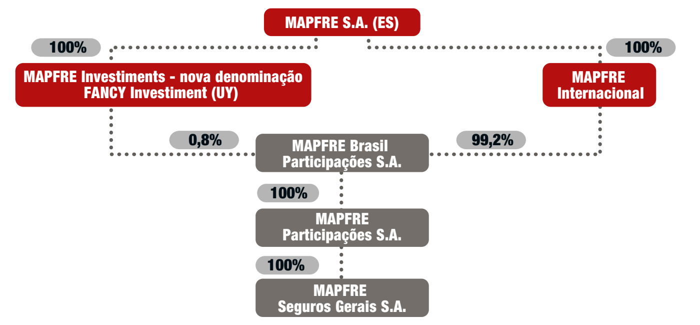
MAPFRE S.A. (ES)
100%
100%
MAPFRE Investiments - nova denominação FANCY Investiment (UY)
MAPFRE Internacional
0,8%
99,2%
MAPFRE Brasil Participações S.A.
100%
MAPFRE Participações S.A.
100%
MAPFRE Seguros Gerais S.A.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Base de preparação: Em consonância com a Circular SUSEP n 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular, seguindo os critérios de comparabilidade estabelecidos pelo Pronunciamento CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de fevereiro de 2023. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **b) Comparabilidade:** A Seguradora reclassificou, os valores de Custo de Aquisição Diferidos e Tributos Diferidos, apresentados em 31 de dezembro de 2021, como variação das contas patrimoniais, nos ajustes ao lucro líquido do exercício apresentado nas Demonstrações do Fluxo de Caixa. Essas reclassificações foram feitas, para melhor apresentação e comparabilidade. Tais mudanças não impactaram o fluxo de caixa do exercício. **c) Continuidade:** A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de qualquer incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **d) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção para ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **e) Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras é realizada de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC a partir de julgamentos, estimativas e premissas realizadas pela Administração, as quais afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir, conforme o caso, das estimativas e premissas as quais são continuamente revistas. Com relação às estimativas contábeis, estas são reconhecidas no período em que as estimativas são realizadas e em exercícios futuros. As notas explicativas listadas abaixo incluem: *i.* informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; e *ii.* informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício contábil. • Nota 3g - Classificação dos contratos de seguro; • Notas 3k 3l, 22 e 26 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; • Nota 10b - Ressarcimento a receber - estimados; • Notas 3b e 7 - Prêmios a receber (redução ao valor recuperável); • Notas 3m e 27 - Provisões judiciais; e • Notas 3q e 30 - Imposto de renda e contribuição social diferidos. **f) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora revisa os valores registrados no ativo e no passivo circulantes, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **g) Normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP. **Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** A norma estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2024, a Seguradora desenvolva um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e mensuração da RVR dos ativos de resseguro. Além disso, a norma ainda referenda o CPC 48 - Instrumentos Financeiros, fazendo com que os fundos de investimentos destinados à cobertura das provisões técnicas sejam classificados como mensurados a valor justo por meio do resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo submetidos ainda, por meio de estudos técnicos aprovados pela Administração da Seguradora, à necessidade de constituição de eventuais reduções a valores recuperáveis. **CPC 50 - Contratos de seguros (IFRS 17):** A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e a divulgação dos contratos de seguros. O objetivo do CPC 50 é assegurar que a entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações são base para os usuários das demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Seguradora. O CPC 50 passou a vigorar em 1 de janeiro de 2023. Os referidos normativos serão aplicáveis quando referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e, portanto, a Administração concluirá sua avaliação até a data da entrada em vigor das normas.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. **a) Aplicações e instrumentos financeiros:** A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento do reconhecimento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: *i. Caixa e equivalentes de caixa:* Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 (noventa) dias com risco insignificante de mudança de valor e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. *ii. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. São classificados nesta categoria os ativos financeiros, cuja finalidade e estratégia de investimento seja manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período. *iii. Ativos financeiros disponíveis para venda:* Compreendem os ativos financeiros não classificados em alguma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo. As variações de valor, pela perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é contabilmente "baixado", o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado do exercício correspondente. *iv. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:* São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. *v. Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados com o propósito de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas na nota nº 6c. *vi. Empréstimos e recebíveis:* Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas, "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. **b) Redução ao valor recuperável:** *i. Ativos financeiros:* Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indicar que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluídos os títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado com contrapartida em conta redutora do ativo correspondente. Quando há reversão subsequente da perda de valor esta é registrada no resultado. A perda de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda é reconhecida pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. O valor desta reclassificação é dado pela diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, deduzido do valor da perda de valor recuperável, previamente reconhecida no resultado. Por sua vez, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda, para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. *ii. Operações de seguros e resseguros:* Tendo como referência a Circular SUSEP n 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a Seguradora reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR, conforme estudo interno, sobre os prêmios a receber diretos e aceitos, líquidos de Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e bruta dos componentes do prêmio-base, como comissões líquidas de custos de aquisição diferida - CAD, comissão de estipulante, cosseguros, resseguros cedidos e IOF, onde a RVR é reconhecida apenas líquida das provisões técnicas, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitos é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 dias da data do vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. A Redução ao Valor Recuperável - RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP n 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, conforme artigo 139, inciso III, que considera o total dos créditos vencidos acima de 180 dias. *iii. Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do exercício se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **c) Outros valores e bens:** • **Bens a venda - Salvados:** Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados à venda são estimados e contabilizado, pelo resultado da combinação do histórico de vendas da Seguradora e da tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda. • **Salvados e ressarcimentos estimados:** Salvados e ressarcimentos estimados são calculados pelo uso de técnicas estatísticas e atuariais, especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros. A Seguradora registra esse ativo de forma segregada em relação aos "salvados e ressarcimentos não estimados"; os salvados são registrados no grupo de "Outros valores e bens" e os ressarcimentos são registrados em "Títulos e créditos a receber", conforme Circular SUSEP n 648/2021, de 12 de novembro de 2021 e alterações. • **Direito de uso - Adoção CPC 06 (R2):** O CPC 06 (R2) - Arrendamentos estabelece que se deve reconhecer pelo valor presente dos pagamentos futuros os contratos de arrendamentos com prazo superior a 12 meses e com valores substanciais dentro do balanço patrimonial dos arrendatários. Também determina a norma que esse reconhecimento seja realizado no "ativo de direito de uso" e de um passivo de "arrendamento", que serão contabilmente realizados por meio da conta de "despesa de depreciação dos ativos de arrendamento" e "despesa financeira", esta última oriunda dos juros sobre o passivo. Antes da edição do CPC 06 as despesas desses contratos eram reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorriam. Os "ativos de direito de uso" (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários para obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. O "ativo de direito de uso" é subsequentemente depreciado pelo método linear, desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, exceto se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim da vida útil do ativo subjacente que é determinada na mesma base que a do imóvel. Além disso, "o ativo de direito de uso" é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas reavaliações do passivo de arrendamento. O passivo "arrendamentos", por sua vez, será mensurado pelo valor presente dos pagamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos será calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A taxa incremental de financiamento do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O passivo "arrendamentos" é mensurado pelo custo amortizado, no uso do método dos juros efetivos. É reavaliado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação sobre o exercício de uma opção de compra, extensão ou rescisão do contrato ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é reavaliado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **d) Investimentos:** Os investimentos

continua ★

→★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

são compostos por participações societárias da Seguradora Líder do Consórcio DPVAT S.A.. **e) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo registrado contabilmente pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado, é reduzido pela depreciação acumulada e por perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. **f) Intangível:** *i.* Sistemas de desenvolvimento: Gastos de desenvolvimento interno de sistemas, incluído o custo de mão de obra direta, são reconhecidos como ativo intangível somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável e se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, considerado sua viabilidade econômica, e existir ainda, a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento desses sistemas. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear consideradas as taxas divulgadas na nota explicativa nº 14. *ii.* Canais de distribuição: A Seguradora adquiriu certos direitos de comercialização de seus produtos em diversos canais de vendas nas atividades comerciais de varejo (canal *affinity*). O valor pago por esses direitos, acrescido dos custos diretos incrementais da transação foram contabilizados como ativo intangível de vida útil definida e estão sendo amortizados pelo prazo contratual segundo o IAS 38 - Ativo Intangível e divulgado na nota explicativa nº 14. Adicionalmente, foi realizada a análise de recuperabilidade dos montantes registrados, onde para os itens que foi identificada a necessidade de *impairment,* a Seguradora contabilizou as perdas. **g) Classificação dos contratos de seguro:** A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **h) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão desses documentos. São apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras em base "*pro-rata-die*", ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **i) Resseguro:** Resseguro é a operação pela qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco anteriormente assumido. Na operação, a Seguradora mitiga suas responsabilidades na aceitação de certo risco eventualmente considerado excessivo e cede a um ressegurador parte ou toda a responsabilidade e do prêmio correspondente recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos junto a terceiros o que contribui para a segurança do mercado. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados no resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo apropriadas no resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo apropriadas ao resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores, são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticos da modalidade "proporcional" e, caso a caso, nos contratos facultativos e nos contratos automáticos da modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores, nos termos dos contratos de resseguros, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o descrito na nota explicativa nº 3b *ii*. Os valores a receber e a pagar junto aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **j) Custos de aquisição diferidos:** São compostos substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 24 (vinte e quatro) meses. **k) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. A "Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos - PPNG-RVNE" é calculada com base em experiência histórica de 24 (vinte e quatro) meses que considera o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial desta provisão dependem das características de cada ramo, considerados os valores reclamados. Inclui o ajuste do "Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados - IBNeR", como complemento da "Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL", considerado o desenvolvimento agregado dos "sinistros avisados e ainda não pagos", cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A constituição desta última provisão é baseada no método de desenvolvimento de sinistros pagos/incorridos, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres. O objetivo é estimar os valores finais totais esperados de pagamentos de sinistros para determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou incorridos é utilizada na apuração do *IBNP - Incurred But Not Paid*. A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, contemplando as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e, também, as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. É calculada com base em experiência histórica de gastos e metodologia prevista em nota técnica atuarial, considerando o método do desenvolvimento das despesas pagas, partindo do pressuposto de que os pagamentos referentes às despesas ocorridas em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrências anteriores. A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Avisados - IBNR representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres, que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e o aviso do sinistro, para definição da metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e como se desenvolverão em relação àqueles observados em períodos de ocorrências anteriores. **l) Teste de Adequação dos Passivos - TAP:** A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 - Contratos de Seguro, Resolução CNSP nº 432/2021 e Circular SUSEP nº 648/2021, ambas de 12 de novembro de 2021, e alterações, a cada data de balanço e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros, deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros, comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considerou a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utilizou a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. Os fluxos são avaliados na forma bruta de resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, PET, IBNR e IBNeR. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data base do teste foi comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, foi considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 36 (trinta e seis) meses de análise, resultando na sinistralidade de 59,1% para a Seguradora. O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data base. **m) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida com base em evento passado e se a mesma pode ser estimada de forma confiável, bem como, seja provável que haja recurso econômico exigido para liquidar a obrigação. As contingências judiciais passivas são avaliadas individualmente pela área jurídica da Seguradora e seus assessores, com relação às probabilidades de perda em função da natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade processual e material e a jurisprudência dos Tribunais. Estas são provisionadas quando a perda for considerada provável a saída de recursos para a liquidação das ações judiciais e quando tais montantes forem mensuráveis com segurança, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados, mas não provisionados, caso seja possível a obrigação futura de eventos passados ou se existir obrigação presente de um evento passado e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos judiciais, o que caracteriza a certeza do ganho. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **n) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa na medida em que o serviço é prestado. Outros benefícios de curto prazo, tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional, são oferecidos aos funcionários e Administradores e reconhecidos ao resultado à medida que são incorridos. *ii. Obrigações com aposentadorias:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL administrados pela MAPFRE Previdência S.A.. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário-base de contribuição do participante e a Seguradora não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios pós-emprego:* Há custeio do plano de saúde para ex-funcionários e seus dependentes legais por um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias da data de desligamento a depender do tempo de empresa. **o) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com rastreadores. **p) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras (incluídas as aplicações classificadas como disponíveis para venda), ganhos na alienação, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida ao resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem a atualização monetária das provisões técnicas, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, perdas por redução ao valor recuperável (imparidade), reconhecidas nos ativos financeiros são reconhecidos no resultado. **q) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre a base tributável. Em 28 de abril de 2022 foi editada pelo Poder Executivo a Medida Provisória - MP nº 1.115/2022, convertida na Lei nº 14.446/2022, de 2 de setembro de 2022, que majora de 15% para 16% a alíquota da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das seguradoras, para o período compreendido entre 1º de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. A Seguradora avaliou os impactos da majoração da alíquota e concluiu que os efeitos não são materiais. As despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido compreendem os tributos correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O tributo corrente corresponde aos valores a pagar sobre a base tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do tributo corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O tributo diferido ativo é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. **r) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação dos lucros com base nos critérios de pagamento referentes ao último exercício, caso não tenha ocorrido alguma mudança significativa na política de remuneração. O valor é atualizado pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustada posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; e • Gestão de capital. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, utilizando-o com o objetivo de adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos, em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de 3 (três) linhas de defesa, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil, incluindo empresas do conglomerado, como a MAPFRE RE (SCI e EGR unificado), estabelecendo: a) Primeira linha: composta por funcionários, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte inerente do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para gerir os riscos associados aos processos que realizam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos. b) Segunda linha: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos. c) Terceira linha: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado pela Comissão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no GRUPO MAPFRE Brasil se divide em Gestão de Riscos Qualitativos e Gestão de Riscos Quantitativos, responsáveis por monitorar e suportar continuamente a gestão de riscos corporativos da organização, dentro de um processo que permeia a supervisão, o controle da eficácia dos sistemas de controles internos, da gestão de riscos, vigilância e notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do "*Value at Risk" - VaR*, indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditoria, tendo como objetivo a análise estratégica, o acompanhamento e a mitigação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos para os riscos identificados acima do apetite de risco da Seguradora. O objetivo é que oportunidades de melhoria sejam implementadas nas atividades de controle ou que eventuais desvios sejam corrigidos a tempo. Além disso, para gerar um ambiente de controle condizente com a importância dos negócios, a empresa investe no fortalecimento do processo interno de comunicação, disseminando o conceito de gestão de riscos entre os colaboradores por meio de um programa de Disseminação de Cultura de Riscos e Controles. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, o GRUPO MAPFRE conta com os seguintes Órgãos de Governança: • **Conselho de Administração**: é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao Conselho aprovar a orientação geral de negócios, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas nos normativos internos e na legislação vigente; • **Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; • **Comitê de Direção:** tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos globais ou regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e, ainda, desenvolve e executa, conforme o caso, as decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da Seguradora; • **Comitê de Investimentos:** tem por objetivo orientar as empresas do GRUPO MAPFRE Brasil no que diz respeito à alocação dos investimentos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e a estimativa dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade, solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessora no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE; e • **Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Direção, tem por objetivo analisar e acompanhar, bem como, auxiliar o Comitê de Direção nas matérias relacionadas a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuariais, no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contêm a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a qualidade e continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A Auditoria Interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo um controle efetivo. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é, de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela dos riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de riscos:** As exposições à concentração de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

Bruto de resseguro (*)
2022

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	172.339	2%	58.193	1%	179.642	2%	117.871	1%	48.460	1%	576.505	7%
Nordeste	254.997	3%	34.665	0%	39.983	0%	37.905	0%	26.034	0%	393.584	3%
Norte	61.982	1%	15.493	0%	15.580	0%	15.947	0%	31.404	0%	140.406	1%
Sudeste	2.367.231	27%	1.682.031	18%	376.422	4%	268.267	3%	1.383.127	15%	6.077.078	67%
Sul	513.851	6%	397.893	4%	163.028	2%	704.254	8%	154.886	2%	1.933.912	22%
Total	**3.370.400**	**39%**	**2.188.275**	**23%**	**774.655**	**8%**	**1.144.244**	**12%**	**1.643.911**	**18%**	**9.121.485**	**100%**

Líquido de resseguro (**)
2022

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	172.339	3%	47.471	1%	179.633	3%	92.859	1%	22.289	0%	514.591	8%
Nordeste	254.997	4%	27.417	0%	39.968	1%	35.031	1%	13.953	0%	371.366	6%
Norte	61.982	1%	10.589	0%	15.574	0%	15.627	0%	29.877	0%	133.649	1%
Sudeste	2.367.231	37%	495.364	8%	373.674	6%	150.654	2%	663.052	10%	4.049.975	63%
Sul	513.851	8%	217.594	3%	161.573	2%	491.524	7%	120.298	2%	1.504.840	22%
Total	**3.370.400**	**53%**	**798.435**	**12%**	**770.422**	**12%**	**785.695**	**11%**	**849.469**	**12%**	**6.574.421**	**100%**

Bruto de resseguro (*)
2021

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	130.747	2%	47.022	1%	145.503	2%	81.016	1%	47.819	1%	452.107	7%
Nordeste	245.548	3%	37.431	0%	49.034	1%	23.335	0%	20.913	0%	376.261	4%
Norte	55.752	1%	24.542	0%	12.420	0%	14.259	0%	29.125	0%	136.098	1%
Sudeste	2.104.875	27%	1.414.912	18%	341.563	4%	139.581	2%	1.413.507	17%	5.414.438	68%
Sul	452.297	6%	332.234	4%	124.001	2%	499.813	6%	143.895	2%	1.552.240	20%
Total	**2.989.219**	**39%**	**1.856.141**	**23%**	**672.521**	**9%**	**758.004**	**9%**	**1.655.259**	**20%**	**7.931.145**	**100%**

Líquido de resseguro (**)
2021

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	130.747	2%	37.348	1%	145.488	3%	64.169	1%	18.939	0%	396.691	7%
Nordeste	245.548	4%	26.046	0%	49.012	1%	22.727	0%	12.427	0%	355.760	5%
Norte	55.752	1%	11.236	0%	12.413	0%	14.259	0%	27.496	1%	121.156	2%
Sudeste	2.104.875	38%	474.277	8%	339.206	6%	91.132	2%	573.792	10%	3.583.282	64%
Sul	452.297	8%	144.237	3%	123.316	2%	368.976	7%	106.746	2%	1.195.572	22%
Total	**2.989.219**	**53%**	**693.144**	**12%**	**669.435**	**12%**	**561.263**	**10%**	**739.400**	**13%**	**5.652.461**	**100%**

(*) As operações estão líquidas de RVNE no montante de R$ 54.040 (R$ 1.025 em 31 de dezembro de 2021).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (29.427) (R$ (5.455) em 31 de dezembro de 2021).

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido, caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Sinistralidade:** simulamos a elevação de 10% na sinistralidade da Seguradora, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento do desvio médio da sinistralidade observada. O estresse contempla períodos da pandemia pela COVID-19. **b) Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira; este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

		2022	
		Impacto patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)	
Fator de risco		**Bruto de resseguro**	**Líquido de resseguro**
a. Sinistralidade	Aumento de 10%	(479.241)	(344.539)
b. Despesas administrativas	Aumento de 10%	(105.445)	(105.445)

Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos; é realizado tempestivamente o monitoramento das exposições para efetivo cumprimento dos limites de crédito estabelecidos na política. O monitoramento e o cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos, que compartilham riscos similares, leva em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas, por parte dos segurados e de recuperação de sinistros por parte do ressegurador; • Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos. Os ramos de riscos decorridos são maiores, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros S.A., MAPFRE RE *Compañía de Reaseguros* S.A. e MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A.*, foi considerado o *rating* da MAPFRE *RE Compañía de Reaseguros S.A.*.

Prêmio cedido aos resseguradores

	2022				2021			
Rating	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**
AA+	–	5.789	1.346	**7.135**	–	–	3.079	**3.079**
AA	–	16.631	3.533	**20.164**	–	20.789	1.870	**22.659**
AA-	45.599	12.940	–	**58.539**	22.552	29.023	–	**51.575**
A++	–	608	–	**608**	–	5.653	–	**5.653**
A+	715.466	178.766	82.607	**976.839**	628.833	328.368	11.420	**968.621**
A	1.849	1.079.038	44.361	**1.125.248**	13.147	889.876	35.353	**938.376**
A-	320.817	–	11.329	**332.146**	271.250	–	8.736	**279.986**
A2	–	2.645	–	**2.645**	–	–	–	**–**
A3	–	–	15.117	**15.117**	–	–	–	**–**
B++	4.871	–	–	**4.871**	–	–	–	**–**
Baa1	–	3.752	–	**3.752**	–	–	–	**–**
BrAAA	–	–	–	**–**	8.716	–	–	**8.716**
BrAA+	–	–	–	**–**	19	–	–	**19**
Total	**1.088.602**	**1.300.169**	**158.293**	**2.547.064**	**944.517**	**1.273.709**	**60.458**	**2.278.684**

(*) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (29.427) (R$ (5.455) em 31 de dezembro de 2021).

O gerenciamento de risco de crédito de seguro referente às operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Am Best, Fitch Ratings, Standard & Poor´s e Moody´s.* Os resseguradores estão sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos. Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros e são determinadas através de política e norma interna. **Gerenciamento do risco de crédito:** Para um melhor controle à exposição a esse tipo de risco, os recursos são investidos nos fundos geridos pela MAPFRE Investimentos Ltda., empresa do GRUPO MAPFRE, que tem como premissa os mesmos limites descritos na Política de Riscos de Créditos e submete aos Comitês competentes periódicas avaliações econômico-financeiras das contrapartes em que os recursos estão aplicados. No que se refere às aplicações financeiras, a Administração avalia o risco de crédito como baixo pelo fato de que a maior parte da carteira está concentrada em títulos públicos de renda fixa e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais.

	2022			2021		
Ativos financeiros - *rating*	**AAA**	**Sem *rating***	**Total**	**AAA**	**Sem *rating***	**Total**
Títulos públicos de renda fixa (*)	3.147.888	–	**3.147.888**	3.196.314	–	**3.196.314**
Quotas de fundos de investimentos	–	1.262	**1.262**	–	1.304	**1.304**
Caixa/contas a pagar/receber	–	(200)	**(200)**	–	(348)	**(348)**
Total	**3.147.888**	**1.062**	**3.148.950**	**3.196.314**	**956**	**3.197.270**

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 138.613 (R$ 125.353 em 31 de dezembro de 2021) com lastro em títulos públicos.

A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de *stress* como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de *stress* de mercado. Os testes realizados levam em consideração cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora liquidar seus compromissos, como com as dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. A Seguradora possui política específica que estabelece índices de liquidez mínimos requeridos para suprir quaisquer necessidades de financiamentos e compromissos. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo de caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atinjam seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa da carteira de investimentos, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão do fluxo de caixa, as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Adicionalmente, é reportado mensalmente à SUSEP o nível de liquidez apresentado pela Seguradora, avaliando a sobra de recursos em função da necessidade de cobertura das provisões técnicas. A Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, estabeleceu novo critério para o Risco de Liquidez, devendo cada Seguradora desenvolver metodologia específica para cálculo, com implementação obrigatória a partir de dezembro de 2021. A metodologia utilizada pela Seguradora está baseada em método prospectivo de projeção de fluxo de caixa, utilizando premissas atuariais estressadas de entradas e saídas brutas de resseguro, que decorram do cumprimento dos riscos assumidos nos contratos e certificados dos planos comercializados até a data-base do cálculo. Os fluxos utilizados de entradas e saídas para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições utilizadas nas projeções, considera os contratos e certificados vigentes na data-base, contemplando as premissas de cálculo utilizadas nas projeções do passivo, sendo essas premissas estressadas para apurar o fator do risco de liquidez a ser aplicado sobre o montante de provisões a cobrir. Fator este com revisão periódica. A suficiência de liquidez está segregada numa escala de medição por nível de tolerância, sendo o fator calculado decomposto conforme tabela abaixo, considerando as classificações: verde, amarelo e vermelho. As ações para o atingimento de cada faixa, seguem o estabelecido nos normativos internos.

Nível - Risco de liquidez	
>= 100%	Cumprimento total
< 100% - 90%	Zona Verde
< 90% - 30%	Zona Amarela
< 30%	Zona Vermelha

Total a ser coberto **(a)**	3.017.450
Ativos garantidores **(b)**	3.159.955
Fator de risco de liquidez **(c)**	**5,30%**
Risco de liquidez **(d)=(a)*(c)**	**159.925**
Verde	15.992
Amarelo	95.956
Vermelho	47.977
Provisão a cobrir + Risco de liquidez **(e)=(a)+(d)**	3.177.375
Índice de liquidez **(b)/(e)**	**0,99**
Insuficiência **(b)-(e)**	(17.420)
Classificação do nível de liquidez	**Zona amarela**

A norma estabelece que as posições na zona amarela podem ser mantidas e as seguintes medidas de controle e vigilância deverão ser realizadas: analisar alternativas para redução da carga de capital para o risco de mercado; estudar emissões de dívida subordinada ou alternativas para melhorar a posição de solvência; estudar uma redução na distribuição de dividendos; e estudar a utilização de atenuantes de riscos adicionais. Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. Não obstante a Seguradora apresentar aparente liquidez negativa na distribuição das faixas do *agings* do ativo e do passivo e resultado negativo no capital circulante líquido, conforme a tabela abaixo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações.

	2022	
	Fluxo de ativos (*)	**Fluxo de passivos (**)**
Fluxo até 1 ano	377.016	1.097.162
Fluxo de 1 a 5 anos	2.292.653	380.642
Fluxo acima de 5 anos	490.286	143.543
Total	**3.159.955**	**1.621.347**

(*) O fluxo de ativos considera as aplicações financeiras classificadas nas categorias disponível para venda e valor justo por meio do resultado e podem ser convertidas em caixa a qualquer momento, de acordo com o fluxo de caixa.
(**) O fluxo de passivos considera as provisões técnicas líquidas de resseguro e de direito creditório.
Os fluxos consideram a avaliação de ALM - *Asset Liability Management*.

Risco de mercado: Risco de mercado representa alterações nos preços de ativos financeiros, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, que afetam os ganhos da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é monitorar e controlar as exposições desses ativos, dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Investimentos Ltda., com base em cenários de *stress,* histórico e na metodologia de *Value at Risk - VaR e Macaulay Duration.* O modelo de *VaR* é aplicado à carteira da Seguradora, utilizando-se de *VaR* paramétrico, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 (um) dia útil. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda estimada pelo modelo do VaR, para o intervalo de 1 (um) dia é de 21.660 (14.532 em 31 de dezembro de 2021) frente a um patrimônio de R$ 3.487.499 (R$ 3.470.339 em 31 de dezembro de 2021) contemplando as carteiras administradas e os fundos a valor de curva. A metodologia de *Macaulay Duration* é aplicada às carteiras administradas e os fundos dos quais mantém participação. O prazo médio apresentado para as carteiras é de 4,50 anos (4,23 anos em 31 de dezembro de 2021) está de acordo com as diretrizes do GRUPO MAPFRE, sendo revisado, periodicamente, pelo Comitê de Investimentos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: *i.* taxa de juros e *ii.* títulos indexados a índices de inflação, em função da relevância dos mesmos nas posições ativas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa de inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. A Seguradora não resgata antecipadamente os ativos classificados na categoria mantidos até o vencimento, mesmo assim, os títulos classificados nessa categoria foram mantidos para cálculo da análise de sensibilidade. A análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro considerado a valor justo de R$ 3.159.955 (R$ 3.243.340 em 31 de dezembro de 2021), incluindo operações compromissadas. Para a análise de sensibilidade, todos os ativos em carteira da Seguradora foram considerados a valor de mercado, independentemente de sua classificação contábil.

	2022
	Impacto no patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)
Fator de risco	
Taxa de juros e cupons	
a) Elevação de taxas	68.302
b) Redução de taxas	(71.353)

Parâmetro:100 *basis points* nas estruturas de taxas de juros e cupons vigentes.

Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoas, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. A avaliação do risco operacional utiliza uma ferramenta que auxilia na autoavaliação de riscos operacionais e controles inerentes às operações de cada um dos processos, por meio desta ferramenta os riscos são avaliados com base na sua importância relativa, probabilidade de ocorrência e as medidas de controle existentes para mitigar cada risco exposto. **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais e contempla as seguintes atividades: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais - BDPO para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de Planos de Continuidade de Negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos; e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mapeamento de processos com a identificação de riscos e controles, os quais, são geridos dentro de uma Matriz Única de Riscos e Controles que apresenta o retrato dos processos quanto aos principais riscos expostos e controles existentes. Outro mecanismo de avaliação se reflete na avaliação de *Compliance* realizado para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas dos órgãos reguladores e instruções internas (políticas, normativos e procedimentos). A Área de Gerenciamento de Riscos coordena o processo anual de Identificação de Riscos Materiais, a fim de identificar os riscos que a entidade pode enfrentar durante o período contemplado em seu plano de negócios, riscos que podem afetar significativamente o desempenho dos objetivos de classificação ou de capital

continua→★

→★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

regulatório. Nessa identificação de riscos, tem como fator de sucesso a colaboração de executivos dentro da organização que possam antecipar ou dar sua opinião sobre a evolução dos riscos aos quais a entidade está exposta. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Com a publicação da Resolução CNSP nº 416/2021 de 20 de julho de 2021, as seguradoras implementam e mantêm Estrutura de Gestão de Riscos - EGR que considerem, como mínimo, o foco nos seguintes riscos: • Subscrição; • Crédito; • Mercado; • Liquidez; • Operacional; e • Plano de Continuidade de Negócios. No caso da Seguradora, conforme admitido por esta Resolução, foram considerados também, além dos riscos mencionados acima, os seguintes riscos: • Cibernético; • Conformidade; • Estratégico; • Legal; • Tecnologia da Informação; e • Ambiental Social e de Governança. Para a implementação da Resolução CNSP nº 416/2021, de 20 de julho de 2021, foi criado em 2021 um Grupo de Trabalho Interno, com representantes de diferentes áreas onde é avaliado o impacto da normativa e estabelecidos os planos de ação para a sua total implementação. Atividades como Constituição do Comitê de Riscos, Políticas de Controles Internos, Política e Plano de Conformidade já foram definidos, reportado a Governança e apresentado a SUSEP. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderão incluir a venda de investimentos, a mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** No âmbito de Gestão de Capital no médio e longo prazo, a Seguradora deve possuir, de maneira continua, uma quantia de capital suficiente para cobrir o capital de solvência requerido, contemplando o valor adicional estabelecido pela Gestão de Risco, com a finalidade de impedir que os riscos inerentes à atividade afetem a sustentabilidade da Seguradora. A Seguradora tem o Capital de Risco calculado considerando todas as premissas de requerimentos estabelecidos pela governança, e em atendimento aos requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:** Em atendimento à Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, as Sociedades Supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado - PLA igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido - CMR, equivalente ao maior valor entre o Capital Base - CB e o Capital de Risco - CR. A Seguradora está apurando o CR com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional, e mercado e a correlação entre os riscos, como demonstrado abaixo:

Patrimônio líquido (a)	**2.498.101**
Participação em sociedades financeiras e não financeiras, nacionais ou no exterior	(1.258)
Despesas antecipadas	(22.988)
Créditos tributários - prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	(733.354)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(98.480)
Ativos intangíveis	(606.587)
Obras de arte	(34)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(756)
1. Ajustes contábeis (b)	**(1.463.457)**
Diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos ativos financeiros mantidos até o vencimento	**6.604**
Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas	330.862
2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)	**337.466**
PLA - Nível I (*)	849.598
PLA - Nível II	330.862
PLA - Nível III	191.648
Subtotal PLA - Nível (d)	**1.372.108**
Limitador CMR - PLA Nível I	849.598
Limitador CMR - PLA Nível II	330.863
Limitador CMR - PLA Nível III	171.799
Subtotal PLA - Limitador (e)	**1.352.260**
3. Ajustes do excesso de PLA de Nível II e PLA de Nível III (f)	**(19.848)**
4. PLA (Total) = PL + ajustes contábeis + ajustes econômicos + ajustes do excesso de nível II e III (e = a+b+c+d)	**1.352.262**
5. Capital mínimo requerido	
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco (subscrição, crédito, operacional e mercado) (CR)	**1.145.330**
Capital de risco de subscrição	911.608
Capital de risco de crédito	242.173
Capital de risco operacional	59.294
Capital de risco de mercado	101.721
Correlação entre os riscos	(169.466)
Capital mínimo requerido (g)	**1.145.330**
Suficiência de capital (h = e - f)	**206.932**
Suficiência de capital (g / f)	**18,1%**
Índice de solvência (i = e / f)	**1,18**

(*) Inclui os ajustes determinados no parágrafo 13 no artigo 56 da Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
Caixa e bancos	10.611	20.145
Equivalentes de caixa	25.419	40.073
Total de caixa e equivalentes de caixa	**36.030**	**60.218**

6. APLICAÇÕES

a) Composição por prazo, por título e por nível hierárquico: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e em valores justos.

						Ativos				Total			
	Hierarquia a valor justo	Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Acima de 5 anos	Sem vencimento	Valor contábil	Valor de curva	Valor justo	Ajuste ao valor justo	2022	%	2021	%
Títulos		(A)	(B)	(C)	(D)	(E = A + B + C + D)	(F)	(G)	(G - F)		(E)		(H)
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado		**197.530**	**319.083**	**62.063**	**(200)**	**578.476**	**578.476**	**578.476**	**–**	**578.476**	**18%**	**274.850**	**9%**
Fundos de investimentos		**197.530**	**319.083**	**62.063**	**(200)**	**578.476**	**578.476**	**578.476**	**–**	**578.476**	**100%**	**274.850**	**100%**
Letras financeiras do tesouro - LFT	1	46.364	311.790	62.020	–	420.174	420.162	420.174	12	420.174	73%	147.749	54%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	–	1	43	–	44	49	44	(5)	44	0%	2	0%
Letras do tesouro Nacional - LTN	1	11.205	7.232	–	–	18.437	18.437	18.437	–	18.437	3%	–	0%
Títulos da dívida agrária - TDA	2	86	60	–	–	146	153	146	(7)	146	0%	790	0%
Quotas de fundos de investimentos	2	1.262	–	–	–	1.262	1.262	1.262	–	1.262	0%	1.304	0%
Operações compromissadas (*)	2	138.613	–	–	–	138.613	138.613	138.613	–	138.613	24%	125.353	46%
Caixa/contas a pagar/receber	2	–	–	–	(200)	(200)	(200)	(200)	–	(200)	0%	(348)	0%
Ativos financeiros disponíveis para venda		**–**	**2.014.118**	**–**	**–**	**2.014.118**	**2.352.667**	**2.014.118**	**(338.549)**	**2.014.118**	**64%**	**2.118.995**	**66%**
Carteira administrada		**–**	**2.014.118**	**–**	**–**	**2.014.118**	**2.352.667**	**2.014.118**	**(338.549)**	**2.014.118**	**100%**	**2.118.995**	**100%**
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	–	2.014.118	–	–	**2.014.118**	2.352.667	2.014.118	(338.549)	2.014.118	100%	2.118.995	100%
Ativos mantidos até o vencimento		**129.357**	**–**	**426.999**	**–**	**556.356**	**556.356**	**567.361**	**11.005**	**556.356**	**18%**	**803.425**	**25%**
Fundos de investimentos		**129.357**	**–**	**426.999**	**–**	**556.356**	**556.356**	**567.361**	**11.005**	**556.356**	**100%**	**803.425**	**100%**
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	–	–	426.999	–	426.999	426.999	438.022	11.023	426.999	77%	674.339	84%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	129.357	–	–	–	129.357	129.357	129.339	(18)	129.357	23%	129.086	16%
Total		**326.887**	**2.333.201**	**489.062**	**(200)**	**3.148.950**	**3.487.499**	**3.159.955**	**(327.544)**	**3.148.950**	**100%**	**3.197.270**	**100%**

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

a) Hierarquia de valor justo: Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros, a Seguradora se baseia em dados de mercado, tanto quanto for possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Não houve reclassificação entre as categorias de Títulos e Valores Mobiliários no período. **b) Determinação do valor justo:** Os valores justos das aplicações em fundos de investimento são obtidos a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de 1 (um) dia com uma taxa prefixada na data da emissão da operação. Os títulos públicos de renda fixa tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. Os critérios de precificação dos instrumentos financeiros derivativos são definidos pelo administrador das carteiras e pelo custodiante, sendo utilizadas curvas e taxas divulgadas pela ANBIMA e B3 - Brasil, Bolsa, Balcão para cálculos e apreçamento constantes no manual de precificação da instituição, em conformidade com o código de autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. O valor justo dos investimentos mantidos até o vencimento é determinado apenas para fins de divulgação. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

d) Taxa de juros contratada

	2022		2021	
	Maior taxa	Menor taxa	Maior taxa	Menor taxa
Letras financeiras do tesouro - LFT	100% da SELIC	100% da SELIC	100% da SELIC	100% da SELIC
Letras do tesouro Nacional - LTN	13,71%	11,59%	–	–
Notas do tesouro nacional - NTN-B	6,30%	5,73%	7,62%	3,36%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	11,16%	6,17%	11,16%	6,17%
Operações compromissadas (*)	13,62%	13,62%	9,11%	9,11%
Títulos da dívida agrária - TDA	10,03%	8,63%	10,03%	8,62%

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

e) Movimentação das aplicações

	2021	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2022
Valor justo por meio do resultado	**274.850**	3.794.607	(3.636.153)	–	145.172	**578.476**
Disponíveis para venda	**2.118.995**	–	(201.978)	(65.478)	162.579	**2.014.118**
Mantidos até o vencimento	**803.425**	–	(251.163)	–	4.094	**556.356**
Total	**3.197.270**	**3.794.607**	**(4.089.294)**	**(65.478)**	**311.845**	**3.148.950**

	2020	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2021
Valor justo por meio do resultado	**575.161**	2.948.620	(3.322.750)	–	73.819	**274.850**
Disponíveis para venda	**2.867.281**	97.275	(612.022)	(424.201)	190.662	**2.118.995**
Mantidos até o vencimento	**901.689**	–	(160.865)	–	62.601	**803.425**
Total	**4.344.131**	**3.045.895**	**(4.095.637)**	**(424.201)**	**327.082**	**3.197.270**

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

	2022			2021		
Ramos agrupados	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável (*)	Prêmios a receber líquidos	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável (*)	Prêmios a receber líquidos
Automóvel	1.380.097	(34.915)	1.345.182	1.205.551	(34.756)	1.170.795
Patrimonial	589.825	(28.612)	561.213	486.360	(9.633)	476.727
Rural	259.903	(8.482)	251.421	207.431	(5.792)	201.639
Aeronáuticos	198.008	(13.167)	184.841	213.111	(5.706)	207.405
Microsseguros	71.136	(1.074)	70.062	28.248	(2.001)	26.247
Riscos financeiros	52.765	(1.540)	51.225	54.750	(936)	53.814
Pessoas coletivo	107.495	(2.922)	104.573	54.313	(5.236)	49.077
Riscos especiais	29.065	–	29.065	34.718	–	34.718
Marítimos	63.536	(9.985)	53.551	49.462	(1.510)	47.952
Responsabilidades	43.943	(1.484)	42.459	40.100	(1.925)	38.175
Habitacional	1.148	(112)	1.036	995	(90)	905
Demais ramos	273.586	(10.673)	262.913	205.858	(15.170)	190.688
Total	**3.070.507**	**(112.966)**	**2.957.541**	**2.580.897**	**(82.755)**	**2.498.142**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa n 3b *ii.*

b) Movimentação de prêmios a receber

	2022	2021
Saldo inicial	**2.498.142**	**2.242.224**
(+) Prêmios emitidos (*)	12.265.502	9.219.898
(+) IOF	524.322	461.268
(+) Adicional de fracionamento	5.516	2.418
(–) Prêmios cancelados (*)	(2.701.802)	(1.072.024)
(–) Recebimentos	(9.603.928)	(8.365.670)
(–) (Constituição)/reversão de redução ao valor recuperável	(30.211)	10.028
Saldo final	**2.957.541**	**2.498.142**

(*) Foram emitidas e canceladas apólices no montante de R$ 1.574.659 em junho de 2022.

c) Composição por prazo de vencimento

	2022	2021
A vencer até 30 dias	1.019.218	860.629
A vencer de 31 a 60 dias	346.638	304.891
A vencer de 61 a 120 dias	527.781	478.066
A vencer de 121 a 180 dias	309.295	297.334
A vencer de 181 a 365 dias	370.202	312.691
A vencer acima de 365 dias	215.465	99.638
Total a vencer	**2.788.599**	**2.353.249**
Vencidos até 30 dias	105.503	85.860
Vencidos de 31 a 60 dias	27.387	43.175
Vencidos de 61 a 120 dias	19.568	10.219
Vencidos de 121 a 180 dias	7.510	2.326
Vencidos de 181 a 365 dias	7.121	1.982
Vencidos acima de 365 dias	1.853	1.331
Total vencidos	**168.942**	**144.893**
Total	**2.957.541**	**2.498.142**

O prazo médio de recebimento dos prêmios é de 33 (trinta e três) dias. O período médio de parcelamento para liquidação dos prêmios pelos segurados é de 331 (trezentos e trinta e um) dias.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGURO

a) Ativo

	2022	2021
Recuperação de sinistros	140.154	260.642
Redução ao valor recuperável - RVR	(9.027)	(18.433)
Total	**131.127**	**242.209**

	2022	2021
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	2.973.932	3.291.379
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	149.620	145.705
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	157.463	153.068
Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	1.031.630	973.185
Provisão de despesas relacionadas - PDR	94.422	70.219
Total	**4.407.067**	**4.633.556**

b) Passivo

	2022	2021
Prêmios cedidos	745.380	748.333
Comissões a recuperar	(57.977)	(72.851)
Salvados e ressarcimentos	19.022	19.868
Total	**706.425**	**695.350**

c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

	2022			2021		
Grupo de ramos	Prêmio emitido líquido (*) (nota 29b)	Resseguro cedido (**) (nota 29g)	Retenção	Prêmio emitido líquido (*) (nota 29b)	Resseguro cedido (**) (nota 29g)	Retenção
Automóvel	3.370.383	949	99,97%	2.989.239	905	99,97%
Patrimonial	2.188.275	1.389.836	36,49%	1.856.142	1.162.997	37,34%
Pessoas	774.656	4.234	99,45%	672.522	3.087	99,54%
Rural	1.144.244	358.549	68,66%	758.004	196.741	74,04%
Marítimos/Aeronáuticos	628.836	508.023	19,21%	762.455	656.680	13,87%
Transportes	285.948	13.696	95,21%	275.927	28.213	89,78%
Demais	729.143	271.777	62,73%	616.856	230.061	62,70%
Total	**9.121.485**	**2.547.064**	**72,08%**	**7.931.145**	**2.278.684**	**71,27%**

(*) Não inclui RVNE no valor de R$ 54.040 (R$ 1.025 em 31 de dezembro de 2021).

(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (29.427) (R$ (5.455) em 31 de dezembro de 2021).

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Outros créditos operacionais são compostos, por solicitações de pagamentos de sinistros aguardando a compensação bancária para a devida baixa da provisão de sinistros a liquidar de R$ 56.535 (R$ 33.183 em 31 de dezembro de 2021) e outros créditos de agentes e correspondentes de R$ 22.343 (R$ 23.801 em 31 de dezembro de 2021).

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

a) Títulos e créditos a receber - composição

	2022	2021
Ressarcimento a receber - estimados (nota n 10b)	71.224	50.078
Ressarcimento a receber	36.612	30.448
Títulos a receber de capitalização (nota n 32)	13.600	13.027
Compartilhamento de despesas (nota n 32)	21.380	18.764
Canal *affinity*	149.734	140.162
Outros créditos a receber	7.624	3.572
Redução ao valor recuperável	(39.670)	(33.539)
Total	**260.504**	**222.512**

b) Ressarcimento a receber - estimados: *i.* Expectativas de prazo:

Montante de ressarcimentos estimados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Um mês após o pagamento	3.278										
Dois meses após o pagamento	3.438										
Três meses após o pagamento	3.396										
Quatro meses após o pagamento	3.487										
Cinco meses após o pagamento	3.969										
Seis meses após o pagamento	2.962										
Sete meses após o pagamento	3.494										
Oito meses após o pagamento	2.292										
Nove meses após o pagamento	2.086										
Dez meses após o pagamento	4.700										
Onze meses após o pagamento	2.305										
Doze meses após o pagamento	2.507										
Pagamento para 1º semestre	20.530	8.070	4.075	2.609	1.293	585	75	50	31	21	20
Pagamento para 2º semestre	17.384	7.406	3.862	2.854	1.548	637	63	34	25	28	24
Estimativa dos períodos	37.914	15.476	7.937	5.463	2.841	1.222	138	84	56	49	44
Total de ressarcimento a receber											**71.224**

***ii.* Desenvolvimento das efetivas realizações**

Desenvolvimento de ressarcimentos mensal - Ramos de riscos financeiros e crédito doméstico

Ocorrência/ressarcimento	2018	2019	2020	2021	2022
1º Mês	17	7.436	4.092	3.054	1.268
2º Mês	196	8.995	3.686	2.403	1.869
3º Mês	673	8.439	3.391	2.408	1.532
4º Mês	3.148	7.595	1.782	2.469	1.440
5º Mês	2.455	8.764	2.003	2.588	2.488
6º Mês	3.856	5.577	2.377	2.361	1.467
7º Mês	5.136	6.864	3.145	2.497	822
8º Mês	5.713	5.596	3.577	2.427	1.333
9º Mês	5.831	5.138	3.395	2.066	1.982
10º Mês	7.615	5.138	3.927	1.789	3.066
11º Mês	6.851	3.964	2.362	2.143	1.951
12º Mês	7.513	4.507	3.204	1.814	–
Estimativa por ano	**49.004**	**78.013**	**36.941**	**28.019**	**19.218**
Total de ocorridos em 2018 e ressarcidos até 2022 - Provisionado					**211.195**

Estimativa de ressarcimentos

Ocorrência/ressarcimento	2018	2019	2020	2021	2022
1º Semestre de 2018	10.344	46.807	17.332	15.283	10.064
2º Semestre de 2018	38.660	31.205	19.610	12.737	9.155
1º Semestre de 2019	–	13.769	41.055	21.925	12.679
2º Semestre de 2019	–	40.402	31.051	18.614	14.235
1º Semestre de 2020	–	–	11.022	37.134	19.744
2º Semestre de 2020	–	–	44.287	27.562	14.441
1º Semestre de 2021	–	–	–	8.682	51.687
2º Semestre de 2021	–	–	–	36.688	25.961
1º Semestre de 2022	–	–	–	–	15.064
2º Semestre de 2022	–	–	–	–	51.936
Estimativa por ano	**49.004**	**132.183**	**164.357**	**178.625**	**224.966**
Total de ocorridos a partir de 2018 e ressarcidos até 2022					**749.135**
Ocorridos antes de 2018 e ressarcidos até 2022					**846.881**
Total triângulo de ressarcimento					**1.596.016**

11. OUTROS VALORES E BENS

	2022	2021
Direito de uso (nota n 11a)	197.314	170.189
Bens a venda (nota n 11b)	67.802	50.921
Outros valores e bens - salvados estimados (nota n 11c)	84.332	74.761
Outros valores e bens	483	1.354
Total	**349.931**	**297.225**

a) Direito de uso: A Seguradora mantém firmados Instrumentos Particulares de Contratos de Locação Atípica de Imóveis não Residenciais e Veículos, sendo os principais destacados abaixo: • Edifício Torre Alfa: 14 (quatorze) pavimentos e mezanino da ALA A. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 (dezenove) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015; • *Call Center* Localizado na Cidade de São Carlos: O contrato de Aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 (dez) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, posteriormente prorrogado até dezembro de 2026; • Locação de veículos de frota: A Seguradora mantém um aluguel de veículos de frota junto a empresa Unidas, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses de utilização por veículo.

	Taxa média anual de amortização	Saldo inicial	Novos contratos	Remensuração	Depreciação	Baixas	2022
Imóveis	12%	169.620	3.095	46.324	(21.175)	(1.582)	196.282
Veículos	3%	569	3.102	–	(2.639)	–	1.032
Total		**170.189**	**6.197**	**46.324**	**(23.814)**	**(1.582)**	**197.314**

b) Bens a venda: *i. Aging* de salvados

	2022	2021
De 1 a 30 dias	5.078	6.710
De 31 a 60 dias	13.616	13.110
De 61 a 120 dias	18.218	14.570
De 121 a 180 dias	12.244	7.625
De 181 a 365 dias	29.143	17.502
Total	**78.299**	**59.517**
Redução ao valor recuperável	(10.497)	(8.596)
Total	**67.802**	**50.921**

***ii.* Movimentação de salvados**

	2022	2021
Saldo inicial	**50.921**	**35.409**
(+) Aviso de salvados	456.321	412.219
(+/–) Reavaliação de salvados	23.499	25.540
(+) Reabertura de salvados	441	264
(–) Cancelamento da venda de salvados	(27.086)	(11.405)
(–) Vendas	(434.393)	(414.458)
(+) Redução ao valor recuperável	(1.901)	3.352
Saldo final	**67.802**	**50.921**

***iii.* Composição por ramo**

	2022	2021
Riscos financeiros	35.989	28.471
Patrimonial	1.049	2.499
Automóvel	30.368	19.951
Outros	396	–
Total	**67.802**	**50.921**

c) Outros valores: *i.* Composição - salvados estimados

	2022	2021
Automóvel	65.100	61.492
Demais ramos	19.232	13.269
Total	**84.332**	**74.761**

***ii.* Expectativa de prazo**

Montante de salvados estimados	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Um mês após o pagamento	10.732										
Dois meses após o pagamento	11.274										
Três meses após o pagamento	5.737										
Quatro meses após o pagamento	6.491										
Cinco meses após o pagamento	5.698										
Seis meses após o pagamento	3.774										
Sete meses após o pagamento	3.932										
Oito meses após o pagamento	3.419										
Nove meses após o pagamento	2.325										
Dez meses após o pagamento	3.335										
Onze meses após o pagamento	2.810										
Doze meses após o pagamento	2.147										
Pagamento para 1º semestre	43.706	6.540	2.623	1.669	751	875	495	227	78	34	45
Pagamento para 2º semestre	17.968	3.947	1.933	1.034	852	948	241	168	37	117	44
Total dos períodos	61.674	10.487	4.556	2.703	1.603	1.823	736	395	115	151	89
Total de ressarcimentos											**84.332**

***iii.* Desenvolvimento das efetivas realizações**

Desenvolvimento de salvados

Ocorrência/salvados	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1º Mês	–	30.119	1.482	680	320	272
2º Mês	–	21.062	2.068	412	353	409
3º Mês	426	22.733	1.847	426	479	162
4º Mês	1.523	15.248	1.832	6.697	396	409
5º Mês	2.162	23.460	2.816	322	523	308
6º Mês	11.774	4.799	912	94	356	273
7º Mês	13.895	9.452	1.310	533	232	229
8º Mês	18.255	6.810	1.518	509	413	174
9º Mês	29.830	6.227	1.113	605	522	112
10º Mês	17.927	6.324	1.562	1.529	262	341
11º Mês	40.284	3.384	970	507	603	340
12º Mês	25.153	1.675	723	817	740	152
Estimativa por ano	161.229	151.293	18.153	13.131	5.199	3.181
Total de salvados desde 2017 até 2022						**352.186**

Estimativa de salvados

Ocorrência/salvados	2017	2018	2019	2020	2021	2022
1º Semestre de 2017	15.885	–	–	–	–	–
2º Semestre de 2017	145.344	–	–	–	–	–
1º Semestre de 2018	117.422	35.083	–	–	–	–
2º Semestre de 2018	33.872	158.095	–	–	–	–
1º Semestre de 2019	10.958	95.558	70.323	–	–	–
2º Semestre de 2019	7.195	20.054	148.276	–	–	–
1º Semestre de 2020	8.631	5.661	74.518	14.478	–	–
2º Semestre de 2020	4.499	7.024	35.518	179.015	–	–
1º Semestre de 2021	2.427	3.898	7.793	91.068	67.204	–
2º Semestre de 2021	2.772	3.037	4.410	16.743	168.267	–
1º Semestre de 2022	1.833	2.764	2.333	5.915	112.070	77.679
2º Semestre de 2022	1.347	2.326	2.230	2.645	16.705	182.173
Estimativa por ano	352.185	333.500	345.401	309.864	364.246	259.852
Total de salvados desde 2017 até 2022						**1.965.048**
Período anterior a 2017						**2.174.642**
Total dos triângulos de pagamento para estimativa de salvados						**4.139.690**

12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão dos custos de aquisição diferidos.

Ramos	2022	2021
Automóvel	306.947	291.897
Patrimonial	202.021	192.471
Pessoas coletivo	202.008	157.232
Microsseguros	21.815	21.900
Rural	74.888	64.458
Pessoas individual	82.364	49.481
Responsabilidades	8.240	8.131
Riscos financeiros	2.915	2.607
Aeronáuticos	11.529	9.700
Transportes	1.280	1.236
Marítimos	2.929	2.191
Demais ramos	27	32
Total	**916.963**	**801.336**
Circulante	639.335	583.631
Não circulante	277.628	217.705

	2022	2021
Saldo inicial	**801.336**	**634.907**
Constituições	1.553.789	1.397.734
Reversões	(1.438.162)	(1.231.305)
Saldo final	**916.963**	**801.336**

13. IMOBILIZADO

	Taxa anual de depreciação	2021	Adições	Baixas	Depreciação	2022
Imóveis de uso próprio	4%	16.396	4.582	–	(1.130)	19.848
Equipamentos	10% a 20%	14.529	4.770	(130)	(4.180)	14.989
Móveis, máquinas e utensílios	10%	3.214	2.708	(57)	(641)	5.224
Veículos	20%	1.520	1.151	(98)	(532)	2.041
Outras imobilizações	10% a 20%	29.027	15.431	(17.751)	(4.767)	21.940
Total		**64.686**	**28.642**	**(18.036)**	**(11.250)**	**64.042**

	Taxa anual de depreciação	2020	Adições	Baixas	Depreciação	2021
Imóveis de uso próprio	4%	20.421	2.172	(5.056)	(1.141)	16.396
Equipamentos	10% a 20%	10.210	7.804	(57)	(3.428)	14.529
Móveis, máquinas e utensílios	10%	3.096	726	(55)	(553)	3.214
Veículos	20%	1.792	302	(28)	(546)	1.520
Outras imobilizações	10% a 20%	19.594	20.379	(7.103)	(3.843)	29.027
Total		**55.113**	**31.383**	**(12.299)**	**(9.511)**	**64.686**

14. INTANGÍVEL

	Taxa anual de amortização	2021	Adições	Baixas	Amortização	Redução ao valor recuperável (*)	2022
Desenvolvimento de sistemas	14% a 20%	282.267	193.533	(4.238)	(42.769)	–	428.793
Outros intangíveis (canal *affinity)*		244.697	18.100	–	(16.276)	(68.727)	177.794
Total		**526.964**	**211.633**	**(4.238)**	**(59.045)**	**(68.727)**	**606.587**

	Taxa anual de amortização	2020	Adições	Baixas	Amortização	2021
Desenvolvimento de sistemas	14% a 20%	207.747	132.438	(14.006)	(43.912)	282.267
Outros intangíveis (canal *affinity)*		160.435	94.448	(994)	(9.192)	244.697
Total		**368.182**	**226.886**	**(15.000)**	**(53.104)**	**526.964**

(*) Para fins de avaliação da necessidade de reconhecimento de perdas por redução do valor recuperável *("impairment"),* os ativos relacionados aos canais *Affinity* foram segregados e analisados, contrato a contrato, ou seja, para cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) identificáveis. A metodologia utilizada no teste de *"impairment",* com base no valor em uso, foi o caixa gerado cada contrato, descontado pelo custo de capital próprio à taxa de desconto elaborada pelo modelo CAPM, por segmento de negócio, acrescida de premissas de riscos específicos atribuíveis a cada parceiro ou contrato. Para cada contrato do canal *Affinity* o teste de "*impairment"* considerou a utilização de premissas realistas, comerciais (cláusulas contratuais), técnicas (premissas de vendas, sinistralidade, período de utilização do balcão para comercialização dos seguros e postergação do prazo de utilização do balcão, quando necessária) e financeiras (taxa de rentabilidade financeira), observando o conjunto de condições econômicas, fatos e demais circunstâncias existentes na data de realização do teste. O teste de *"impairment"* elaborado na data-base de 31/12/2022 sobre o saldo contábil líquido de garantias bancárias, resultou em perdas reconhecidas no resultado do exercício. Os ativos intangíveis que tenham sofrido *"impairment"* serão revisados subsequentemente a cada data de balanço em consonância com CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2022	2021
Fornecedores	216.566	236.746
Participação nos lucros a pagar	29.350	26.508
Dividendos a pagar	1.671	31.705
Compartilhamento de despesas	28.127	17.685
Outras obrigações	9.825	2.228
Total	**285.539**	**314.872**

16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2022	2021
IOF sobre prêmios emitidos	143.909	124.443
Imposto de renda retido na fonte	6.939	8.773
FGTS	1.596	1.924
INSS	5.004	6.284
Outros impostos e encargos sociais a recolher	9.809	8.833
Total	**167.257**	**150.257**

17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2022	2021
Imposto de renda	–	2.353
Antecipação de imposto de renda	–	(2.353)
Contribuição social sobre o lucro líquido	–	4.853
Antecipação de contribuição social sobre o lucro líquido	–	(4.853)
COFINS	9.719	7.283
PIS	1.580	1.184
Outros	–	4
Total	**11.299**	**8.471**

18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

Operações com seguradoras são compostas, substancialmente, por prêmios cedidos às seguradoras de R$ 22.251 (R$ 12.223 em 31 de dezembro de 2021) e salvados e ressarcimentos a pagar para as congêneres R$ 5.307 (R$ 4.502 em 31 de dezembro de 2021).

a) Cosseguro cedido por segmento

	2022			2021		
Ramos agrupados	Cosseguro líquido de comissão	Redução ao valor recuperável - RVR (*)	Cosseguro líquidos de comissão e RVR	Cosseguro líquido de comissão	Redução ao valor recuperável - RVR (*)	Cosseguro líquidos de comissão e RVR
Patrimonial	17.190	(484)	16.706	8.540	(198)	8.342
Marítimos	9.173	(5.379)	3.794	1.645	(237)	1.408
Demais ramos	2.292	(541)	1.751	2.917	(444)	2.473
Total	**28.655**	**(6.404)**	**22.251**	**13.102**	**(879)**	**12.223**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa n 3b *ii.*

b) Composição por prazo de vencimento

	2022	2021
A vencer até 30 dias	5.871	3.031
A vencer de 31 a 60 dias	4.683	2.487
A vencer de 61 a 120 dias	6.589	3.233
A vencer de 121 a 180 dias	2.330	240
A vencer de 181 a 365 dias	199	80
A vencer acima de 365 dias	718	–
Total a vencer	**20.390**	**9.071**
Vencidos até 30 dias	1.338	2.871
Vencidos de 31 a 60 dias	228	11
Vencidos de 61 a 120 dias	260	270
Vencidos de 121 a 180 dias	35	–
Total vencidos	**1.861**	**3.152**
Total	**22.251**	**12.223**

19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

É composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

	2022	2021
Automóvel	142.162	138.718
Patrimonial	45.778	38.310
Rural	37.362	40.314
Pessoas coletivo	38.081	21.286
Pessoas individual	63.135	41.700
Transportes	7.253	4.843
Responsabilidades	6.670	5.736
Riscos financeiros	10.844	3.349
Aeronáuticos	7.973	5.871
Microsseguros	1.915	535
Marítimos	1.271	990
Demais ramos	164	1.063
Total	**362.608**	**302.715**
Comissões a pagar	**941**	**18.483**
Total	**363.549**	**321.198**

20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

Outros débitos operacionais são compostos por estipulantes de seguros de R$ 86.220 (R$ 67.156 em 31 de dezembro de 2021).

	2022	2021
Rural	18.984	25.594
Automóvel	10.497	7.630
Patrimonial	42.820	17.769
Microsseguros	6.884	7.584
Pessoas individual	3.112	4.004
Pessoas coletivo	3.608	4.480
Demais ramos	315	95
Total	**86.220**	**67.156**

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

É composto, substancialmente, por valores efetivamente recebidos, mas ainda não baixados das contas de prêmios a receber, assim como de demais operações da Seguradora.

	2022	2021
De 0 a 30 dias	132.063	178.543
De 31 a 60 dias	26.612	12.941
De 61 a 120 dias	16.481	1.683
De 121 a 180 dias	1.014	22
De 181 a 365 dias	1.602	–
Acima de 365 dias	–	90
Total	**177.772**	**193.279**

continua →★

★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

2022

Provisões técnicas - seguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC	Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)	Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Total
Saldo inicial	**4.064.147**	**3**	**4.486.940**	**382.410**	**381.819**	**138.545**	**9.453.864**
Constituições	9.175.439	88	62.444	484.418	455.070	139.378	**10.316.837**
Diferimento pelo risco decorrido	(8.600.853)	–	–	–	–	–	**(8.600.853)**
Aviso de sinistros	–	–	3.917.329	–	–	107.345	**4.024.674**
Pagamentos	–	–	(5.394.652)	–	–	(195.404)	**(5.590.056)**
Ajuste de estimativa de sinistros	–	–	997.993	–	–	92.521	**1.090.514**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	(24.551)	–	33.916	–	–	2.585	**11.950**
Reversões	–	(47)	(38)	(470.939)	(394.075)	(112.448)	**(977.547)**
Saldo final	**4.614.182**	**44**	**4.103.932**	**395.889**	**442.814**	**172.522**	**9.729.383**

2021

Provisões técnicas - seguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC	Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)	Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Total
Saldo inicial	**3.443.873**	**–**	**2.671.262**	**440.054**	**424.258**	**138.950**	**7.118.397**
Constituições	7.932.163	7	30.366	278.710	297.737	60.305	**8.599.288**
Diferimento pelo risco decorrido	(7.341.404)	–	–	–	–	–	**(7.341.404)**
Aviso de sinistros	–	–	3.069.908	–	–	132.764	**3.202.672**
Pagamentos	–	–	(3.878.303)	–	–	(202.505)	**(4.080.808)**
Ajuste de estimativa de sinistros	–	–	2.339.313	–	–	71.696	**2.411.009**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	29.515	–	268.338	–	–	5.146	**302.999**
Reversões	–	(4)	(13.944)	(336.354)	(340.176)	(67.811)	**(758.289)**
Saldo final	**4.064.147**	**3**	**4.486.940**	**382.410**	**381.819**	**138.545**	**9.453.864**

2022

Provisões técnicas - resseguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)	Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Total
Saldo inicial	**973.185**	**3.291.379**	**153.068**	**145.705**	**70.219**	**4.633.556**
Constituições	2.579.297	–	157.463	149.620	–	**2.886.380**
Diferimento pelo risco decorrido	(2.497.274)	–	–	–	–	**(2.497.274)**
Aviso/Ajuste de sinistros	–	1.260.873	–	–	86.337	**1.347.210**
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.595.383)	–	–	(61.826)	**(1.657.209)**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	(23.578)	17.063	–	–	(308)	**(6.823)**
Reversões	–	–	(153.068)	(145.705)	–	**(298.773)**
Saldo final	**1.031.630**	**2.973.932**	**157.463**	**149.620**	**94.422**	**4.407.067**

2021

Provisões técnicas - resseguros	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)	Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	Provisão de despesas relacionadas - PDR	Total
Saldo inicial	**819.326**	**1.474.118**	**152.861**	**139.250**	**74.363**	**2.659.918**
Constituições	2.248.367	–	211.486	367.019	–	**2.826.872**
Diferimento pelo risco decorrido	(2.123.316)	–	–	–	–	**(2.123.316)**
Aviso/Ajuste de sinistros	–	2.400.442	–	–	60.540	**2.460.982**
Sinistros pagos a recuperar	–	(757.100)	–	–	(64.989)	**(822.089)**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	28.808	173.919	–	–	305	**203.032**
Reversões	–	–	(211.279)	(360.564)	–	**(571.843)**
Saldo final	**973.185**	**3.291.379**	**153.068**	**145.705**	**70.219**	**4.633.556**

(*) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais bruto no montante de R$ 1.848.625 (R$ 1.665.049 em 31 de dezembro de 2021).

(**) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais de resseguro no montante de R$ 1.277.858 (R$ 1.030.772 em 31 de dezembro de 2021).

23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro cedido.

Bruto de resseguros

Montante estimado para os sinistros — Ano do aviso do sinistro

	Até 2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
No ano do aviso	3.448.106	3.558.853	3.432.632	3.203.570	4.185.187	4.741.168	4.741.168
Um ano após o aviso	3.832.860	3.893.664	3.634.003	3.792.332	4.275.262		4.275.262
Dois anos após o aviso	3.914.412	3.989.719	3.676.859	3.744.988			3.744.988
Três anos após o aviso	3.998.509	4.110.325	3.689.375				3.689.375
Quatro anos após o aviso	4.595.833	4.083.775					4.083.775
Cinco anos ou mais após o aviso	4.840.307						4.840.307
Estimativa de sinistros incorridos até dezembro de 2022	4.840.307	4.083.775	3.689.375	3.744.988	4.275.262	4.741.168	25.374.875
Estimativa de sinistros incorridos antes de 2017	634.059						634.059
Pagamentos efetuados até dezembro de 2022	3.586.799	3.921.405	3.506.809	3.527.842	3.638.076	3.530.964	21.711.895
Pagamentos efetuados antes de 2017	131.680						131.680
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	1.755.887	162.370	182.566	217.146	637.186	1.210.204	4.165.359
Provisão agregada de sinistros em 31 de dezembro de 2022 (*)							1.011.223
Estimativa de salvados							(63.238)
Retrocessão							1.812
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)							5.115.156

Montante de sinistros pagos — Ano do aviso do sinistro

	Até 2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
No ano do aviso	2.317.821	2.493.959	2.305.780	2.307.407	2.652.068	3.530.964	3.530.964
Um ano após o aviso	3.028.623	3.292.468	3.295.215	3.049.861	3.638.076		3.638.076
Dois anos após o aviso	3.394.075	3.657.202	3.451.173	3.527.842			3.527.842
Três anos após o aviso	3.512.785	3.741.971	3.506.809				3.506.809
Quatro anos após o aviso	3.553.850	3.921.405					3.921.405
Cinco anos ou mais após o aviso	3.586.799						3.586.799
Pagamentos efetuados até dezembro de 2022	3.586.799	3.921.405	3.506.809	3.527.842	3.638.076	3.530.964	21.711.895
Pagamentos efetuados antes de 2017	131.680						131.680

Líquido de resseguros

Montante estimado para os sinistros — Ano do aviso do sinistro

	Até 2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
No ano do aviso	2.555.743	2.503.298	2.679.943	2.554.659	2.980.115	3.527.119	3.527.119
Um ano após o aviso	2.656.319	2.602.433	2.751.798	2.619.002	3.087.331		3.087.331
Dois anos após o aviso	2.719.008	2.646.209	2.769.256	2.650.864			2.650.864
Três anos após o aviso	2.744.751	2.649.153	2.780.636				2.780.636
Quatro anos após o aviso	2.704.903	2.652.904					2.652.904
Cinco anos ou mais após o aviso	2.764.115						2.764.115
Estimativa de sinistros incorridos até dezembro de 2022	2.764.115	2.652.904	2.780.636	2.650.864	3.087.331	3.527.119	17.462.969
Estimativa de sinistros incorridos antes de 2017	437.559						437.559
Pagamentos efetuados até dezembro de 2022	2.704.327	2.597.724	2.722.083	2.593.818	3.021.331	2.954.701	16.593.984
Pagamentos efetuados antes de 2017	119.252						119.252
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	378.095	55.180	58.553	57.046	66.000	572.418	1.187.292
Provisão agregada de sinistros em 31 de dezembro de 2022 (*)							609.717
Estimativa de salvados							(59.101)
Retrocessão							1.812
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)							1.739.720

Montante de sinistros pagos — Ano do aviso do sinistro

	Até 2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
No ano do aviso	2.136.606	2.083.336	2.170.342	2.124.929	2.408.421	2.954.701	2.954.701
Um ano após o aviso	2.559.078	2.488.642	2.648.787	2.551.156	3.021.331		3.021.331
Dois anos após o aviso	2.623.697	2.539.214	2.695.159	2.593.818			2.593.818
Três anos após o aviso	2.652.679	2.577.232	2.722.083				2.722.083
Quatro anos após o aviso	2.681.999	2.597.724					2.597.724
Cinco anos ou mais após o aviso	2.704.327						2.704.327
Pagamentos efetuados até dezembro de 2022	2.704.327	2.597.724	2.722.083	2.593.818	3.021.331	2.954.701	16.593.984
Pagamentos efetuados antes de 2017	119.252						119.252

(*) Refere-se ao montante das provisões de PDR, IBNR e IBNeR o qual não é possível segregar por sinistros.

24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

	2022	2021
Provisões técnicas	9.729.383	9.453.864
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	(620.619)	(562.444)
Direitos creditórios	(2.187.552)	(1.792.673)
Parcela correspondente a resseguros contratados	(3.903.762)	(4.191.535)
Total a ser coberto	**3.017.450**	**2.907.212**
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	578.476	274.050
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.014.118	2.118.995
Ativos mantidos até o vencimento	567.361	849.495
Ativos garantidores (**)	**3.159.955**	**3.242.540**
Ativos livres	**142.505**	**335.328**

(**) Conforme Circular SUSEP n 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, art. 84 § 2º, e alterações para efeito de cobertura de provisões técnicas, os ativos financeiros serão considerados pelo seu valor justo.

25. DÉBITOS DIVERSOS

O passivo de arrendamento está mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato:

	2022
Saldo inicial	**199.874**
Constituição de novos contratos	6.197
Remensuração	46.324
Apropriação de juros	24.052
Pagamentos	(41.099)
Baixa	(1.582)
Saldo final	**233.766**

Taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arrendamento é de 10,86% a.a.

Valor pendente dos pagamentos mínimos de arrendamento:

Até 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
100.321	**27.411**	**21.780**	**84.254**	**233.766**

26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

	2022				2021			
	Quantidade	Valor do risco	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro	Quantidade	Valor do risco	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro
Provável	5.682	1.857.044	1.512.115	1.142.071	6.801	2.504.931	1.402.454	919.288
Possível	3.873	675.994	325.231	131.838	2.491	586.109	250.026	107.957
Remota	1.809	112.478	11.279	3.949	728	122.047	12.569	3.527
Total	**11.364**	**2.645.516**	**1.848.625**	**1.277.858**	**10.020**	**3.213.087**	**1.665.049**	**1.030.772**

b) Composição das ações por ano

	2022			2021		
Ano de abertura	Quantidade	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro	Quantidade	Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta	Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro
De 1993 a 2000	5	1.167	–	17	549	–
De 2001 a 2005	11	36.692	29.751	33	31.659	24.707
De 2006 a 2010	94	32.662	19.161	203	29.378	15.269
De 2011 a 2015	386	106.967	49.101	525	103.540	43.334
De 2016 a 2022	10.868	1.671.137	1.179.845	9.242	1.499.923	947.462
Total	**11.364**	**1.848.625**	**1.277.858**	**10.020**	**1.665.049**	**1.030.772**

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 46 (quarenta e seis) meses.

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais	2022	2021
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e que se encontravam provisionadas	189.834	248.119
Montante provisionado de ações judiciais pagas no período corrente, e que se encontram provisionadas	212.201	285.086
Processos encerrados sem pagamento no período corrente, para os quais havia provisão constituída	37.351	57.193
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e não provisionadas	42.651	42.895

27. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais (*)	
Natureza	2022	2021	2022	2021
Trabalhistas	**48.317**	**47.775**	**4.612**	**6.253**
Cíveis	**28.052**	**40.637**	**4.831**	**10.642**
Fiscais	**718.063**	**699.042**	**842.991**	**778.591**
PIS/COFINS (Receitas financeiras)	664.928	630.878	776.148	738.723
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	19.340	18.069
PIS/COFINS (Outros)	10.310	14.652	8.238	8.328
IRPJ	377	–	27.895	–
CSLL	–	353	–	2.982
Outros	42.448	53.159	11.370	10.489
Total	**794.432**	**787.454**	**852.434**	**795.486**

(*) Depósitos judiciais referentes a sinistros em discussão judicial somam o valor de R$ 14.102 (R$ 9.436 em 31 de dezembro de 2021).

b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e cíveis por probabilidade de perda

	2022			2021		
	Quantidade	Valor do risco	Valor da provisão	Quantidade	Valor do risco	Valor da provisão
Trabalhistas	**381**	**125.413**	**48.317**	**460**	**133.487**	**47.775**
Provável	185	48.317	48.317	215	47.775	47.775
Possível	18	7.509	–	14	6.383	–
Remota	178	69.587	–	231	79.329	–
Cíveis	**6.902**	**219.456**	**28.052**	**9.695**	**169.122**	**40.637**
Provável	2.966	28.052	28.052	4.718	40.636	40.637
Possível	2.358	139.013	–	986	86.748	–
Remota (*)	1.578	52.391	–	3.991	41.738	–
Fiscais	**23**	**1.730.795**	**718.063**	**18**	**1.685.877**	**699.042**
Provável	3	665.793	665.793	2	630.878	630.878
Possível	20	1.064.382	52.270	16	1.054.999	68.164

(*) Saneamento de ações judiciais sem impacto de valores.

Trabalhistas - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados internos e da Administração. **Cíveis -** Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitárias pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidas de juros. **Fiscais** - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível e remota, para fins de determinação de risco e provisionamento. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possui, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC. **PIS/COFINS** - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998, de 27 de novembro de 1998, quanto à exigência de COFINS sobre prêmio de seguro, e receitas excedentes, em processos com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recursos Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda da ação classificada como provável quanto aos prêmios de seguro, e possível quanto às receitas excedentes. Os valores envolvidos na ação estão no quadro abaixo - itens I, II, III, VI, VII e VIII. A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, de 13 de maio de 2014, a Seguradora entende que a base de cálculo destes tributos está limitada aos prêmios de seguros. Discute judicialmente a incidência de referidos tributos sobre as receitas financeiras decorrentes de investimentos financeiros oriundos de reservas técnicas. Diante da interpretação dada, foi proposta Ação Judicial, a qual foi julgada improcedente em primeira instância. Interposto Recurso de Apelação, a este foi negado provimento. Interpostos então Recursos Especial e Extraordinário, os quais ainda pendem de julgamento, sendo que após distribuição de pedido de tutela de urgência a este foi dado deferimento, suspendendo a exigibilidade dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre os rendimentos financeiros gerados pelos ativos dados em garantia às reservas técnicas. Em março/2021, a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou de ofício a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários discutidos no referido processo. Após pedido apresentado perante a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, houve a admissibilidade do Recurso Extraordinário apresentado pelas seguradoras. Em razão da referida admissibilidade, foi apresentado pedido de tutela de urgência perante o Supremo Tribunal Federal para concessão de efeito suspensivo ao referido Recurso Extraordinário. O Supremo Tribunal Federal concedeu no dia 27 de abril de 2021 o efeito suspensivo requerido. Portanto, atualmente, as seguradoras contam com a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão nesta Ação Judicial. Aguarda-se julgamento de Agravo Interno interposto pela União. A probabilidade de perda é classificada como possível. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens IV, V, IX e X.

					Provisão		Depósito		Valor do risco sem prescrição	
Lei n°	Tipo	Base	Período	Probabilidade	2022	2021	2022	2021	2022	2021
(I) 9.718/98	COFINS	Receita prêmio	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	PROVÁVEL	178.361	168.136	186.021	175.336	178.361	168.136
(II) 9.718/98	COFINS	Receita financeira	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	POSSÍVEL	–	–	–	–	25.159	21.557
(III) 9.718/98	PIS	Receita financeira	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	POSSÍVEL	–	–	–	–	4.088	2.937
(IV) 12.973/14	COFINS	Receita financeira	01/14 a 12/22	POSSÍVEL	–	–	19.033	17.789	237.876	193.109
(V) 12.973/14	PIS	Receita financeira	01/14 a 12/22	POSSÍVEL	–	–	3.093	2.891	38.655	31.380
(VI) 9.718/98	COFINS	Receita prêmio	05/99 a 12/14	PROVÁVEL	486.567	462.742	568.001	542.707	486.567	462.742
(VII) 9.718/98	COFINS	Receita financeira	05/99 a 12/14	POSSÍVEL	–	–	–	–	78.903	91.319
(VIII) 9.718/98	PIS	Receita financeira	05/99 a 12/14	POSSÍVEL	–	–	–	–	12.822	4.102
(IX) 12.973/14	COFINS	Receita financeira	01/18 a 10/19	POSSÍVEL	–	–	–	–	29.960	23.191
(X) 12.973/14	PIS	Receita financeira	01/18 a 10/19	POSSÍVEL	–	–	–	–	4.868	3.768
Total					**664.928**	**630.878**	**776.148**	**738.723**	**1.097.259**	**1.002.241**

					Provisão		Depósito		Valor do risco	
Nota	Tipo	Tema	Período	Probabilidade	2022	2021	2022	2021	2022	2021
(1)	PIS	EC 17/97	07/97 a 02/98	POSSÍVEL	10.310	10.341	8.238	8.328	10.310	10.341
(2)	PIS	EC 10/96	01/96 a 07/96	POSSÍVEL	–	4.311	–	–	–	4.311
(3)	IRPJ/CSLL	PC/BTNF	1991 a 1992	POSSÍVEL	–	–	20.147	–	20.147	19.389
(4)	PIS/COFINS	Multa	01/13 a 10/13	POSSÍVEL	–	–	19.340	18.069	19.340	18.069
(5)	IRPJ/CSLL	Glosa de despesas	2010 a 2011	POSSÍVEL	377	353	377	353	377	51.518
(6)	PIS/COFINS	Juros parc., DPVAT e assistência 24h	2013 a 2014	POSSÍVEL	–	–	1.777	1.659	35.525	11.099
(7)	INSS	Diferencial de alíquota RAT	2014 a 2015	POSSÍVEL	41.583	53.159	6.733	6.439	49.066	46.953
(8)	IRPJ	Compensação	2003	POSSÍVEL	–	–	2.808	2.629	2.808	2.629
(9)	IRPJ/CSLL	Não adição de despesas indedutíveis	2014 a 2016	POSSÍVEL	–	–	–	–	483.488	462.995
(10)	ISS	ISS - Comissões e monitoramento de veículos	01/98 a 10/2015	POSSÍVEL	–	–	2.233	–	6.286	–
(11)	ISS	ISS s/ Comissões e Mon. de Veículos	01/98 a 08/98	PROVÁVEL	865	–	486	–	865	–
(12)	IRRF	IRRF a restituir 79/80 - REFIS	79/80	POSSÍVEL	–	–	141	–	141	–
(13)	CSLL	Multa isolada cumulativa s/ CSLL	2007 a 2008	POSSÍVEL	–	–	4.563	–	4.563	–
Total					**53.135**	**68.164**	**66.843**	**37.477**	**632.916**	**627.305**
Total de risco provável					**665.793**	**630.878**	**754.508**	**718.043**	**665.793**	**630.878**
Total de risco possível					**52.270**	**68.164**	**88.483**	**58.157**	**1.064.382**	**998.668**

Nota (1) e (2) PIS - EC nº 10/1996, de 4 de março de 1996 e nº 17/1997 de 22 de novembro de 1997 - a) Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional n 17/1997, com decisão favorável em primeira instância e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário, obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do art. 195 da CF/1988. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS, nos termos das EC n 16/1996 e n 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. b) Para os demais ramos, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos das EC n 16/1996 e n 17/1997, vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC n 16/1996 e n 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. Sobre a EC 10/1996 houve êxito na ação pois, em que pese a constitucionalidade definida no RE 578.846/SP, o valor em risco provisionado corresponde ao período de contribuição ao PIS de 01/01/1996 a 07/06/1996, alcançado pelos princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade , do que decorreu baixa da provisão. Sobre a EC 17/1997, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. **Nota (3) IRPJ e CSLL - IPC/BTNF -** discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei n 8.200/1991, de 28 de junho de 1991. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário, sobrestado em razão do RE 545.796/RJ, e de Apelação da União em ação anulatória de lançamento fiscal sobre a matéria foi provida, do que foram apresentados Recursos Especial e Extraordinário, que aguardam julgamento. **Nota (4) PIS/COFINS - MULTA -** discute diferença de recolhimento imposta por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspendiam a exigibilidade de PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Apelação da União. **Nota (5) IRPJ/CSLL dedutibilidade -** discutiu glosa de despesas operacionais na esfera administrativa, com decisão final parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, com decisão de primeira instância favorável. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (6) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/assistência 24h/oscilação cambial -** a) Para o ramo de auto, discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas de sinistro. Aguarda julgamento definitivo. b) Para os demais ramos - discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial. Aguarda julgamento definitivo. **Nota (7) INSS - Diferencial de alíquota RAT -** discute exigência de recolhimento de: i) diferencial de alíquota RAT; e ii) descaracterização do plano de PLR de seus colaboradores. i) Quanto à alíquota RAT - exercício 2014 - encerrou-se a esfera administrativa de forma desfavorável, o que está em discussão na esfera judicial, em ação anulatória, com probabilidade de êxito possível. Demais períodos aguardam julgamento de primeira instância na esfera administrativa. ii) Quanto à descaracterização do plano de PLR, julgou-se de forma desfavorável em segunda instância administrativa. Aguarda julgamento de Embargos de Declaração. **Nota (8) Multa IRPJ - Compensação** - para o ramo de auto, discute em ação anulatória de débito, não homologação por parte da Receita Federal quanto a Pedido de Compensação de saldo negativo de IRPJ-2003, em razão de discutir e depositar judicialmente o IRPJ no mesmo período. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (9) IRPJ/CSLL -** para o ramo de auto, discute exigência de IRPJ/CSLL, decorrente de glosa de exclusões de ágio, despesas de assistência 24h e endomarketing de sua base de cálculo, na esfera administrativa. Julgamento de primeira instância parcialmente favorável, para afastar a glosa sobre assistência 24h e endomarketing. Aguarda julgamento de Recursos de Ofício e Voluntário. **Nota (10) ISS s/Comissões -** discute administrativa e judicialmente a exigência de ISS devido: i) sobre corretagem de seguros, em razão de divergências em sua apuração versus apuração de determinados municípios, em processos administrativos e judiciais que aguardam julgamento definitivo; e ii) sobre monitoramento de veículos, em ação judicial que conta com decisão de 1ª instância favorável, aguardando julgamento de Apelação. **Nota (11) ISS s/Comissões -** discute administrativa e judicialmente a exigência de ISS devido: i) sobre corretagem de seguros, em razão de divergências em sua apuração versus apuração, em processos administrativos e judiciais que aguardam julgamento definitivo; e ii) sobre monitoramento de veículos, em ação judicial que conta com decisão de 1ª Instância favorável, aguardando julgamento de Apelação. **Nota (12) IRRF a restituir - REFIS -** discutiu judicialmente exigência de IR Fonte, em razão de glosa de despesas consideradas indedutíveis. Aderiu ao REFIS previsto na Lei nº 12.996/2014, de 18 de junho de 2014, para quitação dos débitos. Processo em fase de apuração de valores para conversão do depósito judicial em pagamento definitivo, e levantamento de saldo remanescente pela Seguradora. **Nota (13) CSLL -** discute judicialmente a cobrança de multa isolada exigida em processo administrativo. Aguarda decisão de 1ª instância.

c) Movimentação

	2022				2021			
	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Total
Saldo inicial	**47.775**	**40.637**	**699.042**	**787.454**	**57.859**	**52.331**	**704.867**	**815.057**
Constituições/Reversões/Baixas	316	4.189	(12.315)	(7.810)	(1.111)	9.195	(15.369)	(7.285)
Pagamentos	(5.691)	(19.252)	–	(24.943)	(16.459)	(26.252)	–	(42.711)
Atualização monetária	5.917	2.478	31.336	39.731	7.486	5.363	9.544	22.393
Saldo final	**48.317**	**28.052**	**718.063**	**794.432**	**47.775**	**40.637**	**699.042**	**787.454**

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado é de R$ 2.483.177 (R$ 2.408.177 em 31 de dezembro de 2021), e está representado por 1.747.693.418 (1.692.948.892 em 31 de dezembro de 2021) ações ordinárias, sem valor nominal. No primeiro semestre de 2022 houve aumento de capital no valor de R$ 75 milhões, sob processo n 15414.619.360/2022-17, aprovado pela SUSEP em 19 de dezembro de 2022. **b) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **c) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. **d) Ajustes de avaliação patrimonial:** Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda, líquido dos efeitos tributários. **e) Dividendos e remuneração aos acionistas:** De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. Os dividendos de 31 de dezembro de 2021 foram absorvidos para reserva de investimentos. Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

Lucro líquido do exercício	7.030
Constituição da reserva legal (5%)	(351)
Lucro líquido ajustado	**6.679**
Dividendos mínimos obrigatórios	1.671
Total de dividendos distribuídos	**1.671**
Porcentagem sobre o lucro líquido ajustado	**25%**
Quantidade de ações:	
Ações ordinárias	1.747.693.418
Dividendos distribuídos por ação:	0,01

29. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

	Prêmios ganhos		Sinistralidade		Comercialização	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Automóvel	3.258.382	2.803.256	74,10%	61,13%	19,11%	20,23%
Patrimonial	2.058.258	1.735.687	27,89%	132,89%	14,19%	14,51%
Pessoas coletivo	512.328	492.812	26,79%	37,46%	40,57%	41,29%
Rural	991.506	676.465	101,50%	76,44%	15,57%	18,01%
Riscos financeiros	393.296	339.886	28,33%	19,07%	33,25%	27,47%
Aeronáuticos	580.147	545.449	43,73%	31,29%	3,80%	3,17%
Marítimos	101.525	98.464	63,33%	70,08%	3,46%	3,11%
Responsabilidades	75.547	72.416	90,19%	16,99%	17,32%	16,27%
Riscos especiais	216.760	204.618	5,19%	(61,28)%	(0,06)%	0,00%
Demais	413.149	372.342	36,40%	43,33%	15,02%	10,51%
Total	**8.600.898**	**7.341.395**	**55,71%**	**69,13%**	**17,54%**	**17,83%**

	2022	2021
b) Prêmios emitidos	**9.175.525**	**7.932.170**
Prêmios diretos e aceitos	9.450.635	8.046.027
Prêmios emitidos (*)	12.265.502	9.219.898
Prêmios cancelados (*)	(2.701.802)	(1.072.024)
Prêmios restituídos	(113.065)	(101.847)
Prêmios de cosseguros cedidos	(275.110)	(113.857)

(*) Foram emitidas e canceladas apólices no montante de R$ 1.574.659 em 31 de dezembro de 2022 dentro do mesmo mês apresentando assim uma variação relevante.

	2022	2021
c) Variação das provisões técnicas	**(574.627)**	**(590.775)**
Provisão de prêmio não ganhos - PPNG+RVNE	(574.586)	(590.759)
Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC	(41)	(3)
Provisão de excedente técnico - PET	–	(13)
d) Sinistros ocorridos	**(4.791.269)**	**(5.074.784)**
Sinistros	(4.978.661)	(5.425.643)
Variação da provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	(13.479)	57.644
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	(60.995)	42.439
Provisão de despesas relacionadas - PDR	(226.813)	(196.954)
Serviço de assistência	(227.145)	(144.636)
Salvados a venda	453.175	426.618
Salvados estimados	9.572	6.231
Ressarcimentos	280.395	210.776
Repasse de ressarcimentos	19.551	(7.959)
Outras despesas com sinistros	(46.869)	(43.300)
e) Custo de aquisição	**(1.508.326)**	**(1.308.938)**
Comissões	(1.553.789)	(1.397.734)
Recuperação de comissões	9.289	3.214
Despesas com inspeção de riscos	(24.164)	(19.930)
Despesas com apólices e/ou contratos	(55.289)	(60.917)
Variação das despesas de comercialização diferidas	115.627	166.429
f) Outras receitas e despesas operacionais	**(361.593)**	**(244.448)**
Apólices e contratos	(92.912)	(105.544)
Despesas com cobrança	(23.446)	(14.842)
Contingências cíveis	(4.189)	(9.195)
Endomarketing	(25.251)	(4.909)
Serviços de terceiros	(114.233)	(130.045)
Rastreadores	(15.883)	(22.035)
Redução ao valor recuperável	(80.781)	46.710
Outras despesas	(4.898)	(4.588)
g) Resultado com operações de resseguro (*)	**(1.131.576)**	**314.309**
Receita com resseguro	**1.356.792**	**2.468.168**
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	1.260.873	2.400.442
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	4.395	207
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	3.915	6.455
Provisão de despesas relacionadas - PDR	86.337	60.540
Retrocessão	–	524
Receita com participação	1.272	–
Despesas com resseguro	**(2.501.283)**	**(2.166.296)**
Prêmios de resseguro - direto	(2.688.828)	(2.325.856)
Prêmios de resseguro - cosseguro aceito	(114.319)	(126.639)
Prêmios de resseguro cancelados	140.061	157.830
Prêmios de resseguro restituídos	87.209	44.950
Prêmios de resseguro - ajustes e reintegração	(614)	(34.424)
Salvados e ressarcimentos	(6.815)	(7.208)
Variação das provisões técnicas de prêmio de resseguro	82.023	125.051
Outros resultados com resseguro	**12.915**	**12.437**

(*) Variação ocorrida principalmente por aumento de despesa com resseguro ocasionada pelo aumento de cessão de prêmio no grupo patrimonial.

	2022	2021
h) Despesas administrativas	**(1.054.453)**	**(881.426)**
Pessoal próprio	(507.101)	(419.132)
Serviços de terceiros	(366.806)	(304.338)
Localização e funcionamento	(109.973)	(109.294)
Despesa com depreciação de arrendamento	(23.813)	(20.493)
Publicidade e propaganda	(18.113)	(10.183)
Outras despesas administrativas	(28.647)	(17.986)
i) Despesas com tributos	**(147.041)**	**(166.231)**
COFINS	(108.871)	(120.140)
COFINS - Crédito tributário	110	(4.325)
PIS	(17.088)	(20.699)
PIS - Crédito tributário	18	(703)
Taxa de fiscalização	(5.181)	(4.547)
Outras despesas com tributos	(16.029)	(15.817)
j) Resultado financeiro	**300.775**	**187.782**
Receitas financeiras	**769.501**	**870.815**
Juros sobre ativos financeiros destinados a valor justo por meio do resultado	145.172	73.819
Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda	162.579	190.662
Juros sobre ativos financeiros mantidos até o vencimento	4.094	62.601
Rendimentos equivalentes de caixa	1.538	713
Juros de prêmios	8.342	7.267
Oscilação cambial e atualização monetária	376.547	507.190
Atualização monetária dos créditos tributários	7.828	3.695
Atualização monetária de depósitos judiciais	41.584	14.379
Outras receitas financeiras	21.817	10.489
Despesas financeiras	**(468.726)**	**(683.033)**
Oscilação cambial	(337.994)	(347.904)
Atualização monetária sobre provisões de sinistros a liquidar	(33.916)	(268.338)
Atualização monetária sobre provisões judiciais	(39.731)	(22.393)
Despesa com juros sobre arrendamento	(24.052)	(16.663)
Despesas financeiras de juros	(33.033)	(27.735)

continua ★

continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)

30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

	2022		2021	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
(Prejuízo)/Lucro antes dos impostos e após participações	**(95.298)**	**(95.298)**	**159.304**	**159.304**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido às alíquotas vigentes	23.824	14.295	(39.802)	(23.895)
Efeito do aumento da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido	–	(486)	–	3.019
Diferenças temporárias	(5.240)	(3.164)	22.159	13.295
Diferenças permanentes	(1.906)	(629)	(2.711)	(645)
Sinistros rurais	54.624	–	18.255	–
Prejuízo fiscal e base negativa	–	–	637	3.373
Deduções incentivadas	–	–	892	–
Ajustes relativos a exercício corrente	–	–	(1.783)	–
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido correntes	**71.302**	**10.016**	**(2.353)**	**(4.853)**
Constituição/reversão de créditos tributários	5.239	3.649	(22.796)	(16.669)
Ajustes relativos a exercícios anteriores	3.849	8.273	12.900	7.958
Despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	**80.390**	**21.938**	**(12.249)**	**(13.564)**
Alíquota efetiva (%)	84%	23%	8%	9%

b) Créditos tributários e previdenciários

Ativo	2021	Constituições	Reversões	2022
Tributos a compensar	102.402	27.738	(104.513)	25.627
PIS/COFINS s/PSL e IBNR	40.555	1.046	–	41.601
Tributos retidos na fonte	1.797	1.661	(1.912)	1.546
Total circulante	**144.754**	**30.445**	**(106.425)**	**68.774**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias	127.358	–	(8.320)	119.038
Contingências cíveis	16.254	9.655	(14.688)	11.221
Provisão para riscos de crédito	62.971	108.635	(77.234)	94.372
Provisão para participação nos lucros	10.604	156.443	(155.307)	11.740
Contingências trabalhistas	19.111	6.374	(6.156)	19.329
Arrendamento mercantil	11.874	19.145	(16.439)	14.580
Outras provisões	13.704	–	(13.704)	–
Ajustes de títulos a valor justo TVM	108.847	26.191	–	135.038
Prejuízo fiscal e base negativa	646.364	86.990	–	733.354
PIS/COFINS s/PSL e IBNR	36.580	–	(917)	35.663
Total não circulante	**1.053.667**	**413.433**	**(292.765)**	**1.174.335**

Ativo	2020	Constituições	Reversões	2021
Tributos a compensar	100.414	78.169	(76.181)	102.402
PIS/COFINS s/PSL e IBNR	39.795	760	–	40.555
Tributos retidos na fonte	4.863	1.802	(4.868)	1.797
Total circulante	**145.072**	**80.731**	**(81.049)**	**144.754**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias	135.228	–	(7.870)	127.358
Contingências cíveis	20.932	17.552	(22.230)	16.254
Provisão para riscos de crédito	73.602	55.190	(65.821)	62.971
Provisão para participação nos lucros	22.135	8.680	(20.211)	10.604
Contingências trabalhistas	23.085	4.796	(8.770)	19.111
IFRS 16	–	11.874	–	11.874
Outras provisões	16.295	283.053	(285.644)	13.704
Ajustes de títulos a valor justo TVM	(60.834)	226.596	(56.915)	108.847
Prejuízo fiscal e base negativa	644.034	36.444	(34.114)	646.364
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	42.367	–	(5.787)	36.580
Total não circulante	**916.844**	**644.185**	**(507.362)**	**1.053.667**

As constituições dos créditos tributários sobre prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, estimativa de rentabilidade futura e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

Ano	%
2023	1,95%
2024	6,20%
2025	8,92%
2026	12,75%
Anos subsequentes - até 2031	70,18%
Total	**100,00%**

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o exercício totalizaram R$ 2.014 (R$ 2.259 em 31 de dezembro de 2021).

32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração define como partes relacionadas à Seguradora, empresas do GRUPO MAPFRE, empresas que compõem o Conglomerado do Banco do Brasil S.A., seus Administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Por meio dos procedimentos de captura de tais transações apresentamos os movimentos relacionados. Essas operações referem-se, basicamente, à contratação de seguros e resseguros, à intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, à administração de sua carteira de investimentos e incentivos a vendas. Existem, também, operações relativas à utilização da estrutura entre as empresas do GRUPO MAPFRE, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. A Seguradora mantém operações de resseguro com a MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros* S.A., MAPFRE RE *Compañía de Reaseguros* S.A. e MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros. Apresentamos as principais operações com partes relacionadas vigentes entre as empresas do GRUPO:

		2022				2021			
		Ativo	Passivo	Receita	Despesa	Ativo	Passivo	Receita	Despesa
Banco do Brasil S.A. (6)	Empresa ligada	9.222	–	–	–	19.824	–	–	–
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	98	–	–
Banco Votorantim S.A. (5)	Empresa ligada	–	50	34	–	14	–	–	–
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (5)	Empresa ligada	7	–	6	–	7	–	–	–
Brasilseg Companhia de Seguros (5)	Empresa ligada	12	92	193	(230)	13	–	–	–
Caixa Previdência dos Funcionários Banco do Brasil (5)	Empresa ligada	–	–	7	–	–	–	–	–
Clube Previvida de Seguridade (5)	Empresa ligada	10	162	91	(96)	13	246	–	–
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (5)	Empresa ligada	–	17	–	(3)	–	36	–	–
Companhia Energética de Pernambuco (5)	Empresa ligada	–	303	–	(14)	–	259	–	–
Ligth Serviços de Eletricidade S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	25	–	–	–	–	–
MAPFRE Aconcágua (5)	Empresa ligada	418	–	–	–	275	–	–	–
MAPFRE Administradora de Consórcio S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	108	5	1.818	–	159	4	–	–
MAPFRE Assistência Ltda. (1)/(2)/(5)	Empresa ligada	171	–	2.020	–	184	–	1.454	(12)
MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	–	3.943	2.217	(46.487)	–	2.709	153	(15.207)
MAPFRE Capitalização S.A. (1)/(3)/(5)	Empresa ligada	13.645	3.001	24.364	(58.878)	13.224	126	11.324	(17.115)
MAPFRE Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A. (4)	Empresa ligada	–	–	–	–	5.260	–	–	(389)
MAPFRE Investimentos e Participações S.A. (1)	Empresa ligada	5	388	353	(24.528)	31	5	–	–
MAPFRE Investimentos Ltda.(1)/(5)	Empresa ligada	124	430	674	(24.715)	–	3.217	–	–
MAPFRE Paraguai (5)	Empresa ligada	384	–	–	–	326	–	–	–
MAPFRE Participações S.A. (9)	Acionista direta	–	1.671	–	–	–	31.705	–	–
MAPFRE Previdência S.A. (1)	Empresa ligada	–	322	1.106	(5.027)	311	73	1.768	(1.549)
MAPFRE RE Compañia de Reaseguros S.A. (4)	Empresa ligada	941.621	205.219	601.123	(1.009.674)	1.127.423	190.473	354.509	(167.829)
MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros (4)	Empresa ligada	732.054	165.402	470.614	(703.804)	868.155	182.639	263.929	(161.013)
MAPFRE Saúde Ltda.(1)/(12)	Empresa ligada	–	153	–	(1.834)	–	132	–	–
MAPFRE Uruguai (5)	Empresa ligada	12	–	–	–	45	–	–	–
MAPFRE Tech (10)	Empresa ligada	–	–	–	(49.099)	–	4.007	–	(53.569)
MAPFRE Vida S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	1.401	923	29.814	(9.173)	3.720	346	36.279	(2.076)
Neonergia S.A. (5)	Empresa ligada	24	–	1.130	(131)	199	147	–	–
Neoenergia Serviços Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	151	–	–	–	–	–
Protenseg Corretora de Seguros Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	32	6	348	(26)	66	5	194	(24)
Transportadora de Valores Brasil Forte Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	63	–	18	–	–	–
Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	–	194	103	(1.567)	–	193	227	(182)
Demais empresas (5)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	–	626	(6)
Total		**1.699.250**	**382.281**	**1.136.252**	**(1.935.286)**	**2.039.267**	**416.420**	**670.463**	**(418.972)**

1) Refere-se ao rateio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total de despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento de atividades de: a) administração financeira; b) tecnologia da informação; c) administração; d) jurídico; e) recursos humanos; f) marketing; e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE.
2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h.
3) Refere-se a compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros.
4) Refere-se a direitos e obrigações da operação de resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradores. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas.
5) Refere-se as atividades operacionais da Seguradora.
6) Saldos de contas correntes.
7) Despesa com taxa de administração de investimentos.
8) Refere-se à convênio odontológico.
9) Refere-se à distribuição de dividendos.
10) Empresa de sistemas de tecnologia da Espanha.

a) Remuneração do pessoal-chave da Administração

É estabelecida anualmente, por meio da Assembleia Geral Ordinária a remuneração e os benefícios da Administração. Os montantes de R$ 4.977 e R$ 6.199 (R$ 5.883 e R$ 9.108 em 31 de dezembro de 2021) são referentes à remuneração e bônus.

A Seguradora não tem como política pagar a empregados e Administradores remuneração baseada em ações.

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria está instituído na empresa MAPFRE Participações S.A., nos termos da Resolução nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, tendo alcance sobre a Seguradora.

34.EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 08 de fevereiro de 2023, o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) concluiu o julgamento relativo aos Temas 881 e 885 (decisões posteriores sobre a chamada "coisa julgada"). Aguarda-se a publicação desse acórdão do STF e a referida decisão ainda pode ser objeto de recurso.

A Seguradora iniciou suas análises e até o momento avaliou que a referida decisão não gera impactos significativos nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022.

DIRETORIA

FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO

ANTONIO CLEMENTE CAMPANÁRIO
DENIA DE MOURA

FRANCISCO EUGENIO LABOURT
IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA

LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO
ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO

RAPHAEL BAUER DE LIMA
ROBERTO JUNIOR DE ANTONI

SIMONE PEREIRA NEGRÃO

CONTADORA

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

ATUÁRIA

VERA LÚCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de revisar, previamente à sua divulgação, o conjunto das demonstrações financeiras e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias externa e interna.

É constituído por 3 (três) membros efetivos independentes e está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A., em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021. Os membros são eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos anuais e renováveis até o máximo de 5 (cinco) anos.

O universo de atuação do Comitê compreende a instituição líder e tem alcance sobre as seguintes empresas: MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A..

Os administradores da empresa líder e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter sistemas de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos, avaliando, com independência, a efetividade das ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras das subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação do sistema de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

A Ernst Young Serviços S.S. é responsável pela auditoria e emissão de parecer dos Atuários Auditores Independentes das Demonstrações Financeiras das subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e adequação das provisões técnicas, dos sistemas de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

Principais Atividades

O Comitê reuniu-se mensalmente, fez diligências e requisições de documentos e informações junto à administração, gestores de riscos e controles, auditorias interna e externa. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao órgão e estão adiante sintetizadas.

Nas reuniões de trabalho, com administradores, executivos e técnicos das diversas áreas da Organização, o Comitê abordou, em especial, assuntos relacionados à preparação das demonstrações financeiras; ao sistema de controles internos; aos processos contábeis; aos critérios e metodologias nas áreas atuarial, contábil e riscos; ao processo de gestão de riscos; e aos relativos a transações com partes relacionadas. Nas situações em que identificou necessidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Manteve diálogo com as equipes das auditorias interna e externa, oportunidades em que verificou e apreciou seus planejamentos, conheceu os resultados dos principais trabalhos e examinou suas conclusões e recomendações.

Considerando as informações recebidas das áreas responsáveis, os trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Externa, o Comitê constatou a inexistência de falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade das empresas abrangidas.

Revisou as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. e discutiu com os auditores independentes seus relatórios e apontamentos.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria considera que:

a) A Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;
b) As Auditorias Externas são efetivas e as informações por elas fornecidas constituem suporte para a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras. Não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a independência dos seus trabalhos;
c) As demonstrações financeiras da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das empresas em 31 de dezembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

Luiz Cláudio Ligabue
Coordenador

Edgar Jabbour
Membro Titular

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis
Membro Titular

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A. São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da mensuração das Provisões técnicas de seguros e resseguros (PSL, IBNR, IBNeR e PPNG - RVNE) e do Teste de adequação de passivos

Veja as Notas nos 3(k), 3(l), 22, 23, 26 e 27 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém as seguintes provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de resseguros, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022: provisão de sinistros a liquidar (PSL), provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), provisão de despesa relacionada (PDR), provisão de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e provisão de prêmios não ganhos com riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE). Para calcular o teste de adequação de passivos e mensurar as referidas provisões técnicas de seguros e resseguros, a Seguradora utiliza-se de técnicas e métodos atuariais que envolvem julgamento na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outros, expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução dos prêmios emitidos. Consideramos o cálculo do teste de adequação de passivos e a avaliação da mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros e resseguro citadas como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação da metodologia e premissas relevantes relacionadas.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de mensuração, aprovação e revisão dos cálculos do teste de adequação de passivos e das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE);

(ii) envolvimento de nossos especialistas atuariais com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram:

- na avaliação das metodologias e das premissas, tais como expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução de prêmios emitidos, utilizadas na mensuração das provisões técnicas (IBNR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, por meio do estabelecimento de um intervalo de melhor estimativa com base em premissas independentes ou derivadas das próprias informações históricas da Seguradora;
- na conferência da exatidão matemática das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, com base em amostragem;
- no recálculo independente, por meio de utilização de métodos atuariais e ferramenta estatística, das estimativas das provisões (IBNeR, IBNR e PPNG-RVNE) incluindo a utilização de premissas independentes e técnicas atuariais geralmente aceitas; e
- na avaliação da suficiência das provisões técnicas (IBNR, IBNeR e PSL) por meio de comparação das estimativas históricas com os valores efetivamente observados.

(iii) testes de precisão e integridade das bases de dados dos prêmios emitidos, sinistros avisados e sinistros pagos, utilizadas para mensuração dessas provisões, conforme aplicável, incluindo o confronto destas bases com as bases analíticas suporte aos registros contábeis;

(iv) testes, com base em amostragem, da existência e precisão das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, como valores, ramos de seguros, datas de registro, período de vigência, limite de retenção, percentuais de resseguro, entre outros, por meio do confronto com as respectivas documentações suporte incluindo comprovantes de liquidação financeira, quando aplicável; e

(v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Avaliação da expectativa de realização dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social

Veja as Notas nos 3(q) e 30(b) das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022, cuja realização está fundamentada em estudo técnico sobre prováveis lucros tributáveis futuros.

Para elaborar a expectativa de realização desses créditos tributários no referido estudo técnico, a Seguradora utiliza-se de estimativas de rentabilidade futura elaboradas a partir dos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, que envolvem julgamento na determinação de premissas econômicas e de crescimento dos negócios. Consideramos a avaliação de realização dos créditos tributários relacionados a prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação de prováveis lucros tributáveis futuro.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação dos planos de negócio e orçamentos da Seguradora e do estudo técnico de realização dos créditos tributários;

(ii) Envolvimento de nossos especialistas de finanças corporativas, com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram na avaliação das premissas econômicas e de crescimento dos negócios apresentados no estudo técnico de realização dos créditos tributários;

(iii) Obtenção do estudo atualizado de realização dos créditos tributários para a data-base de 31 de dezembro de 2022 e comparação com a expectativa de realização constante no estudo anterior, bem como o montante efetivamente realizado no período;

(iv) Conferência da exatidão matemática dos cálculos incluídos no estudo técnico de realização dos respectivos créditos tributários; e

(v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

KPMG

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Érika Carvalho Ramos
Contadora CRC 1SP224130/O-0

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no primeiro parágrafo deste parecer, com base em nossos procedimentos de auditoria atuarial, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas.

Esses princípios requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Seguradora, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Seguradora auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera os controles internos relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, e com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que, no âmbito das referidas amostras, existe correspondência dos dados que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023.

EY Building a better working world

Ernst & Young Serviços Atuariais S.S.
CNPJ 03.801.998/0001-11
CIBA 57

Ricardo Pacheco
MIBA 2.679

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.679.973.863,82	R$ 15.111.002.072,09
Circulante		R$ 7.965.081.643,70	R$ 7.882.397.412,15
Disponivel		R$ 20.145.359,02	R$ 10.611.057,06
Caixa e bancos		R$ 20.145.359,02	R$ 10.611.057,06
Equivalente de caixa		R$ 40.073.137,68	R$ 25.419.212,86
Aplicacoes		R$ 545.801.917,11	R$ 707.832.338,83
Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R$ 2.664.189.862,05	R$ 2.878.293.453,70
Premios a receber		R$ 2.398.504.011,71	R$ 2.742.075.662,62
Operacoes com seguradoras		R$ 23.476.778,44	R$ 5.090.407,26
Operacoes com resseguradoras		R$ 242.209.071,90	R$ 131.127.383,82
Outros creditos operacionais		R$ 56.983.891,19	R$ 75.737.275,54
Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R$ 3.508.945.733,55	R$ 3.022.775.867,25
Titulos e creditos a receber		R$ 392.450.946,36	R$ 346.788.806,98
Titulos e creditos a receber		R$ 222.512.474,85	R$ 260.487.585,57
Creditos tributarios e previdenciarios		R$ 144.753.701,35	R$ 68.774.122,29
Outros creditos		R$ 25.184.770,16	R$ 17.527.099,12
Outros valores e bens		R$ 127.035.397,88	R$ 152.616.010,18
Bens a venda		R$ 50.920.647,74	R$ 67.802.556,83
Outros valores		R$ 76.114.750,14	R$ 84.813.453,35
Despesas antecipadas		R$ 25.824.097,57	R$ 22.988.165,38
Custos de aquisicao diferidos		R$ 583.631.301,29	R$ 639.335.224,37
Seguros		R$ 583.631.301,29	R$ 639.335.224,37
Ativo nao circulante		R$ 6.714.892.220,12	R$ 7.228.604.659,94
Realizavel a longo prazo		R$ 6.122.200.072,10	R$ 6.556.683.899,94
Aplicacoes		R$ 2.651.468.232,31	R$ 2.441.116.783,06
Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R$ 99.637.865,96	R$ 215.464.958,50
Premios a receber		R$ 99.637.865,96	R$ 215.464.958,50
Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R$ 1.124.610.037,19	R$ 1.384.287.257,21
Titulos e creditos a receber		R$ 2.028.778.846,82	R$ 2.238.186.454,60
Creditos tributarios e previdenciarios		R$ 1.053.667.839,72	R$ 1.174.335.910,49
Depositos judiciais e fiscais		R$ 804.922.017,53	R$ 866.536.077,53
Outros valores e bens		R$ 170.188.989,57	R$ 197.314.466,58
Custos de aquisicao diferidos		R$ 217.705.089,82	R$ 277.628.446,57

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Seguros		R$ 217.705.089,82	R$ 277.628.446,57
Investimentos		R$ 1.042.302,26	R$ 1.291.709,64
Participacoes societarias		R$ 1.008.256,60	R$ 1.257.663,98
Outros investimentos		R$ 34.045,66	R$ 34.045,66
Imobilizado		R$ 64.685.589,58	R$ 64.042.162,69
Imoveis de uso proprio		R$ 16.396.301,07	R$ 19.848.204,71
Bens moveis		R$ 19.262.578,18	R$ 22.254.424,35
Outras imobilizacoes		R$ 29.026.710,33	R$ 21.939.533,63
Intangivel		R$ 526.964.256,18	R$ 606.586.887,67
Passivo		R$ 14.679.973.863,82	R$ 15.111.002.072,09
Circulante		R$ 8.891.717.482,44	R$ 8.840.087.809,56
Contas a pagar		R$ 509.278.018,53	R$ 490.489.964,33
Obrigacoes a pagar		R$ 314.871.862,14	R$ 285.538.872,47
Impostos e encargos sociais a recolher		R$ 150.256.819,13	R$ 167.257.002,87
Encargos trabalhistas		R$ 35.677.990,48	R$ 26.395.414,72
Impostos e contribuicoes		R$ 8.471.346,78	R$ 11.298.674,27
Debitos de operacoes com seguros e resseguros		R$ 1.110.900.904,73	R$ 1.187.057.070,86
Premios a restituir		R$ 10.522.475,13	R$ 2.989.666,32
Operacoes com seguradoras		R$ 16.674.214,78	R$ 28.871.237,24
Operacoes com resseguradoras		R$ 695.350.183,52	R$ 706.425.488,13
Corretores de seguros e resseguros		R$ 321.198.431,05	R$ 363.548.898,26
Outros debitos operacionais		R$ 67.155.600,25	R$ 85.221.780,91
Depositos de terceiros		R$ 193.278.805,73	R$ 177.772.411,19
Provisoes tecnicas - seguros		R$ 7.078.259.753,45	R$ 6.984.768.363,18
Danos		R$ 6.766.469.217,42	R$ 6.587.980.395,21
Pessoas		R$ 245.746.460,91	R$ 296.466.270,43
DÃ©bitos diversos		R$ 66.044.075,12	R$ 100.321.697,54
Passivo nao circulante		R$ 3.362.931.895,78	R$ 3.772.812.813,23
Provisoes tecnicas de seguros		R$ 2.441.648.333,58	R$ 2.844.935.865,95
Danos		R$ 2.121.451.687,56	R$ 2.377.515.874,31
Pessoas		R$ 320.196.646,02	R$ 467.419.991,64
Outros debitos		R$ 921.283.562,20	R$ 927.876.947,28
Provisoes judiciais		R$ 921.283.562,20	R$ 927.876.947,28
Patrimonio liquido		R$ 2.425.324.485,60	R$ 2.498.101.449,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital social		R$ 2.408.177.142,22	R$ 2.483.177.142,22
Reserva de capital		R$ 542.463,22	R$ 542.463,22
Reservas de reavaliacao		R$ 397.468,96	R$ 397.468,96
Reservas de lucros		R$ 180.049.618,87	R$ 217.113.602,79
(-) Ajustes de avaliacao patrimonial		R$ (163.842.207,67)	R$ (203.129.227,89)

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1239
Natureza do Livro	DIÃRIO GERAL
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2000
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12719499

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIÃRIO GERAL
Número de ordem	1239
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12719499
Data de inicio	01/12/2022
Data de término	31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1239		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

BALANÇO

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R$ 7.932.170.355,42	R$ 9.175.524.889,47
(-) VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R$ (590.775.339,58)	R$ (574.626.965,63)
PREMIOS GANHOS		R$ 7.341.395.015,84	R$ 8.600.897.923,84
(-) RECEITA COM EMISSAO DE APOLICES		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (5.074.784.094,37)	R$ (4.793.034.959,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (1.308.938.086,01)	R$ (1.508.326.046,88)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (244.447.797,73)	R$ (355.250.764,01)
(-) RESULTADO COM OPERACAO DE RESSEGUROS		R$ 314.308.656,06	R$ (1.132.361.916,76)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 2.468.167.573,34	R$ 1.355.332.913,01
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R$ (2.153.858.917,28)	R$ (2.487.694.829,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (881.426.249,04)	R$ (1.054.452.606,95)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (166.230.872,07)	R$ (147.040.634,89)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 187.782.151,43	R$ 296.984.323,09
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 870.814.858,84	R$ 765.710.397,91
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (683.032.707,41)	R$ (468.726.074,82)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 31.596,55	R$ 280.205,46
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 167.690.320,66	R$ (92.304.476,38)
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 3.384.440,21	R$ (138.279,16)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 171.074.760,87	R$ (92.442.755,54)
IMPOSTO DE RENDA		R$ (12.248.790,39)	R$ 80.390.198,23
CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (13.563.757,26)	R$ 21.937.476,30
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (11.772.049,19)	R$ (2.855.319,04)
PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 133.490.164,03	R$ 7.029.599,95

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A				
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNP	61.074.175/0001-38	Número de Ordem do Livro:	1239
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital social (R$)	Reserva de capital (R$)	Reservas de reavaliacao (R$)	Reservas de lucros (R$)	Ajustes de avaliacao patrimonial (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	2.408.177.142,22	542.463,22	397.468,96	180.049.618,87	(-)163.842.207,67	2.425.324.485,60
Aumento de capital	75.000.000,00					75.000.000,00
Reserva legal 2022				351.480,00		351.480,00
Reratificação de Dividendos mínimos obrig. 2021				31.703.913,96		31.703.913,96
Reserva investimentos 2022				5.008.589,96		5.008.589,96
Ajuste Valor de Mercado					(-)65.478.367,04	(-)65.478.367,04
TRIB S/AJVLR MERC NO MÃ?S					121.904.135,57	121.904.135,57
ESTTRIB AJVLR MERCMANT					(-)1.581.373.802,87	(-)1.581.373.802,87
TRIB S/AJVLR MERC NO MÒS					1.485.661.014,12	1.485.661.014,12
Saldo Final em 31.12.2022	2.483.177.142,22	542.463,22	397.468,96	217.113.602,79	(-)203.129.227,89	2.498.101.449,30
Notas						

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1228
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 49.6F.7A.2A.CA.99.92.42.F2.A3.20.B8.B2.06.30.00.B3.02.64.05	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

49.6F.7A.2A.CA.99.92.42.F2.A3.20.B8.
B2.06.30.00.B3.02.64.05-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 11:37:26

64.99.8D.E9.EF.A1.C5.F3
49.AA.00.32.3B.CB.80.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/02/2022 a 28/02/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1229
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 84.4D.44.5C.5B.94.E5.AE.FF.CE.A3.17.F0.8F.FF.53.3A.12.DB.F5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.4D.44.5C.5B.94.E5.AE.FF.CE.A3.17.
F0.8F.FF.53.3A.12.DB.F5-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 14:39:28

5E.E0.2A.BB.8A.C5.F2.47
8E.F1.DC.49.60.9F.7E.CB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/03/2022 a 31/03/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1230
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FE.AD.0C.2A.47.F0.BD.E4.0A.8F.F5.D2.E0.95.9A.64.76.25.1B.32	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FE.AD.0C.2A.47.F0.BD.E4.0A.8F.F5.D2
.E0.95.9A.64.76.25.1B.32-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 16:36:10

1C.2C.80.5B.76.34.4E.77
B3.8A.15.99.63.4A.FA.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/04/2022 a 30/04/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1231
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 0C.D3.E7.A3.70.BC.01.87.FA.1A.1B.EC.C2.56.6B.E1.1F.87.E6.1E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

0C.D3.E7.A3.70.BC.01.87.FA.1A.1B.EC
.C2.56.6B.E1.1F.87.E6.1E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 10:29:13

80.72.5B.87.03.4E.D0.A0
E5.C8.03.F1.CD.C4.AA.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/05/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1232
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.CD.C9.1D.BF.DA.13.83.0D.8C.78.EC.A8.EC.2D.55.51.8D.18.BB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D7.CD.C9.1D.BF.DA.13.83.0D.8C.78.EC.A8.EC.2D.55.51.8D.18.BB-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 13:24:29

47.D0.F0.CE.11.2E.46.4A
BF.0A.D7.0D.C3.2E.42.B5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/06/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1233
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1B.42.CC.C8.9F.9E.AA.B9.19.B8.41.C5.72.6A.3F.05.88.74.5A.E9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

1B.42.CC.C8.9F.9E.AA.B9.19.B8.41.C5
.72.6A.3F.05.88.74.5A.E9-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 15:08:52

22.0C.DE.6A.81.1F.DE.7D
73.3B.DA.1B.D6.6F.53.E6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/07/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1234
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 62.0B.91.25.97.F7.DB.89.76.95.E8.CD.C9.E7.40.F0.0C.36.55.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

62.0B.91.25.97.F7.DB.89.76.95.E8.CD.
C9.E7.40.F0.0C.36.55.AE-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 16:13:49

07.63.C2.12.91.E4.66.24
35.AD.07.73.0C.F7.EB.73

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/08/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1235
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6F.65.D8.62.B1.EC.8E.8C.D0.8A.93.2E.4A.D2.7A.8E.A5.A7.BA.CC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6F.65.D8.62.B1.EC.8E.8C.D0.8A.93.2E.
4A.D2.7A.8E.A5.A7.BA.CC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/05/2023 às 17:25:01

2A.0E.5D.43.77.A2.C0.7A
B0.88.DF.52.2E.54.29.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1236
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 69.CB.61.0B.6F.0B.EC.28.43.D0.1F.71.9B.E2.E6.E4.7E.69.8E.9D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

69.CB.61.0B.6F.0B.EC.28.43.D0.1F.71.
9B.E2.E6.E4.7E.69.8E.9D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 10:06:00

F8.A4.86.19.91.93.26.D6
75.47.C3.A0.8C.FE.33.A4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/10/2022 a 31/10/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1237
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 86.EE.6C.8C.16.09.B1.FA.B8.54.05.49.05.ED.07.D5.C1.6C.2B.51	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	17162134557103891 75	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	72028839002243794 07	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

86.EE.6C.8C.16.09.B1.FA.B8.54.05.49.
05.ED.07.D5.C1.6C.2B.51-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 11:46:41

8F.F2.C8.5B.42.E5.6D.35
05.69.35.B0.C4.09.74.D3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/11/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1238
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6B.A8.EC.27.F7.46.42.BD.95.2A.EC.73.04.31.A8.F4.69.3E.6D.72	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	72028839002243794 07	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.A8.EC.27.F7.46.42.BD.95.2A.EC.73.
04.31.A8.F4.69.3E.6D.72-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 14:12:22

4B.1C.8C.AF.69.6B.21.BA
8C.BF.15.E3.25.D2.E1.AA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÃRIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1239
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.5B.64.16.DF.8F.96.8D.72.A7.32.D0.96.25.FD.02.47.D4.E1.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	1716213455710389175	04/11/2020 a 04/11/2023	Não
Pessoa JurÃ-dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	7202883900224379407	08/04/2022 a 07/04/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.5B.64.16.DF.8F.96.8D.72.A7.32.D0.
96.25.FD.02.47.D4.E1.DA-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2023 às 15:25:19

CF.7E.C4.6E.CB.A2.AE.B
1
70.1D.04.7A.5C.A1.42.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Mapfre Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

Índices de Liquidez Geral - 12.2022

Liquidez Corrente/Seca	AC	=	7.882.394	=	7.882.394	=	0,89
	PC		8.840.087		8.840.087		
Liquidez Geral	AC + RLP	=	7.882.394 + 6.556.686	=	14.439.080	=	1,14
	PC + PNC		8.840.087 + 3.772.813		12.612.900		
Liquidez Imediata	AD	=	10.611	=	10.611	=	0,00
	PC		8.840.087		8.840.087		
Composição de Endividamento	PC	=	8.840.087	=	8.840.087	=	0,70
	PC + PNC		8.840.087 + 3.772.813		12.612.900		
Grau de Endividamento	PC + PNC	=	8.840.087 + 3.772.813	=	12.612.900	=	5,05
	PL		2.498.101		2.498.101		
Endividamento Corrente	PC	=	8.840.087	=	8.840.087	=	1,12
	AC		7.882.394		7.882.394		
Endividamento de Curto Prazo	PC	=	8.840.087	=	8.840.087	=	3,54
	PL		2.498.101		2.498.101		
Endividamento Geral (PCTRT)	PC + PNC	=	8.840.087 + 3.772.813	=	12.612.900	=	0,83
	AT		15.111.001		15.111.001		
Endividamento do Patrimônio Líquido	ET	=	12.612.900	=	12.612.900	=	5,05
	PL		2.498.101		2.498.101		
Composição do Endividamento	PC	=	8.840.087	=	8.840.087	=	0,70
	ET		12.612.900		12.612.900		
Solvência Geral	AC + ANC	=	7.882.394 + 7.228.607	=	15.111.001	=	1,20
	PC + PNC		8.840.087 + 3.772.813		12.612.900		
Retorno do Investimento Total	LL	=	7.030	=	7.030	=	0,00
	AT		15.111.001		15.111.001		
Imobilização do PL	AP	=	671.921	=	671.921	=	0,27
	PL		2.498.101		2.498.101		

São Paulo, 05 de maio de 2023

DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898

Assinado de forma digital por DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia, ou=14121957000109, cn=DANIELLI DINIZ SPOSITO:43101588898
Dados: 2023.06.15 16:43:28 -03'00'

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2023.05.09 14:11:57 -03'00'

Tálita de Fiume
Contador – CRC SP-1SP333939/O-0

Classificação: Uso Interno

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1245

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Demonstracao Financeira

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ATIVO		R$ (15.111.002.072,09)	R$ 15.600.712.017,52
(-) Circulante		R$ (7.882.393.950,29)	R$ 8.950.476.438,47
(-) Disponivel		R$ (10.611.057,06)	R$ 112.488.403,98
(-) Caixa e bancos		R$ (10.611.057,06)	R$ 112.488.403,98
(-) Equivalente de caixa		R$ (25.419.212,86)	R$ 33.780.198,24
(-) Aplicacoes		R$ (707.832.338,83)	R$ 1.112.848.167,41
(-) Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R$ (2.875.132.593,75)	R$ 3.093.803.339,80
(-) Premios a receber		R$ (2.742.075.662,62)	R$ 2.982.531.280,80
(-) Operacoes com seguradoras		R$ (1.929.547,31)	R$ 7.917.099,35
(-) Operacoes com resseguradoras		R$ (131.127.383,82)	R$ 103.354.959,65
(-) Outros creditos operacionais		R$ (78.894.673,63)	R$ 94.643.598,98
(-) Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R$ (3.022.775.867,25)	R$ 3.452.479.874,77
(-) Titulos e creditos a receber		R$ (346.788.806,98)	R$ 252.945.643,36
(-) Titulos e creditos a receber		R$ (260.487.585,57)	R$ 172.491.619,07
(-) Creditos tributarios e previdenciarios		R$ (68.774.122,29)	R$ 61.072.536,27
(-) Outros creditos		R$ (17.527.099,12)	R$ 19.381.488,02
(-) Outros valores e bens		R$ (152.616.010,18)	R$ 101.377.018,49
(-) Bens a venda		R$ (67.802.556,83)	R$ 33.429.465,94
(-) Outros valores		R$ (84.813.453,35)	R$ 67.947.552,55
(-) Despesas antecipadas		R$ (22.988.165,38)	R$ 12.683.395,93
(-) Custos de aquisicao diferidos		R$ (639.335.224,37)	R$ 683.426.797,51
(-) Seguros		R$ (639.335.224,37)	R$ 683.426.797,51
(-) Ativo nao circulante		R$ (7.228.608.121,80)	R$ 6.650.235.579,05
(-) Realizavel a longo prazo		R$ (6.556.687.361,80)	R$ 6.004.903.351,46
(-) Aplicacoes		R$ (2.441.116.783,06)	R$ 2.837.497.265,30
(-) Creditos das operacoes com seguros e resseguros		R$ (215.464.958,50)	R$ 236.426.336,35
(-) Premios a receber		R$ (215.464.958,50)	R$ 236.426.336,35
(-) Ativos de resseguro - provisoes tecnicas		R$ (1.384.290.719,07)	R$ 398.520.047,57
(-) Titulos e creditos a receber		R$ (2.238.186.454,60)	R$ 2.285.613.714,75
(-) Creditos tributarios e previdenciarios		R$ (1.174.335.910,49)	R$ 1.179.787.428,11
(-) Depositos judiciais e fiscais		R$ (866.536.077,53)	R$ 918.359.295,39
(-) Outros valores e bens		R$ (197.314.466,58)	R$ 187.466.991,25
(-) Custos de aquisicao diferidos		R$ (277.628.446,57)	R$ 246.845.987,49
(-) Seguros		R$ (277.628.446,57)	R$ 246.845.987,49
(-) Investimentos		R$ (1.291.709,64)	R$ 1.486.050,40
(-) Participacoes societarias		R$ (1.257.663,98)	R$ 1.452.004,74
(-) Outros investimentos		R$ (34.045,66)	R$ 34.045,66
(-) Imobilizado		R$ (64.042.162,69)	R$ 42.455.528,79
(-) Imoveis de uso proprio		R$ (19.848.204,71)	R$ 12.827.710,58
(-) Bens moveis		R$ (22.254.424,35)	R$ 20.072.259,82
(-) Outras imobilizacoes		R$ (21.939.533,63)	R$ 9.555.558,39
(-) Intangivel		R$ (606.586.887,67)	R$ 601.390.648,40
(-) Passivo		R$ (15.111.002.072,09)	R$ 15.600.712.017,52
(-) Circulante		R$ (8.840.087.809,56)	R$ 9.941.683.916,53
(-) Contas a pagar		R$ (490.489.964,33)	R$ 670.378.624,46
(-) Obrigacoes a pagar		R$ (285.538.872,47)	R$ 437.802.709,62
(-) Impostos e encargos sociais a recolher		R$ (167.257.002,87)	R$ 191.022.741,46
(-) Encargos trabalhistas		R$ (26.395.414,72)	R$ 28.118.180,15
(-) Impostos e contribuicoes		R$ (11.298.674,27)	R$ 13.434.993,23
(-) Debitos de operacoes com seguros e resseguros		R$ (1.187.057.070,86)	R$ 1.494.135.258,94
(-) Premios a restituir		R$ (2.989.666,32)	R$ 159.401,92
(-) Operacoes com seguradoras		R$ (28.871.237,24)	R$ 90.034.290,37
(-) Operacoes com resseguradoras		R$ (706.425.488,13)	R$ 929.905.028,87
(-) Corretores de seguros e resseguros		R$ (363.548.898,26)	R$ 368.421.220,27
(-) Outros debitos operacionais		R$ (85.221.780,91)	R$ 105.615.317,51
(-) Depositos de terceiros		R$ (177.772.411,19)	R$ 284.763.688,71
(-) Provisoes tecnicas - seguros		R$ (6.984.768.363,18)	R$ 7.492.406.344,42
(-) Danos		R$ (6.587.980.395,21)	R$ 7.077.227.189,51
(-) Pessoas		R$ (296.466.270,43)	R$ 310.223.886,68
(-) DÃÂ©bitos diversos		R$ (100.321.697,54)	R$ 104.955.268,23
(-) Passivo nao circulante		R$ (3.772.812.813,23)	R$ 2.881.053.971,06
(-) Provisoes tecnicas de seguros		R$ (2.844.935.865,95)	R$ 1.905.003.843,55
(-) Danos		R$ (2.377.515.874,31)	R$ 1.456.740.780,13
(-) Pessoas		R$ (467.419.991,64)	R$ 448.263.063,42
(-) Outros debitos		R$ (927.876.947,28)	R$ 975.121.098,25
(-) Provisoes judiciais		R$ (927.876.947,28)	R$ 975.121.098,25
Receitas antecipadas		R$ 0,00	R$ 929.029,26
Receitas antecipadas		R$ 0,00	R$ 929.029,26
(-) Patrimonio liquido		R$ (2.498.101.449,30)	R$ 2.777.974.129,93
(-) Capital social		R$ (2.483.177.142,22)	R$ 2.483.177.142,22
(-) Reserva de capital		R$ (542.463,22)	R$ 542.463,22
(-) Reservas de reavaliacao		R$ (397.468,96)	R$ 397.468,96
(-) Reservas de lucros		R$ (217.113.602,79)	R$ 371.597.306,45
Ajustes de avaliacao patrimonial		R$ 203.129.227,89	R$ (77.740.250,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 61.074.175/0001-38

Número de Ordem do Livro: 1245

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Demonstracao Financeira

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS		R$ (9.175.524.889,47)	R$ 9.416.191.377,19
(-) VARIACOES DAS PROVISOES TECNICAS DE PREMIOS		R$ 574.626.965,63	R$ (217.367.755,58)
PREMIOS GANHOS		R$ (8.600.897.923,84)	R$ 9.198.823.621,61
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ 4.793.034.959,28	R$ (4.760.247.994,26)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ 1.508.326.046,88	R$ (1.779.696.237,28)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 355.250.764,01	R$ (298.710.221,40)
(-) RESULTADO COM OPERACAO DE RESSEGUROS		R$ 1.132.361.916,76	R$ (1.114.262.546,51)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ (1.355.332.913,01)	R$ 1.592.897.596,79
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R$ 2.487.694.829,77	R$ (2.707.160.143,30)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 1.054.452.606,95	R$ (1.081.043.856,05)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ 147.040.634,89	R$ (194.265.576,05)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (296.984.323,09)	R$ 305.941.731,44
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (765.710.397,91)	R$ 921.989.361,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 468.726.074,82	R$ (616.047.630,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ (280.205,46)	R$ 430.232,31
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 92.304.476,38	R$ 276.969.153,81
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ 138.279,16	R$ (1.279.390,27)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 92.442.755,54	R$ 275.689.763,54
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (80.390.198,23)	R$ (2.799.094,76)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (21.937.476,30)	R$ (36.576.017,85)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ 2.855.319,04	R$ (33.713.072,36)
PREJUIZO/LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (7.029.599,95)	R$ 202.601.578,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Período da Escrituração: 01/11/2023 a 31/12/2023
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro: 1245

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
NIRE	35300042921
CNPJ	61.074.175/0001-38
Número de Ordem	1245
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/04/1973
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20308972

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	1245
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20308972
Data de inicio	01/11/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/01/2023 a 28/02/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1240
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C8.35.B5.CC.BC.B4.74.68.79.1D.20.1E.B8.87.1F.22.35.9C.0D.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C8.35.B5.CC.BC.B4.74.68.79.1D.20.1E.
B8.87.1F.22.35.9C.0D.01-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2024 às 16:01:08

D5.8D.C0.62.C7.2C.21.D2
5A.D2.FF.8E.DC.50.2B.39

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/03/2023 a 30/04/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1241
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) ED.C4.69.49.1E.3B.58.B8.C9.4C.69.1C.1F.97.58.27.87.1B.1B.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

ED.C4.69.49.1E.3B.58.B8.C9.4C.69.1C.
1F.97.58.27.87.1B.1B.EC-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/06/2024 às 11:26:30

09.3D.43.AA.66.3E.D0.B0
E0.68.CF.A2.F3.54.66.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/05/2023 a 30/06/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1242
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D0.70.06.A9.B1.23.1F.E4.17.13.EE.F0.75.64.21.C5.70.6E.91.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D0.70.06.A9.B1.23.1F.E4.17.13.EE.F0.
75.64.21.C5.70.6E.91.88-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2024 às 20:13:14

3F.06.46.A5.C9.48.6D.43
51.43.D3.40.93.78.C4.F1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/07/2023 a 31/08/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1243
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.65.34.46.93.01.D2.CE.20.B9.6E.F8.C6.B9.6F.C6.F4.F7.0B.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurï¿½dica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

44.65.34.46.93.01.D2.CE.20.B9.6E.F8.
C6.B9.6F.C6.F4.F7.0B.1A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 12:01:52

0D.98.D2.9F.E2.B2.FE.0C
C4.E5.D8.F5.4F.DD.B1.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/09/2023 a 31/10/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1244
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5F.F2.C7.AA.FD.BA.8C.E0.C8.E7.9E.57.B1.CD.30.20.E5.4F.17.9A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

5F.F2.C7.AA.FD.BA.8C.E0.C8.E7.9E.57.B1.CD.30.20.E5.4F.17.9A-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 16:56:53

95.0A.33.73.12.D7.76.02
D6.7E.CD.45.27.FA.8D.ED

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300042921	**CNPJ** 61.074.175/0001-38	
NOME EMPRESARIAL MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	**PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO** 01/11/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	**NÚMERO DO LIVRO** 1245
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	18536276827	TALITA DE FIUME:18536276827	6029326369967032706	27/10/2023 a 26/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61074175000138	MAPFRE SEGUROS GERAIS S A:61074175000138	1455762615070583123	21/12/2023 a 20/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.
D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2024 às 09:33:46

D8.F2.61.A0.D9.89.3F.0E
6B.32.AF.95.C2.12.85.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A		
Período da Escrituração:	01/11/2023 a 31/12/2023	CNP	61.074.175/0001-38
Número de Ordem do Livro:	1245		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital social (R$)	Reserva de capital (R$)	Reservas de reavaliacao (R$)	Reservas de lucros (R$)	Ajustes de avaliacao patrimonial (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.483.177.142,22	542.463,22	397.468,96	217.113.602,79	(-)203.129.227,89	2.498.101.449,30
Lucro do exercicio do ano 2023				202.601.578,57		202.601.578,57
Dividendos mÃ-nimos obrigatÃ³rios				(-)48.117.874,91		(-)48.117.874,91
Ajuste Valor de Mercado - Ativos financeiros dispo. P venda					125.388.976,97	125.388.976,97
Saldo Final em 31.12.2023	2.483.177.142,22	542.463,22	397.468,96	371.597.306,45	(-)77.740.250,92	2.777.974.129,93
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F6.EF.12.B0.CC.85.91.33.70.DB.24.92.D9.96.E8.93.65.27.5D.18-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da MAPFRE Seguros Gerais S.A., elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos totalizaram em 2023 R$ 9.416,2 milhões com aumento de R$ 240,7 milhões ou 2,6% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das carteiras de agronegócios e empresas.

Sinistralidade

A sinistralidade em 2023 foi de 51,7%, com redução de 4,0 p.p. em relação ao ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados nas carteiras de Agronegócios, que em 2022 sofreu os impactos dos eventos de seca na Região Sul do País, e Automóvel que teve uma redução devido às ações adotas como: ações de subscrição, revisão de tarifa, reestruturação de carteira e segmentação de corretores.

Despesas administrativas

As despesas administrativas em 2023 foram de 11,8% sobre o prêmio ganho com aumento de R$ 26,6 milhões em relação ao ano anterior, principalmente motivado pelo aumento de serviços de terceiros referentes ao rateio de alocação de custos para utilização de data center corporativo.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 305,0 milhões, aumento de R$ 4,2 milhões ou 1,4% em relação ao ano de 2022, impactado principalmente pelo aumento da taxa SELIC Média (efetiva) que foi superior a do ano de 2022, refletindo positivamente nos títulos pós-fixados indexados à essa taxa.

Resultado do exercício

Em decorrência da melhora do índice combinado e maior volume dos prêmios ganhos, o resultado em 2023 gerou um lucro de R$ 202,6 milhões, aumento de R$ 195,6 milhões, em relação a 2022.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2023 foi de 100,3%, redução de 4,3 p.p. em relação aos 104,6% de 2022. Esta variação decorre da melhora no índice de sinistralidade, principalmente das carteiras de agronegócio e automóvel.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2023 foi de 97,0%, redução de 4,1 p.p. em relação aos 101,1% do ano anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais S.A. declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 447,7 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. Embora a Seguradora tenha apresentado um Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações. A Seguradora tem apresentado liquidez aos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo:

Ativos garantidores e Provisões técnicas

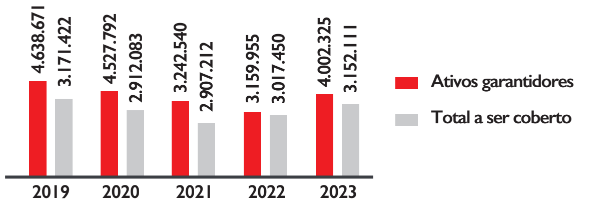

Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Em 2021, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 2022 a 2024, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG - Ambientais, Sociais e de Governança e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Seguradora, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

Em 2023, os programas promovidos direcionaram esforços para melhorar as condições de vida de grupos em vulnerabilidade social, contribuindo para a redução de sinistros no trânsito, melhoria do acesso à informação, à prevenção, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade, beneficiando 2.280.129 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e centro e vinte nove) pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital.

Controles internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP no 612/2020, e alterações, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos empregados e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n°13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos motiva a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante		**8.950.477**	**7.882.394**
Disponível	5	**112.488**	**10.611**
Caixa e bancos		112.488	10.611
Equivalentes de caixa	5	**33.780**	**25.419**
Aplicações	6	**1.112.848**	**707.833**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**3.093.804**	**2.875.132**
Prêmios a receber	7	2.982.532	2.742.076
Operações com seguradoras		7.917	1.929
Operações com resseguradoras	8a	103.355	131.127
Outros créditos operacionais	9	**94.617**	**78.878**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**3.452.480**	**3.022.776**
Títulos e créditos a receber		**252.973**	**346.805**
Títulos e créditos a receber	10a	172.518	260.504
Créditos tributários e previdenciários	30b	61.073	68.774
Outros créditos		19.382	17.527
Outros valores e bens		**101.377**	**152.617**
Bens a venda	11b	33.429	67.802
Outros valores	11c	67.948	84.815
Despesas antecipadas		**12.683**	**22.988**
Custos de aquisição diferidos	12	**683.427**	**639.335**
Seguros		683.427	639.335
Ativo não circulante		**6.650.235**	**7.228.607**
Realizável a longo prazo		**6.004.902**	**6.556.686**
Aplicações	6	**2.837.497**	**2.441.117**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**236.426**	**215.465**
Prêmios a receber	7	236.426	215.465
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**398.449**	**1.384.291**
Títulos e créditos a receber		**2.098.147**	**2.040.871**
Títulos e créditos a receber	10a	88.583	–
Créditos tributários e previdenciários	30b	1.091.205	1.174.335
Depósitos judiciais e fiscais	27a	918.359	866.536
Outros valores e bens	11a	**187.467**	**197.314**
Custos de aquisição diferidos	12	**246.916**	**277.628**
Seguros		246.916	277.628
Investimentos		**1.486**	**1.292**
Participações societárias		1.452	1.258
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	13	**42.456**	**64.042**
Imóveis de uso próprio		12.828	19.848
Bens móveis		20.072	22.254
Benfeitorias em imóveis de terceiros		9.556	21.940
Intangível	14	**601.391**	**606.587**
Total do ativo		**15.600.712**	**15.111.001**

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante		**9.941.685**	**8.840.087**
Contas a pagar		**670.380**	**490.490**
Obrigações a pagar	15	437.803	285.539
Impostos e encargos sociais a recolher	16	191.023	167.257
Encargos trabalhistas		28.118	26.395
Impostos e contribuições	17	13.436	11.299
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.494.129**	**1.187.057**
Prêmios a restituir		159	2.990
Operações com seguradoras	18	89.230	27.873
Operações com resseguradoras	8b	929.905	706.425
Corretores de seguros e resseguros	19	368.421	363.549
Outros débitos operacionais	20	106.414	86.220
Depósitos de terceiros	21	**284.764**	**177.772**
Provisões técnicas - seguros	22	**7.387.457**	**6.884.447**
Danos		7.077.227	6.587.980
Pessoas		252.026	258.540
Vida		58.204	37.927
Outros débitos		**104.955**	**100.321**
Receitas antecipadas		4.019	–
Débitos diversos	25	100.936	100.321
Passivo não circulante		**2.881.054**	**3.772.813**
Provisões técnicas - seguros	22	**1.905.004**	**2.844.936**
Danos		1.456.714	2.377.516
Pessoas		323.963	365.545
Vida		124.327	101.875
Outros débitos		**976.050**	**927.877**
Provisões judiciais	27	847.020	794.432
Receitas antecipadas		929	–
Débitos diversos	25	128.101	133.445
Patrimônio líquido	28	**2.777.973**	**2.498.101**
Capital social		2.483.177	2.483.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		371.597	217.114
Ajustes de avaliação patrimonial		(77.740)	(203.129)
Total do passivo e patrimônio líquido		**15.600.712**	**15.111.001**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) líquido por ação)

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos	29b	9.416.191	9.175.525
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	29c	(217.368)	(574.627)
(=) Prêmios ganhos	29a	**9.198.823**	**8.600.898**
(–) Sinistros ocorridos	29d	(4.760.092)	(4.791.269)
(–) Custos de aquisição	29e	(1.779.696)	(1.508.326)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	29f	(298.644)	(361.593)
(–) Resultado com operações de resseguro	29g	(1.113.560)	(1.131.576)
(+) Receitas com resseguro		1.593.431	1.356.792
(–) Despesas com resseguro		(2.706.156)	(2.501.283)
(+) Outros resultados com resseguros		(835)	12.915
(–) Despesas administrativas	29h	(1.081.044)	(1.054.453)
(–) Despesas com tributos	29i	(194.266)	(147.041)
(+) Resultado financeiro	29j	305.017	300.775
(+) Resultado patrimonial		204	266
(=) Resultado operacional		**276.742**	**(92.319)**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.053)	(124)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**275.689**	**(92.443)**
(–) Imposto de renda	30a	(2.799)	80.390
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	30a	(36.576)	21.938
(+/–) Participações sobre o resultado		(33.713)	(2.855)
(=) Lucro líquido do exercício		**202.601**	**7.030**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.747.693.418
(=) Lucro líquido por ação		0,12	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**202.601**	**7.030**
Outros resultados abrangentes	**125.389**	**(39.287)**
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	208.983	(65.478)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre resultados abrangentes	(83.594)	26.191
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**327.990**	**(32.257)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

		Reservas de capital			Reservas de lucros		Ajustes de		
	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Reserva de investimentos	avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2022	**2.408.177**	**497**	**45**	**397**	**84.939**	**95.111**	**(163.842)**	**–**	**2.425.324**
Aumento de capital AGE de 30 de junho de 2022	75.000	–	–	–	–	–	–	–	75.000
Absorção dividendos 2021 para reserva de investimentos	–	–	–	–	–	31.705	–	–	31.705
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	(39.287)	–	(39.287)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	7.030	7.030
Proposta para distribuição do resultado:									
Reserva legal	–	–	–	–	351	–	–	(351)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(1.671)	(1.671)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	5.008	–	(5.008)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**85.290**	**131.824**	**(203.129)**	**–**	**2.498.101**
Variação líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	–	–	–	–	–	–	125.389	–	125.389
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	202.601	202.601
Proposta para distribuição do resultado:	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Reserva legal	–	–	–	–	10.130	–	–	(10.130)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	(48.118)	(48.118)
Reserva de investimentos	–	–	–	–	–	144.353	–	(144.353)	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**2.483.177**	**497**	**45**	**397**	**95.420**	**276.177**	**(77.740)**	**–**	**2.777.973**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	202.601	7.030
Ajustes para:	**3.924.414**	**4.383.757**
Depreciação e amortizações	92.956	70.297
Depreciação de direito de uso	22.794	23.813
Reversão de redução ao valor recuperável dos ativos	14.290	(80.781)
Variações das provisões técnicas	5.098.382	5.865.575
Variação das provisões técnicas de resseguros	(1.426.919)	(1.430.720)
Ganhos e perdas com ativos não correntes	1.053	124
Custos de aquisição diferidos	(13.380)	(115.627)
Tributos diferidos	(976)	(95.523)
Juros sobre arrendamento	23.097	24.052
Variação das provisões judiciais	91.630	31.921
Outros ajustes	21.487	90.626
Variação nas contas patrimoniais:	**(3.814.847)**	**(4.191.375)**
Aplicações	(592.412)	(17.158)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(220.212)	(303.533)
Ativos de resseguro e provisões técnicas	1.983.057	1.657.209
Créditos tributários e previdenciários	8.213	77.026
Outros valores e bens	41.174	(23.679)
Despesas antecipadas	10.305	2.836
Outros ativos	(8.457)	24.694
Depósitos judiciais e fiscais	(51.823)	(61.614)
Obrigações a pagar	105.817	701
Impostos e contribuições	43.397	2.828
Débitos de operações com seguros e resseguros	303.011	54.878
Depósitos de terceiros	106.992	(15.507)
Provisões técnicas - seguros	(5.535.304)	(5.590.056)
Provisões judiciais	(39.042)	(24.943)
Outros passivos	30.437	7.717
Caixa gerado pelas operações	**312.168**	**182.186**
Juros pagos sobre arrendamento	(2.282)	(21.773)
Imposto de renda pago	(10.914)	–
Contribuição social sobre o lucro líquido paga	(30.346)	–
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**268.626**	**160.413**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Pagamento pela compra	**(119.239)**	**(240.275)**
Imobilizado	(7.648)	(28.642)
Intangível	(111.591)	(211.633)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(119.239)**	**(240.275)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos pagos	(1.671)	–
Pagamento de passivos de arrendamento	(37.478)	(19.326)
Aumento de capital	–	75.000
Caixa líquido (consumido)/gerado nas atividades de financiamento	**(39.149)**	**55.675**
Aumento/Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa	**110.238**	**(24.188)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**36.030**	**60.218**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**146.268**	**36.030**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A MAPFRE Seguros Gerais S.A., doravante designada por "Seguradora", é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP a operar em seguros e cosseguros nos ramos de vida e elementares, em todo o território nacional. O endereço registrado da Seguradora é Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 e está cadastrada no CNPJ sob o n° 61.074.175/0001-38. A Seguradora é integrante do GRUPO MAPFRE, conjunto de empresas e entidades que operam em seguros e atividades correlatas, bem como participação em outras sociedades, com sede em Madrid, Espanha. O controlador direto da Seguradora é a MAPFRE Participações S.A., e o controlador em última instância é a MAPFRE S.A. (ES). As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do GRUPO MAPFRE, sendo os custos das estruturas operacionais e administrativas comuns absorvidos segundo critérios estabelecidos em acordo operacional existente entre as empresas do GRUPO MAPFRE. Em 31 de dezembro de 2023, o GRUPO MAPFRE apresentava a seguinte estrutura:

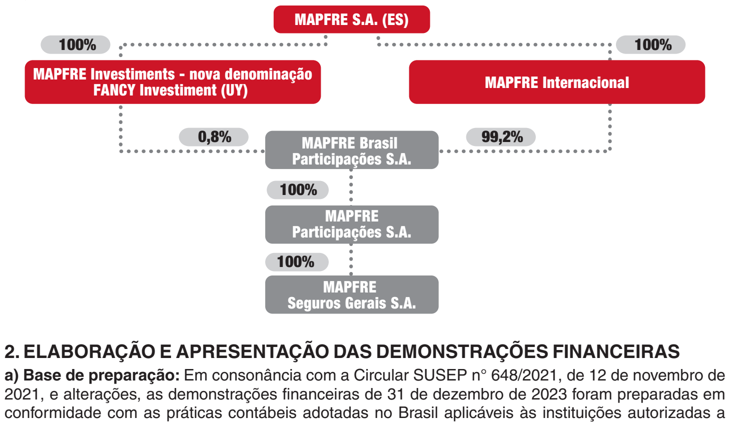

MAPFRE S.A. (ES)
100%
100%
MAPFRE Investments - nova denominação FANCY Investiment (UY)
MAPFRE Internacional
0,8%
99,2%
MAPFRE Brasil Participações S.A.
100%
MAPFRE Participações S.A.
100%
MAPFRE Seguros Gerais S.A.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Base de preparação: Em consonância com a Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023 foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, quando referendadas pela SUSEP. As demonstrações financeiras estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 27 de fevereiro de 2024. **b) Continuidade:** A Administração considera que a Seguradora possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de qualquer incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio de continuidade. **c) Base para avaliação, apresentação e moeda funcional:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhares de reais e foram elaboradas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e ativos financeiros disponíveis para venda mensurados pelo valor justo. A moeda funcional da Seguradora é o Real. **d) Uso de estimativas e julgamentos:** A elaboração das demonstrações financeiras é realizada de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC a partir de julgamentos, estimativas e premissas realizadas pela Administração, as quais afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir, conforme o caso, das estimativas e premissas as quais são continuamente revistas. Com relação às estimativas contábeis, estas são reconhecidas no período em que as estimativas são realizadas e em exercícios futuros. As notas explicativas listadas abaixo incluem: *i.* informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras; e *ii.* informações sobre incertezas, premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício contábil. • Nota 3g - Classificação dos contratos de seguro; • Notas 3k 3l, 22 e 23 e 26 - Provisões técnicas e teste de adequação dos passivos; • Nota 10b - Ressarcimento a receber - estimados; • Notas 3b e 7 - Prêmios a receber (redução ao valor recuperável); • Notas 3m e 27- Provisões judiciais; e • Notas 3q e 30 - Imposto de renda e contribuição social diferidos. **e) Segregação entre circulante e não circulante:** A Seguradora revisa os valores registrados no ativo e no passivo circulantes, a cada data de elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses subsequentes à respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independente dos prazos de vencimento. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. **f) Normas e interpretações ainda não adotadas:** Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios futuros e/ou algumas serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP. **CPC 48 (IFRS 9) - Instrumentos financeiros:** Substitui as orientações existentes no CPC 38 (IAS 39) - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, incluindo, novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38. O normativo foi referendado pela SUSEP através da circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022 com vigência a partir de 2024. **Circular SUSEP nº 678/2022, de 10 de outubro de 2022:** Altera a Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre provisões técnicas, teste de adequação de passivos, ativos redutores, capitais de risco, constituição de banco de dados de perdas operacionais, planos de regularização, registro, custódia e movimentação de ativos, títulos e valores mobiliários garantidores das provisões técnicas, envio de informações periódicas, normas contábeis, auditoria contábil independente, exame de certificação e educação profissional continuada do auditor contábil independente, e sobre os pronunciamentos técnicos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), será aplicável a partir de 2 de janeiro de 2024, com exceção ao artigo 2º que está em vigor desde de 2 de janeiro de 2023. Conforme avaliação realizada pela Seguradora, a nova circular alterará o critério para a constituição da Redução ao Valor Recuperável - RVR, sobre os ativos de prêmios a receber e resseguro a recuperar, com impacto positivo estimado de aproximadamente 0,1% do patrimônio líquido. O Teste de Adequação de Passivos - TAP também tem previsão de alteração, sem impacto financeiro apurado. Com relação à reclassificação contábil dos Títulos e Valores Mobiliários da categoria "mantidos até o vencimento" para "disponíveis para venda", estima-se um impacto positivo aproximadamente 1,9% do patrimônio líquido. Na avaliação do teste de *impairment* realizado nos Títulos e Valores Mobiliários, estima-se um impacto negativo aproximadamente 0,1% do patrimônio líquido.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS MATERIAIS

As políticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os períodos apresentados. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. **Informação de políticas contábeis materiais:** A Seguradora também adotou a Divulgação de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26/IAS 1) a partir de 1º de janeiro de 2023. Embora as alterações não tenham resultado em nenhuma mudança nas políticas contábeis em si, elas afetaram as informações das políticas contábeis divulgadas nas demonstrações financeiras. As alterações exigem a divulgação de políticas contábeis "materiais", em vez de "significativas". As alterações também fornecem orientação sobre a aplicação da materialidade à divulgação de políticas contábeis, ajudando as entidades a fornecer informações úteis sobre políticas contábeis específicas da entidade que os usuários precisam para entender outras informações nas demonstrações financeiras. A administração revisou as políticas contábeis e atualizou as informações divulgadas na nota de Políticas contábeis materiais (2022: Principais políticas contábeis). **a) Aplicações e instrumentos financeiros:** A classificação dentre as categorias é definida pela Administração no momento do reconhecimento inicial e depende da estratégia pela qual o ativo foi adquirido. A Seguradora classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: *i. Caixa e equivalentes de caixa:* Incluem caixa, saldos em conta movimento sem vencimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 (noventa) dias com risco insignificante de mudança de valor e que não estejam vinculados como garantia das provisões técnicas. Os valores são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. *ii. Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado:* Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. São classificados nesta categoria os ativos financeiros, cuja finalidade e estratégia de investimento seja manter negociações ativas e frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente no resultado do período. *iii. Ativos financeiros disponíveis para venda:* Compreendem os ativos financeiros não classificados em alguma das categorias anteriores. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo. As variações de valor, exceto pelas perdas por redução ao valor recuperável, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e apresentadas dentro do patrimônio líquido (líquido dos efeitos tributários). Quando um investimento é contabilmente "baixado", o resultado acumulado em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado do exercício correspondente. *iv. Ativos financeiros mantidos até o vencimento:* São classificados nessa categoria caso a Administração tenha intenção e a capacidade de manter esses ativos financeiros até o vencimento. Os ativos financeiros mantidos até o vencimento são registrados pelo custo amortizado deduzidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais impactam o resultado. *v. Determinação do valor justo:* Os valores justos têm sido apurados com o propósito de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas na nota nº 6c. *vi. Recebíveis:* Os recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em um mercado ativo. Os recebíveis da Seguradora compreendem os valores registrados nas rubricas, "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. **b) Redução ao valor recuperável:** *i. Ativos financeiros:* Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indicar que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo financeiro. A evidência objetiva de que os ativos financeiros (incluindo títulos patrimoniais) perderam valor pode incluir o não pagamento ou atraso no pagamento por parte do devedor, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para o título. As perdas são reconhecidas no resultado com contrapartida em conta redutora do ativo correspondente. Quando há reversão subsequente da perda de valor esta é registrada no resultado. A perda de valor (redução ao valor recuperável) nos ativos financeiros disponíveis para venda é reconhecida pela reclassificação da perda cumulativa que foi reconhecida em outros resultados abrangentes no patrimônio líquido para o resultado. O valor desta reclassificação é dado pela diferença entre o custo de aquisição, líquido de qualquer reembolso e amortização de principal, e o valor justo atual, deduzido do valor da perda de valor recuperável, previamente reconhecida no resultado. Por sua vez, qualquer recuperação subsequente no valor justo de um ativo financeiro disponível para venda, para o qual tenha sido registrada perda do valor recuperável, é reconhecida em outros resultados abrangentes. *ii. Operações de seguros e resseguros:* Tendo como referência a Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a Seguradora reconhece uma Redução ao Valor Recuperável - RVR, conforme estudo interno, sobre os prêmios a receber diretos e aceitos, líquidos de Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG e bruta dos componentes do prêmio base, como comissões líquidas de custos de aquisição diferida - CAD, comissão de estipulante, cosseguros, resseguros cedidos e IOF, onde a RVR é reconhecida apenas líquida das provisões técnicas, para os recebíveis relativos a riscos decorridos ou prêmios a receber vencidos e não pagos cuja vigência tenha expirado e que não tenham sido canceladas. Para os prêmios diretos de riscos a decorrer foi utilizado estudo técnico que considera o histórico de perdas e os riscos de inadimplência, representados por percentuais de perdas, segregados entre faixas de vencimento. No que se refere aos prêmios a receber aceitos é reconhecida a redução ao valor recuperável quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias da data do vencimento. Ainda, o montante da redução ao valor recuperável corresponde à totalidade dos valores a receber de determinado segurado, independente de existirem outros valores a vencer deste mesmo segurado. A Redução ao Valor Recuperável - RVR sobre os créditos a recuperar com resseguradores é baseada na Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações conforme artigo 139, inciso III, que considera o total dos créditos vencidos acima de 180 (cento e oitenta) dias. *iii. Ativos não financeiros:* Os valores dos ativos não financeiros são revistos, para fins de recuperabilidade, sempre que houver alguma indicação de perda considerada permanente, sendo a perda reconhecida no resultado do exercício, se o valor contábil de um ativo exceder seu valor recuperável. **c) Outros valores e bens: • Bens a venda - Salvados:** Substancialmente oriundo de indenizações integrais, os salvados à venda são estimados e contabilizados, pelo resultado da combinação do histórico de vendas da Seguradora e da tabela FIPE ou Molicar, líquido dos custos de venda. **• Salvados e ressarcimentos estimados:** Salvados e ressarcimentos estimados são calculados pelo uso de técnicas estatísticas e atuariais, especificadas em nota técnica atuarial, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros. A Seguradora registra esse ativo de forma segregada em relação aos "salvados e ressarcimentos não estimados"; os salvados são registrados no grupo de "Outros valores e bens" e os ressarcimentos são registrados em "Títulos e créditos a receber", conforme Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações. **• Direito de uso:** O CPC 06 (R2) - Arrendamentos estabelece que se deve reconhecer pelo valor presente dos pagamentos futuros os contratos de arrendamentos com prazo superior a 12 (doze) meses e com valores substanciais dentro do balanço patrimonial dos arrendatários. Também determina a norma que esse reconhecimento seja realizado no "ativo de direito de uso" e de um passivo de "arrendamento", que serão contabilmente realizados por meio da conta de "despesa de depreciação dos ativos de arrendamento" e "despesa financeira", esta última oriunda dos juros sobre o passivo. Antes da edição do CPC 06 as despesas desses contratos eram reconhecidas diretamente no resultado do período em que ocorriam. Os "ativos de direito de uso" (substancialmente aluguéis de imóveis e veículos) foram mensurados pelo fluxo de caixa do passivo de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existirem) os custos incrementais necessários para obtenção de um novo contrato de arrendamento, que de outra forma não teriam sido incorridos. O "ativo de direito de uso" é subsequentemente depreciado pelo método linear, desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, exceto se o arrendamento transferir a propriedade do ativo subjacente, ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra, o arrendatário deve depreciar o ativo de direito de uso desde a data de início até o fim da vida útil do ativo subjacente que é determinada na mesma base que a do imóvel. Além disso, "o ativo de direito de uso" é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas reavaliações do passivo de arrendamento. O passivo "arrendamentos", por sua vez, é mensurado pelo valor presente dos pagamentos esperados até o fim do contrato, considerando

continua ★

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 28/02/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/28/MAPFRESEGUROS1574562028022024.pdf

Hash:170905656178e4f937f15247fead3c117a7c5074b9

★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

possíveis renovações ou cancelamentos. Por fim, o valor presente dos pagamentos de arrendamentos é calculado, de acordo com uma taxa incremental de financiamento. A taxa incremental de financiamento do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao pedir emprestado, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao ativo de direito de uso em ambiente econômico similar. O passivo "arrendamentos" é mensurado pelo custo amortizado, no uso do método dos juros efetivos. É reavaliado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Seguradora alterar sua avaliação sobre o exercício de uma opção de compra, extensão ou rescisão do contrato ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é reavaliado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **d) Investimentos:** Os investimentos são compostos por participações societárias da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A.. **e) Imobilizado:** O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros, utilizados na condução dos negócios da Seguradora, sendo registrado contabilmente pelo custo histórico. O custo do ativo imobilizado, é reduzido pela depreciação acumulada e por perdas de redução de valor recuperável acumuladas, quando aplicável. O custo histórico do ativo imobilizado compreende gastos que são diretamente atribuíveis para aquisição dos itens capitalizáveis e para que o ativo esteja em condições de uso. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros e possam ser avaliados com confiabilidade. Gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado, conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é calculada segundo o método linear considerando as taxas divulgadas na nota explicativa nº 13. **f) Intangível:** *i.* Sistemas de desenvolvimento: Gastos de desenvolvimento interno de sistemas, incluído o custo de mão de obra direta, são reconhecidos como ativo intangível somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável e se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, considerada sua viabilidade econômica, e existir ainda, a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento desses sistemas. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados no ativo específico a que se referem. Todos os demais gastos são contabilizados como despesas à medida que são incorridos. A amortização do ativo intangível é calculada segundo o método linear consideradas as taxas divulgadas na nota explicativa n° 14. *ii.* Canais de distribuição: A Seguradora adquiriu certos direitos de comercialização de seus produtos em diversos canais de vendas nas atividades comerciais de varejo (canal *affinity*). O valor pago por esses direitos, acrescido dos custos diretos incrementais da transação foram contabilizados como ativo intangível de vida útil definida e estão sendo amortizados pelo prazo contratual segundo o IAS 38 - Ativo Intangível e divulgado na nota explicativa n° 14. A Seguradora realiza semestralmente a análise de recuperabilidade do canal *affinity*, sendo que em 2023 foi registrado o montante R$ 29.318 como resultado da análise de recuperabilidade (*impairment*). (R$ 68.727 em 2022). **g) Classificação dos contratos de seguro:** A Seguradora classifica os contratos emitidos como contratos de seguro quando os contratos transferem risco significativo de seguro, assim definido quando pode ser observada a possibilidade de pagar benefícios adicionais ao segurado na ocorrência de um evento futuro incerto específico que possa afetá-lo de forma adversa e significativa. **h) Mensuração dos contratos de seguros:** Os prêmios de seguros e os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices/faturas, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão desses documentos. São apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão da provisão de prêmios ganhos e dos custos de aquisição diferidos. As receitas de prêmios e os correspondentes custos de aquisição, relativos aos riscos vigentes sem emissão das respectivas apólices, são reconhecidos no resultado no início da cobertura do risco, em bases estimadas. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como receitas financeiras em base "*pro-rata-die*", ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios. **i) Resseguro:** Resseguro é a operação pela qual o segurador transfere a outrem, total ou parcialmente, um risco anteriormente assumido. Na operação, a Seguradora mitiga suas responsabilidades na aceitação de certo risco eventualmente considerado excessivo e cede a um ressegurador parte ou toda a responsabilidade bem como o prêmio correspondente recebido. Tecnicamente, o resseguro é um contrato que visa equilibrar e dar solvência aos seguradores por meio da diluição dos riscos junto a terceiros, o que contribui para a segurança do mercado. Os prêmios de resseguro relativos aos contratos da modalidade "proporcional" são registrados no resultado simultaneamente aos respectivos prêmios de seguros, sendo apropriadas no resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência das apólices de seguros. Os prêmios relativos aos contratos da modalidade "não proporcional" são registrados ao resultado no início de vigência do contrato de resseguro, sendo apropriadas ao resultado as correspondentes despesas de resseguro diferidas, de acordo com a vigência do contrato de resseguro. As baixas das operações de resseguro mantidas com os resseguradores, são contabilizadas com base em prestações de contas nos contratos automáticos da modalidade "proporcional" e, caso a caso, nos contratos facultativos e nos contratos automáticos da modalidade "não proporcional". Os valores a receber, relacionados com a operação de resseguro, incluem saldos a receber de resseguradores, nos termos dos contratos de resseguros, e as parcelas do ressegurador nas provisões técnicas constituídas. No caso de serem identificados indícios de que os valores não serão realizados pelos montantes registrados, estes ativos são ajustados ao seu valor recuperável levando-se em consideração o descrito na nota explicativa n° 3b *ii*. Os valores a receber e a pagar junto aos resseguradores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. **j) Custos de aquisição diferidos:** São compostos substancialmente por valores referentes a comissões e agenciamentos relativos à comercialização de apólices de seguros, sendo a apropriação ao resultado realizada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se como base as datas de início e fim de vigência do risco segurado, com prazo médio de diferimento de 22 (vinte e dois) meses. **k) Provisões técnicas:** As provisões técnicas são constituídas e calculadas em consonância com as determinações e os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A Provisão de Prêmios não Ganhos - PPNG é constituída pela parcela do prêmio comercial, calculada pelo método "*pro-rata-die*" tomando-se por base as datas de início e fim de vigência do risco segurado. A "Provisão de Prêmios não Ganhos dos Riscos Vigentes, mas não Emitidos - PPNG-RVNE" é calculada com base em experiência histórica de 24 (vinte e quatro) meses que considera o intervalo entre a data de início de vigência do risco e a data de emissão das apólices e endossos. A Provisão de Excedentes Técnicos - PET é constituída para os contratos que possuem a previsão de distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnico de apólice. A Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL é constituída por estimativa de pagamentos prováveis brutos de resseguros e líquidos de recuperação de cosseguro cedido, com base nas notificações e avisos de sinistros recebidos até a data do balanço patrimonial, e atualizada monetariamente nos termos da legislação vigente. Os critérios para estimar o valor a ser constituído como reserva inicial desta provisão dependem das características de cada ramo, considerados os valores reclamados. Inclui o ajuste dos "Sinistros Ocorridos, mas Não Suficientemente Avisados - IBNeR", como complemento da "Provisão de Sinistros a Liquidar - PSL", considerado o desenvolvimento agregado dos "sinistros avisados e ainda não pagos", cujos valores poderão ser alterados ao longo do processo até sua liquidação final. A constituição desta última provisão é baseada no método de desenvolvimento de sinistros pagos/incorridos, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres. O objetivo é estimar os valores finais totais esperados de pagamentos de sinistros para determinado período. A combinação do método de desenvolvimento de sinistros pagos e/ou incorridos é utilizada na apuração do *IBNP - Incurred But Not Paid*. A Provisão de Despesas Relacionadas - PDR é constituída para a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas a sinistros, contemplando as despesas que podem ser atribuídas individualmente a cada sinistro e, também, as despesas que só podem ser relacionadas aos sinistros de forma agrupada. É calculada com base em experiência histórica de gastos e metodologia prevista em nota técnica atuarial, considerando o método do desenvolvimento das despesas pagas, partindo do pressuposto de que os pagamentos referentes às despesas ocorridas em um dado período se desenvolverão de forma similar àquela observada em períodos de ocorrências anteriores. A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Avisados - IBNR representa o montante esperado de sinistros ocorridos e não avisados até a data de cálculo da estimativa. É calculada com base em experiência histórica e metodologia prevista em nota técnica atuarial, o que envolve a construção de triângulos de 48 (quarenta e oito) trimestres, que consideram o intervalo entre a data de ocorrência e o aviso do sinistro, para definição da metodologia aplicada. O cálculo é baseado no método de desenvolvimento dos sinistros avisados que consiste em apurar os avisos referentes aos sinistros ocorridos em um dado período e como se desenvolverão em relação àqueles observados em períodos de ocorrências anteriores. **l) Teste de Adequação dos Passivos - TAP:** A Seguradora elabora o teste de adequação de passivos para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11 - Contratos de Seguro, Resolução CNSP n° 432/2021 e alterações e Circular SUSEP n° 648/2021 e alterações, ambas de 12 de novembro de 2021, a cada data de balanço e que estão vigentes na data de execução do teste. Este teste é elaborado considerando-se como valor contábil todos os passivos de contratos de seguros deduzidos dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados aos contratos de seguros comparado ao valor esperado dos fluxos de caixa que decorram do cumprimento dos contratos e certificados comercializados. O teste considera a projeção dos sinistros ocorridos e a ocorrer, as despesas administrativas, as despesas alocáveis relacionadas aos sinistros e outras receitas e despesas diretamente relacionadas aos contratos de seguros. Para o cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados a Seguradora utiliza a estrutura a termo da taxa de juros (ETTJ) livre de risco definidas pela SUSEP. Os fluxos são avaliados na forma bruta de resseguro, bem como é realizada a avaliação dos fluxos dos ativos de resseguro. O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às provisões técnicas. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo as despesas alocáveis a sinistros e salvados, foi comparado às provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, PET, IBNR e IBNeR. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer, incluindo as despesas administrativas e outras despesas e receitas referentes a todos os riscos assumidos até a data-base do teste é comparado à soma das provisões técnicas PPNG e PPNG-RVNE. Para a projeção da sinistralidade dos sinistros a ocorrer, é considerada a melhor estimativa da série histórica em diversos períodos compreendidos entre o último mês e até os últimos 60 (sessenta) meses de análise, resultando na sinistralidade de 57,3% para a Seguradora. O resultado do teste de adequação não apresentou necessidade de registro de provisões adicionais aos passivos de seguro já registrados na data-base. **m) Provisões, passivos e ativos contingentes:** Uma provisão é reconhecida com base em evento passado e se a mesma pode ser estimada de forma confiável, bem como, seja provável que haja recurso econômico exigido para liquidar a obrigação. As contingências judiciais passivas são avaliadas individualmente pela área jurídica da Seguradora e seus assessores, com relação às probabilidades de perda em função da natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade processual e material e a jurisprudência dos Tribunais. Estas são provisionadas quando for considerada provável a saída de recursos para a liquidação das ações judiciais e quando tais montantes forem mensuráveis com segurança, conforme os critérios estabelecidos no pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Passivos contingentes são divulgados, mas não provisionados, caso seja possível a obrigação futura de eventos passados ou se existir obrigação presente de um evento passado e o seu pagamento não for provável ou seu montante não puder ser estimado de forma confiável. Ativos contingentes são reconhecidos contabilmente somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis definitivas, sobre as quais não cabem mais recursos judiciais, o que caracteriza a certeza do ganho. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável são apenas divulgados. **n) Benefícios aos empregados:** *i. Obrigações de curto prazo:* As obrigações de benefícios de curto prazo para empregados são reconhecidas pelo valor esperado a ser pago e lançadas como despesa na medida em que o serviço é prestado. Outros benefícios de curto prazo, tais como seguro saúde, assistência odontológica, seguro de vida e de acidentes pessoais, estacionamento, vale transporte, vale refeição e alimentação e treinamento profissional, são oferecidos aos empregados e Administradores e reconhecidos ao resultado à medida que são incorridos. *ii. Obrigações com aposentadorias:* A Seguradora é patrocinadora de um plano de previdência complementar para os empregados na modalidade de contribuição definida - Plano Gerador de Benefícios Livres - PGBL administrados pela MAPFRE Previdência S.A.. Trata-se de um plano de contribuição definida, que permite acumular recursos financeiros ao longo da carreira profissional do participante mediante contribuições realizadas por ele mesmo e pela Seguradora, sendo os recursos investidos em um Fundo de Investimento destinado a essa finalidade. Os aportes mensais são calculados considerando o salário base de contribuição do participante e a Seguradora não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de previdência de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de benefícios a empregados, no período em que esses serviços são prestados pelos empregados. *iii. Outros benefícios pós-emprego:* Há custeio do plano de saúde para ex-funcionários e seus dependentes legais por um período de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias da data de desligamento a depender do tempo de empresa calculados e provisionados. **o) Outras receitas e despesas operacionais:** Compreendem, substancialmente, despesas com apólices e contratos de seguros e as despesas com rastreadores. **p) Receitas e despesas financeiras:** As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras (incluídas as aplicações classificadas como disponíveis para venda), ganhos na alienação, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e oscilação cambial. A receita de juros é reconhecida ao resultado, por meio do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem a atualização monetária das provisões técnicas, oscilação cambial, variações no valor de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável *(impairment)*, reconhecidas nos ativos financeiros. **q) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido:** O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescida de 10% sobre a parcela do lucro tributável anual excedente a R$ 240 no exercício e a contribuição social sobre o lucro líquido é calculada à alíquota de 15% sobre a base tributável. As despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido compreendem os tributos correntes e diferidos, os quais não são reconhecidos no resultado quando relacionados a itens diretamente registrados no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O tributo corrente corresponde aos valores a pagar sobre a base tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e somado de eventual ajuste de tributos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O tributo diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos considerados na base de cálculo do tributo corrente e os correspondentes valores tributáveis ou dedutíveis em períodos futuros. O tributo diferido ativo é mensurado pela aplicação das alíquotas vigentes sobre prejuízos fiscais e diferenças temporárias, sendo reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionem a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. **r) Participações nos lucros:** A Seguradora registra mensalmente a participação dos lucros com base nos critérios de pagamento referentes ao último exercício, caso não tenha ocorrido alguma mudança significativa na política de remuneração. O valor é atualizado pelo índice de reajuste salarial da categoria e ajustado posteriormente, para pagamento aos colaboradores, conforme política de remuneração.

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Seguradora, de forma geral, está exposta aos seguintes riscos provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros: • Risco de subscrição; • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de mercado; • Risco operacional; e • Gestão de capital. A finalidade dessa nota explicativa é apresentar informações gerais sobre essas exposições, bem como os critérios adotados pela Seguradora na gestão e mitigação de cada um dos riscos acima mencionados. **Estrutura de gerenciamento de riscos:** O gerenciamento de riscos é essencial em todas as atividades, utilizando-o com o objetivo de adicionar valor ao negócio à medida que proporciona suporte às áreas de negócios no planejamento das atividades a utilização de recursos próprios e de terceiros. A Seguradora conta com um processo de gestão de riscos em constante aperfeiçoamento, alinhado à regulamentação vigente. A gestão busca a adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos. O processo de gerenciamento de riscos conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que abrange desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios e produtos na identificação, tratamento e monitoramento desses riscos. As responsabilidades do Sistema de Gestão de Riscos da MAPFRE estão integradas na estrutura organizacional de acordo com o modelo de 3 (três) linhas de defesa, envolvendo todo o GRUPO MAPFRE Brasil, incluindo empresas do conglomerado, como a MAPFRE RE (SCI e EGR unificado), estabelecendo: a) Primeira linha: composta por empregados, diretoria e áreas operacionais, de negócio e de suporte, responsáveis por manter o controle efetivo das atividades realizadas como parte inerente do trabalho cotidiano. Portanto, são eles que assumem os riscos e são responsáveis por estabelecer e aplicar os mecanismos de controle necessários para gerir os riscos associados aos processos que realizam e garantir que não ultrapassem os limites estabelecidos. b) Segunda linha: integrada pelas funções-chave de gestão atuarial, de riscos e de conformidade e outras funções de seguros que garantem o funcionamento do Sistema de Gestão de Riscos. c) Terceira linha: composta pela Auditoria Interna, que realiza a avaliação independente da adequação, suficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno, comunicando eventuais deficiências às partes responsáveis por aplicar as medidas corretivas, incluindo os altos cargos executivos e os órgãos de governança, conforme o caso. O gerenciamento dos riscos inerentes às atividades é abordado dentro de um processo apoiado pela Comissão de Riscos. Essa abordagem proporciona o aprimoramento contínuo dos modelos de gestão de riscos, buscando minimizar a existência de lacunas que possam comprometer a identificação e mensuração dos riscos. A Gestão de Riscos no GRUPO MAPFRE Brasil se divide em Gestão de Riscos Qualitativos e Gestão de Riscos Quantitativos, responsáveis por monitorar e suportar continuamente a gestão de riscos corporativos da organização, dentro de um processo que permeia a supervisão, o controle da eficácia dos sistemas de controles internos, da gestão de riscos, vigilância e notificação de exposição a riscos. A gestão dos riscos corporativos quantitativos é sustentada por modelos estatísticos como testes de adequação de passivos, análises de sensibilidade, cálculo do "*Value at Risk" - VaR*, indicadores de suficiência de capital, dentre outros. A estes modelos, adiciona-se a parcela qualitativa da gestão de riscos, com os resultados de avaliações de riscos, coleta de informações de perdas e análises de resultados de testes e controles, e de auditoria, tendo como objetivo a análise estratégica, o acompanhamento e a mitigação dos riscos corporativos. A partir da avaliação dos principais riscos são elaborados planos de ação específicos para os riscos identificados acima do apetite de risco da Seguradora. O objetivo é que oportunidades de melhoria sejam implementadas nas atividades de controle ou que eventuais desvios sejam corrigidos a tempo. Além disso, para gerar um ambiente de controle condizente com a importância dos negócios, a Seguradora investe no fortalecimento do processo interno de comunicação, disseminando o conceito de gestão de riscos entre os colaboradores por meio de um programa de Disseminação de Cultura de Riscos e Controles. Para assegurar a unicidade ao processo de gerenciamento de riscos, o GRUPO MAPFRE conta com os seguintes Órgãos de Governança: • **Conselho de Administração**: é o órgão superior de administração e supervisão da atividade no País, de acordo com as leis locais e as normas internas de governo do GRUPO MAPFRE. Compete ao Conselho aprovar a orientação geral de negócios, as políticas e diretrizes gerais e as metas da MAPFRE Brasil, sempre visando os melhores interesses do GRUPO MAPFRE e zelando pelo cumprimento das obrigações previstas nos normativos internos e na legislação vigente; • **Comitê de Auditoria:** é um órgão estatutário e tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, em consonância com as atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social, que tem como atribuições, entre outras, revisar as demonstrações financeiras, à luz das práticas contábeis vigentes; avaliar a qualidade do sistema de controles internos, à luz da regulamentação vigente e dos códigos internos; avaliar a efetividade das auditorias independente e interna; e propor ao Conselho de Administração o aprimoramento das políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; • **Comitê de Direção:** tem por objetivo a gestão das Unidades de Negócio na região, assim como a condução de todos os projetos corporativos globais ou regionais, que sejam necessários para o cumprimento dos objetivos, e, ainda, desenvolve e executa, conforme o caso, as decisões dos órgãos de Administração e Diretoria da Seguradora; • **Comitê de Investimentos:** tem por objetivo orientar as empresas do GRUPO MAPFRE Brasil no que diz respeito à alocação dos investimentos financeiros, analisando os referidos investimentos para avaliar detalhadamente os benefícios e a estimativa dos retornos econômico-financeiros, observando as premissas de segurança, rentabilidade, solvência, legislação e alçadas vigentes do GRUPO MAPFRE. O Comitê acompanha e zela pelo cumprimento das políticas financeiras definidas pela Alta Administração e assessora no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à estratégia financeira do GRUPO MAPFRE; e • **Comissão de Riscos:** com caráter consultivo e de assessoramento, vinculado ao Comitê de Direção, tem por objetivo analisar e acompanhar, bem como, auxiliar o Comitê de Direção nas matérias relacionadas a controles internos, conformidade, gerenciamento de riscos corporativos e atuariais, no âmbito de suas competências e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo GRUPO MAPFRE. O relacionamento dos Comitês com a Alta Administração respeita as alçadas definidas pelo sistema normativo. Contudo, sempre é respeitado o nível de independência requerido para as análises técnicas. Os regimentos dos Comitês contêm a definição de suas atribuições e nível de reporte. Ainda com o intuito de gerir os riscos aos quais a Seguradora está exposta, a Auditoria Interna possui um importante papel. A sua independência de atuação e a qualidade e continuidade dos exames efetuados colaboram para uma gestão de riscos adequada ao perfil da Seguradora. A Auditoria Interna fornece análises, apreciações, recomendações, pareceres e informações relativas às atividades examinadas, promovendo um controle efetivo. O escopo da Auditoria Interna está voltado ao exame e à avaliação da adequação e eficácia do sistema de controle interno, bem como à qualidade do desempenho no cumprimento das atribuições e responsabilidades. **Risco de subscrição:** A Seguradora define risco de subscrição como o risco transferido por qualquer contrato em que haja a possibilidade futura de que o evento de sinistro ocorra e exista incerteza sobre o valor de indenização resultante do evento de sinistro. Os contratos de seguro que transferem risco significativo são aqueles em que a Seguradora possui a obrigação de pagamento de um benefício adicional significativo aos seus segurados em cenários com substância comercial, classificados por meio da comparação entre cenários nos quais o evento ocorra, afetando os segurados de forma adversa, e cenários em que o evento não ocorra. Pela natureza intrínseca de um contrato de seguro, o seu risco é, de certa forma, acidental e consequentemente sujeito a oscilações. Para um grupo de contratos de seguro em que a teoria da probabilidade é aplicada para a precificação e provisionamento, a Seguradora entende que o principal risco transferido para a Seguradora é o risco de que sinistros avisados e os pagamentos de benefícios resultantes desses eventos excedam o valor contábil dos passivos de contratos de seguros. Essas situações ocorrem, na prática, quando a frequência e severidade dos sinistros e benefícios aos segurados são maiores do que previamente estimados, segundo a metodologia de cálculo desses passivos. A experiência histórica demonstra que, quanto maior o grupo de contratos de riscos similares, menor seria a variabilidade sobre os fluxos de caixa que a Seguradora incorreria para fazer face aos eventos de sinistros. A Seguradora utiliza estratégias de diversificação de riscos e programas de resseguro, com resseguradoras que possuam *rating* de risco de crédito de alta qualidade, de forma que o resultado adverso de eventos atípicos e vultosos seja minimizado. Não obstante, o risco de subscrição é minimizado em função da menor parcela de os riscos aceitos possuírem importâncias seguradas elevadas. **Concentração de riscos:** As exposições à concentração de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de risco no âmbito do negócio por região e por segmento de seguro baseada no valor de prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

Bruto de resseguro (*)
2023

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	148.482	4%	105.659	4%	69.533	12%	125.635	10%	55.276	3%	504.585	5%
Nordeste	255.562	7%	32.444	1%	41.888	7%	42.049	3%	24.339	2%	396.282	4%
Norte	55.041	2%	15.358	1%	25.207	4%	16.374	1%	3.495	0%	115.475	1%
Sudeste	2.545.202	75%	1.794.957	73%	343.600	57%	331.234	27%	1.400.815	85%	6.415.808	69%
Sul	405.729	12%	526.366	21%	117.596	20%	737.407	59%	168.798	10%	1.955.896	21%
Total	**3.410.016**	**100%**	**2.474.784**	**100%**	**597.824**	**100%**	**1.252.699**	**100%**	**1.652.723**	**100%**	**9.388.046**	**100%**

Líquido de resseguro (**)
2023

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	148.482	4%	91.103	11%	69.533	12%	101.665	12%	23.632	3%	434.415	7%
Nordeste	255.562	7%	22.417	3%	41.887	7%	39.609	5%	13.000	1%	372.475	6%
Norte	55.041	2%	12.174	1%	25.207	4%	16.126	2%	2.097	0%	110.645	2%
Sudeste	2.543.420	75%	480.073	55%	339.120	57%	161.114	20%	719.109	82%	4.242.836	64%
Sul	405.729	12%	265.693	30%	117.596	20%	506.129	61%	120.767	14%	1.415.914	21%
Total	**3.408.234**	**100%**	**871.460**	**100%**	**593.343**	**100%**	**824.643**	**100%**	**878.605**	**100%**	**6.576.285**	**100%**

Bruto de resseguro (*)
2022

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	172.339	5%	58.193	3%	179.642	23%	117.871	10%	48.460	3%	576.505	6%
Nordeste	254.997	8%	34.665	2%	39.983	5%	37.905	3%	26.034	2%	393.584	4%
Norte	61.982	2%	15.493	1%	15.580	2%	15.947	1%	31.404	2%	140.406	2%
Sudeste	2.367.231	70%	1.682.031	76%	376.422	49%	268.267	24%	1.383.127	84%	6.077.078	67%
Sul	513.851	15%	397.893	18%	163.028	21%	704.254	62%	154.886	9%	1.933.912	21%
Total	**3.370.400**	**100%**	**2.188.275**	**100%**	**774.655**	**100%**	**1.144.244**	**100%**	**1.643.911**	**100%**	**9.121.485**	**100%**

Líquido de resseguro (**)
2022

Região geográfica	AUTO	%	DANOS	%	PESSOAS	%	RURAL	%	DEMAIS	%	TOTAL	%
Centro-Oeste	172.339	5%	47.471	6%	179.633	23%	92.859	12%	22.289	3%	514.591	8%
Nordeste	254.997	8%	27.417	3%	39.968	5%	35.031	4%	13.953	2%	371.366	6%
Norte	61.982	2%	10.589	1%	15.574	2%	15.627	2%	29.877	3%	133.649	2%
Sudeste	2.367.231	70%	495.364	63%	373.674	49%	150.654	19%	663.052	78%	4.049.975	61%
Sul	513.851	15%	217.594	27%	161.573	21%	491.524	63%	120.298	14%	1.504.840	23%
Total	**3.370.400**	**100%**	**798.435**	**100%**	**770.422**	**100%**	**785.695**	**100%**	**849.469**	**100%**	**6.574.421**	**100%**

(*) As operações estão líquidas de RVNE no montante de R$ 28.145 (R$ 54.040 em 31 de dezembro de 2022).
(**) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (26.261) (R$ (29.427) em 31 de dezembro de 2022).

Sensibilidade do risco de subscrição: O teste de sensibilidade foi elaborado para explicitar como serão afetados o resultado e o patrimônio líquido, caso ocorram alterações razoavelmente possíveis nas variáveis de risco relevante à data do balanço. Em função da relevância do montante financeiro e das incertezas que envolvem os cálculos das provisões, foram consideradas na análise as variáveis mais relevantes para cada tipo de negócio. Como fatores de risco elegeram-se as variáveis abaixo: **a) Sinistralidade:** Simulamos a elevação de 10% na sinistralidade da empresa, este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. **b) Despesas administrativas:** simulamos a elevação de 10% nas despesas administrativas da carteira; este percentual é atualizado anualmente com base no comportamento histórico da Seguradora. Considerando as premissas acima descritas, os valores apurados são:

		2023	
Fator de risco		**Impacto patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)**	
		Bruto de resseguro	**Líquido de resseguro**
a. Sinistralidade	Aumento de 10%	(476.098)	(321.719)
b. Despesas administrativas	Aumento de 10%	(108.104)	(108.104)

Risco de crédito: Risco de crédito é o risco de perda de valor de ativos financeiros e ativos de resseguro, como consequência de uma contraparte no contrato não honrar a totalidade ou parte de suas obrigações contratuais com a Seguradora. A Administração possui políticas para garantir que limites ou determinadas exposições ao risco de crédito não sejam excedidos; é realizado tempestivamente o monitoramento das exposições para efetivo cumprimento dos limites de crédito estabelecidos na política. O monitoramento e o cumprimento da política de risco de crédito para os ativos financeiros individuais ou coletivos, que compartilham riscos similares, leva em consideração a capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações e fatores dinâmicos de mercado. O risco de crédito pode se materializar por meio dos seguintes fatos: • Perdas decorrentes de inadimplência, por falta de pagamento do prêmio ou de suas parcelas, por parte dos segurados e de recuperação de sinistros por parte do ressegurador; • Possibilidade de algum emissor de ativo financeiro não efetuar o pagamento previsto no vencimento ou as amortizações previstas para cada título; e • Incapacidade ou inviabilidade de recuperação de comissões pagas aos corretores quando as apólices forem canceladas. **Exposição ao risco de crédito de seguro:** A exposição ao risco de crédito para prêmios a receber difere entre os ramos de riscos a decorrer e riscos decorridos. Os ramos de riscos decorridos são maiores, uma vez que a cobertura é dada em antecedência ao pagamento do prêmio de seguro. A Administração entende que, no que se refere às operações de seguros, há uma exposição reduzida ao risco de crédito, uma vez que a Seguradora opera com diversos tipos de produtos. Em relação às operações de resseguro, a Seguradora está exposta a concentrações de risco com resseguradoras individuais, devido à natureza do mercado de resseguro. A Seguradora adota uma política de gerenciar as exposições das contrapartes de resseguro, operando somente com resseguradores com alta qualidade de crédito refletidas nos *ratings* atribuídos por agências classificadoras. No caso da resseguradora MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros S.A., MAPFRE RE *Compañía de Reaseguros* S.A. e MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros S.A.*, foi considerado o *rating* da MAPFRE *RE Compañía de Reaseguros S.A.*.

Prêmio cedido aos resseguradores

				2023				**2022**
Rating	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**	**Local**	**Admitida**	**Eventual**	**Total (*)**
AA+	78.709	2.203	–	**80.912**	–	5.789	1.346	**7.135**
AA	380.652	3.330	35.084	**419.066**	–	16.631	3.533	**20.164**
AA-	29.213	13.081	11.014	**53.308**	45.599	12.940	–	**58.539**
A++	13.895	1.719	–	**15.614**	–	608	–	**608**
A	312.225	849.907	10.078	**1.172.210**	715.466	178.766	82.607	**976.839**
A	62.408	296.933	41.519	**400.860**	1.849	1.079.038	44.361	**1.125.248**
A-	186.176	298.955	38.909	**524.040**	320.817	–	11.329	**332.146**
Aa3	75.508	–	24.499	**100.007**	–	–	–	**–**
A2	3.053	12.455	–	**15.508**	–	2.645	–	**2.645**
A3	18.176	5.678	–	**23.854**	–	–	15.117	**15.117**
B++	6.382	–	–	**6.382**	4.871	–	–	**4.871**
Baa1	–	–	–	**–**	–	3.752	–	**3.752**
Total	**1.166.397**	**1.484.261**	**161.103**	**2.811.761**	**1.088.602**	**1.300.169**	**158.293**	**2.547.064**

(*) Não inclui RVNE de resseguro no montante de R$ (26.261) (R$ (29.427) em 31 de dezembro de 2022).

O gerenciamento de risco de crédito de seguro referente às operações com resseguros inclui o monitoramento de exposições ao risco de crédito de contrapartes individuais em relação às classificações de crédito por companhias avaliadoras de riscos, tais como *Am Best, Fitch Ratings, Standard & Poor´s e Moody´s.* Os resseguradores estão sujeitos a um processo de análise de risco de crédito em uma base contínua para garantir que os objetivos de mitigação de risco de crédito sejam atingidos. Alguns focos de atenção para o risco de crédito são: em grupos de clientes, em um mesmo grupo econômico ou até em regiões geográficas. As diretrizes de resseguros também colaboram para o monitoramento do risco de crédito de seguros e são determinadas através de política e norma interna. **Gerenciamento do risco de crédito:** Para um melhor controle à exposição a esse tipo de risco, os recursos são investidos nos fundos geridos pela MAPFRE Investimentos Ltda., empresa do GRUPO MAPFRE, que tem como premissa os mesmos limites descritos na Política de Riscos de Créditos e submete aos Comitês competentes periódicas avaliações econômico-financeiras das contrapartes em que os recursos estão aplicados. No que se refere às aplicações financeiras, a Administração avalia o risco de crédito como baixo pelo fato de que a maior parte da carteira está concentrada em títulos públicos de renda fixa e operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais.

				2023			**2022**
Ativos financeiros - *rating*	**AAA**	**A-**	***Sem rating***	**Total**	**AAA**	***Sem rating***	**Total**
Títulos públicos de renda fixa (*)	3.938.852	–	–	**3.938.852**	3.147.888	–	**3.147.888**
Certificados de depósito bancário (CDB)	–	10.734	–	**10.734**	–	–	–
Quotas de fundos de investimentos	1.229	–	–	**1.229**	–	1.262	**1.262**
Caixa/Contas a pagar/receber	–		(470)	**(470)**	–	(200)	**(200)**
Total	**3.940.081**	**10.734**	**(470)**	**3.950.345**	**3.147.888**	**1.062**	**3.148.950**

(*) Inclui operações compromissadas no montante de R$ 201.662 (R$ 138.613 em 31 de dezembro de 2022) com lastro em títulos públicos.

A Seguradora efetua diversas análises de sensibilidade e testes de *stress* como ferramentas de gestão de riscos financeiros. Os resultados dessas análises são utilizados para mitigação de riscos e o entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido da Seguradora em condições normais e em condições de *stress* de mercado. Os testes realizados levam em consideração cenários de condições de mercado previstas para períodos futuros, tendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão, bem como na identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Seguradora. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez está relacionado tanto com a incapacidade de a Seguradora liquidar seus compromissos, como com as dificuldades ocasionadas na transformação de um ativo em caixa necessário para quitar uma obrigação. A Seguradora possui política específica que estabelece índices de liquidez mínimos requeridos para suprir quaisquer necessidades de financiamentos e compromissos. Uma forte posição de liquidez é mantida por meio da gestão do fluxo de caixa e equilíbrio entre ativos e passivos para manter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações à medida que estas atinjam seu vencimento. **Exposição ao risco de liquidez:** O risco de liquidez é limitado pela reconciliação do fluxo de caixa da carteira de investimentos, considerando também os passivos. Para tanto, são empregados métodos atuariais para estimar os passivos oriundos de contratos de seguro. **Gerenciamento do risco de liquidez:** A administração do risco de liquidez envolve um conjunto de controles, principalmente no que diz respeito ao estabelecimento de limites técnicos, com permanente avaliação das posições assumidas e instrumentos financeiros utilizados. São aprovados, anualmente, pela Diretoria os níveis mínimos de liquidez a serem mantidos, assim como os instrumentos para gestão da liquidez, tendo como base as premissas estabelecidas na Política de Investimentos, a qual é aprovada pelo Conselho de Administração. O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo controlar os diferentes descasamentos dos prazos de liquidação de direitos e obrigações. A Seguradora monitora, por meio da gestão do fluxo de caixa, as entradas e os desembolsos futuros, a fim de manter o risco de liquidez em níveis aceitáveis e, caso necessário, apontar com antecedência possíveis necessidades de redirecionamento dos investimentos. Adicionalmente, é reportado mensalmente à SUSEP o nível de liquidez apresentado pela Seguradora, avaliando a sobra de recursos em função da necessidade de cobertura das provisões técnicas. A Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, estabeleceu novo critério para o Risco de Liquidez, devendo cada Seguradora desenvolver metodologia específica para cálculo, com implementação obrigatória a partir de dezembro de 2021. A metodologia utilizada pela Seguradora está baseada em método prospectivo de projeção de fluxo de caixa, utilizando premissas atuariais estressadas de entradas e saídas brutas de resseguro, que decorram do cumprimento dos riscos assumidos nos contratos e certificados dos planos comercializados até a data-base do cálculo. Os fluxos utilizados de entradas e saídas para o lançamento de receitas provenientes de prêmios e contribuições utilizadas nas projeções, considera os contratos e certificados vigentes na data-base, contemplando as premissas de cálculo utilizadas nas projeções do passivo, sendo essas premissas estressadas para apurar o fator do risco de liquidez a ser aplicado sobre o montante de provisões a cobrir. Fator este com revisão periódica. A suficiência de liquidez está segregada numa escala de medição por nível de tolerância, sendo o fator calculado decomposto conforme tabela abaixo, considerando as classificações: verde, amarelo e vermelho. As ações para o atingimento de cada faixa, seguem o estabelecido nos normativos internos.

Nível - Risco de liquidez	
>= 100%	Cumprimento total
< 100% - 90%	Zona Verde
< 90% - 30%	Zona Amarela
< 30%	Zona Vermelha

Total a ser coberto **(a)**	3.152.111
Ativos garantidores **(b)**	4.002.325
Fator de risco de liquidez **(c)**	**5,30%**
Risco de liquidez **(d)=(a)*(c)**	**167.062**
Verde	16.706
Amarelo	100.237
Vermelho	50.119
Provisão a cobrir + Risco de liquidez **(e)=(a)+(d)**	3.319.173
Índice de liquidez **(b)/(e)**	1,21
Insuficiência **(b)-(e)**	683.152
Classificação do nível de liquidez	**Cumprimento total**

A norma estabelece que as posições na zona amarela podem ser mantidas e as seguintes medidas de controle e vigilância deverão ser realizadas: analisar alternativas para redução da carga de capital para o risco de mercado; estudar emissões de dívida subordinada ou alternativas para melhorar a posição de solvência; estudar uma redução na distribuição de dividendos; e estudar a utilização de atenuantes de riscos adicionais. Outro aspecto importante referente ao gerenciamento de risco de liquidez é o casamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos. Para uma proporção significante dos contratos de seguros de vida o fluxo de caixa está vinculado, direta e indiretamente, com os ativos que suportam esses contratos. Para os demais contratos de seguros, o objetivo é selecionar ativos com prazos e valores com vencimento equivalente ao fluxo de caixa esperado para os sinistros/benefícios desses ramos. Não obstante a Seguradora apresentar aparente liquidez negativa na distribuição das faixas de *agings* do ativo e do passivo e resultado negativo no capital circulante líquido, conforme a tabela abaixo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações.

		2023
	Fluxo de ativos (*)	**Fluxo de passivos (**)**
Fluxo até 1 ano	135.839	1.007.588
Fluxo de 1 a 5 anos	3.352.021	612.631
Fluxo acima de 5 anos	514.465	148.044
Total	**4.002.325**	**1. 768.263**

(*) O fluxo de ativos considera as aplicações financeiras. As categorias classificadas como disponível para venda e valor justo por meio do resultado e podem ser convertidas em caixa a qualquer momento, de acordo com o fluxo de caixa. (**) O fluxo de passivos considera as projeções provisões técnicas líquidas de resseguro e de direito creditório. Os fluxos consideram a avaliação de ALM - *Asset Liability Management*.

Risco de mercado: Risco de mercado representa alterações nos preços de ativos financeiros, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações, que afetam os ganhos da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é monitorar e controlar as exposições desses ativos, dentro de parâmetros aceitáveis e, ao mesmo tempo, otimizar o retorno dos investimentos. A política da Seguradora, em termos de exposição a riscos de mercado, é conservadora, sendo que o risco de mercado é calculado pela MAPFRE Investimentos Ltda., com base em cenários de *stress,* histórico e na metodologia de *Value at Risk - VaR e Macaulay Duration.* O modelo de *VaR* é aplicado à carteira da Seguradora, utilizando-se de *VaR* paramétrico, com nível de confiança de 95% e horizonte temporal de 1 (um) dia útil. Considerando o efeito da diversificação entre os fatores de risco, a possibilidade de perda estimada pelo modelo do VaR, para o intervalo de 1 (um) dia é de 8.451 (21.660 em 31 de dezembro de 2022) frente a um patrimônio de R$ 4.002.325 (R$ 3.487.499 em 31 de dezembro de 2022) contemplando as carteiras administradas e os fundos a valor justo. A metodologia de *Macaulay Duration* é aplicada às carteiras administradas e os fundos dos quais mantém participação. O prazo médio apresentado para as carteiras é de 3,68 anos (4,50 anos em 31 de dezembro de 2022) está de acordo com as diretrizes do GRUPO MAPFRE, sendo revisado, periodicamente, pelo Comitê de Investimentos. Os investimentos financeiros são gerenciados ativamente com uma abordagem de balanceamento entre qualidade, diversificação, liquidez e retorno de investimento. O principal objetivo do processo de investimento é aperfeiçoar a relação entre taxa, risco e retorno, alinhando os investimentos aos fluxos de caixa dos passivos. Para tanto, são utilizadas estratégias que levam em consideração os níveis de risco aceitáveis, prazos, rentabilidade, sensibilidade, liquidez, limites de concentração de ativos por emissor e risco de crédito. **Sensibilidade à taxa de juros:** Na presente análise de sensibilidade são considerados os seguintes fatores de risco: *i.* taxa de juros e *ii.* títulos indexados a índices de inflação, em função da relevância dos mesmos nas posições ativas da Seguradora. A definição dos parâmetros quantitativos utilizados na análise de sensibilidade (100 pontos base para taxa de juros e para cupons de inflação) teve por base a análise das variações históricas de taxas de juros em período recente e premissa de não alteração das curvas de expectativa de inflação, refletindo nos respectivos cupons na mesma magnitude da taxa de juros. A Seguradora não resgata antecipadamente os ativos classificados na categoria mantidos até o vencimento, mesmo assim, os títulos classificados nessa categoria foram mantidos para cálculo da análise de sensibilidade. A análise de sensibilidade foi realizada para o volume financeiro considerado a valor justo de R$ 4.002.325 (R$ 3.159.955 em 31 de dezembro de 2022), incluindo operações compromissadas. Para a análise de sensibilidade, todos os ativos em carteira da Seguradora foram considerados a valor de mercado, independentemente de sua classificação contábil.

	2023
	Impacto no patrimônio líquido/resultado (bruto de impostos)
Fator de risco	
Taxa de juros e cupons	
a) Elevação de taxas	(129.282)
b) Redução de taxas	141.769

Parâmetro:100 (cem) *basis points* nas estruturas de taxas de juros e cupons vigentes.

Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoas, tecnologia e infraestrutura e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. A avaliação do risco operacional utiliza uma ferramenta que auxilia na autoavaliação de riscos operacionais e controles inerentes às operações de cada um dos processos, por meio desta ferramenta os riscos são avaliados com base na sua importância relativa, probabilidade de ocorrência e as medidas de controle existentes para mitigar cada risco exposto. **Gerenciamento do risco operacional:** A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração dentro de cada unidade de negócio. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais para a administração de riscos operacionais e contempla as seguintes atividades: • Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • Cumprimento com exigências regulatórias e legais; • Documentação de controles e procedimentos; • Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • Desenvolvimento do Banco de Dados de Perdas Operacionais - BDPO para reporte de prejuízos operacionais e as ações corretivas; • Desenvolvimento de Planos de Continuidade de Negócios - PCN; • Treinamento e disseminação da cultura de controles internos; e • Padrões éticos. Dentro desse cenário, a Seguradora dispõe de mapeamento de processos com a identificação de riscos e controles, os quais, são geridos dentro de uma Matriz Única de Riscos e Controles que

continua ★

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 28/02/2024
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/28/MAPFRESEGUROS1574562028022024.pdf
Hash:170905656178e4f937f15247fead3c117a7c5074b9

★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

apresenta o retrato dos processos quanto aos principais riscos expostos e controles existentes. Outro mecanismo de avaliação se reflete na avaliação de *Compliance* realizado para evitar a possibilidade de perda ocasionada pela inobservância, violação ou não conformidade com as normas dos órgãos reguladores e instruções internas (políticas, normativos e procedimentos). A Área de Gerenciamento de Riscos coordena o processo anual de Identificação de Riscos Materiais, a fim de identificar os riscos que a entidade pode enfrentar durante o período contemplado em seu plano de negócios, riscos que podem afetar significativamente o desempenho dos objetivos de classificação ou de capital regulatório. Nessa identificação de riscos, tem como fator de sucesso a colaboração de executivos dentro da organização que possam antecipar ou dar sua opinião sobre a evolução dos riscos aos quais a entidade está exposta. O ambiente de controles internos também contribui para a gestão do risco operacional, em que o mapa de riscos é atualizado regularmente com base nas autoavaliações de riscos e controles. Adicionalmente, um programa de análises periódicas de responsabilidade da Auditoria Interna é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração, com trâmite pelo Comitê de Auditoria. Os resultados das análises da Auditoria Interna são encaminhados ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração. Com a publicação da Resolução CNSP nº 416/2021 de 20 de julho de 2021, as entidades devem implementar e manter Estrutura de Gestão de Riscos - EGR que considere, como mínimo, o foco nos seguintes riscos: • Subscrição; • Crédito; • Mercado; • Liquidez; • Operacional; e • Plano de Continuidade de Negócios. No caso da Seguradora, conforme admitido por esta Resolução, foram considerados também, além dos riscos mencionados acima, os seguintes riscos: • Cibernético; • Conformidade; • Estratégico; • Legal; • Tecnologia da Informação; e • Ambiental Social e de Governança. Foi constituído o Comitê de Riscos e implementadas Políticas de Controles Internos. **Limitações da análise de sensibilidade:** As análises de sensibilidade não levam em consideração que os ativos e os passivos são altamente gerenciados e controlados. Além disso, a posição financeira poderá variar na ocasião em que qualquer movimentação no mercado ocorra. À medida que os mercados de investimentos se movimentam por meio de diversos níveis, as ações de gerenciamento poderão incluir a venda de investimentos, a mudança na alocação da carteira, entre outras medidas de proteção. Outras limitações nas análises de sensibilidade incluem o uso de movimentações hipotéticas no mercado para demonstrar o risco potencial que somente representa a visão da Seguradora em possíveis mudanças no mercado em um futuro próximo, que não podem ser previstas com qualquer certeza, além de considerar como premissa que todas as taxas de juros se movimentam de forma idêntica. **Gestão de capital:** No âmbito de Gestão de Capital no médio e longo prazo, a Seguradora deve possuir, de maneira continua, uma quantia de capital suficiente para cobrir o capital de solvência requerido, contemplando o valor adicional estabelecido pela Gestão de Risco, com a finalidade de impedir que os riscos inerentes à atividade afetem a sustentabilidade da Seguradora. A Seguradora tem o Capital de Risco calculado considerando todas as premissas de requerimentos estabelecidos pela governança, e em atendimento aos requerimentos regulatórios determinados pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **Patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:** Em atendimento à Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, as entidades supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado - PLA igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido - CMR, equivalente ao maior valor entre o Capital Base - CB e o Capital de Risco - CR. A Seguradora apura o CR com base nos riscos de subscrição, crédito, operacional, e mercado e a correlação entre os riscos, como demonstrado abaixo:

Patrimônio líquido (a)	**2.777.973**
Participação em sociedades financeiras e não financeiras, nacionais ou no exterior	(1.069)
Despesas antecipadas	(12.683)
Créditos tributários - prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	(717.458)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(169.065)
Ativos intangíveis	(601.391)
Obras de arte	(34)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(2.942)
1. Ajustes contábeis (b)	**(1.504.642)**
Diferença entre o valor de mercado e o valor contábil dos ativos financeiros mantidos até o vencimento	31.188
Superávit entre as provisões e fluxo realista de prêmios/contribuições registradas	360.419
2. Ajustes associados à variação dos valores econômicos (c)	**391.607**
PLA - Nível I (*)	1.124.867
PLA - Nível II	360.419
PLA - Nível III	179.652
Subtotal PLA - Nível (d)	**1.664.938**
Limitador CMR - PLA Nível I	1.124.866
Limitador CMR - PLA Nível II	360.419
Limitador CMR - PLA Nível III	166.825
Subtotal PLA - Limitador (e)	**1.652.110**
3. Ajustes do excesso de PLA de Nível 2 e PLA de nível 3 (f = e - d)	**(12.828)**
4. PLA (Total) = PL + Ajustes contábeis + Ajustes econômicos + Ajustes do excesso de nível II e III (g = a+b+c+f)	**1.652.110**
5. Capital mínimo requerido	
Capital base (CB)	15.000
Capital de risco (subscrição, crédito, mercado e operacional) (CR)	**1.112.165**
Capital de risco de subscrição	895.883
Capital de risco de crédito	216.636
Capital de risco operacional	59.380
Capital de risco de mercado	98.825
Correlação entre os riscos	(158.559)
Capital mínimo requerido (h)	**1.112.165**
Suficiência de capital (i = g-h)	**539.945**
Suficiência de capital (i/h)	**48,6%**
Índice de solvência (j = g/h)	**1,49**

(*) Inclui os ajustes determinados no parágrafo 13 do artigo 56 da Resolução CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações.

5. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	2023	2022
Caixa e bancos	112.488	10.611
Equivalente de caixa	33.780	25.419
Total de caixa e equivalente de caixa	**146.268**	**36.030**

6. APLICAÇÕES

a) Composição por prazo, por título e por nível hierárquico: Apresentamos a seguir a composição dos ativos financeiros por prazo, por título e em valores justos.

		Vencimento				Ativos				Total			
Títulos	Nível de hierarquia a valor justo	Até 1 ano (A)	Entre 1 e 5 anos (B)	Acima de 5 anos (C)	Sem vencimento (D)	Valor contábil (E = A + B + C + D)	Valor de curva (F)	Valor justo (G)	Ajuste ao valor justo (G - F)	2023 (E)	%	2022 (H)	%
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado		**125.574**	**962.196**	**14.813**	**(470)**	**1.102.113**	**1.101.808**	**1.102.113**	**305**	**1.102.113**	**28%**	**578.476**	**18%**
Fundos de investimentos		**125.574**	**962.196**	**14.813**	**(470)**	**1.102.113**	**1.101.808**	**1.102.113**	**305**	**1.102.113**	**100%**	**578.476**	**100%**
Letras financeiras do tesouro - LFT	1	–	848.981	14.667	–	863.648	863.334	863.648	314	863.648	79%	420.174	73%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	3	13	146	–	162	169	162	(7)	162	0%	44	0%
Letras do tesouro nacional - LTN	1	35.817	–	–	–	35.817	35.817	35.817	–	35.817	3%	18.437	3%
Títulos da dívida agrária - TDA	2	35	31	–	–	66	68	66	(2)	66	0%	146	0%
Quotas de fundos de investimentos	2	1.229	–	–	–	1.229	1.229	1.229	–	1.229	0%	1.262	0%
Operações compromissadas (*)	2	88.490	113.171	–	–	201.661	201.661	201.661	–	201.661	18%	138.613	24%
Caixa/contas a pagar/receber	2	–	–	–	(470)	(470)	(470)	(470)	–	(470)	0%	(200)	0%
Ativos financeiros disponíveis para venda		**10.734**	**2.389.826**	**–**	**–**	**2.400.560**	**2.530.126**	**2.400.560**	**(129.566)**	**2.400.560**	**61%**	**2.014.118**	**64%**
Carteira administrada		**10.734**	**2.389.826**	**–**	**–**	**2.400.560**	**2.530.126**	**2.400.560**	**(129.566)**	**2.400.560**	**100%**	**2.014.118**	**100%**
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	–	2.389.826	–	–	2.389.826	2.519.392	2.389.826	(129.566)	2.389.826	100%	2.014.118	100%
Certificados de depósito bancário - CDB	1	10.734	–	–	–	10.734	10.734	10.734	–	10.734	0%	–	0%
Ativos mantidos até o vencimento		**–**	**–**	**447.672**	**–**	**447.672**	**447.672**	**499.652**	**51.980**	**447.672**	**11%**	**556.356**	**18%**
Fundos de investimentos		**–**	**–**	**447.672**	**–**	**447.672**	**447.672**	**499.652**	**51.980**	**447.672**	**100%**	**556.356**	**100%**
Notas do tesouro nacional - NTN-B	1	–	–	447.672	–	447.672	447.672	499.652	51.980	447.672	100%	426.999	77%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	1	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	129.357	23%
Total		**136.308**	**3.352.022**	**462.485**	**(470)**	**3.950.345**	**4.079.606**	**4.002.325**	**(77.281)**	**3.950.345**	**100%**	**3.148.950**	**100%**

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

a) Hierarquia de valor justo: Ao mensurar o valor justo dos ativos financeiros, a Seguradora se baseia em dados de mercado, tanto quanto for possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. • Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). • Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis). Não houve reclassificação entre as categorias de Títulos e Valores Mobiliários no período. **b) Determinação do valor justo:** Os valores justos das aplicações em fundos de investimento são obtidos a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. As operações compromissadas são operações de compra e venda de 1 (um) dia com uma taxa pré-fixada na data da emissão da operação. Os títulos públicos de renda fixa tiveram seus valores justos obtidos a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. O valor justo dos investimentos mantidos até o vencimento é determinado apenas para fins de divulgação. As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão e na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia.

c) Taxa de juros contratada

	2023		2022	
	Maior taxa	Menor taxa	Maior taxa	Menor taxa
Certificados de depósito bancário - CDB	12,39%	12,39%	–	–
Letras financeiras do tesouro - LFT	100% da SELIC	100% da SELIC	100% da SELIC	100% da SELIC
Letras do tesouro nacional - LTN	12,05%	11,98%	13,71%	11,59%
Notas do tesouro nacional - NTN-B	7,64%	3,37%	6,30%	5,73%
Notas do tesouro nacional - NTN-F	10,12%	6,18%	11,16%	6,17%
Operações compromissadas - (*)	11,65%	11,65%	13,62%	13,62%
Títulos da dívida agrária - TDA	10,03%	8,64%	10,03%	8,63%

(*) Operações compromissadas com lastro em títulos públicos.

d) Movimentação das aplicações

	2022	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2023
Valor justo por meio do resultado	**578.476**	3.078.043	(2.694.138)	–	139.732	**1.102.113**
Disponíveis para venda	**2.014.118**	209.655	(201.979)	208.983	169.782	**2.400.559**
Mantidos até o vencimento (*)	**556.356**	–	(129.357)	–	20.674	**447.673**
Total	**3.148.950**	**3.287.698**	**(3.025.474)**	**208.983**	**330.188**	**3.950.345**

	2021	Aplicações	Resgates	Ajuste a valor justo	Rendimentos	2022
Valor justo por meio do resultado	**274.850**	3.794.607	(3.636.153)	–	145.172	**578.476**
Disponíveis para venda	**2.118.995**	–	(201.978)	(65.478)	162.579	**2.014.118**
Mantidos até o vencimento (*)	**803.425**	–	(251.163)	–	4.094	**556.356**
Total	**3.197.270**	**3.794.607**	**(4.089.294)**	**(65.478)**	**311.845**	**3.148.950**

(*) Os resgates em mantidos até o vencimento são de títulos vencidos.

7. PRÊMIOS A RECEBER

a) Prêmios por segmento

	2023			2022		
Ramos agrupados	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável (*)	Prêmios a receber líquidos	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável (*)	Prêmios a receber líquidos
Automóvel	1.362.663	(21.540)	1.341.123	1.380.097	(34.915)	1.345.182
Patrimonial	796.919	(30.261)	766.658	589.825	(28.612)	561.213
Rural	340.118	(10.433)	329.685	259.903	(8.482)	251.421
Aeronáuticos	190.646	(5.918)	184.728	198.008	(13.167)	184.841
Microsseguros	23.136	(448)	22.688	71.136	(1.074)	70.062
Riscos financeiros	51.937	(1.109)	50.828	52.765	(1.540)	51.225
Pessoas coletivo	104.304	(4.210)	100.094	107.495	(2.922)	104.573
Riscos especiais	31.692	–	31.692	29.065	–	29.065
Marítimos	88.890	(5.410)	83.480	63.536	(9.985)	53.551
Responsabilidades	38.649	(1.541)	37.108	43.943	(1.484)	42.459
Habitacional	740	(534)	206	1.148	(112)	1.036
Demais ramos	280.254	(9.586)	270.668	273.586	(10.673)	262.913
Total	**3.309.948**	**(90.990)**	**3.218.958**	**3.070.507**	**(112.966)**	**2.957.541**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa n° 3b *ii.*

b) Movimentação de prêmios a receber

	2023	2022
Saldo inicial	**2.957.541**	**2.498.142**
(+) Prêmios emitidos	11.792. 334	12.265.502
(+) IOF	548.937	524.322
(+) Adicional de fracionamento	17.849	5.516
(–) Prêmios cancelados	(1.944.166)	(2.701.802)
(–) Recebimentos	(10.162.487)	(9.593.969)
(+/–) Oscilação cambial	(13.026)	(9.958)
(–) (Constituição)/reversão de redução ao valor recuperável	21.976	(30.211)
Saldo final	**3.218.958**	**2.957.541**

c) Composição por prazo de vencimento

	2023	2022
A vencer até 30 dias	993.565	1.019.218
A vencer de 31 a 60 dias	395.687	346.638
A vencer de 61 a 120 dias	597.739	527.781
A vencer de 121 a 180 dias	438.989	309.295
A vencer de 181 a 365 dias	396.268	370.202
A vencer acima de 365 dias	236.426	215.465
Total a vencer	**3.058.674**	**2.788.599**
Vencidos até 30 dias	110.394	105.503
Vencidos de 31 a 60 dias	26.033	27.387
Vencidos de 61 a 120 dias	15.747	19.568
Vencidos de 121 a 180 dias	2.498	7.510
Vencidos de 181 a 365 dias	4.065	7.121
Vencidos acima de 365 dias	1.547	1.853
Total vencidos	**160.284**	**168.942**
Total	**3.218.958**	**2.957.541**

O prazo médio de recebimento dos prêmios e parcelamento para liquidação são de 36 (trinta e seis) e 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, respectivamente.

8. OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS E ATIVOS DE RESSEGURO

a) Ativo

	2023	2022
Recuperação de sinistros	110. 411	140.154
Redução ao valor recuperável - RVR	(7.056)	(9.027)
Total	**103.355**	**131.127**

	2023	2022
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	2.239.202	2.973.932
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	158.935	149.620
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	168.169	157.463
Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE	1.179.614	1.031.630
Provisão de despesas relacionadas - PDR	105.009	94.422
Total	**3.850.929**	**4.407.067**

b) Passivo

	2023	2022
Prêmios cedidos	997.499	745.380
Comissões a recuperar	(89.279)	(57.977)
Salvados e ressarcimentos	21.685	19.022
Total	**929.905**	**706.425**

c) Composição de prêmio emitido por grupo de ramos

	2023			2022		
Grupo de ramos	Prêmio emitido bruto (*) (nota 29b)	Resseguro cedido (**) (nota 29g)	Retenção	Prêmio emitido bruto (*) (nota 29b)	Resseguro cedido (**) (nota 29g)	Retenção
Automóvel	3.410.016	1.782	99,95%	3.370.383	949	99,97%
Patrimonial	2.474.784	1.603.324	35,21%	2.188.275	1.389.836	36,49%
Pessoas	597.824	4.479	99,25%	774.656	4.234	99,45%
Rural	1.252.699	428.056	65,83%	1.144.244	358.549	68,66%
Marítimos/ Aeronáuticos	680.331	522.876	23,14%	628.836	508.023	19,21%
Transportes	211.851	20.007	90,56%	285.948	13.696	95,21%
Demais	760.541	231.237	69,60%	729.143	271.777	62,73%
Total	**9.388.046**	**2.811.761**	**70,05%**	**9.121.485**	**2.547.064**	**72,08%**

(*) Não inclui RVNE no valor de R$ 28.145 (R$ 54.040 em 31 de dezembro de 2022).

(**) Não inclui RVNE de resseguro no valor de R$ (26.261) (R$ (29.427) em 31 de dezembro de 2022).

9. OUTROS CRÉDITOS OPERACIONAIS

Outros créditos operacionais são compostos por solicitações de pagamentos de sinistros aguardando a compensação bancária para a devida baixa da provisão de sinistros a liquidar de R$ 43.384 (R$ 56.535 em 31 de dezembro de 2022) e outros créditos de agentes e correspondentes de R$ 51.233 (R$ 22.343 em 31 de dezembro de 2022).

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

a) Títulos e créditos a receber - composição

	2023	2022
Ressarcimento a receber - estimados (nota n° 10b)	117.870	71.224
Ressarcimento a receber	27.106	36.612
Títulos a receber de capitalização (nota n° 32)	13.009	13.600
Compartilhamento de despesas (nota n° 32)	13.423	21.380
Canal *affinity (*)*	115.987	149.734
Outros créditos a receber	3.855	7.624
Redução ao valor recuperável	(30.149)	(39.670)
Total	**261.101**	**260.504**

(*) O valor classificado como canal *affinity* refere-se a valores a receber por não cumprimento de meta contratual, o qual foi estendido e renegociado sendo passível de atualização.

b) Ressarcimento a receber - estimados

***i.* Expectativas de prazo**

Montante de ressarcimentos estimados	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Um mês após o pagamento	6.249										
Dois meses após o pagamento	6.535										
Três meses após o pagamento	6.692										
Quatro meses após o pagamento	6.070										
Cinco meses após o pagamento	7.439										
Seis meses após o pagamento	5.989										
Sete meses após o pagamento	6.935										
Oito meses após o pagamento	4.286										
Nove meses após o pagamento	3.877										
Dez meses após o pagamento	6.483										
Onze meses após o pagamento	4.566										
Doze meses após o pagamento	3.613										
Pagamento para 1º semestre	38.974	11.511	7.094	3.480	1.664	306	182	133	88	59	36
Pagamento para 2º semestre	29.760	10.449	7.443	4.171	1.858	238	133	88	82	77	44
Estimativa dos períodos	68.734	21.960	14.537	7.651	3.522	544	315	221	170	136	80
Total de ressarcimento a receber											**117.870**

***ii.* Desenvolvimento das efetivas realizações: Desenvolvimento de ressarcimentos mensal - Ramos de riscos financeiros e crédito doméstico**

Ocorrência/Ressarcimento	2019	2020	2021	2022	2023
1º Mês	16	9.683	3.976	1.830	1.001
2º Mês	30	7.757	3.066	2.858	539
3º Mês	1.478	7.756	4.242	2.666	1.072
4º Mês	1.929	4.889	2.905	2.413	624
5º Mês	6.718	4.987	3.890	2.912	1.185
6º Mês	3.598	5.982	3.846	1.836	972
7º Mês	6.968	6.357	3.381	1.242	757
8º Mês	5.411	5.892	3.642	3.714	722
9º Mês	6.495	5.688	2.866	2.596	597
10º Mês	7.586	5.394	2.692	2.378	864
11º Mês	6.130	3.286	3.543	2.468	684
12º Mês	7.812	4.435	2.489	1.127	–
Estimativa por ano	54.171	72.106	40.538	28.040	9.017
Total de ocorridos em 2019 e ressarcidos até 2023 - Provisionado					**203.872**
Estimativa de ressarcimentos					
Ocorrência/ressarcimento	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1º Semestre de 2019	13.769	41.055	21.925	14.515	5.393
2º Semestre de 2019	40.402	31.051	18.614	13.525	3.624
1º Semestre de 2020	–	11.022	37.134	19.744	6.360
2º Semestre de 2020	–	44.287	27.562	16.102	5.796
1º Semestre de 2021	–	–	8.682	51.687	14.453
2º Semestre de 2021	–	–	36.688	28.797	9.428
1º Semestre de 2022	–	–	–	15.064	52.302
2º Semestre de 2022	–	–	–	64.380	17.954
1º Semestre de 2023	–	–	–	–	37.834
2º Semestre de 2023	–	–	–	–	58.794
Estimativa por ano	54.171	127.415	150.605	223.814	211.938
Total de ocorridos a partir de 2019 e ressarcidos até 2023					**767.943**
Ocorridos antes de 2019 e ressarcidos até 2023					**1.036.413**
Total triângulo de ressarcimento					**1.804.356**

11. OUTROS VALORES E BENS

	2023	2022
Direito de uso (nota n°11a)	187.467	197.314
Bens a venda (nota n°11b)	33.429	67.802
Outros valores e bens - salvados estimados (nota n°11c.i)	67.857	84.332
Outros valores e bens (nota n°11c)	91	483
Total	**288.844**	**349.931**

a) Direito de uso: A Seguradora mantém firmados Instrumentos Particulares de Contratos de Locação Atípica de Imóveis não Residenciais e Veículos, sendo os principais destacados abaixo: • Edifício Torre Alfa: 14 (quatorze) pavimentos e mezanino da ALA A. O contrato de aluguel foi estabelecido por um prazo de 19 (dezenove) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em agosto de 2015; • *Call Center* Localizado na Cidade de São Carlos: O contrato de Aluguel foi estabelecido por um prazo de 10 (dez) anos a partir da data do início do prazo locatício que se deu em dezembro de 2011, posteriormente prorrogado até dezembro de 2026; • Locação de veículos de frota: A Seguradora mantém um aluguel de veículos de frota junto a empresa Unidas, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses de utilização por veículo.

	Taxa média anual de amortização	Saldo inicial	Remensuração	Depreciação	Baixas	2023
Imóveis	12%	196.282	11.035	(20.885)	(4.331)	182.101
Veículos	3%	1.032	6.243	(1.909)	–	5.366
Total		**197.314**	**17.278**	**(22.794)**	**(4.331)**	**187.467**

b) Bens a venda

***i. Aging* de salvados**

	2023	2022
De 1 a 30 dias	2.567	5.078
De 31 a 60 dias	11.064	13.616
De 61 a 120 dias	6.587	18.218
De 121 a 180 dias	2.736	12.244
De 181 a 365 dias	10.662	18.354
Superior a 365 dias	20.376	10.789
Total	**53.992**	**78.299**
Redução ao valor recuperável	(20.563)	(10.497)
Total	**33.429**	**67.802**

***ii.* Movimentação de salvados**

	2023	2022
Saldo inicial	**67.802**	**50.921**
(+) Aviso de salvados	378.054	456.321
(+/–) Reavaliação de salvados	23.355	23.499
(+) Reabertura de salvados	2.901	441
(–) Cancelamento da venda de salvados	(30.167)	(27.086)
(–) Vendas	(398.450)	(434.393)
(+) Redução ao valor recuperável	(10.066)	(1.901)
Saldo final	**33.429**	**67.802**

***iii.* Composição por ramo**

	2023	2022
Riscos financeiros	5.093	35.989
Patrimonial	11.118	1.049
Automóvel	17.172	30.368
Outros	46	396
Total	**33.429**	**67.802**

c) Outros valores e bens

***i.* Composição - salvados estimados**

	2023	2022
Automóvel	51.341	65.100
Demais ramos	16.516	19.232
Total	**67.857**	**84.332**

***ii.* Expectativa de prazo**

Montante de salvados estimados	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Um mês após o pagamento	5.591											
Dois meses após o pagamento	9.854											
Três meses após o pagamento	4.251											
Quatro meses após o pagamento	2.845											
Cinco meses após o pagamento	2.624											
Seis meses após o pagamento	4.237											
Sete meses após o pagamento	4.750											
Oito meses após o pagamento	5.442											
Nove meses após o pagamento	2.044											
Dez meses após o pagamento	1.728											
Onze meses após o pagamento	1.428											
Doze meses após o pagamento	1.075											
Pagamento para 1º semestre	29.402	4.006	2.532	2.347	1.680	433	327	200	79	61	36	6
Pagamento para 2º semestre	16.467	2.272	2.849	3.820	445	341	250	150	55	76	18	5
Total dos períodos	**45.869**	**6.278**	**5.381**	**6.167**	**2.125**	**774**	**577**	**350**	**134**	**137**	**54**	**11**
Total de salvados												**67.857**

***iii.* Desenvolvimento das efetivas realizações**

Desenvolvimento de salvados - Ramo de automóvel

Ocorrência/Salvados	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1º Mês	1	13.854	1.508	741	312	206
2º Mês	5	24.019	2.024	576	593	232
3º Mês	437	21.438	1.119	489	378	330
4º Mês	5.588	18.652	315	413	279	153
5º Mês	19.327	11.943	491	605	728	360
6º Mês	9.726	5.652	204	1.073	474	284
7º Mês	27.963	6.930	646	436	478	4.258
8º Mês	25.256	2.931	1.619	535	226	214
9º Mês	29.934	2.401	863	481	675	637
10º Mês	28.364	2.825	2.389	514	505	280
11º Mês	29.296	1.918	1.082	367	251	2.498
12º Mês	17.283	3.049	423	704	191	121
Estimativa por ano	193.180	115.612	12.683	6.934	5.090	9.573
Total de salvados desde 2018 até 2023						**343.072**
Estimativa de salvados						
Ocorrência/Salvados	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**
1º Semestre de 2018	35.083	–	–	–	–	–
2º Semestre de 2018	158.095	–	–	–	–	–
1º Semestre de 2019	95.558	70.323	–	–	–	–
2º Semestre de 2019	20.054	148.276	–	–	–	–
1º Semestre de 2020	5.661	74.518	14.478	–	–	–
2º Semestre de 2020	7.024	35.518	179.015	–	–	–
1º Semestre de 2021	3.898	7.793	91.068	67.204	–	–
2º Semestre de 2021	3.036	4.410	16.743	168.267	–	–
1º Semestre de 2022	2.764	2.333	5.915	112.070	77.679	–
2º Semestre de 2022	2.326	2.230	2.645	16.705	182.173	–
1º Semestre de 2023	1.565	1.380	2.110	5.935	126.819	74.847
2º Semestre de 2023	8.008	2.032	2.172	4.579	22.383	148.582
Estimativa por ano	343.072	348.813	314.146	374.760	409.054	223.429
Total de salvados desde 2018 até 2023						**2.013.274**
Período anterior à 2018						**2.225.493**
Total dos triângulos de pagamento para estimativa de salvados						**4.238.767**

12. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

Os custos de aquisição são contabilizados por ocasião da emissão das apólices, ou pelo início de vigência do risco para os casos em que o risco tem início antes da emissão, e apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência do risco coberto, por meio de constituição e reversão dos custos de aquisição diferidos.

Ramos	2023	2022
Automóvel	327.172	306.947
Patrimonial	203.466	202.021
Pessoas coletivo	171.778	202.008
Microsseguros	20.223	21.815
Rural	80.363	74.888
Pessoas individual	96.371	82.364
Responsabilidades	8.158	8.240
Riscos financeiros	3.196	2.915
Aeronáuticos	14.557	11.529
Transportes	629	1.280
Marítimos	4.425	2.929
Demais ramos	5	27
Total	**930.343**	**916.963**
Circulante	683.427	639.335
Não circulante	246.916	277.628

	2023	2022
Saldo inicial	**916.963**	**801.336**
Constituições	1.752.639	1.553.789
Reversões	(1.739.259)	(1.438.162)
Saldo final	**930.343**	**916.963**

13. IMOBILIZADO

2023

						Custo		Depreciação		
	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Saldo inicial	Adições	Baixas	Depreciação	Baixas	Saldo final
Imóveis	4%	21.376	(8.548)	12.828	**19.848**	109	(11.149)	(844)	4.864	**12.828**
Equipamentos	10% a 20%	155.203	(142.044)	13.159	**14.989**	4.335	(4.674)	(4.431)	2.940	**13.159**
Móveis, máquinas e utensílios	10%	19.771	(16.458)	3.313	**5.224**	84	(3.788)	(629)	2.422	**3.313**
Veículos	20%	5.285	(1.685)	3.600	**2.041**	2.482	(842)	(767)	686	**3.600**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10% a 20%	41.020	(31.464)	9.556	**21.940**	638	(19.801)	(2.584)	9.363	**9.556**
Total		**242.655**	**(200.199)**	**42.456**	**64.042**	**7.648**	**(40.254)**	**(9.255)**	**20.275**	**42.456**

2022

						Custo		Depreciação		
	Taxa anual de depreciação	Custo	Depreciação acumulada	Valor residual	Saldo inicial	Adições	Baixas	Depreciação	Baixas	Saldo final
Imóveis	4%	32.416	(12.568)	19.848	**16.396**	4.582	–	(1.130)	–	**19.848**
Equipamentos	10% a 20%	155.542	(140.553)	14.989	**14.529**	4.770	(2.329)	(4.180)	2.199	**14.989**
Móveis, máquinas e utensílios	10%	23.475	(18.251)	5.224	**3.214**	2.708	(1.875)	(641)	1.818	**5.224**
Veículos	20%	3.645	(1.604)	2.041	**1.520**	1.151	(558)	(532)	460	**2.041**
Benfeitorias em imóveis de terceiros	10% a 20%	60.183	(38.243)	21.940	**29.027**	15.431	(26.435)	(4.767)	8.684	**21.940**
Total		**275.261**	**(211.219)**	**64.042**	**64.686**	**28.642**	**(31.197)**	**(11.250)**	**13.161**	**64.042**

14. INTANGÍVEL

2023

							Custo		Amortização			
	Taxa anual de amortização	Custo	Amortização acumulada	Redução ao valor recuperável	Valor residual	Saldo inicial	Adições	Baixas	Amortização	Baixas	Redução ao valor recuperável (*)	Saldo final
Desenvolvimento de sistemas	20%	1.153.038	(677.375)	–	475.663	**428.793**	111.591	(3.782)	(60.953)	14	–	**475.663**
Outros intangíveis (canal *affinity*)	(*)	311.610	(48.215)	(137.667)	125.728	**177.794**	–	–	(22.748)	–	(29.318)	**125.728**
		1.464.648	**(725.590)**	**(137.667)**	**601.391**	**606.587**	**111.591**	**(3.782)**	**(83.701)**	**14**	**(29.318)**	**601.391**

2022

							Custo		Amortização			
	Taxa anual de amortização	Custo	Amortização acumulada	Redução ao valor recuperável	Valor residual	Saldo inicial	Adições	Baixas	Amortização	Baixas	Redução ao valor recuperável (*)	Saldo final
Desenvolvimento de sistemas	20%	1.045.229	(616.436)	–	428.793	**282.267**	193.533	(4.238)	(42.769)	–	–	**428.793**
Outros intangíveis (canal *affinity*)	(*)	311.610	(25.467)	(108.349)	177.794	**244.697**	18.100	–	(16.276)	–	(68.727)	**177.794**
		1.356.839	**(641.903)**	**(108.349)**	**606.587**	**526.964**	**211.633**	**(4.238)**	**(59.045)**	**–**	**(68.727)**	**606.587**

(*) Para fins de avaliação da necessidade de reconhecimento de perdas por redução do valor recuperável ("*impairment*"), os ativos relacionados aos canais *Affinity* foram segregados e analisados, contrato a contrato, ou seja, para cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) identificáveis. A metodologia utilizada no teste de "*impairment*", com base no valor em uso, foi o caixa gerado em cada contrato, descontado pelo custo de capital próprio à taxa de desconto elaborada pelo modelo CAPM, por segmento de negócio, acrescida de premissas de riscos específicos atribuíveis a cada parceiro ou contrato. Para cada contrato do canal *Affinity* o teste de *impairment* considerou a utilização de premissas realistas, comerciais (cláusulas contratuais), técnicas (premissas de vendas, sinistralidade, período de utilização do balcão para comercialização dos seguros e postergação do prazo de utilização do balcão, quando necessária) e financeiras (taxa de rentabilidade financeira), observando o conjunto de condições econômicas, fatos e demais circunstâncias existentes na data de realização do teste. O teste de *impairment* resultou na necessidade de constituição de provisão para perdas no montante de R$ 29.318 (R$ 68.727 em 31 de dezembro de 2022).

15. OBRIGAÇÕES A PAGAR

	2023	2022
Fornecedores	303.360	216.566
Participação nos lucros a pagar	47.345	29.350
Dividendos a pagar	48.118	1.671
Compartilhamento de despesas	22.791	28.127
Outras obrigações	16.189	9.825
Total	**437.803**	**285.539**

16. IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	2023	2022
IOF sobre prêmios emitidos	167.012	143.909
Imposto de renda retido na fonte	6.860	6.939
FGTS	1.733	1.596
INSS	5.104	5.004
Outros impostos e encargos sociais a recolher	10.314	9.809
Total	**191.023**	**167.257**

17. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

	2023	2022
Imposto de renda	6.546	–
Antecipação de imposto de renda	(6.513)	–
Contribuição social	29.355	–
Antecipação de contribuição social sobre o lucro líquido	(29.347)	–
COFINS	11.517	9.719
PIS	1.871	1.580
Outros	7	–
Total	**13.436**	**11.299**

continua ★

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 Pub: 28/02/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link

https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/28/MAPFRESEGUROS1574562028022024.pdf

Hash:170905656178e4f937f15247fead3c117a7c5074b9

→★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

18. OPERAÇÕES COM SEGURADORAS

	2023	2022
Prêmios cosseguro cedido (nota 18a)	83.106	22.251
Salvados e ressarcimentos a pagar para as congêneres	6.124	5.622
Total	**89.230**	**27.873**

a) Cosseguro cedido por segmento

	2023			2022		
Ramos agrupados	**Cosseguro líquido de comissão**	**Redução ao valor recuperável - RVR (*)**	**Cosseguro líquidos de comissão e RVR**	**Cosseguro líquido de comissão**	**Redução ao valor recuperável - RVR (*)**	**Cosseguro líquidos de comissão e RVR**
Patrimonial	74.770	(4.487)	70.283	17.190	(484)	16.706
Marítimos	11.437	(2.291)	9.146	9.173	(5.379)	3.794
Demais ramos	4.295	(618)	3.677	2.292	(541)	1.751
Total	**90.502**	**(7.396)**	**83.106**	**28.655**	**(6.404)**	**22.251**

(*) Redução ao valor recuperável calculada conforme nota explicativa n° 3b *ii.*

b) Composição por prazo de vencimento

	2023	2022
A vencer até 30 dias	12.422	5.871
A vencer de 31 a 60 dias	7.077	4.683
A vencer de 61 a 120 dias	9.853	6.589
A vencer de 121 a 180 dias	37.801	2.330
A vencer de 181 a 365 dias	3.335	199
A vencer acima de 365 dias	–	718
Total a vencer	**70.488**	**20.390**
Vencidos até 30 dias	10.721	1.338
Vencidos de 31 a 60 dias	1.764	228
Vencidos de 61 a 120 dias	127	260
Vencidos de 121 a 180 dias	6	35
Total vencidos	**12.618**	**1.861**
Total	**83.106**	**22.251**

19. CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

É composto por comissões a pagar e comissões sobre prêmios emitidos pendentes.

	2023	2022
Automóvel	126.732	142.162
Patrimonial	40.094	45.778
Rural	44.489	37.362
Pessoas coletivo	29.149	38.081
Pessoas individual	70.010	63.135
Transportes	9.798	7.253
Responsabilidades	6.584	6.670
Riscos financeiros	12.374	10.844
Aeronáuticos	11.075	7.973
Microsseguros	2.890	1.915
Marítimos	3.481	1.271
Demais ramos	9.169	164
Total de comissões sobre prêmio emitido	**365.845**	**362.608**
Total de comissões a pagar	**2.576**	**941**
Total	**368.421**	**363.549**

20. OUTROS DÉBITOS OPERACIONAIS

Outros débitos operacionais são compostos por estipulantes de seguros de R$ 106.414 (R$ 86.220 em 31 de dezembro de 2022).

	2023	2022
Patrimonial	60.202	42.820
Automóvel	28.311	10.497
Pessoas coletivo	6.066	3.608
Microsseguros	4.897	6.884
Pessoas individual	3.224	3.112
Rural	3.057	18.984
Demais ramos	657	315
Total	**106.414**	**86.220**

21. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

É composto, substancialmente, por valores efetivamente recebidos, mas ainda não baixados das contas de prêmios a receber, assim como de demais operações da Seguradora.

	2023	2022
De 0 a 30 dias	210.728	132.063
De 31 a 60 dias	25.156	26.612
De 61 a 120 dias	43.955	16.481
De 121 a 180 dias	2.978	1.014
De 241 a acima 365 dias	1.947	1.602
Total	**284.764**	**177.772**

22. DETALHAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS

2023

Provisões técnicas - seguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**4.614.182**	**44**	**4.103.932**	**395.889**	**442.814**	**172.522**	**9.729.383**
Constituições	9.416.021	337	63.860	514.064	535.227	135.959	**10.665.468**
Diferimento pelo risco decorrido	(9.198.732)	–	–	–	–	–	**(9.198.732)**
Aviso de sinistros	–	–	3.134.096	–	–	84.567	**3.218.663**
Pagamentos	–	–	(5.303.287)	–	–	(231.096)	**(5.534.383)**
Ajuste de estimativa de sinistros	–	5	1.690.839	–	–	147.854	**1.838.698**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial (***)	(21.024)	–	(292.937)	–	–	2.052	**(311.909)**
Reversões	–	(258)	(67.467)	(472.777)	(447.362)	(125.942)	**(1.113.806)**
Pagamento de retrocessão	–	–	(921)				**(921)**
Saldo final	**4.810.447**	**128**	**3.328.115**	**437.176**	**530.679**	**185.916**	**9.292.461**

2022

Provisões técnicas - seguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (*)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**4.064.147**	**3**	**4.486.940**	**382.410**	**381.819**	**138.545**	**9.453.864**
Constituições	9.175.439	88	62.444	484.418	455.070	139.378	**10.316.837**
Diferimento pelo risco decorrido	(8.600.853)	–	–	–	–	–	**(8.600.853)**
Aviso de sinistros	–	–	3.917.838	–	–	107.345	**4.025.183**
Pagamentos	–	–	(5.394.652)	–	–	(195.404)	**(5.590.056)**
Ajuste de estimativa de sinistros	–	–	997.993	–	–	92.521	**1.090.514**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	(24.551)	–	33.916	–	–	2.585	**11.950**
Reversões	–	(47)	(123)	(470.939)	(394.075)	(112.448)	**(977.632)**
Pagamento de retrocessão			(424)				**(424)**
Saldo final	**4.614.182**	**44**	**4.103.932**	**395.889**	**442.814**	**172.522**	**9.729.383**

2023

Provisões técnicas - resseguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**1.031.630**	**2.973.932**	**157.463**	**149.620**	**94.422**	**4.407.067**
Constituições	2.818.265	–	168.169	158.935	–	**3.145.369**
Diferimento pelo risco decorrido	(2.651.723)	–	–	–	–	**(2.651.723)**
Aviso/Ajuste de sinistros	–	1.498.983	–	–	74.427	**1.573.410**
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.919.411)	–	–	(63.646)	**(1.983.057)**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial (***)	(18.558)	(314.302)	–	–	(194)	**(333.054)**
Reversões	–	–	(157.463)	(149.620)	–	**(307.083)**
Saldo final	**1.179.614**	**2.239.202**	**168.169**	**158.935**	**105.009**	**3.850.929**

2022

Provisões técnicas - resseguros	**Provisão de prêmios não ganhos - PPNG + RVNE**	**Provisão de sinistros a liquidar - PSL (**)**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR**	**Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR**	**Provisão de despesas relacionadas - PDR**	**Total**
Saldo inicial	**973.185**	**3.291.379**	**153.068**	**145.705**	**70.219**	**4.633.556**
Constituições	2.579.297	–	157.463	149.620	–	**2.886.380**
Diferimento pelo risco decorrido	(2.497.274)	–	–	–	–	**(2.497.274)**
Aviso/Ajuste de sinistros	–	1.260.873	–	–	86.337	**1.347.210**
Sinistros pagos a recuperar	–	(1.595.383)	–	–	(61.826)	**(1.657.209)**
Atualização monetária, juros e oscilação cambial	(23.578)	17.063	–	–	(308)	**(6.823)**
Reversões	–	–	(153.068)	(145.705)	–	**(298.773)**
Saldo final	**1.031.630**	**2.973.932**	**157.463**	**149.620**	**94.422**	**4.407.067**

(*) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais bruto no montante de R$ 876.467 (R$ 1.848.625 em 31 de dezembro de 2022) e valores de retrocessão e provisão de salvados estimados destacados nas constituições e reversões. (**) Inclui provisão de sinistros a liquidar judiciais de resseguro no montante de R$ 300.314 (R$ 1.277.858 em 31 de dezembro de 2022). (***) Movimento financeiro de provisão de sinistros a liquidar bruta e líquida de resseguro no montante de R$ 291.136 e R$ 291.102 respectivamente, referente a pagamento de sinistro de grande risco ocorrida em janeiro de 2023.

23. DESENVOLVIMENTO DE SINISTROS

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem o objetivo de apresentar o grau de incerteza existente na estimativa do montante de sinistros avisados na data de encerramento das demonstrações financeiras. Partindo do ano em que o sinistro foi avisado e o montante estimado neste mesmo período, na primeira linha do quadro abaixo, é apresentado como este montante varia no decorrer dos anos, conforme são obtidas informações mais precisas sobre a frequência e severidade do sinistro à medida que os sinistros são avisados para a Seguradora. Nas linhas abaixo do quadro são apresentados os montantes de sinistros esperados, por ano de aviso e, destes, os totais de sinistros cujo pagamento foi realizado e os totais de sinistros pendentes de pagamento, conciliados com os saldos contábeis. Este quadro contempla as operações de seguros direto, cosseguro aceito e deduzido o cosseguro cedido.

Bruto de resseguros

Montante estimado para os sinistros	**Ano do aviso do sinistro**						
	Até 2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**Total**
No ano do aviso	3.558.853	3.432.632	3.203.570	4.185.187	4.741.168	4.317.354	4.317.354
Um ano após o aviso	3.893.664	3.634.003	3.792.332	4.275.262	4.860.767		4.860.767
Dois anos após o aviso	3.989.719	3.676.859	3.744.988	4.239.290			4.239.290
Três anos após o aviso	4.110.325	3.689.375	3.739.441				3.739.441
Quatro anos após o aviso	4.132.034	3.860.889					3.860.889
Cinco anos ou mais após o aviso	4.097.084						4.097.084
Estimativa de sinistros incorridos até 31 de dezembro de 2023	4.097.084	3.860.889	3.739.441	4.239.290	4.860.767	4.317.354	25.114.825
Estimativa de sinistros incorridos antes de 2018	1.707.620						1.707.620
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	3.935.840	3.692.759	3.625.009	3.820.846	4.452.659	2.861.911	22.389.024
Pagamentos efetuados antes de 2018	1.039.359						1.039.359
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	829.505	168.130	114.432	418.444	408.108	1.455.443	3.394.062
Provisão agregada de sinistros em 31 de dezembro de 2023 (*)							1.153.771
Estimativa de salvados							(67.132)
Retrocessão							1.185
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)							4.481.886

Montante de sinistros pagos	**Ano do aviso do sinistro**						
	Até 2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**Total**
No ano do aviso	2.493.959	2.305.780	2.307.407	2.652.068	3.530.964	2.861.911	2.861.911
Um ano após o aviso	3.292.468	3.295.215	3.049.861	3.638.076	4.452.659		4.452.659
Dois anos após o aviso	3.657.202	3.451.173	3.527.842	3.820.846			3.820.846
Três anos após o aviso	3.741.971	3.506.809	3.625.009				3.625.009
Quatro anos após o aviso	3.921.405	3.692.759					3.692.759
Cinco anos ou mais após o aviso	3.935.840						3.935.840
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	3.935.840	3.692.759	3.625.009	3.820.846	4.452.659	2.861.911	22.389.024
Pagamentos efetuados antes de 2018	1.039.359						1.039.359

Líquido de resseguros

Montante estimado para os sinistros	**Ano do aviso do sinistro**						
	Até 2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**Total**
No ano do aviso	2.503.298	2.679.943	2.554.659	2.980.115	3.527.119	3.135.544	3.135.544
Um ano após o aviso	2.602.433	2.751.798	2.619.002	3.087.331	3.632.843		3.632.843
Dois anos após o aviso	2.646.209	2.769.256	2.650.864	3.123.028			3.123.028
Três anos após o aviso	2.649.152	2.780.636	2.665.332				2.665.332
Quatro anos após o aviso	2.599.962	2.787.627					2.787.627
Cinco anos ou mais após o aviso	2.648.855						2.648.855
Estimativa de sinistros incorridos até 31 de dezembro de 2023	2.648.855	2.787.627	2.665.332	3.123.028	3.632.843	3.135.544	17.993.229
Estimativa de sinistros incorridos antes de 2018	435.129						435.129
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	2.607.943	2.736.536	2.618.622	3.064.964	3.548.062	2.610.367	17.186.494
Pagamentos efetuados antes de 2018	91.212						91.212
Provisão de sinistros a liquidar no período de análise	384.829	51.091	46.710	58.064	84.781	525.177	1.150.652
Provisão agregada de sinistros em 31 de dezembro de 2023 (*)							721.658
Estimativa de salvados							(62.924)
Retrocessão							1.185
Total de provisão (PSL, IBNR, IBNeR e PDR)							1.810.571

Montante de sinistros pagos	**Ano do aviso do sinistro**						
	Até 2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**Total**
No ano do aviso	2.083.336	2.170.342	2.124.929	2.408.421	2.954.701	2.610.367	2.610.367
Um ano após o aviso	2.488.642	2.648.787	2.551.156	3.021.331	3.548.062		3.548.062
Dois anos após o aviso	2.539.214	2.695.159	2.593.818	3.064.964			3.064.964
Três anos após o aviso	2.577.232	2.722.083	2.618.622				2.618.622
Quatro anos após o aviso	2.601.897	2.736.536					2.736.536
Cinco anos ou mais após o aviso	2.607.943						2.607.943
Pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2023	2.607.943	2.736.536	2.618.622	3.064.964	3.548.062	2.610.367	17.186.494
Pagamentos efetuados antes de 2018	91.212						91.212

(*) Refere-se ao montante das provisões de PDR, IBNR e IBNeR o qual não é possível segregar por sinistros.

24. COBERTURA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

	2023	2022
Provisões técnicas	9.292.461	9.729.383
Custos de aquisição diferidos redutores de PPNG	(623.331)	(620.619)
Direitos creditórios	(2.288.513)	(2.187.552)
Parcela correspondente a resseguros contratados	(3.228.506)	(3.903.762)
Total a ser coberto	**3.152.111**	**3.017.450**
Ativos designados pelo valor justo por meio do resultado	1.102.113	578.476
Ativos financeiros disponíveis para venda	2.400.560	2.014.118
Ativos mantidos até o vencimento	499.652	567.361
Ativos garantidores (*)	**4.002.325**	**3.159.955**
Ativos livres	**850.214**	**142.505**

(*) Conforme Circular SUSEP n° 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, art. 84 § 2º, e alterações, para efeito de cobertura de provisões técnicas, os ativos financeiros serão considerados pelo seu valor justo.

25. DÉBITOS DIVERSOS

Composto principalmente pelo passivo de arrendamento que está mensurado ao valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato:

	2023
Saldo inicial	**233.766**
Remensuração	17.278
Apropriação de juros	23.097
Pagamentos	(39.760)
Baixa	(5.344)
Saldo final	**229.037**

Taxa média ponderada utilizada para o desconto a valor presente dos pagamentos mínimos de arredamento é de 10,86% a.a.

Valor pendente dos pagamentos mínimos de arrendamento:

Até 1 ano	De 1 ano a 2 anos	De 2 anos a 5 anos	Acima de 5 anos	Total
100.936	**56.044**	**31.525**	**40.532**	**229.037**

26. PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR JUDICIAL

a) Composição das ações judiciais de sinistros por probabilidade de perda

	2023				2022			
	Quantidade	**Valor do risco**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro**	**Quantidade**	**Valor do risco**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro**
Provável	4.477	549.984	507.071	156.476	5.682	1.857.044	1.512.115	1.142.071
Possível	4.071	745.674	353.268	138.337	3.873	675.994	325.231	131.838
Remota	740	111.572	16.128	5.501	1.809	112.478	11.279	3.949
Total	**9.288**	**1.407.230**	**876.467**	**300.314**	**11.364**	**2.645.516**	**1.848.625**	**1.277.858**

b) Composição das ações por ano

	2023			2022		
Ano de abertura	**Quantidade**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro**	**Quantidade**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial bruta**	**Provisão de sinistros a liquidar judicial de resseguro**
De 1993 a 2000	9	3.689	–	5	1.167	–
De 2001 a 2005	10	1.392	–	11	36.692	29.751
De 2006 a 2010	70	55.489	42.824	94	32.662	19.161
De 2011 a 2015	307	105.279	51.788	386	106.967	49.101
De 2016 a 2023	8.892	710.618	205.702	10.868	1.671.137	1.179.845
Total	**9.288**	**876.467**	**300.314**	**11.364**	**1.848.625**	**1.277.858**

O prazo médio para pagamentos dos sinistros judiciais é de 44 meses (quarenta e quatro meses).

c) Movimentação da provisão de sinistros judiciais

	2023	2022
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e que se encontravam provisionadas	1.081.104	189.834
Montante provisionado de ações judiciais pagas no período corrente, e que se encontram provisionadas	1.349.755	212.201
Processos encerrados sem pagamento no período corrente, para os quais havia provisão constituída	38.410	37.351
Montante de ações judiciais pagas no período corrente e não provisionadas	27.533	42.651

27. PROVISÕES JUDICIAIS

a) Composição

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais	
Natureza	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Trabalhistas	**44.061**	**48.317**	**2.221**	**4.612**
Cíveis	**44.055**	**28.052**	**12.077**	**4.831**
Fiscais	**758.904**	**718.063**	**893.798**	**842.991**
PIS/COFINS (Receitas financeiras)	702.457	664.928	824.484	776.148
PIS/COFINS (Multa de mora)	–	–	20.741	19.340
PIS/COFINS (Outros)	8.649	10.310	8.649	8.238
IRPJ	3.005	377	31.323	27.895
Outros	44.793	42.448	8.601	11.370
Sinistros em discussão judicial - PSLJ	**–**	**–**	**10.263**	**14.102**
Total	**847.020**	**794.432**	**918.359**	**866.536**

b) Composição das ações judiciais de natureza trabalhistas, fiscais e cíveis por probabilidade de perda

	2023			2022		
	Quantidade	**Valor do risco**	**Valor da provisão**	**Quantidade**	**Valor do risco**	**Valor da provisão**
Trabalhistas	**302**	**84.992**	**44.061**	**381**	**125.413**	**48.317**
Provável	154	44.061	44.061	185	48.317	48.317
Possível	21	8.197	–	18	7.509	–
Remota	127	32.734	–	178	69.587	–
Cíveis	**4.932**	**229.416**	**44.055**	**6.902**	**219.456**	**28.052**
Provável	1.992	44.055	44.055	2.966	28.052	28.052
Possível	2.186	149.141	–	2.358	139.013	–
Remota	754	36.220	–	1.578	52.391	–
Fiscais	**22**	**1.892.609**	**758.904**	**23**	**1.730.175**	**718.063**
Provável	3	703.496	703.496	3	665.793	665.793
Possível	19	1.189.113	55.408	20	1.064.382	52.270
Total	**5.256**	**2.207.017**	**847.020**	**7.306**	**2.075.664**	**794.432**

Trabalhistas - A Seguradora responde a processos de natureza trabalhista, cujos objetos variam de acordo com a relação entre a Seguradora e a outra parte (contrato de trabalho ou prestação de serviços através de empresa interposta), que estão em diversas fases de tramitação. Para fazer face a eventuais perdas que possam resultar da resolução final desses processos, foi constituída provisão com base na avaliação dos advogados internos e da Administração. **Cíveis -** Valores em risco decorrentes de processos judiciais não relacionados a operações de seguro ou relacionados a operações de seguro desde que não estejam ligados a coberturas securitárias, incluindo danos morais (quando não relacionados à cobertura securitária), ou ainda relacionados à cobertura securitárias pleiteada em casos em que se constate ausência de apólice, ou sobre riscos ocorridos fora da vigência da apólice. Os valores provisionados são atualizados mensalmente de acordo com a taxa IPCA-E e INPC, trabalhistas e cíveis, respectivamente, acrescidas de juros. **Fiscais** - A Seguradora possui discussões tributárias nas esferas judicial e administrativa, e amparada por seus assessores legais classifica a probabilidade de perda destas ações em provável, possível e remota, para fins de determinação de risco e provisionamento. Os valores provisionados, assim como os depósitos judiciais que possui, são atualizados mensalmente, de acordo com a taxa SELIC. **PIS/COFINS** - Discute a constitucionalidade da Lei nº 9.718/1998, de 27 de novembro de 1998, quanto à exigência de COFINS sobre prêmio de seguro, e receitas excedentes, em processos com decisão de segunda instância desfavorável. Aguarda julgamento de Recursos Especial e Extraordinário. Probabilidade de perda da ação classificada como provável quanto aos prêmios de seguro e possível quanto às receitas excedentes. Os valores envolvidos na ação estão no quadro abaixo - itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8. Fases processuais e *status* abaixo: • 1ª e 2ª Instância - pedido principal: A partir de janeiro de 2015, com a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, de 13 de maio de 2014, a Seguradora entende que a base de cálculo destes tributos está limitada aos prêmios de seguros. Discute judicialmente a incidência de referidos tributos sobre as receitas financeiras decorrentes de investimentos financeiros oriundos de reservas técnicas. Julgada improcedente a ação judicial em primeira e segunda instância. • Tribunais Superiores - pedido principal: Interpostos Recursos Especial julgado improcedente em 05 de dezembro de 2023, aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração opostos em Recurso Especial, sendo mantida pelo escritório patrono da causa a classificação de risco como possível. E, permanece pendente de julgamento o Recurso Extraordinário. • 1ª e 2ª instância - pedido de efeito suspensivo: Em pedido de tutela de urgência a este foi dado deferimento, suspendendo a exigibilidade dos valores de PIS/COFINS incidentes sobre os rendimentos financeiros gerados pelos ativos dados em garantia às reservas técnicas. Em março/2021, a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou de ofício a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários discutidos em referido processo. • Tribunais Superiores - pedido de efeito suspensivo: Após pedido apresentado perante a Vice-Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, houve a admissibilidade do Recurso Extraordinário apresentado pelas seguradoras. Em razão de referida admissibilidade, foi apresentado pedido de tutela de urgência perante o Supremo Tribunal Federal para concessão de efeito suspensivo ao referido Recurso Extraordinário. O Supremo Tribunal Federal concedeu no dia 27 de abril de 2021 o efeito suspensivo requerido. Portanto, atualmente, as seguradoras contam com a suspensão da exigibilidade dos créditos tributários em discussão nesta Ação Judicial. Aguarda-se julgamento de Agravo Interno interposto pela União. Probabilidade: A probabilidade de perda é classificada como possível. O valor total das receitas financeiras do período se encontra no quadro abaixo - itens 4, 5, 9 e 10.

Tipo	Lei nº	Tipo	Base	Período	Probabilidade	Provisão		Depósito		Valor do risco	
						2023	2022	2023	2022	2023	2022
(1)	9.718/98	COFINS	Receita prêmio	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	Provável	189.636	178.361	197.795	186.021	189.636	178.361
(2)	9.718/98*	COFINS	Receita financeira	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	Possível	–	–	–	–	26.824	25.159
(3)	9.718/98*	PIS	Receita financeira	05/99 a 11/00 e 08/05 a 12/13	Possível	–	–	–	–	4.359	4.088
(4)	12.973/14	COFINS	Receita financeira	01/14 a 12/23	Possível	–	–	22.474	19.033	298.419	237.876
(5)	12.973/14	PIS	Receita financeira	01/14 a 12/23	Possível	–	–	3.652	3.093	48.493	38.655
(6)	9.718/98**	COFINS	Receita prêmio	05/99 a 12/14	Provável	512.821	486.567	598.457	568.001	512.821	486.567
(7)	9.718/98**	COFINS	Receita financeira	05/99 a 12/14	Possível	–	–	–	–	83.086	78.903
(8)	9.718/98**	PIS	Receita financeira	05/99 a 12/14	Possível	–	–	–	–	13.501	12.822
(9)	12.973/14**	COFINS	Receita financeira	01/18 a 10/19	Possível	–	–	–	–	26.581	29.960
(10)	12.973/14**	PIS	Receita financeira	01/18 a 10/19	Possível	–	–	–	–	4.319	4.868
(11)		PIS	EC 17/97	07/97 a 02/98	Possível	8.649	10.310	8.649	8.238	8.649	10.310
(12)		IRPJ/ CSLL	PC/BTNF	1991 a 1992	Possível	–	–	22.624	20.147	22.624	20.147
(13)		PIS/ COFINS	Multa	01/13 a 10/13	Possível	–	–	20.741	19.340	20.741	19.340
(14)		IRPJ/ CSLL	Glosa de despesas	2010 a 2011	Possível	–	377	460	377	403	377
(15)		PIS/ COFINS	Juros parc., DPVAT e sinistros	2013 a 2014 e 2018 a 2019	Possível	–	–	2.106	1.777	54.068	35.525
(16)		INSS	Diferencial de alíquota RAT	2014 a 2017	Possível	43.754	41.583	7.994	6.733	59.063	49.066
(17)		IRPJ	Compensação	2003	Possível	3.005	–	3.005	2.808	3.005	2.808
(18)		IRPJ/ CSLL	Não adição de despesas indedutíveis	2014 a 2016	Possível	–	–	–	–	506.070	483.488
(19)		ISS	ISS - Comisões e mon. de veículos	01/98 a 10/2015	Possível	–	–	–	2.233	4.062	6.286
(20)		ISS	ISS s/ Comissões e mon. de veículos	01/98 - 08/98	Provável	1.039	865	607	486	1.039	865
(21)		IRRF	IRRF a restituir 79/80 - REFIS	79/80	Possível	–	–	–	141	–	141
(22)		CSLL	Multa isolada cumulativa s/CSLL	2007 a 2008	Possível	–	–	5.234	4.563	4.846	4.563
Total de risco provável						**703.496**	**665.793**	**796.859**	**754.508**	**703.496**	**665.793**
Total de risco possível						**55.408**	**52.270**	**96.939**	**88.483**	**1.189.113**	**1.064.382**
Total						**758.904**	**718.063**	**893.798**	**842.991**	**1.892.609**	**1.730.175**

Nota (11) PIS - EC nº 10/1996, de 4 de março de 1996 e nº 17/1997, de 22 de novembro de 1997 - a) Para o ramo de auto, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos da Emenda Constitucional n° 17/1997, com decisão favorável em primeira instância e reformada em segunda instância. Em Recurso Extraordinário, obteve decisão parcialmente favorável no sentido de que seja observado o princípio da anterioridade de que trata o § 6º do art. 195 da CF/1988. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e base de cálculo do PIS, nos termos das EC n° 16/1996 e n° 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. b) Para os demais ramos, discute a exigibilidade do PIS instituído nos termos das EC n° 16/1996 e n° 17/1997, vigente até janeiro de 1999, contando com decisões favoráveis, e que suspendem a exigibilidade do crédito tributário. Com trânsito em julgado, de acordo com o entendimento do STF proferido no RE 578.846/SP, no sentido de que são constitucionais a alíquota e a base de cálculo do PIS, nos termos das EC n° 16/1996 e n° 17/1997, observados os princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade tributária. Sobre a EC 10/1996 houve êxito na ação pois, em que pese a constitucionalidade definida no RE 578.846/SP, o valor em risco provisionado corresponde ao período de contribuição ao PIS de 01/01/1996 a 07/06/1996, alcançado pelos princípios da anterioridade nonagesimal e irretroatividade, do que decorreu baixa da provisão. Sobre a EC 17/1997, se encontram os autos em fase de cumprimento de sentença. **Nota (12) IRPJ e CSLL - IPC/BTNF -** discute direito à dedução da variação do IPC e do BTNF, na determinação do lucro real do ano-base de 1991 - exercício de 1992, sem sujeitar-se à limitação imposta pela Lei n° 8.200/1991, de 28 de junho de 1991. Aguarda julgamento de Recurso Extraordinário, sobrestado em razão do RE 545.796/RJ, e de Apelação da União em ação anulatória de lançamento fiscal sobre a matéria foi provida, do que foram apresentados Recursos Especial e Extraordinário, que aguardam julgamento. **Nota (13) PIS/COFINS - MULTA -** discute diferença de recolhimento imposta por cálculo de multa de mora sobre recolhimento efetuado sob alcance de liminares que suspendiam a exigibilidade de PIS/COFINS. Aguarda julgamento de Apelação da União. **Nota (14) IRPJ/CSLL dedutibilidade -** Discutiu glosa de despesas operacionais na esfera administrativa, com decisão final parcialmente favorável. Saldo remanescente em discussão em Ação Anulatória, com decisão de primeira instância favorável. Aguarda julgamento de Apelação. **Nota (15) PIS/COFINS - adicional de parcelamento/DPVAT/assistência 24h/ oscilação cambial -** a) Para o ramo de auto, discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento e operação DPVAT e glosa de despesas de sinistro. Aguarda julgamento definitivo. b) Para os demais ramos - discute na esfera administrativa exigência de PIS/COFINS sobre receitas financeiras decorrentes de adicional de parcelamento, operação DPVAT e oscilação cambial. Aguarda julgamento definitivo. **Nota (16) INSS - Diferencial de alíquota RAT -** discute exigência de recolhimento de: i) diferencial de alíquota RAT; e ii) descaracterização do plano de PLR de seus colaboradores. i) Quanto à alíquota RAT - exercício 2014 e 2015 - encerraram-se na esfera administrativa de forma desfavorável, o que está em discussão na esfera judicial, em ação anulatória e tutela cautelar antecedente de execução fiscal, respectivamente, com probabilidade de êxito possível. ii) Quanto à descaracterização do plano de PLR, julgou-se de forma desfavorável em segunda instância administrativa. Aguarda julgamento de Recurso Especial. **Nota (17) Multa IRPJ - Compensação** - para o ramo de auto, discute em ação anulatória de débito, não homologação por parte da Receita Federal quanto a Pedido de Compensação de saldo negativo de IRPJ-2003, em razão de discutir e depositar judicialmente o IRPJ no mesmo período. Ação julgada improcedente em primeira e segunda instância. Aguarda-se julgamento do Recurso Especial interposto. **Nota (18) IRPJ/CSLL -** para o ramo de auto, discute exigência de IRPJ/CSLL, decorrente de glosa de exclusões de ágio, despesas de assistência 24h e endomarketing de sua base de cálculo, na esfera administrativa. Julgamento de primeira instância parcialmente favorável, para afastar a glosa sobre assistência 24h e endomarketing. Aguarda julgamento de Recursos de Ofício e Voluntário. **Nota (19) ISS s/Comissões -** discute administrativa e judicialmente a exigência de ISS devido: i) sobre corretagem de seguros, em razão de divergências em sua apuração versus apuração de determinados municípios, em processos administrativos e judiciais que aguardam julgamento definitivo; e ii) sobre monitoramento de veículos, em ação judicial que encerrou com decisão final favorável à Seguradora. **Nota (20) ISS s/Comissões -** discute administrativa e judicialmente a exigência de ISS devido: i) sobre corretagem de seguros, em razão de divergências em sua apuração versus apuração de determinados municípios, em processos administrativos e judiciais que aguardam julgamento definitivo; e ii) sobre monitoramento de veículos, em ação judicial que encerrou com decisão final favorável à Seguradora. **Nota (21) IRRF a restituir - REFIS -** discutiu judicialmente exigência de IR Fonte, em razão de glosa de despesas consideradas indedutíveis. Aderiu ao REFIS previsto na Lei nº 12.996/2014 de 18 de junho de 2014, para quitação dos débitos. Processo em fase de apuração de valores para conversão do depósito judicial em pagamento definitivo, e levantamento de saldo remanescente pela Seguradora. **Nota (22) CSLL -** discute judicialmente a cobrança de multa isolada exigida em processo administrativo. Aguarda decisão de 1ª instância.

c) Movimentação

	2023				2022			
	Trabalhistas	**Cíveis**	**Fiscais**	**Total**	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**Fiscais**	**Total**
Saldo inicial	**48.317**	**28.052**	**718.063**	**794.432**	**47.775**	**40.637**	**699.042**	**787.454**
Constituições/ Reversões/Baixas	(1.355)	41.754	1.571	41.970	316	4.189	(12.315)	(7.810)
Pagamentos	(9.265)	(29.059)	(718)	(39.042)	(5.691)	(19.252)	–	(24.943)
Atualização monetária	6.364	3.308	39.988	49.660	5.917	2.478	31.336	39.731
Saldo final	**44.061**	**44.055**	**758.904**	**847.020**	**48.317**	**28.052**	**718.063**	**794.432**

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social: O capital social subscrito e integralizado é de R$ 2.483.177 (R$ 2.483.177 em 31 de dezembro de 2022), e está representado por 1.747.693.418 (1.747.693.418 em 31 de dezembro de 2022) ações ordinárias, sem valor nominal. **b) Reserva legal:** Constituída ao final do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento de capital social. **c) Reserva de investimentos:** Criada com objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Seguradora, entre outros. Será constituída por parcela do lucro líquido remanescente após as deduções estabelecidas no estatuto social, por proposta aos acionistas em Assembleia Geral. **d) Ajustes de avaliação patrimonial:** Compreende o ajuste a valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados na categoria disponível para venda, líquido dos efeitos tributários. **e) Dividendos e remuneração aos acionistas:** De acordo com o estatuto social, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

Lucro líquido do exercício	202.601
Constituição da reserva legal (5%)	(10.130)
Lucro líquido ajustado	**192.471**
Dividendos mínimos obrigatórios	48.118
Total de dividendos distribuídos	**48.118**
Porcentagem sobre o lucro líquido ajustado	**25%**
Quantidade de ações:	1.747.693.418
Ações ordinárias	
Dividendos distribuídos por ação:	0,03

29. DETALHAMENTO DE CONTAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

a) Principais ramos de atuação

	Prêmios ganhos		Sinistralidade		Comercialização	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**	**2023**	**2022**
Automóvel	3.427.213	3.258.382	57,44%	74,10%	23,17%	19,11%
Patrimonial	2.269.061	2.058.258	45,94%	27,89%	13,71%	14,19%
Pessoas individual e coletivo	542.003	512.328	30,13%	26,79%	40,81%	40,57%
Rural	1.229.347	991.506	58,90%	101,50%	15,10%	15,57%
Riscos financeiros	462.298	393.296	54,28%	28,33%	33,99%	33,25%
Aeronáuticos	536.509	580.147	47,99%	43,73%	4,82%	3,80%
Marítimos	123.617	101.525	103,64%	63,33%	5,25%	3,46%
Responsabilidades	83.611	75.547	153,33%	90,19%	15,27%	17,32%
Riscos especiais	189.957	216.760	(1,48)%	5,19%	0,40%	(0,06)%
Demais	335.207	413.149	29,79%	36,40%	19,32%	15,02%
Total	**9.198.823**	**8.600.898**	**51,75%**	**55,71%**	**19,35%**	**17,54%**

	2023	2022
b) Prêmios emitidos	**9.416.191**	**9.175.525**
Prêmios diretos e aceitos	9.730.105	9.450.635
Prêmios emitidos (*)	11.792.334	12.265.502
Prêmios cancelados (*)	(1.944.166)	(2.701.802)
Prêmios restituídos	(118.063)	(113.065)
Prêmios de cosseguros cedidos	(313.914)	(275.110)

(*) Foram emitidas e canceladas apólices no montante de R$ 1.574.659 em 31 de dezembro de 2022 dentro do mesmo mês apresentando assim uma variação relevante.

	2023	2022
c) Variação das provisões técnicas	**(217.368)**	**(574.627)**
Provisão de prêmio não ganhos - PPNG+RVNE	(217.289)	(574.586)
Provisão matemática de benefícios a conceder - PMBAC	(79)	(41)
d) Sinistros ocorridos	**(4.760.092)**	**(4.791.269)**
Sinistros	(4.821.037)	(4.978.152)
Variação da provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	(41.287)	(13.479)
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	(87.865)	(60.995)
Provisão de despesas relacionadas - PDR	(242.438)	(226.813)
Serviço de assistência	(202.761)	(227.145)
Salvados a venda	369.571	453.175
Salvados estimados	(16.475)	9.572
Ressarcimentos	330.496	280.395
Repasse de ressarcimentos	(10.177)	19.551
Outras despesas com sinistros	(38.119)	(47.378)
e) Custo de aquisição	**(1.779.696)**	**(1.508.326)**
Comissões	(1.752.639)	(1.553.789)
Recuperação de comissões	16.627	9.289
Despesas com inspeção de riscos	(21.013)	(24.164)
Despesas com apólices e/ou contratos	(36.051)	(55.289)
Variação das despesas de comercialização diferidas	13.380	115.627
f) Outras receitas e despesas operacionais	**(298.644)**	**(361.593)**
Despesas com administração de apólices e contratos	(76.355)	(92.912)
Despesas com cobrança	(32.308)	(23.446)
Contingências cíveis	(41.754)	(4.189)
Endomarketing	(21.959)	(25.251)
Serviços de terceiros	(100.201)	(114.233)
Rastreadores	(4.788)	(15.883)
Redução ao valor recuperável	(14.290)	(80.781)
Outras despesas	(6.989)	(4.898)
g) Resultado com operações de resseguro	**(1.113.560)**	**(1.131.576)**
Receita com resseguro	**1.593.431**	**1.356.792**
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	1.498.983	1.260.873
Provisão de sinistros ocorridos, mas não avisados - IBNR	10.706	4.395
Provisão de sinistros ocorridos, mas não suficientemente avisados - IBNeR	9.315	3.915
Provisão de despesas relacionadas - PDR	74.427	86.337
Receita com participação	–	1.272
Despesas com resseguro	**(2.706.156)**	**(2.501.283)**
Prêmios de resseguro - direto	(3.194.690)	(2.659.401)
Prêmios de resseguro - cosseguro aceito	(161.193)	(114.319)
Prêmios de resseguro cancelados	500.147	140.061
Prêmios de resseguro restituídos	63.733	87.209
Prêmios de resseguro - ajustes e reintegração	(19.758)	(614)
Prêmios de resseguro - RVNE	(26.261)	(29.427)
Salvados e ressarcimentos	(34.676)	(6.815)
Variação das provisões técnicas de prêmio de resseguro	166.542	82.023
Outros resultados com resseguro	**(835)**	**12.915**

continua →★

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 28/02/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/28/MAPFRESEGUROS1574562028022024.pdf
Hash:170905656178e4f937f15247fead3c117a7c5074b9

→★ continuação

MAPFRE Seguros Gerais S.A. - CNPJ 61.074.175/0001-38

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de Reais)

h) Despesas administrativas	**(1.081.044)**	**(1.054.453)**
Pessoal próprio	(494.346)	(507.101)
Serviços de terceiros	(382.531)	(366.806)
Localização e funcionamento	(129.020)	(109.973)
Despesa com depreciação de arrendamento	(22.794)	(23.813)
Publicidade e propaganda	(21.094)	(18.113)
Outras despesas administrativas	(31.259)	(28.647)
i) Despesas com tributos	**(194.266)**	**(147.041)**
COFINS	(152.630)	(108.871)
COFINS - Crédito tributário	2.656	110
PIS	(25.866)	(17.088)
PIS - Crédito tributário	432	18
Taxa de fiscalização	(5.181)	(5.181)
Outras despesas com tributos	(13.677)	(16.029)
j) Resultado financeiro	**305.017**	**300.775**
Receitas financeiras	**921.065**	**769.501**
Juros sobre ativos financeiros destinados a valor justo por meio do resultado	139.732	145.172
Juros sobre ativos financeiros disponíveis para venda	169.782	162.579
Juros sobre ativos financeiros mantidos até o vencimento	20.674	4.094
Rendimentos equivalentes de caixa	1.988	1.538
Juros de prêmios	12.091	8.342
Oscilação cambial e atualização monetária	503.791	376.547
Atualização monetária dos créditos tributários	1.690	7.828
Atualização monetária de depósitos judiciais	52.633	41.584
Outras receitas financeiras	18.684	21.817
Despesas financeiras	**(616.048)**	**(468.726)**
Oscilação cambial e atualização monetária	(532.482)	(371.910)
Atualização monetária sobre provisões judiciais	(49.660)	(39.731)
Despesa com juros sobre arrendamento	(23.097)	(24.052)
Despesas financeiras de juros	(10.809)	(33.033)

30. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

a) Despesas de imposto de renda e contribuição social

	2023		2022	
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Imposto de renda**	**Contribuição social**
Lucro/(Prejuízo) antes dos impostos e após participações	**241.976**	**241.976**	**(95.298)**	**(95.298)**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido às alíquotas vigentes	(60.470)	(36.297)	23.824	14.295
Efeito do aumento da alíquota da contribuição social sobre o lucro líquido	–	–	–	(486)
Diferenças temporárias	(8.615)	(5.169)	(5.240)	(3.164)
Diferenças permanentes	(1.656)	(470)	(1.906)	(629)
Resultado ramos rurais	59.706	–	54.624	–
Prejuízo fiscal e base negativa	3.316	12.580	–	–
Deduções incentivadas	1.174	–	–	–
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido correntes	**(6.545)**	**(29.355)**	**71.302**	**10.016**
Constituição/(reversão) de créditos tributários	5.298	(7.412)	5.239	3.649
Ajustes relativos a exercícios anteriores	(1.552)	191	3.849	8.273
Despesa com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido	**(2.799)**	**(36.576)**	**80.390**	**21.938**
Alíquota efetiva (%)	1%	15%	84%	23%

b) Créditos tributários e previdenciários

Ativo	**2022**	**Constituições**	**Reversões**	**2023**
Tributos a compensar	25.627	8.616	(18.250)	15.993
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	41.601	512	–	42.113
Tributos retidos na fonte	1.546	3.395	(1.974)	2.967
Total ativo circulante	**68.774**	**12.523**	**(20.224)**	**61.073**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias - provisões	245.885	15.946	–	261.831
Contingências tributárias - AM depósitos	(126.847)	–	(20.028)	(146.875)
Contingências cíveis	11.221	28.517	(22.116)	17.622
Provisão para riscos de crédito	94.372	121.831	(117.906)	98.297
Provisão para participação nos lucros	11.740	153.576	(146.378)	18.938
Contingências trabalhistas	19.329	4.446	(6.151)	17.624
Arrendamento mercantil	14.580	18.357	(16.310)	16.627
Ajustes de títulos a valor justo TVM	135.420	–	(83.594)	51.826
Prejuízo fiscal e base negativa	733.354	–	(15.896)	717.458
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	35.281	2.576	–	37.857
Total ativo não circulante	**1.174.335**	**329.303**	**(412.433)**	**1.091.205**

Ativo	**2021**	**Constituições**	**Reversões**	**2022**
Tributos a compensar	102.402	27.738	(104.513)	25.627
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	40.555	1.046	–	41.601
Tributos retidos na fonte	1.797	1.661	(1.912)	1.546
Total ativo circulante	**144.754**	**30.445**	**(106.425)**	**68.774**
Diferenças temporárias:				
Contingências tributárias	127.358	–	(8.320)	119.038
Contingências cíveis	16.254	9.655	(14.688)	11.221
Provisão para riscos de crédito	62.971	108.635	(77.234)	94.372
Provisão para participação nos lucros	10.604	156.443	(155.307)	11.740
Contingências trabalhistas	19.111	6.374	(6.156)	19.329
Arrendamento mercantil	11.874	19.145	(16.439)	14.580
Outras provisões	13.704	–	(13.704)	–
Ajustes de títulos a valor justo TVM	108.847	26.191	–	135.038
Prejuízo fiscal e base negativa	646.364	86.990	–	733.354
PIS/COFINS s/ PSL e IBNR	36.580	–	(917)	35.663
Total ativo não circulante	**1.053.667**	**413.433**	**(292.765)**	**1.174.335**

As constituições dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa estão fundamentadas em estudo técnico que leva em consideração, dentre diversas variáveis, o histórico de rentabilidade e projeções orçamentárias. Esse estudo técnico aponta para a geração de lucros tributáveis futuros, o que permitirá a realização destes créditos nos próximos anos conforme quadro abaixo:

Ano	**%**
2024	5,47%
2025	6,30%
2026	6,75%
2027	9,40%
Anos subsequentes - até 2033	72,08%
Total	**100,00%**

31. PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Seguradora proporciona plano de previdência complementar aos seus colaboradores, cujos benefícios compreendem pensão e complemento de aposentadoria. O regime do plano é de contribuição definida, sendo que as contribuições efetuadas durante o exercício totalizaram R$ 2.011 (R$ 2.014 em 31 de dezembro de 2022).

32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Administração define como partes relacionadas à Seguradora, empresas do GRUPO MAPFRE, empresas que compõem o Conglomerado do Banco do Brasil S.A., seus Administradores, Conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Por meio dos procedimentos de captura de tais transações apresentamos os movimentos relacionados. Essas operações referem-se, basicamente, à contratação de seguros e resseguros, à intermediação e suporte na venda de seguros a terceiros, plano de previdência, assistência 24 horas, título de capitalização, à administração de sua carteira de investimentos e incentivos a vendas. Existem também operações relativas à utilização da estrutura entre as empresas do GRUPO MAPFRE, de forma que o montante relativo a essa utilização é rateado e ressarcido conforme estabelecido entre as partes. A Seguradora mantém operações de resseguro com a MAPFRE *Global Risks Compañía Internacional de Seguros y Reaseguros* S.A., MAPFRE RE *Compañia de Reaseguros* S.A. e MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros. Apresentamos as principais operações com partes relacionadas vigentes entre as empresas do GRUPO:

		2023				2022			
		Ativo	**Passivo**	**Receita**	**Despesa**	**Ativo**	**Passivo**	**Receita**	**Despesa**
Alelo S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	–	(1)	–	–	–	–
Banco do Brasil S.A. (6)	Empresa ligada	110.613	–	–	–	9.222	–	–	–
BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A. (5)	Empresa ligada	–	88	18.543	(1.564)	–	–	–	–
Banco BV S.A.(5)	Empresa ligada	–	765	67	(4.507)	–	–	–	–
Banco Votorantim S.A. (5)	Empresa ligada	–	235	59	(1.602)	–	50	34	–
Brasildental Operadora de Planos Odontológicos S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	13	(2)	7	–	6	–
Brasilseg Companhia de Seguros (5)	Empresa ligada	–	–	124	(24)	12	92	193	(230)
Caixa Previdência dos Funcionários Banco do Brasil (5)	Empresa ligada	–	–	–	–			7	–
Clube Previvida de Seguridade (5)	Empresa ligada	10	160	92	(182)	10	162	91	(96)
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (5)	Empresa ligada	–	3	16	(2)	–	17	–	(3)
Companhia Energética de Pernambuco (5)	Empresa ligada	191	341	–	(39)	–	303	–	(14)
Companhia Energética do Rio Grande do Norte (5)	Empresa ligada	35	–	44	–				
Elektro Redes S.A.(5)	Empresa ligada	–	–	435	(25)	–	–	–	–
Ligth Serviços de Eletricidade S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	576	(4)	–	–	25	–
MAPFRE Aconcagua (5)	Empresa ligada	13	–	–	–	418	–	–	–
MAPFRE Administradora de Consórcio S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	2	6	534	(20)	108	5	1.818	–
MAPFRE Assistência Ltda. (1)/(2)/(5)	Empresa ligada	317	988	4.019	(38.309)	171	–	2.020	(29.727)
MAPFRE Brasil Participações S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	272	3.746	1.147	(42.934)	–	3.943	2.217	(46.487)
MAPFRE Capitalização S.A. (1)/(3)/(5)	Empresa ligada	13.385	3.278	23.200	(71.657)	13.645	3.001	24.364	(58.878)
MAPFRE Investimentos Ltda.(1)/(5)/(7)	Empresa ligada	104	42	288	(4.723)	124	430	674	(24.715)
MAPFRE Investimentos e Participações S.A. (1)	Empresa ligada	–	–	–	–	5	388	353	(24.528)
MAPFRE Paraguai (5)	Empresa ligada	298	–	–	–	384	–	–	–
MAPFRE Participações S.A. (9)	Acionista direta	–	48.118	–	–	–	1.671	–	–
MAPFRE Previdência S.A. (1)	Empresa ligada	–	690	17	(5.153)	–	322	1.106	(5.027)
MAPFRE RE Compañia de Reaseguros S.A. (4)	Empresa ligada	1.186.560	285.194	373.085	(894.435)	941.621	205.219	601.123	(1.009.674)
MAPFRE RE do Brasil Companhia de Resseguros (4)	Empresa ligada	946.623	239.998	298.854	(659.187)	732.054	165.402	470.614	(703.804)
MAPFRE Saúde Ltda.(1)	Empresa ligada	–	–	–	–	–	153	–	(1.834)
MAPFRE Uruguai (5)	Empresa ligada	120	–	–	–	12	–	–	–
MAPFRE Tech (10)	Empresa ligada	–	2.290	–	(50.633)	–	–	–	(49.099)
MAPFRE Vida S.A. (1)/(5)	Empresa ligada	179	2.104	2.247	(24.556)	1.401	923	29.814	(9.173)
Neonergia S.A. (5)	Empresa ligada	1	–	78	(80)	24	–	1.130	(131)
Neoenergia Serviços Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	131	–	–	–	151	–
Protenseg Corretora de Seguros Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	13	3	205	–	32	6	348	(26)
Transportadora de Valores Brasil Forte Ltda. (5)	Empresa ligada	–	–	65	–	–	–	63	–
Tecnologia Bancária S.A. (5)	Empresa ligada	–	–	1	–	–	–	–	–
Vera Cruz Consultoria Técnica e Administração de Fundos Ltda. (1)/(5)	Empresa ligada	–	210	–	(1.445)	–	194	103	(1.567)
Total		**2.258.736**	**588.259**	**723.840**	**(1.801.084)**	**1.699.250**	**382.281**	**1.136.254**	**(1.965.013)**

1) Refere-se ao rateio de despesas administrativas e comerciais compartilhadas que é efetuado a partir de aplicações de percentuais de alocação para cada Seguradora, sobre o total de despesas incorridas por elas sob o comando da MAPFRE Participações S.A., no desenvolvimento de atividades de: a) administração financeira; b) tecnologia da informação; c) administração; d) jurídico; e) recursos humanos; f) marketing e g) corporativo, percentuais estes definidos com base em medidores de atividades e critérios estabelecidos na convenção do GRUPO MAPFRE. 2) Refere-se a serviços com serviços de assistência 24h. 3) Refere-se a compra de títulos de capitalização que são oferecidos em incentivo na venda de seguros. 4) Refere-se a direitos e obrigações da operação de resseguro, cessão parcial ou total do risco assumido à Resseguradores. Os valores são calculados de acordo com as disposições contratuais previamente definidas. 5) Refere-se aos montantes provenientes de prêmios, comissões, sinistros, salvados e ressarcidos oriundos de operações de seguros junto à Seguradora. 6) Saldos de contas correntes. 7) Despesa com taxa de administração de investimentos. 8) Refere-se à convênio odontológico. 9) Refere-se à distribuição de dividendos. 10) Refere-se a sistemas de tecnologia da Espanha. **a) Remuneração do pessoal-chave da Administração:** É estabelecida anualmente, por meio da Assembleia Geral Ordinária a remuneração, os benefícios, os bônus e a participação nos lucros da Administração. Os montantes são pagos pelas empresas MAPFRE Seguros Gerais S.A., MAPFRE Brasil Participações S.A., MAPFRE Investimentos Ltda. e MS Participações Ltda. empresas do GRUPO MAPFRE.

	2023	**2022**
Honorários	17.724	16.439
Benefícios	6.522	9.488
Bônus e participação nos lucros	10.434	6.939
Total	**34.680**	**32.866**

A Seguradora não tem como política pagar a empregados e Administradores remuneração baseada em ações.

33. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Comitê de Auditoria: O Comitê de Auditoria está instituído na empresa MAPFRE Participações S.A., nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, tendo alcance sobre a Seguradora. **b) Honorários de auditores independentes:** Os honorários dos auditores independentes praticados são divulgados nas demonstrações financeiras consolidadas da MAPFRE S.A. (ES).

DIRETORIA

FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO

ANTONIO CLEMENTE CAMPANÁRIO
DENIA DE MOURA

FRANCISCO EUGENIO LABOURT
HUGO SÉRGIO DE ASSIS JÚNIOR

IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA
LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO

ORLANDO ELIECER IBARRA CAMPO
RAPHAEL BAUER DE LIMA

ROBERTO JUNIOR DE ANTONI
SIMONE PEREIRA NEGRÃO

CONTADORA

TÁLITA DE FIUME - CRC 1SP 333939/O-0

ATUÁRIA

VERA LÚCIA FERNANDES LOPES - MIBA 817

RESUMO DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

O Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., é um órgão estatutário de assessoramento do Conselho de Administração, atuando de forma permanente e independente, com a finalidade precípua de revisar, previamente à sua divulgação, o conjunto das demonstrações financeiras e avaliar a efetividade do sistema de controles internos e das auditorias externa e interna.

É constituído por 3 (três) membros efetivos independentes e está instituído na empresa líder MAPFRE Participações S.A., em conformidade com a Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 432/2021, de 12 de novembro de 2021. Os membros são eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos anuais e renováveis até o máximo de 5 (cinco) anos.

O universo de atuação do Comitê compreende a instituição líder e tem alcance sobre as seguintes empresas: MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A.

Os administradores da empresa líder e de suas subsidiárias são responsáveis por elaborar e garantir a integridade das demonstrações financeiras, gerir os riscos, manter sistemas de controles internos efetivo e zelar pela conformidade das atividades às normas legais e regulamentares.

A Auditoria Interna responde pela realização de trabalhos periódicos, com foco nos principais riscos, avaliando, com independência, a efetividade das ações de gerenciamento desses riscos e a adequação da governança e dos controles internos.

A KPMG Auditores Independentes é responsável pela auditoria das demonstrações financeiras das subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação do sistema de controles internos e o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

A KPMG Auditoria Atuarial Independente é responsável pela auditoria e emissão de parecer dos Atuários Auditores Independentes das demonstrações financeiras das subsidiárias abrangidas pelo Comitê de Auditoria. Avalia, também, no contexto desse trabalho, a qualidade e a adequação das provisões técnicas, dos sistemas de controles internos e do cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares.

Principais Atividades

O Comitê reuniu-se mensalmente, fez diligências e requisições de documentos e informações junto à administração, gestores de riscos e controles, auditorias interna e externa. As atividades desenvolvidas, registradas em atas, cobriram o conjunto de responsabilidades atribuídas ao órgão e estão adiante sintetizadas.

Nas reuniões de trabalho, com administradores, executivos e técnicos das diversas áreas da Organização, o Comitê abordou, em especial, assuntos relacionados à preparação das demonstrações financeiras; ao sistema de controles internos; aos processos contábeis; aos critérios e metodologias nas áreas atuarial, contábil e riscos; ao processo de gestão de riscos; e aos relativos a transações com partes relacionadas. Nas situações em que identificou necessidades de melhoria, recomendou aprimoramentos.

Manteve diálogo com as equipes das auditorias interna e externa, oportunidades em que verificou e apreciou seus planejamentos, conheceu os resultados dos principais trabalhos e examinou suas conclusões e recomendações.

Considerando as informações recebidas das áreas responsáveis, os trabalhos da Auditoria Interna e da Auditoria Externa, o Comitê constatou a inexistência de falhas no cumprimento da legislação, da regulamentação e das normas internas que possam colocar em risco a continuidade das empresas abrangidas.

Revisou as demonstrações financeiras, notas explicativas e o relatório da administração da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. e discutiu com os auditores independentes seus relatórios e apontamentos.

Conclusões

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria considera que:

a) A Auditoria Interna é efetiva e desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade;

b) As Auditorias Externas são efetivas e as informações por elas fornecidas constituem suporte para a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras. Não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a independência dos seus trabalhos;

c) As demonstrações financeiras da MAPFRE Capitalização S.A., MAPFRE Previdência S.A., MAPFRE Seguros Gerais S.A. e MAPFRE Vida S.A. apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira das empresas em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Luiz Cláudio Ligabue
Coordenador

Edgar Jabbour
Membro Titular

Francisco Petros Oliveira Lima Papathanasiadis
Membro Titular

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e Diretores da
MAPFRE Seguros Gerais S.A. São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MAPFRE Seguros Gerais S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação da mensuração das Provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do Teste de adequação de passivos

Veja as Notas nºs 3(k), 3(l), 22, 23 e 26 das demonstrações financeiras.

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém as seguintes provisões técnicas relacionadas aos contratos de seguros e de resseguros, nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023: provisão de sinistros a liquidar (PSL), provisão de sinistros ocorridos e não avisados (IBNR), provisão de despesa relacionada (PDR), provisão de sinistros ocorridos e não suficientemente avisados (IBNeR) e provisão de prêmios não ganhos com riscos vigentes não emitidos (PPNG-RVNE). Para calcular o teste de adequação de passivos e mensurar as referidas provisões técnicas, a Seguradora utiliza-se de técnicas e métodos atuariais que envolvem julgamento na determinação de metodologias e premissas que incluem, entre outros, expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução dos prêmios emitidos. Consideramos o cálculo do teste de adequação de passivos e a avaliação da mensuração das provisões técnicas de contratos de seguros e resseguros citadas como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação da metodologia e premissas relevantes relacionadas.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de mensuração, aprovação e revisão dos cálculos do teste de adequação de passivos e das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE);

(ii) envolvimento de nossos especialistas atuariais com conhecimento e experiência no setor, que nos auxiliaram:

- na avaliação das metodologias e das premissas, tais como expectativa de sinistros, taxas de desconto e análise da evolução de prêmios emitidos, utilizadas na mensuração das provisões técnicas (IBNR, IBNeR, PDR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, por meio do estabelecimento de um intervalo de melhor estimativa com base em premissas independentes ou derivadas das próprias informações históricas da Seguradora;
- na conferência da exatidão matemática das provisões técnicas (PSL, IBNR, PDR, IBNeR e PPNG-RVNE) e do teste de adequação de passivos, com base em amostragem;
- no recálculo independente, por meio de utilização de métodos atuariais e ferramenta estatística, das estimativas das provisões (IBNeR, IBNR e PPNG-RVNE) incluindo a utilização de premissas independentes e técnicas atuariais geralmente aceitas; e
- na avaliação da suficiência das provisões técnicas (RVNE, IBNR, IBNeR e PSL) por meio de comparação das estimativas históricas com os valores efetivamente observados.

(iii) testes de precisão e integridade das bases de dados dos prêmios emitidos, sinistros avisados e sinistros pagos, utilizadas para mensuração dessas provisões, conforme aplicável, incluindo o confronto destas bases com as bases analíticas suporte aos registros contábeis;

(iv) testes, com base em amostragem, da existência e precisão das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas, como valores, ramos de seguros, datas de registro, período de vigência, limite de retenção, percentuais de resseguro, entre outros, por meio do confronto com as respectivas documentações suporte incluindo comprovantes de liquidação financeira, quando aplicável; e (v) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Avaliação da expectativa de realização dos créditos tributários de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social

Veja as Notas nºs 3(q) e 30(b) das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria

A Seguradora mantém créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, cuja realização está fundamentada em estudo técnico sobre prováveis lucros tributáveis futuros.

Para elaborar a expectativa de realização desses créditos tributários no referido estudo técnico, a Seguradora utiliza-se de estimativas de rentabilidade futura elaboradas a partir dos planos de negócios e orçamentos preparados pela Administração, que envolvem julgamento na determinação de premissas econômicas e de crescimento dos negócios. Consideramos a avaliação de realização dos créditos tributários relacionados a prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, como um principal assunto de auditoria dada a relevância dos valores envolvidos e o julgamento envolvido na determinação de prováveis lucros tributáveis futuros.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

(i) entendimento do desenho e implementação de controles internos relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação dos planos de negócio e orçamentos da Seguradora e do estudo técnico de realização dos créditos tributários.

(ii) Obtenção do estudo atualizado de realização dos créditos tributários para a data-base 31 de dezembro de 2023 e comparação com a expectativa de realização constante no estudo anterior, bem como o montante efetivamente realizado no período;

(iii) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram as informações relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou os valores fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685-O-0 F SP

Érika Carvalho Ramos
Contadora - CRC 1SP224130/O-0

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas da
MAPFRE Seguros Gerais S.A
São Paulo - SP

Escopo da Auditoria Atuarial

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A. ("Seguradora"), em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da MAPFRE Seguros Gerais S.A é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em relação ao aspecto da Solvência, nossa responsabilidade está restrita a adequação dos demonstrativos da solvência, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e do capital mínimo requerido da Seguradora e não abrange uma opinião no que se refere as condições para fazer frente às suas obrigações correntes e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam a sua continuidade no futuro.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da MAPFRE Seguros Gerais S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da MAPFRE Seguros Gerais S.A em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

KPMG Financial Risk & Actuarial Services Ltda.
CIBA 48
CNPJ: 02.668.801/0001-55
R. Verbo Divino, nº 1400 - 04719-002 - São Paulo - SP - Brasil

Daniela Sedel
Atuário MIBA 1721

Anexo I
MAPFRE Seguros Gerais S.A
(Em milhares de Reais)

1. Provisões Técnicas, ativos de resseguro e créditos com resseguradores	**31/12/2023**
Total de provisões técnicas auditadas	9.292.461
Total de ativos de resseguro	3.850.929
Total de créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros	103.355
2. Demonstrativo dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas auditadas	**31/12/2023**
Provisões Técnicas auditadas (a)	9.292.461
Valores redutores auditados (b)	6.140.350
Total a ser coberto (a-b)	**3.152.111**
3. Demonstrativo do Capital Mínimo	**31/12/2023**
Capital Base (a)	15.000
Capital de Risco (CR) (b)	1.112.165
Exigência de Capital (CMR) (máximo de a e b)	1.112.165
4. Demonstrativo da Solvência	**31/12/2023**
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	1.652.110
Ajustes Econômicos do PLA	391.607
Exigência de Capital (CMR) (b)	1.112.165
Suficiência/(Insuficiência) do PLA (c = a -b)	**539.945**
Ativos Garantidores (d)	4.002.325
Total a ser Coberto (e)	3.152.111
Suficiência/(Insuficiência) dos Ativos Garantidores (f = d - e)	**850.214**
5. Demonstrativo dos limites de retenção (Grupos SUSEP)	**31/12/2023**
1329	25
1390, 1601	100
1602	110
1066	500
0987, 1387	800
0969, 0980	1.000
0984, 1383, 1384	1.413
0977, 1369, 1377	1.500
0525, 1103	2.000
0195, 0310, 0378, 0524, 0531, 0929, 1101, 1535, 1537, 1574, 1597	2.500
0112, 0313, 0351, 0542, 0982, 1061, 1065, 1130, 1162, 1428, 1528	3.000
1381	3.189
0746	3.500
0173, 0553	4.000
1391	4.239
0114, 0520, 0621, 0622, 0632, 0638, 0652, 0654, 0655, 0656, 1198, 1417, 1433	5.000
1107	6.000
0116, 0118, 0141, 0167, 0171, 0196, 0711, 0993	7.500
0748, 0775, 0776, 1734	10.000

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 28/02/2024

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/02/28/MAPFRESEGUROS1574562028022024.pdf
Hash:170905656178e4f937f15247fead3c117a7c5074b9

JUCESP PROTOCOLO
0.345.450/24-3

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

MAPFRE

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à vossa apreciação em cumprimento às disposições legais e estatutárias as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 da MAPFRE Seguros Gerais S.A., elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. As referidas Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas segundo os critérios estabelecidos pela Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, acompanhadas do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Relatório dos Auditores.

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos totalizaram em 2023 R$ 9.416,2 milhões com aumento de R$ 240,7 milhões ou 2,6% em relação ao ano anterior. O crescimento ocorreu, principalmente, em função das carteiras de agronegócios e empresas.

Sinistralidade

A sinistralidade em 2023 foi de 51,7%, com redução de 4.0 p.p. em relação ao ano anterior. Os principais impactos da redução na sinistralidade foram notados nas carteiras de Agronegócios, que em 2022 sofreu os impactos dos eventos de seca na Região Sul do País, e Automóvel que teve uma redução devido às ações adotas como: ações de subscrição, revisão de tarifa, reestruturação de carteira e segmentação de corretores.

Despesas administrativas

As despesas administrativas em 2023 foram de 11,8% sobre o prêmio ganho com aumento de R$ 26.6 milhões em relação ao ano anterior, principalmente motivado pelo aumento de serviços de terceiros referentes ao rateio de alocação de custos para utilização de data center corporativo.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou R$ 305,0 milhões, aumento de R$ 4,2 milhões ou 1,4% em relação ao ano de 2022, impactado principalmente pelo aumento da taxa SELIC Média (efetiva) que foi superior a do ano de 2022, refletindo positivamente nos títulos pós-fixados indexados à essa taxa.

Resultado do exercício

Em decorrência da melhora do índice combinado e maior volume dos prêmios ganhos, o resultado em 2023 gerou um lucro de R$ 202,6 milhões, aumento de R$ 195,6 milhões, em relação a 2022.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros ocorridos, despesas de comercialização, despesas administrativas, resultado com operações de resseguro, despesas com tributos e outras receitas e outras despesas operacionais sobre os prêmios ganhos), em 2023 foi de 100,3%, redução de 4,3 p.p. em relação aos 104,6% de 2022. Esta variação decorre da melhora no índice de sinistralidade, principalmente das carteiras de agronegócio e automóvel.

O índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, no ano de 2023 foi de 97,0%, redução de 4,1 p.p. em relação aos 101,1% do ano anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações, a MAPFRE Seguros Gerais S.A. declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores mobiliários no valor de R$ 447,7 milhões e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título. Embora a Seguradora tenha apresentado um Capital Circulante Líquido (CCL) negativo, a liquidez está garantida por aplicações financeiras classificadas como disponíveis para venda, que podem ser utilizadas no caso de necessidade de fluxo de caixa e geram fluxos de caixa positivos nas operações. A Seguradora tem apresentado liquidez aos ativos garantidores oferecidos para cobertura das provisões técnicas nos últimos anos conforme demonstrado abaixo:

Ativos garantidores e Provisões técnicas

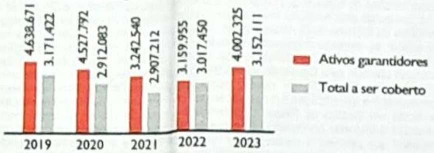

Política de Reinvestimento de Lucros e Política de Distribuição de Dividendos

Os acionistas da MAPFRE Seguros Gerais S.A., em cada exercício, têm direito a receber, a título de dividendos, o mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido.

O lucro líquido, após as deduções legais e distribuições de dividendos previstas no Estatuto Social, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, podendo ser designado 100% à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações da Sociedade, até atingir o limite do valor do capital social integralizado.

Sustentabilidade

Em 2021, a MAPFRE traçou sua Estratégia Global de Sustentabilidade, que resultou no Plano de Sustentabilidade 2022 a 2024, que define o seu posicionamento estratégico e os seus principais projetos e iniciativas em relação às questões ASG - Ambientais, Sociais e de Governança e de negócios para os próximos anos.

O Plano contempla os compromissos globais de sustentabilidade assumidos pela Seguradora, com foco nos grandes desafios enfrentados atualmente pelo mundo: as mudanças climáticas, a necessidade de uma economia mais circular, a inclusão, a educação financeira e de seguros, o envelhecimento da sociedade, os negócios e demandas sociais e os desafios de um portfólio de produtos e serviços cada vez mais sustentável, em linha com as oportunidades e ameaças de um cenário socioeconômico e climático em plena transformação.

***FUNDACIÓN* MAPFRE**

Por meio da *Fundación* MAPFRE, instituição sem fins lucrativos, a MAPFRE contribui para o desenvolvimento social com a realização de iniciativas na área de Prevenção e Segurança Viária, Promoção da Saúde, Seguro e Previdência Social, Cultura e Ação Social.

Em 2023, os programas promovidos direcionaram esforços para melhorar as condições de vida de grupos em vulnerabilidade social, contribuindo para a redução de sinistros no trânsito, melhoria do acesso à informação, à prevenção, à inovação e à pesquisa, ampliando a diversidade cultural da sociedade, beneficiando 2.280.129 (Dois milhões, duzentos e oitenta mil e centro e vinte nove) pessoas, tanto presencialmente quanto de forma digital.

Controles Internos

A atuação da área de Controles Internos tem como principal objetivo oferecer suporte ao negócio e às áreas operacionais, na construção e manutenção de um ambiente corporativo mais seguro e sustentável.

Periodicamente, são realizados testes de controles internos, que visam estar em conformidade com as normas regulatórias e dar confiabilidade às práticas adotadas, o que é informado às áreas e aos Comitês os resultados obtidos. Os testes referem-se: ao acompanhamento de novas regulamentações, aos atendimentos à fiscalização, à prevenção da lavagem de dinheiro e às fraudes, segurança física e lógica, plano de continuidade de negócios e atividade de mapeamento de processo.

Compliance

O GRUPO MAPFRE, com base na Lei nº 9.613/1998, de 3 de março de 1998, e alterações, e, com o intuito de prevenir a utilização de produtos ou processos para o crime de lavagem de dinheiro e assegurar a conformidade com a Circular SUSEP no 612/2020, e alterações, de 18 de agosto de 2020, possui processos implementados para identificação, monitoramento e comunicação de operações suspeitas com indícios de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e atos ilícitos.

O GRUPO conta, ainda, com o Código de Ética, alinhado com os conceitos de Missão, Visão e Valores. Os canais de denúncia estão disponíveis aos empregados e públicos externos, mantendo-se disponíveis para receber relatos de indícios de práticas ilícitas ou irregulares, com reporte imediato ao Comitê de Auditoria Estatutário para acompanhamento.

Governança de dados e segurança da informação

A Administração reafirma o compromisso pela disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações organizacionais e dos clientes. Diante dos desafios da era digital das informações, além do monitoramento em relação à segurança dos dados, governança e gestão da informação robusta e fortalecida tem sido um dos focos de atuação do GRUPO MAPFRE, alinhada à nova Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº13.709/2018, de 14 de agosto de 2018.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos acionistas, clientes, corretores, parceiros e colaboradores pelo apoio e confiança depositados em nosso trabalho. O fortalecimento desse relacionamento é um dos objetivos que nos motiva a seguir em frente, em busca de novos desafios.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

A Administração

BALANÇOS PATRIMONIAIS - Em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2023	2022
Circulante		**8.950.477**	**7.882.394**
Disponível	5	**112.488**	**10.611**
Caixa e bancos		112.488	10.611
Equivalentes de caixa	5	**33.780**	**25.419**
Aplicações	6	**1.112.848**	**707.833**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**3.093.804**	**2.875.132**
Prêmios a receber	7	2.982.532	2.742.076
Operações com seguradoras		7.917	1.929
Operações com resseguradoras	8a	103.355	131.127
Outros créditos operacionais	9	**94.617**	**78.878**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**3.452.480**	**3.022.776**
Títulos e créditos a receber		**252.973**	**346.805**
Títulos e créditos a receber	10a	172.518	260.504
Créditos tributários e previdenciários	30b	61.073	68.774
Outros créditos		19.382	17.527
Outros valores e bens		**101.377**	**152.617**
Bens à venda	11b	33.429	67.802
Outros valores	11c	67.948	84.815
Despesas antecipadas		**12.683**	**22.988**
Custos de aquisição diferidos	12	**683.427**	**639.335**
Seguros		683.427	639.335
Ativo não circulante		**6.650.235**	**7.228.607**
Realizável a longo prazo		**6.004.902**	**6.556.686**
Aplicações	6	**2.837.497**	**2.441.117**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**236.426**	**215.465**
Prêmios a receber	7	236.426	215.465
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8a	**398.449**	**1.384.291**
Títulos e créditos a receber		**2.098.147**	**2.040.871**
Títulos e créditos a receber	10a	88.583	–
Créditos tributários e previdenciários	30b	1.091.205	1.174.335
Depósitos judiciais e fiscais	27a	918.359	866.536
Outros valores e bens	11a	**187.467**	**197.314**
Custos de aquisição diferidos	12	**246.916**	**277.628**
Seguros		246.916	277.628
Investimentos		**1.486**	**1.292**
Participações societárias		1.452	1.258
Outros investimentos		34	34
Imobilizado	13	**42.456**	**64.042**
Imóveis de uso próprio		12.828	19.848
Bens móveis		20.072	22.254
Benfeitorias em imóveis de terceiros		9.556	21.940
Intangível	14	**601.391**	**606.587**
Total do ativo		15.600.712	15.111.001

Passivo	Nota	2023	2022
Circulante		**9.941.685**	**8.840.087**
Contas a pagar		**670.380**	**490.490**
Obrigações a pagar	15	437.803	285.539
Impostos e encargos sociais a recolher	16	191.023	167.257
Encargos trabalhistas		28.118	26.395
Impostos e contribuições	17	13.436	11.299
Débitos de operações com seguros e resseguros		**1.494.129**	**1.187.057**
Prêmios a restituir		159	2.990
Operações com seguradoras	18	89.230	27.873
Operações com resseguradoras	8b	929.905	706.425
Corretores de seguros e resseguros	19	368.421	363.549
Outros débitos operacionais	20	106.414	86.220
Depósitos de terceiros	21	**284.764**	**177.772**
Provisões técnicas - seguros	22	**7.387.457**	**6.884.447**
Danos		7.077.227	6.587.980
Pessoas		252.026	258.540
Vida		58.204	37.927
Outros débitos		**104.955**	**100.321**
Receitas antecipadas		4.019	–
Débitos diversos	25	100.936	100.321
Passivo não circulante		**2.881.054**	**3.772.813**
Provisões técnicas - seguros	22	**1.905.004**	**2.844.936**
Danos		1.456.714	2.377.516
Pessoas		323.963	365.545
Vida		124.327	101.875
Outros débitos		**976.050**	**927.877**
Provisões judiciais	27	847.020	794.432
Receitas antecipadas		929	–
Débitos diversos	25	128.101	133.445
Patrimônio líquido	28	**2.777.973**	**2.498.101**
Capital social		2.483.177	2.483.177
Reservas de capital		542	542
Reservas de reavaliação		397	397
Reservas de lucros		371.597	217.114
Ajustes de avaliação patrimonial		(77.740)	(203.129)

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais, exceto o lucro/(prejuízo) líquido por ação)

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos	29b	9.416.191	9.175.525
(–) Variações das provisões técnicas de prêmios	29c	(217.368)	(574.627)
(=) Prêmios ganhos	29a	**9.198.823**	**8.600.898**
(–) Sinistros ocorridos	29d	(4.760.092)	(4.791.269)
(–) Custos de aquisição	29e	(1.779.696)	(1.508.326)
(+/–) Outras receitas e despesas operacionais	29f	(298.644)	(361.593)
(–) Resultado com operações de resseguro	29g	(1.113.560)	(1.131.576)
(+) Receitas com resseguro		1.593.431	1.356.792
(–) Despesas com resseguro		(2.706.156)	(2.501.283)
(+) Outros resultados com resseguros		(835)	12.915
(–) Despesas administrativas	29h	(1.081.044)	(1.054.453)
(–) Despesas com tributos	29i	(194.266)	(147.041)
(+) Resultado financeiro	29j	305.017	300.775
(+) Resultado patrimonial		204	266
(=) Resultado operacional		**276.742**	**(92.319)**
(+/–) Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.053)	(124)
(=) Resultado antes dos impostos e participações		**275.689**	**(92.443)**
(–) Imposto de renda	30a	(2.799)	80.390
(–) Contribuição social sobre o lucro líquido	30a	(36.576)	21.938
(+/–) Participações sobre o resultado		(33.713)	(2.855)
(=) Lucro líquido do exercício		**202.601**	**7.030**
(/) Quantidade de ações		1.747.693.418	1.747.693.418
(=) Lucro líquido por ação		0,12	0,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**202.601**	**7.030**
Outros resultados abrangentes	**125.389**	**(39.287)**
Variação no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	208.983	(65.478)
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido sobre resultados abrangentes	(83.594)	26.191
Resultado abrangente do exercício, líquido dos impostos	**327.990**	**(32.257)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 294

MAPFRE Seguros Gerais S.A.

CNPJ 61.074.175/0001-38

Índices de Liquidez Geral - 12.2023

Liquidez Corrente/Seca	$\frac{AC}{PC}$	=	$\frac{8.950.477}{9.941.685}$	=	$\frac{8.950.477}{9.941.685}$	=	0,90
Liquidez Geral	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	$\frac{8.950.477 + 6.004.902}{9.941.685 + 2.881.054}$	=	$\frac{14.955.379}{12.822.739}$	=	1,17
Liquidez Imediata	$\frac{AD}{PC}$	=	$\frac{112.488}{9.941.685}$	=	$\frac{112.488}{9.941.685}$	=	0,01
Composição de Endividamento	$\frac{PC}{PC + PNC}$	=	$\frac{9.941.685}{9.941.685 + 2.881.054}$	=	$\frac{9.941.685}{12.822.739}$	=	0,78
Grau de Endividamento/PL	$\frac{PC + PNC}{PL}$	=	$\frac{9.941.685 + 2.881.054}{2.777.973}$	=	$\frac{12.822.739}{2.777.973}$	=	4,62
Endividamento Corrente	$\frac{PC}{AC}$	=	$\frac{9.941.685}{8.950.477}$	=	$\frac{9.941.685}{8.950.477}$	=	1,11
Endividamento de Curto Prazo	$\frac{PC}{PL}$	=	$\frac{9.941.685}{2.777.973}$	=	$\frac{9.941.685}{2.777.973}$	=	3,58
Endividamento Geral (PCTRT)	$\frac{PC + PNC}{AT}$	=	$\frac{9.941.685 + 2.881.054}{15.600.712}$	=	$\frac{12.822.739}{15.600.712}$	=	0,82
Solvência Geral	$\frac{AC + ANC}{PC + PNC}$	=	$\frac{8.950.477 + 6.650.235}{9.941.685 + 2.881.054}$	=	$\frac{15.600.712}{12.822.739}$	=	1,22
Retorno do Investimento Total	$\frac{LL}{AT}$	=	$\frac{202.601}{15.600.712}$	=	$\frac{202.601}{15.600.712}$	=	0,01
Imobilização do PL	$\frac{AP}{PL}$	=	$\frac{645.333}{2.777.973}$	=	$\frac{645.333}{2.777.973}$	=	0,23

São Paulo, 07 de junho de 2024.

TALITA DE FIUME:18536276827

Assinado de forma digital por TALITA DE FIUME:18536276827
Dados: 2024.06.07 15:00:59 -03'00'

Tálita de Fiume
Contador – CRC SP-1SP333939/O-0

Classificação: Uso Interno

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Contribuinte	: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 17 AO 21 ALA A
Bairro	: VILA GERTRUDES
CEP	: 04794-000
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 31/10/1955
Data de Inscrição	: 07/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.591.0783-5
Última Atualização Cadastral	: 07/05/2025
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2019
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2019

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
3115	01/03/2004	ISS	5	
3204	06/08/2020	ISS	5	
3654	06/08/2020	ISS	5	
5771	06/08/2020	ISS	2	
5916	06/08/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.074.175/0001-38

C.C.M: 1.069.937-6

Expedida em 08/05/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **m8HSs3x4**
Data de validade**: 08/08/2025**

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. Das Nações Unidas, 14261, 29º andar – Ala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, CNPJ nº 88.830.609/0001-39, estabelecida na Rua Alfredo Chaves, nº 1333, bairro Exposição, na Cidade de Caxias do Sul, RS, e detém qualificação técnica para a prestação de serviço de Seguros, tendo como objeto o seguro dos prédios municipais e locados pelo Município.

Registramos que a empresa prestou os serviços requisitados, referentes ao contrato nº 2018/629, Apólice n.º 2136/0000030/96 com vigência até 21/06/2022, autorizada pelo processo licitatório Pregão Presencial nº 2018/81.

Atestamos que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, conforme contrato vigente.

Caxias do Sul, 03 de maio de 2022.

Daniela Viviane Gomes Reis
Secretária Municipal de Recursos Humanos e Logistica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FLAVIO WAITEMAN PERETTO, em sexta-feira, 6 de maio de 2022 16:41:50 GMT-03:00, CNS: 11.229-2 - 21° TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
Certidão nº: 5556470/2025
Expedição: 30/01/2025, às 10:56:47
Validade: 29/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.074.175/0001-38**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0261900-86.2008.5.02.0018 - TRT 02ª Região ** (18ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
** Débito com exigibilidade suspensa.
Total de processos: 1.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **61.074.175/0001-38** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **08/07/1966**

NOME EMPRESARIAL
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO **AV DAS NACOES UNIDAS**	NÚMERO **14261**	COMPLEMENTO **ANDAR 17 AO 21 ALA A**

CEP **04.794-000**	BAIRRO/DISTRITO **VILA GERTRUDES**	MUNICÍPIO **SAO PAULO**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **GESTAOTRIBUTARIA@MAPFRE.COM.BR**	TELEFONE **(11) 2663-5279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2025** às **10:01:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MAPFRE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2024, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.° 14.261, Ala A, do 17° ao 21° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n.° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores, estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de Diretora da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 a Sra. **Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux,** brasileira, casada, securitária, inscrita no CPF/ME sob n° 213.874.678-08, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000 e, considerando que a Diretora ora eleita ocupou nos últimos 6 (seis) meses cargo estatutário em outra sociedade supervisionada, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2°, do artigo 43, da Resolução CNSP n° 422/21. **(i.a)** Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01.10.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Considerando a eleição ora deliberada e que a Diretora eleita ficará responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos, em cumprimento ao disposto no art. 11 § 2° do Estatuto Social da Companhia e, nos termos do Art. 54 § 3° da Circular SUSEP n° 700 de 2024, a única acionista da companhia *readéqua* e *ratifica* as funções específicas dos diretores estatutários, conforme quadro abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP n° 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9°, da Resolução CNSP n° 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3°, 11, Res. CNSP n° 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular n° 617 de 23.11.2020, art. 3° (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6°, nos termos do art. 7° da Circular SUSEP n° 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021 *(Open Insurance),* conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** peia política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020 e; (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54° §2° da Circ. SUSEP n° 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP n°432/2021 (art. 3°, III); (c) pela Resolução CNSP n° 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (d) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1°, da Circ. SUSEP n° 700/2024); (e) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP n° 143/2005, conforme art.2° (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica- FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Oscar Jose Gelada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2024. Oscar Jose Celada Rodriguez - Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP n° 141.168/25-0 em 30/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 14/05/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/05/14/MAPFRE1532476414052025.pdf
Hash:17471640009b1a6e1b14824b6d9dbe7d25bade3f2a

MAPFRE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de dezembro de 2024, às 16h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA**: Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA**: Assumiu a presidência Oscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA**: **(i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a destituição, com efeitos a partir de 01/01/2025, de **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA e inscrito no CPF/ME sob nº 241.575.878-71, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, *ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); **(c)** pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); **(d)** pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; **(e)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Óscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Oscar José Celada Rodriguez, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de dezembro de 2024. **Oscar José Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 89.596/25-0 em 10/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 22/03/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/03/22/MAPFRE1531428122032025.pdf
Hash:17425792814788f09b010a4368bb8dad1a5b162935

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de setembro de 2024, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Oscar Jose Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre alteração de Diretoria da Companhia e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. **Andre Conde Caselli**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/ME sob nº 003.690.007-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 98/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebida em 04 de setembro de 2024. Em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30.08.2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026
Andre Conde Caselli	Diretor	05.09.2024	A.G.O DE 2026

(ii) Ratificar as designações específicas dos diretores estatutários, nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde) e; (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Oscar Jose Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Oscar Jose Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.863/25-6 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 23/01/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/23/MAPFRE1530450123012025.pdf
Hash:1737573601d0a98a5726d540baa0dad6d587cb8d09

MAPFRE MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2024, às 16h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Óscar José Celada Rodriguez, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a destituição, com efeitos imediatos, de **Raphael Bauer de Lima,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº. 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/ME sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(i.a)** em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
André Conde Caselli	Diretor	05/09/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora	01/10/2024	A.G.O DE 2026

(ii) Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024em função da alteração na composição da diretoria, ora deliberada, *ratifica*, as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Alessandra Sayegh Gomes Lopes Delvaux	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20 e; **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor técnico responsável **(a)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021) e; **(b)** por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor responsável **(a)** por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável **(a)** pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (*Open Insurance*), conforme art. 31.
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor Responsável **(a)** pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020 e; **(b)** pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável **(a)** pelo Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); **(c)** pela Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); **(d)** pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024) e; **(e)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Óscar José Celada Rodriguez, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2024. **Óscar José Celada Rodriguez -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.865/25-3 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 22/01/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE1530409422012025.pdf
Hash:173747940105fcf38f6c9340e2ab8297a426821757

MAPFRE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de agosto de 2024, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i.a)** aprovar a destituição, com efeitos imediatos, do Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº. G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(i.b)** acolher o pedido de renúncia da Diretora **Denia de Moura,** a partir de 30.08.2024, conforme carta de renúncia apresentada. A Diretora renunciante, outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e, **(i.c)** alterar, com efeitos imediatos, o cargo do Sr. **Antonio Clemente Campanário,** de Diretor-Presidente, para Diretor da Companhia, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Esta alteração não implicará em qualquer modificação na data de início do mandato do Diretor reeleito por meio de Assembleia Geral Ordinária realizada em 31.03.2023. **(i.d)** eleger ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026 o Sr. **Oscar Jose Celada Rodriguez,** espanhol, administrador, casado, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 021.308.688-35, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023808/2024-98, anteriormente autorizado através do Processo nº 08228.004786/2024-67, publicado no Diário Oficial da União em 27 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 75/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebido em 10 de julho 2024. **(i.e)** eleger ao cargo de Diretor da Companhia, com efeitos imediatos, para cumprir mandato complementar até a Assembleia Geral Ordinária de 2026, o Sr. **Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves,** português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e inscrito no CPF/ME sob nº 012.122.858-40, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 08228.023867/2024-66 anteriormente autorizado através do Processo nº 08228.001315/2024-13, publicado no Diário Oficial da União em 19 de agosto de 2024 e com autorização prévia concedida pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados por meio da Carta Homologatória Eletrônica Nº 59/2024/CGRAJ/DIORE/SUSEP, recebido em 03 de junho de 2024. **(i.f)** em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Oscar Jose Celada Rodriguez	Diretor-Presidente	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor	30/08/2024	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31/03/2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01/09/2023	A.G.O DE 2026

(ii.a) Considerando a renúncia acima acolhida da Diretora Sra. Denia de Moura, responsável pelos Controles Internos, Conformidade e Riscos e em cumprimento ao disposto no art. 10 § 2º do Estatuto Social da Companhia, a única acionista da companhia decidiu, que o Diretor Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves, eleito neste ato, assumirá, conforme quadro abaixo, *temporariamente* as atribuições e responsabilidades específicas do cargo de Diretor de Controles Internos, Conformidade e Riscos, até que uma nova nomeação para o referido cargo seja realizada, nos termos do art. 57 §2º da Circular SUSEP nº 700 de 2024. Esta medida visa assegurar a continuidade das operações e a manutenção dos controles internos necessários para o bom funcionamento da empresa durante o período transitório. **(ii.b)** Nos termos do Art. 54 § 3º da Circular SUSEP nº 700 de 2024 e considerando as alterações ora deliberadas, *readéqua* e *ratifica,* as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens) e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (b) responsável Administrativo-Financeiro (art. 54º §2º da Circ. SUSEP nº 700/2024); (c) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (d) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (e) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 *(Open Insurance)*, conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 54 §1º, da Circ. SUSEP nº 700/2024), (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e ressequros),
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; e (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão** - Secretária da Mesa. **JUCESP nº 3.864/25-0 em 10/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 22/01/2025

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2025/01/22/MAPFRE1530409522012025.pdf
Hash:1737480605e2333b0414bb45db9d60560fb9d11f80

MAPFRE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de junho de 2024, às 10h30h, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar **a destituição,** com efeitos imediatos, do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, brasileiro, casado, administrador, portador do RG SSP/SP n.º 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(ii)** em razão da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. DE 2026

(ii.a) com a destituição do Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva, as designações específicas que eram de sua responsabilidade ficam assim distribuídas: **(i)** ao Sr. Antonio Clemente Campanário as seguintes atribuições: **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003) e; **(b)** Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III) e **(ii)** ao Sr. Hugo Sérgio de Assis Júnior as seguintes atribuições: Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), *somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP*; **(b)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(c)** Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros). **(ii.b)** em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável (a) pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31; (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos), somente para fins cadastrais até a atualização do Formulário de Informação Periódica - FIP; (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003), e (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 306.386/24-0 em 19/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 28/08/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/08/28/MAPFRE1577721928082024.pdf
Hash:1724778480fa12dfa511a64fdd88e07bed45ec8796

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NIRE 3530004292-1 - CNPJ 61.074.175/0001-38

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de junho de 2024, às 11h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanario, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Companhia dos Srs. **(i) Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves**, português, casado, administrador, portador do passaporte CC106539, emitido por Portugal, válido até 02.11.2026, portador do RNM nº B0716624, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 012.122.858-40, nascido no dia 04/03/1975, e **(ii) Oscar Jose Celada Rodriguez**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte PAS 503023, emitido pela Espanha, válido até 27.11.2033, portador do RNM nº B0799027, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 021.308.688-35, nascido no dia 27/03/1971, ambos com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. Ressalta a acionista que a eleição dos indicados para os cargos está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concessão de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado nova reunião para deliberar sobre a eleição dos indicados. Os Srs. Nelson Filipe de Oliveira Lopes Alves e Oscar Jose Celada Rodriguez declaram aceitar suas indicações ao referido cargo, estando cientes que somente tomarão posse mediante a obtenção de visto permanente de trabalho, a ser aprovado pelas autoridades brasileiras competentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida e de achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 13 de junho de 2024. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretaria da Mesa. **JUCESP nº 257.894/24-0 em 01/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE1577231327072024.pdf
Hash:17220246015605 1acd99eb4ab39287c723623833a1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de março de 2024, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Antonio Clemente Campanário, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023; **(iii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício de 2024. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2023 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2024, páginas F35 a F39. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2023; **(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2023, no valor total de **R$ 202.601.578,57** (duzentos e dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 10.130.078,93** (dez milhões, cento e trinta mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 48.117.874,91** (quarenta e oito milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2024; **(c) R$ 144.353.624,73** (cento e quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. **(iii) aprovar** nos termos do art. 7, inciso IV do seu Estatuto Social, conforme orientação de voto do Conselho de Administração da Holding MAPFRE Brasil Participações S.A. em reunião realizada em 25.03.2024, a remuneração global dos Diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o Exercício Social de 2024 em R$ 23.288.202,85 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Antonio Clemente Campanário, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de março de 2024. **Antonio Clemente Campanário -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária. **JUCESP nº 190.892/24-9 em 26/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 14/05/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/05/14/MAPFRE3271575932214052024.pdf
Hash:17156221236026d1050b3648f6bbec58cbe74863b1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2023, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a **destituição,** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, do cargo de Diretor-Presidente da companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(ii) designar,** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, como Diretor-Presidente da companhia, o Sr. **Antonio Clemente Campanário,** espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob o nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **(ii.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Antonio Clemente Campanário	Diretor-Presidente	01.01.2024	A.G.O. de 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O. de 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O. de 2026

(iii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 1.166/24-4 em 03/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 12/03/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/03/12/MAPFRE1574828212032024.pdf
Hash:17101899606585698602bc4e57a0119292043e2d1a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de dezembro de 2023, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n. ° 14.261, Ala A, do 17° ao 21° andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n. ° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre alteração de diretor responsável e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** **Alterar** a designação específica, referente à Resolução CNSP nº 415/2021, art. 31, que trata do compartilhamento de dados, de responsabilidade do Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo** que passa, a partir desta data, ser de responsabilidade do Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior.** **(ii)** **Ratificar** as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); e **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e **(b)** pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res.CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(ii.a) Informar que, em que pese a alteração ora deliberada, não houve modificação na composição da diretoria da Companhia, que permanece assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(ii.b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de dezembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 261.081/24-0 em 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 27/07/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/07/27/MAPFRE1577231927072024.pdf
Hash:1722024722d1a14b81aa1240b28fb3b8ee1c0ca405

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de setembro de 2023, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre a alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Hugo Sérgio de Assis Júnior,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG 24.863.176-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 775.811.805-49, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2026, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 122/2023/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Hugo Sérgio de Assis Júnior	Diretor	01.09.2023	A.G.O DE 2026

(ii) Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art.2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros);
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de setembro de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 462.817/23-4 em 07/12/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 31/01/2024

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2024/01/31/MAPFRE1574165631012024.pdf
Hash:1706643240f2aeb7ccdd9f41638030aae65dbc82ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2023, às 9h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022; **(iii)** (re) eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vi)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, Parecer dos Atuários Independentes e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2022 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2023, páginas F1 a F5. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Atuários Independentes e do Relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2022; **(ii) aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2022, no valor total de **R$ 7.029.599,95** (sete milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 351.480,00** (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 1.669.529,99** (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2023; **(c) R$ 5.008.589,96** (cinco milhões, oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para Reserva de Investimentos. **(iii) Reeleger,** nos termos do artigo 8º, iv do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2026, **(a)** como Diretor Presidente, o Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n° 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o n° 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000, **(b)** como Diretor, o Sr. **Francisco Eugênio Labourt,** argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros n° RNM n° F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000; **(c)** como Diretor o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob n° 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(d)** como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n° 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, **(e)** como Diretora a Sra. **Denia de Moura,** brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG n° 10.312.271-9 SSP/RJ e inscrita no CPF/MF sob n° 072.650.337-10, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000, **(f)** como Diretor o Sr. **Roberto Junior de Antoni,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob n° 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711,21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(g)** como Diretor o Sr. **Raphael Bauer de Lima,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(h)** como Diretor o Sr. **Luiz Fernando Padial de Camargo,** brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob n° 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(i)** como Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanario,** espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob n° 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(j)** como Diretor o Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob n° 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Antonio Clemente Campanário	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Denia de Moura	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Luiz Fernando Radial de Camargo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Raphael Bauer de Lima	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Roberto Junior de Antoni	Diretor	31.03.2023	A.G.O DE 2026
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2023	A.G.O DE 2026

(iv) a) alterar, com efeitos a partir de desta data, a designação específica, relativa ao previsto no art. 22 da Resolução CNSP 431/21 (contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do **Sr. Raphael Bauer de Lima; b) alterar,** com efeitos a partir desta data, a designação específica, relativa ao previsto art. 13 da Resolução CNSP n° 383 de 20 de março de 2020 (registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros - SRO), antes de responsabilidade do Sr. Antonio Clemente Campanário, que passa a ser de responsabilidade do **Sr. Ivan Paraskevopoulos Silva; c)** Ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP n° 143/2005, conforme art. 2° (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP n° 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP n° 432/2021 (art. 3º, III); (e) Resolução CNSP n° 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP n° 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP n° 612/20; e (b) pelos controles-internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP n° 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP n° 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP n° 432/2021); (c) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP N° 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (d) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular n° 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável (a) pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020; (b) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21).
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

(v) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2023, em **R$ 14.643.768,57** (quatorze milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); **(vi) ratificar** a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2022. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2023. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente; **Simone Pereira Negrão -** Secretária. **JUCESP** nº 226.543/23-7 em 05/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 20/07/2023

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/07/20/MAPFRE1570696220072023.pdf
Hash:168977700335c24d47876f457c81c82313c81e388a

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de outubro de 2022, às 08h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **IVAN PARASKEVOPOULOS SILVA,** brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG SSP/SP nº 29.195.113 e inscrito no CPF/ME sob nº 297.528.638-41, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor	07.10.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Felipe Costa da Silveira Nascimento** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Ivan Paraskevopoulos Silva,** quais sejam: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III). **(ii.a)** Alterar e ratificar as funções específicas atribuídas aos Diretores Executivos, nos exatos termos da regulamentação vigente, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Ivan Paraskevopoulos Silva	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de outubro de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 120.114/23-9 em 22/03/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 Pub: 31/03/2023

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/03/31/MAPFRE1568654431032023.pdf
Hash:16802158829a91e2872e6e4145a874158b339c446d

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração na Diretoria da Companhia e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **LUIZ FERNANDO PADIAL DE CAMARGO,** brasileiro, em união estável, securitário, portador do RG nº 27.838.678-7 e inscrito no CPF/ME sob nº 278.478.528-96, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 43, da Resolução CNSP nº 422/21. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(b) a Companhia, neste ato, resolve ratificar, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art. 3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 684.755/22-1 em 06/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 12/01/2023 19:24

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/12/MAPFRE1567118812012023.pdf
Hash:1673475842d4088683f24f4d4f8d54ebdc50efd496

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 35.3.0004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 25 de Agosto de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** **(i)** deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** **eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **Antonio Clemente Campanario**, espanhol, casado, economista, portador do RNM nº V432454R e inscrito no CPF/MF sob nº 231.892.868-17, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 186/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP e autorização concedida pela Coordenação-Geral de Imigração Laboral do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Processo 08228.006756, DOU 01.08.2022. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023
Antonio Clemente Campanário	Diretor	25.08.2022	A.G.O DE 2023
Luiz Fernando Padial de Camargo	Diretor	01.08.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) alterar as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior De Antoni** que passam a ser de responsabilidade do diretor ora eleito, Sr. **Antonio Clemente Campanário,** quais sejam: (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada). **(iii)** Em virtude das alterações ora deliberadas, ratificar as funções específicas dos diretores estatutários, conforme segue:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005, conforme art. 2º (registro das apólices e dos endossos emitidos e dos cosseguros aceitos); (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III).
Denia de Moura	Diretora responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (que trata dos crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens), conforme art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003, e do art.12 da Circular SUSEP nº 612/20; e (b) pelos controles internos, conforme art. 9º, da Resolução CNSP nº 416/21.
Antonio Clemente Campanário	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (art.3º, II, Res. CNSP nº 432/2021); (c) responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por ele prestados (art. 22 da Resolução CNSP 431/21); (d) Resolução CNSP nº 383/2020, art. 13 (registro de operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros); (e) Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º, nos termos do art. 7º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020 (Carta Verde); (f) Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º (seguro de responsabilidade civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada).
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pela política institucional de conduta no que se refere ao relacionamento com o cliente, conforme artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021 (Open Insurance), conforme art. 31.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa; **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 25 de agosto de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 694.773/22-0 em 20/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 07/01/2023 18:24

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE1567095407012023.pdf
Hash:167304024395723f3e0daf42eebfc42bb1f7b7b650

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de junho de 2022, às 09h00, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) aumento do capital social e alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e (ii) consolidação do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), com a emissão de 54.744.526 (cinquenta e quatro milhões, setecentas e quarenta e quatro mil, quinhentas e vinte e seis) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos) por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76. As ações ora emitidas serão totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.,** em 30.06.2021, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do **Anexo I** à presente. **(ii)** Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, e sua integralização, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Artigo 5º.*** *O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."* **(iii)** a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo II. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 1.001.961/22-5 em 27/12/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional. **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.483.177.142,22 (dois bilhões, quatrocentos e oitenta e três milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.747.693.418 (um bilhão, setecentos e quarenta e sete milhões, seiscentas e noventa e três mil, quatrocentas e dezoito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 5 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 6 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 7 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 9 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Sem prejuízos das demais designações específicas, 01 (um) dos diretores será responsável pelos controles internos da companhia, condicionado à homologação pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e terá como atribuições além daquelas previstas no normativo vigente: a) Orientar e supervisionar: (i) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos e da Estrutura de Gestão de Riscos, nas condições previstas na regulamentação vigente; e (ii) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver. b) Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades. c) Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos de administração e o Comitê de Auditoria, de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a: (i) Riscos novos ou emergentes; (ii) Níveis de exposição a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração; (iii) Ações relativas à gestão de riscos; (iv) Deficiências relativas à Estrutura de Gestão de Riscos e ao Sistema de Controles Internos e seu respectivo saneamento. **Parágrafo 3º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 4º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 5º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 11 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. **Artigo 12 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações uma ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 13 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 14 - ; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 14 -** A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do *"caput"* deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "*ad judicia*". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 15 -** Além das atribuições previstas no Artigo 13 - acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.; Artigo 16 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no **Erro! Fonte de referência não encontrada.; Artigo 17 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 18 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 19 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 20 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 21 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 22 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 23 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 24 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 25 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 26 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 27 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 28 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 29 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 30 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 31 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 30 de junho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 07/01/2023 18:06

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2023/01/07/MAPFRE1567101707012023.pdf
Hash:1673039162f9e0e1a5482d4288b57dfbbd53503b8b

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JULHO DE 2022 DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de julho de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a rerratificação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **a) aprovar** a retificação da deliberação do item (ii) da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 31 de março de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), em sessão de 06.05.2022 sob o nº 229.819/22-9, referente à destinação do resultado do exercício, para passar a constar a seguinte redação: *"(ii)* ***aprovar*** *a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de* ***R$ 133.490.164,03*** *(cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma:* ***(a) R$ 6.674.508,20*** *(seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações;* ***(b) R$ 126.815.655,83*** *(cento e vinte e seis milhões, oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para Reserva de Investimentos. (ii.1)* ***consignar*** *que nos termos do artigo 202, §3º da Lei 6.404/76, houve a retenção de todo o lucro do exercício para melhor atender os interesses financeiros da companhia."* **b) Ratificar** as demais deliberações tomadas na Assembleia Geral Ordinária de 31.03.2022, inalteradas pela presente retificação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da mesa. **JUCESP nº 453.484/22-0 em 02/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 05/10/2022 16:42

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/10/05/MAPFRE1565345705102022.pdf
Hash:166491252706e56260e25c496d9f1195076093fabf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 06 de abril de 2022, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor o Sr. **RAPHAEL BAUER DE LIMA,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº M7572649 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 009.420.966-90, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica n° 67/2022/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 422 de 11/11/2021 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i.a) Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:**

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugênio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior De Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023
Raphael Bauer de Lima	Diretor	06.04.2022	A.G.O. DE 2023

(ii) Com a eleição do Sr. Raphael Bauer de Lima, a designação específica, relativa ao previsto no artigo 12 da Resolução CNSP n° 382 de 04 de março de 2020, antes de Responsabilidade do Sr. Roberto Junior de Antoni, **passa a ser de responsabilidade do Sr. Raphael Bauer de Lima a partir desta data. (ii.a)** Readequar e Ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 422/2021, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); **(b)** pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP n° 432/2021); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(f)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º.
Raphael Bauer de Lima	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução a Resolução CNSP n° 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 06 de abril de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 292.145/22-6 em 08/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 30/09/2022 19:08

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/09/30/MAPFRE_1565249830092022.pdf
Hash:16644892879ebf4e6bacb84144996e8c68ae3f97b3

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2022, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021; **(iii)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(iv)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2021 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 25.02.2022, páginas 01 a 05. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) **aprovar** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2021, no valor total de **R$ 133.490.164,03** (cento e trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos) da seguinte forma: **(a) R$ 6.674.508,20** (seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos) para Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b) R$ 31.703.913,96** (trinta e um milhões, setecentos e três mil, novecentos e treze reais e noventa e seis centavos) a título de distribuição de dividendos mínimo obrigatório à acionista da Companhia, os quais serão pagos até 30.06.2022; (iii) **aprovar** a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2022, em R$ 7.241.879,43 (sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos). (iv) ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2021. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** **Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Sidney Rodrigues, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento -** Presidente da mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da mesa. **JUCESP nº 229.819/22-9 em 06/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 22/06/2022 18:34

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/06/22/MAPFRE1563113922062022.pdf
Hash:16558472410fe1b124fde7450191ffcd8c9c3ee2ae

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Em 03 de março de 2022, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a indicação de Diretor para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a indicação para o cargo de Diretor da Sociedade o Sr. **Antonio Clemente Campanario,** espanhol, casado, economista, portador do passaporte PAK642723, emitido pela Espanha, válido até 26/12/2024, portador do RNM nº V432454R, valido até 18/07/2022, emitido pela Direx-Coordenação Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 231.892.868-17, nascido no dia 25/04/1970, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. O Sr. Presidente esclareceu que a eleição do indicado para o cargo de Diretor está condicionada à obtenção prévia da pertinente autorização do Ministério do Trabalho, por meio do processo de concomitância de visto de trabalho. Após o cumprimento das referidas formalidades legais e administrativas, será realizado novo conclave para deliberar sobre a eleição do indicado; **(ii)** autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 03 de março de 2022. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 157.237/22-9 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA 04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ou pelo link https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561785720042022.pdf

Hash:1650412329ff5a0611d82e49b1b25f22dcfcaa60cf

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de dezembro de 2021, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21° andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Leinº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Julien Clausse** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade; **(ii)** **aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, do Sr. **Raphael de Luca Júnior** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. **(i.a)** Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

(iii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Julien Clausse**, quais sejam, Diretor responsável Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021, passam a ser de responsabilidade do diretor **Sr. Felipe Costa da Silveira Nascimento,** e as designações específicas de responsabilidade do **Sr. Raphael de Luca Júnior,** qual seja: Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020, passa a ser de responsabilidade do Sr. **Roberto Junior de Antoni**. **(ii.a)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Felipe Costa da Silveira Nascimento.	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 432/2021.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e da Circular SUSEP nº 612/20 (art. 12); (b) pelos controles internos (Resolução CNSP nº 416/21);
Roberto Junior de Antoni	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 432/2021); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Res. Circ. SUSEP nº 647/21); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Res. CNSP nº 431/21); **(e)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(f)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 7º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, art. 3º; **(h)** Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de junho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de dezembro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa**; **Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa**. **JUCESP nº 156.457/22-2 em 24/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:52

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561795520042022.pdf
Hash:1650412321a461d3e2b9704ede9bb113925c2aa0cd

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de outubro de 2021, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Felipe Costa da Silveira Nascimento, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) aprovar** a destituição, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2021, do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes** do cargo de Diretor da Sociedade. Ao Diretor ora destituído é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Sociedade. **(i.a)** Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. de 2023
Vago	Diretor	/-/	/-/
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Com a destituição acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. **Agustin David Bello Conde Valdes**, quais sejam, Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); e **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2015); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020**,** passam a ser de responsabilidade do diretor Sr. **Roberto Junior De Antoni. (ii.a)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234/2003 e art. 12 da Circular SUSEP nº 612/20; **(b)** pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249/2004);
Roberto Junior De Antoni	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442/2012); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297/2013); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular nº 617 de 23.11.2020; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; e **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o art. 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor Responsável pelo compartilhamento que trata a Resolução CNSP nº 415 de 20 de julho de 2021.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Felipe Costa da Silveira Nascimento, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista**: MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Felipe Costa da Silveira Nascimento, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Felipe Costa da Silveira Nascimento - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 112.250/22-1 em 25/02/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001,que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 20/04/2022 20:48

A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link
https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/04/20/MAPFRE1561806720042022.pdf
Hash:16504120820bd765b3dd34438f92b67ea75f620ca8

Edital de Convocação - A Comissão Eleitoral das Eleições da **Nova Central Sindical de Trabalhadores no Estado de São Paulo - NCST/SP**, informa que foi inscrita Chapa Única denominada **"SINDICALISMO É UMA CHAMA QUE NUNCA SE APAGA"** assim composta: **Luiz Gonçalves** - Presidente**; Geraldo Candido de Moraes -** Primeiro Vice-Presidente; **Wladimir Penha Pereira** - Vice-Presidente; **Sérgio Luiz Machado**, - Vice-Presidente; **Nivaldo Parmejani** - Primeiro Vice-Presidente; **Aparecido José da Silva** - Vice-Presidente**; Paulo de Tarso Ferreira** - Vice-Presidente; **Antônio Maltauro Faconi** - Vice-Presidente; **Damásio Morais de Sena** - Vice-Presidente; **Wilson Pereira dos Santos** - Diretor Secretário Geral; **José Veríssimo da Silva Filho** - Diretor Secretário Geral Suplente; **Sergio Luiz Melhado -** Diretor de Finanças; **Raimundo Cocada José dos Santos**, - Diretor de Finanças Suplente; **Anderson Donizetti Cardozo** - Diretor de Organização e Relações Sindical e Institucional; **José Wagner Luiz** - Diretor de Organização e Relação Sindical e Institucional Suplente; **Maria dos Anjos Mesquita Hellmeister** - Diretora de Relações Internacionais; **Luci Costamagna Parmejani** - Diretora de Relações Internacionais Suplente; **Nailton Francisco de Souza** - Diretor de Comunicação Social; **Orlando Moreira Junior** - Diretor de Comunicação Social Suplente; **Elpidio Ribeiro dos Santos Filho -** Diretor de Assuntos Jurídicos; **José Robson Alves do Couto** - Diretor de Assuntos Jurídicos Suplente; **Desiree Sepe de Marco,** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política; **Advaldo Caldeira da Silva** - Diretora de Assuntos Parlamentares e Organização Política Suplente; **Claudinei Aparecido Manéa** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho; **Vitorino Domingos Gabriel** - Diretor de Assuntos Trabalhistas, de Segurança e Saúde no Trabalho Suplente; **Wagner Carniato** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros; **Antônio Carlos Pereira Sobrinho** - Diretor de Planejamento Econômicos e Financeiros Suplente; **José Aureliano Ribeiro de Vasconcelos** - Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos; **Aparecida de Fátima Silva** - Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados, Pensionistas e Idosos Suplente; **Katia Cristina Rodrigues Silva** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude; **Luciane Silva Oliveira** - Diretora de Assuntos da Mulher e da Juventude Suplente; **José Roberto Duarte da Silveira** - Diretor de Educação, Formação e Cultura; **Ariadi Gabriela de Araújo** - Diretor de Educação, Formação e Cultura Suplente; **Eduardo Henrique Neves** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária; **Marcelo Conceição Bonfim** - Diretor de Assuntos de Cooperativismo e Economia Solidária Suplente; **Elisson Zaparolli** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer; **Agnaldo Papa** - Diretor de Assuntos de Turismo, Desporto e Lazer Suplente.; **Reginaldo Borges da Silva** -Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria; **Claudenice Oliveira Albuquerque** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria Suplente; **José Dalvemir de Araújo**,- Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre; **Reinaldo Dias Rabelo**, - Secretária Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transporte Terrestre Suplente; **Julio Cesar Cursi** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; **Vanderlei Sanches** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura Suplente; **Gibson Alves da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade; **Alexandre Nonato de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade Suplente; **Luis Antônio Buck** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins; **Artur Bueno De Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins Suplente; **Antonio Carlos Nunes de Mattos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde; **Sergio Roberto Balduino da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Saúde Suplente; **Antônio Carlos Augusto da Silva** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos; **Joalve Vasconcelos dos Santos** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estaduais; **Gilson Pimentel Barreto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Estadual Suplente; **Plinio Fernandes Martins** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores dos Servidores Públicos Municipais; **Antônio Celso de Souza** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores no Comércio; **Washington Fernando de Moraes Coutinho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; **Geraldo Abilio Meireles** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Empresas de Crédito Suplente; **Eduardo Alves do Couto** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral; **Jorge Luiz Bezdiguian** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em serviços de Motocicletas em Geral Suplente; **Valdenir Oscar Bonatti** - Secretário Estadual do Meio Ambiente; **Rodrigo Pereira da Silva** - Secretário Estadual do Meio Ambiente Suplente; **Aparecido Lima de Carvalho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância; **Waldir Fernandes da Silva** -Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Vigilância Suplente; **Márcio de Almeida Pino** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública; **Edson Lima de Menezes** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Segurança Pública Suplente; **Cátia Aparecida Laurindo** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial; **João Pereira Lauriano** - Secretário Estadual da Promoção da Igualdade Racial Suplente; **Monique Cristina Bastos** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas; **Helio Silveira Lescio** - Secretário Estadual das Categorias Diferenciadas Suplente; **Antonio Aparecido de Camargo** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos; **José Ernesto Gomes Castilho** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários, Aéreos e nos Portos Suplente; **Renato Manoel Raposo** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade; **Alessandro Medeiros Ferreira** - Secretário Estadual em Empresas de Comunicação e Publicidade Suplente; **Claudio José Onofre** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais; **Wagner de Oliveira Santos** - Secretário Estadual do Plano das Profissões Liberais Suplente; **Carlos Ferreira Silva -** Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos; **Elias Sebastião do Prado** - Secretário Estadual de Trabalhadores Metalúrgicos Suplente; **Romildo José Ruiz Soliani** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura; **José Manoel Leme** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Agricultura Suplente; **Alex de Assis Paes** - Secretário Estadual de Direitos Humanos; **Maria Del Pilar Dias de Levati** - Secretária Estadual de Direitos Humanos Suplente; **Abel David Alves** - Secretário Estadual de Habitação; **Oscar Claudimiro Ferreira** - Secretário Estadual de Habitação Suplente; **José Pintor -** Secretário Estadual de Segurança do Trabalho; **Adilson Dallano** - Secretário Estadual de Segurança do Trabalho Suplente; **Elias Vieira Conceição** - Secretário Estadual do Plano dos Trabalhadores na Indústria da Pesca; **Ronaldo Rodrigues da Silva -** Secretário Estadual de Direitos Sociais; **Ecio Ricardo Pinheiro de Abreu** - Secretário Estadual de Direitos Sociais Suplente; **José de Oliveira Rosa** - 1º Conselheiro; **Iranilda Andrade da Silva** - 2ª Conselheira; **Paulo Sérgio de Souza** - 3º Conselheiro; **Fernando de Assis Souza** - 1º Conselheiro Suplente; **Milton Santo Pirillo** - 2º Conselheiro Suplente; **Erika Rosa de Freitas** - 3ª Conselheiro Suplente; **Mario Eziquiel Perobelli** - Diretor de Assuntos do Setor Sucroalcooleiro; **Claudionor Aparecido Guerra** - Diretor de Assuntos da Fiscalização; **Reginaldo Nunes dos Santos** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros; **Bruno Arantes** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Passageiros Suplente; **Rogerio Adriano Bandeira** - Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas; **Dirceu da Luz** - **Diretor de Assuntos de Transportes Rodoviários de Cargas Suplente**. Fica Aberto o prazo de 3 dias a partir da publicação, para eventual impugnação dos nomes inscritos, devendo a impugnação seguir estritamente o Estatuto Social da Entidade. São Paulo, 27 de outubro de 2021. Arnaldo Donizetti Dantas, Patrícia da Costa Gonçalves, Ricardo José Frederico (comissão eleitoral)

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.795/2021. Contrato nº 157/2021. Data da assinatura: 20/10/2021. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratado: FRANCESCO COSCARELLI INFORMÁTICA – EPP. Objeto: Aquisição de software para gestão dos documentos, referente à saúde e segurança do trabalho, dos funcionários das empresas terceirizadas, que prestam serviços na Instituição. Prazo de Vigência: 14 meses. Prazo de Execução: 12 meses. Valor: R$ 99.894,73.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 09 de junho de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Agustín David Bello-Conde Valdés, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **FELIPE COSTA DA SILVEIRA NASCIMENTO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.390.498 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 666.602.541-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 157/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Felipe Costa da Silveira Nascimento	Diretor-Presidente	09.06.2021	A.G.O. DE 2023
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. DE 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável: **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável: **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustín David Bello-Conde Valdés	Diretor responsável: **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o artigo 6º da Circular SUSEP Nº 614, de 11.09.2020; **(h)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Agustín David Bello-Conde Valdés, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Pérez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 09 de junho de 2021. **Agustín David Bello-Conde Valdés - Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão - Secretária da Mesa. JUCESP nº 450.281/21-8 em 16/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Lopes Holding Participações S.A.

CNPJ/ME 28.004.451/0001-16

Extrato da Ata de Assembleia de Constituição de S.A.

Aos 23/05/2017, às 9hs, SP/SP, Avenida Celso Garcia, 4800, Sala 1, Tatuapé. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Alexandre Rodrigues Lopes: Presidente, Lilian Rodrigues Lopes Ferreira: Secretário. **Deliberações: 1 e 3)** Aprovado o projeto do Estatuto Social da **Lopes Holding Participações S.A.; 2)** Aprovado Anexo II - Boletim de Subscrição, o capital social de R$ 200,00, divididos em 200 ações ordinárias nominativas, da mesma classe e sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas no valor de R$ 200,00; **4)** Eleição/Diretoria: **Alexandre Rodrigues Lopes,** RG 20.897.938-4-SSP/SP, CPF/MF 184.807.258-93, Diretor Presidente; **Lilian Rodrigues Lopes Ferreira,** RG 20.897.936-0-SSP/SP, CPF/MF 326.591.038-52, Diretora Vice-Presidente; **Ricardo Rodrigues Lopes,** RG 20.897.937-2-SSP/SP, CPF/MF 268.811.468-92, Diretor Sem Designação Específica; **Fernando Antônio Lopes,** RG 4.252.604-8-SSP/SP, CPF/MF 522.582.898-15, Diretor Sem Designação Específica, todos com mandato de 3 anos, iniciando-se a posse na presente data e com término em 22/05/2020, podendo ser reeleitos, nos termos do Estatuto Social. **JUCESP/NIRE S.A.** 3530050496-8 em 21/06/2017. Flávia Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 30/08/2021

Data, Hora e Local: Aos 30/08/2021, às 8h30, na sede da Companhia, Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville. **Convocação:** Dispensada. **Mesa:** Presidente: **Marcos Eduardo Binder**, Secretário: **Thierry Noel Michel Guihard**. **Presença:** Acionistas representando 100% do capital da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações: (i)** Extinção da filial inscrita no CNPJ nº 69.034.668/0038-48 e NIRE 35.904.428.388, situada em Barueri/SP, na Alameda Rio Negro, 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14° andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000. **(ii)** Alteração do endereço da sede da empresa para Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3° andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. **(iii)** Alteração da cláusula do objeto social da Companhia, sem mudança de objeto e de CNAE - principal e secundário. **(iv)** Alteração do número de membros do conselho de administração, que passará a ser composto por 4 membros. **(v)** Alteração do valor para aquisições realizadas diretamente pelo Diretor Presidente referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para até € 300.000. **(vi)** Alteração do valor para aquisições que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração referente a aquisições de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis para valor superior a € 300.000. Com efeito, passam os artigos 2º, 4°, 12°, 14º, caput e 15° do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações: *"***Artigo 2**° - A Companhia tem sede e foro em Barueri/SP, Alameda Araguaia, 1.142, Bloco 1, 3º andar, sala B, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior*".* (...) *"***Artigo 4**° - A Companhia tem por objeto: a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamento, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento: (i) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (2) a aquisição de serviços e/ou produtos culturais e artísticos na rede de estabelecimentos comerciais específicos, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes e (3) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes; (ii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (iii) gestão do uso de moeda eletrônica; (iv) emissão de instrumentos de pagamento; (v) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (vi) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; (vii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e (viii) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros; c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento; d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral; e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes, f) a prestação de serviços de campanha de incentivos; g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda; h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras; j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade; e k) o recebimento de pagamentos de qualquer natureza e outras atividades decorrentes da execução de contratos e convênios de prestação de serviços mantidos pela instituição contratante com terceiros." (...) "**Artigo 12**° - Ao Diretor Presidente compete: I. (...) II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15: a) (...) b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento." (...) *"***Artigo 14**° - O Conselho de Administração será composto por 4 membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social: (...) "**Artigo 15**° - Compete ao Conselho de Administração: **VI.** Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria: a) (...); b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 300.000, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento" **(vii)** Consolidação do Estatuto Social, cuja versão será a constante do **Anexo I** à presente ata, em razão das deliberações dos itens **(i)**, **(ii), (iii), (iv), (v) e (vi)** acima; e **(viii)** Publicação da ata na forma do extrato. **Encerramento:** Formalidades legais. Assinaturas: Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Thierry Noel Michel Guihard) e Marcos Eduardo Binder. **Acionistas: Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.** por: Thierry Noel Michel Guihard - Diretor Presidente. **Sodexo Pass International** r.p. Marcos Eduardo Binder. JUCESP nº 475.783/21-9 em 01/10/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ANGIOGRAFIA E HEMODINÂMICA MADRE THEODORA LTDA.

CNPJ/ME nº 09.271.558/0001-86 - NIRE 325.216.993-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS QUOTISTAS

Ficam os Senhores Sócios Quotistas da Angiografia e Hemodinâmica Madre Theodora Ltda. ("Sociedade") convidados a se reunirem em Assembleia de Sócios Quotistas, a ser realizada no dia 08 de novembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Sociedade, na Rua José Geraldo Cerebino Christoforo nº 175, Parque das Universidades, 1º Andar, CEP 13.087-567, Campinas/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Registrar a renúncia de administradores da Sociedade; (ii) Deliberar sobre a eleição de novo administrador e respectiva alteração do Cláusula 8ª do contrato social da Sociedade; (iii) Aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade. Cumpre informar que esta assembleia geral ocorrerá apenas na forma semipresencial, nos termos da Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("INDREI 81"), em razão da recomendação de distanciamento social para preservação da saúde pública no atual cenário de pandemia declarada do vírus COVID-19. Desse modo, os senhores sócios poderão participar da reunião à distância por meio (a) do preenchimento e envio à Companhia do boletim de voto à distância nesta data disponibilizado; ou (b) do acesso à plataforma Microsoft Teams ou telefone +55 11 3181-6792 - ID de Conferência: 862734090#, na data e hora acima mencionadas. O modelo de boletim de voto à distância e as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams utilizada para esta assembleia serão enviados aos sócios, nesta data, por e-mail.

Campinas, 26 de outubro de 2021.
Pablo Tomé Teixeirense
Márcio Jansen de Oliviera Figueiredo
Ricardo Hajime Yoshio Watanabe - Administração

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2021, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 10/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	/-/	/-/
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	08.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	11.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (Artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no Artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020; **(g)** Diretor responsável por supervisionar os convênios que trata o Artigo 6º da Circular SUSEP nº 614, de 11.09.2020; e **(h)** Diretor responsável por supervisionar os convênios de que trata a Circular nº 617 de 23.11.2020, artigo 3º.
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt - Presidente da Mesa**; **Simone Pereira Negrão - Secretaria da Mesa. JUCESP nº 264.968/21-9 em 03/06/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 fevereiro de 2021, às 09h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da **MAPFRE VIDA S.A.** ("Companhia"), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; Em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	/-/	/-/
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Denia de Moura	Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (**b**) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); e **(e) Resolução CNSP nº 383/2020.**
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 243.303/21-0 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 09.382.998/0001-00 - NIRE 35.3.0035253.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Em 18 de fevereiro de 2021, às 08h00, na sede da **MAPFRE CAPITALIZAÇÃO S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista detentora das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Francisco Eugenio Labourt, que convidou Simone Pereira Negrão para exercer a função de secretária. **ORDEM DO DIA: (i)** deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr. **Roberto Junior de Antoni**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 8079159755 e inscrito no CPF/ME sob nº 417.106.142-34, com endereço para estes fins na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2023 e, por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, o Diretor ora eleito, não necessita obter aprovação prévia da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados para sua eleição, nos termos do §2º, do artigo 1º, do Anexo II da Resolução CNSP nº 330/15. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(i)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor-Presidente	/-/	/-/
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Denia de Moura	Diretora	03.11.2020	A.G.O. de 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Julien Clausse	Diretor	15.12.2020	A.G.O. de 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. de 2023
Roberto Junior de Antoni	Diretor	18.02.2021	A.G.O. de 2023

(ii) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Julien Clausse	Diretor responsável **(a)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos no artigo 127 da Resolução CNSP nº 321/15; **(c)** administrativo-financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/03); e **(d)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/05 (artigo 2º).
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** técnico (artigo 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** técnico pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais, previstos nas normas em vigor e no artigo 108 da Resolução CNSP nº 321/15; e **(c)** Resolução CNSP nº 383/2020.
Denia de Moura	Diretor responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (artigo 1º, inciso IV, da Circular SUSEP nº 234/03); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º da Circular SUSEP nº 249/04); e **(c)** pelos controles internos especificados na Circular SUSEP nº 445/12 (artigo 2º, § 2º).
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.
Com base no Ofício Eletrônico nº 443/2018/SUSEP/DIORG/CGRAL/COREC, e artigo 7, §1º do Estatuto Social, na ausência ou impedimento do Sr. Julien Clausse, o Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, exercerá cumulativamente a função de Diretor responsável pelas relações com a SUSEP e, na ausência e impedimento do Sr. Agustin David Bello-Conde Valdes, o Diretor Raphael de Luca Júnior, acumulará as funções de Diretor de Produtos.	

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Francisco Eugenio Labourt, Presidente da Mesa; Simone Pereira Negrão, Secretária da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. (p. Fernando Perez-Serrabona, Diretor Presidente e Julien Clausse, Diretor). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021. **Francisco Eugenio Labourt -** Presidente da Mesa; **Simone Pereira Negrão -** Secretária da Mesa. **JUCESP nº 239.340/21-8 em 24/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo S.A.

CNPJ nº 52.045.457/0001-16 – NIRE 35.300.026.373

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia" a se reunirem às 9:00, do dia 27/08/2021, na sede social, na Rua Monsenhor Antonio Pepe, nº 94, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, facultada a participação digital através do link https://us02web.zoom.us/j/84618134501, bem como a assinatura da respectiva Ata por meio digital a ser disponibilizado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a.** Deliberar sobre prestação de garantia própria objetivando obtenção de financiamento bancário para fins de adesão ao PPI da Prefeitura de SP, com a quitação da parcela única. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social: (i) minuta do contrato de empréstimo; e (ii) manual de adesão ao PPI. São Paulo, 18/08/2021. **Leonardo Rosendo Fiuza** – Diretor. (18, 20 e 24/08/2021)

Comfrio Soluções Logísticas S.A.

(Companhia Fechada)

CNPJ/ME 01.413.969/0001-57 - NIRE 35.300.198.743

Assembleia Geral Ordinária Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da Comfrio Soluções Logísticas S.A. ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da AGE a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, às 10:00hs, na sede da Companhia, localizada na cidade de Bebedouro/SP, na Avenida Marginal, 1.422, Anexo A, Distrito Industrial III, CEP 14.707-004, a fim de deliberar sobre: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019; (iii) ratificar a aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31/12/2018; e (iv) ratificar a aprovação da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018. **Informações Gerais**: encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, todos os documentos e informações necessários à deliberação das matérias previstas na ordem do dia. Bebedouro, 20 de agosto de 2021. **Sebastian Marcos Popik -** Presidente do Conselho de Administração

---

Campi Participações S.A.

CNPJ/MF nº 05.167.738/0001-61 - NIRE nº 35.300.190.831

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos 05/05/2021, às 15:00 horas, na sede em São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade. **Convocação**: Dispensada. **Mesa**: **Telma Nascimento Pontes -** Presidente; **Dulcieliton José Dias Meira -** secretario. **Deliberações Aprovadas por unanimidade: (i)** As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, publicadas no DOESP e no Jornal de Empresas & Negócios em 04.05.2021; foram devidamente apresentadas, discutidas e aprovadas; **(ii)** Aprovada a distribuição de lucros no valor de R$ 500.000,00, referentes ao resultado apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020, devendo ser distribuídos até 31.12.2021; **(iii)** Aprovada a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 no valor global de até R$ 26.400,00. Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Telma Nascimento Pontes e Dulcieliton José Dias Meira; **Acionistas:** Candida Gavazzi e Telma Nascimento Pontes. JUCESP nº 243.946/21-1 em 25/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

Prodesp
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 24/08/2021 09:22:49.
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 42864294] - www.imprensaoficial.com.br

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 324

Smiles Fidelidade S.A.

CNPJ/MF nº 05.730.375/0001-20 - NIRE 35.300.493.095

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 26 de Junho de 2020

Data, Hora e Local: Realizada no dia 26 de junho de 2020, às 16:00h, excepcionalmente via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Smiles Fidelidade S.A. ("Companhia" ou "Smiles"). **Convocação e Presença:** Convocada a reunião na forma do artigo 14, *caput,* do Estatuto Social da Companhia e presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, via videoconferência, por aplicativo eletrônico (Webex) moderado pela Companhia, os Srs. Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino, Cláudio Eugênio Stiller Galeazzi, André Coji, Leonardo Dutra de Moraes Horta e Leonardo Porciuncula Gomes Pereira. Participaram, ainda, os Srs. André Fehlauer, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia; Hugo Reis de Assumpção, na qualidade de Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Participou também da reunião, por vídeo conferência, o Sr. Renato Chiodaro, na qualidade de representante do Conselho Fiscal da Companhia, nos termos do artigo 163, §3º, da Lei 6.404/76. Participaram, ainda, o Dr. Murilo Cintra Grassi, advogado da Companhia, e o representante do escritório Spinelli Advogados, Dr. Hiram Pagano. **Mesa:** Assumiu, por indicação do Presidente do Conselho de Administração, a Presidência da Mesa o Sr. Joaquim Constantino Neto, que convidou a mim, Murilo Cintra Grassi, para secretariar os trabalhos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** a nova proposta da administração sobre a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social de 2019, a correspondente distribuição de dividendos referentes e o orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 e 2023, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 18.02.2020; **(b)** a nova proposta da administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, em substituição à proposta da administração aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia realizada em 27.03.2020; e **(c)** a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. **Deliberações:** Após a análise dos documentos referentes às matérias constantes da ordem do dia e dos esclarecimentos prestados na presente reunião, em especial sobre as incertezas advindas da pandemia da COVID-19 e dos seus potenciais impactos no cenário macroeconômico e nos negócios da Companhia, os membros do Conselho de Administração deliberaram o que segue: **(a) Destinacão do Resultado e Distribuição de Dividendos:** Aprovar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, por unanimidade e conforme parecer favorável do Conselho Fiscal, a nova proposta da administração da Companhia para a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, no valor total de **R$626.725.276,93** (seiscentos e vinte e seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), da seguinte forma: (i) destinação de **R$31.336.263,85** (trinta e um milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes a **5%** (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da reserva legal; (ii) distribuição de **R$148.847.253,27** (cento e quarenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), correspondentes a **25%** (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, após constituição de reserva legal na forma do artigo 202 da Lei das S.A., como dividendo mínimo obrigatório. Os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019, já pagos aos acionistas, no valor total bruto de **R$50.963.010,41** (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, dez reais e quarenta e um centavos) e no valor líquido de imposto de renda de **R$45.165.362,79** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), os quais foram imputados líquidos de imposto de renda ao dividendo mínimo obrigatório, restando pendente a distribuição aos acionistas de **R$103.681.890,48** (cento e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) a título de dividendo mínimo obrigatório, cujo pagamento será feito em 18 de dezembro de 2020; e (iii) Do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, no montante de **R$446.541.759,81** (quatrocentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), o montante de (i) **R$5.797.647,62** (cinco milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) foram utilizados para pagamento do imposto de renda na fonte incidente sobre os juros sobre capital próprio aprovados em reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15 de março de 2019 e 10 de dezembro de 2019; (ii) **R$540.588,39** (quinhentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) foram deduzidos em razão da adoção do IFRS 16 Arrendamento, conforme Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2); e (iii) **R$440.203.523,80** (quatrocentos e quarenta milhões, duzentos e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos) será destinado à conta de reserva de retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, conforme a nova proposta de orçamento de capital da Companhia para os exercícios sociais de 2020 a 2023. **(b) Proposta da Administração:** aprovar, por unanimidade, a nova Proposta da Administração relativa à ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, cuja cópia foi rubricada pelos conselheiros e será divulgada dentro do prazo legal. **(b.1)** Consignar que a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020 permanece a mesma aprovada em reunião deste Conselho de Administração realizada em 27 de março de 2020. **(c) Convocação da Assembleia Geral Ordinária:** aprovar, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, nos termos do artigo 123 da Lei nº 6.404/76, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, às 9 horas, na sede social da Companhia, conforme Edital de Convocação que será devidamente publicado. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, conferida e aprovada por todos via videoconferência. **Assinaturas: Joaquim Constantino Neto,** Presidente da Mesa, **Murilo Cintra Grassi,** Secretário da Mesa; **Ricardo Constantino, Claudio Eugênio Stiller Galeazzi, Leonardo Porciuncula Gomes Pereira, André Coji** e **Leonardo Dutra de Moraes Horta,** Conselheiros. **Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Barueri - SP, 26 de junho de 2020. **Mesa: Joaquim Constantino Neto -** Presidente; **Murilo Cintra Grassi -** Secretário. **JUCESP** nº 342.699/20-9 em 25/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CEL-LEP Ensino de Idiomas S.A.

CNPJ nº 10.772.420/0001-40 – NIRE 35.300.367.570

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 28/02/2020

Data, Horário e Local: 28/02/2020, às 14 horas, na sede social da Companhia, Rua Dr. Luiz Migliano, nº 1986, Edifício Bonnaire Office, salas 1801 a 1813 São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Sr. Felipe Franco da Silveira – Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia:** Após breve relato do trabalho realizado, bem como exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho da Administração presentes à reunião, com base nos documentos de suporte que estão arquivados na sede da Companhia, deliberam, por unanimidade de voto dos presentes, sem ressalvas: (i) Apreciar o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria referentes às demonstrações financeiras da Companhia do exercício social findo em 31/12/2019, tendo havido prejuízo no valor de R$ 1.958.959,29, que será destinado para a conta de prejuízos acumulados. (ii) Aprovar a convocação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia para tratar das matérias descritas no artigo 132, da Lei 6.404/76, conforme alterada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 28/02/2020. Assinaturas: **Mesa**: Sr. Felipe Franco da Silveira, Presidente; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo, Secretário. **Conselheiros**: Sr. Felipe Franco da Silveira; Sr. Rodrigo da Costa Azevedo; e Sr. João Paes de Almeida. JUCESP – Registrado sob o nº 322.921/20-0 em 21/08/2020. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de agosto de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** pedido de renúncia de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i) acolher** o pedido de renúncia do Diretor **Mauricio Galian,** o qual, a partir da presente data não mais ocupará o cargo de diretor estatutário desta da Companhia. O referido Diretor outorga à Companhia a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; e em virtude das alterações acima, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Óscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Vago	Diretor	/-/	/-/

b) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f)** Resolução CNSP nº 383/2020;
Raphael de Luca Júnior	Diretor Responsável pelo artigo 12 da Resolução CNSP nº 382 de 04 de março de 2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de agosto de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 433.853/20-7 em 14/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

AGRO PECUARIA BELDI LTDA.

CNPJ/MF 01.711.066/0001-52 - NIRE 35.214.227.927

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas da **AGRO PECUARIA BELDI LTDA.**, a participarem da Reunião de Sócios, **em 2ª (segunda) convocação**, em 06 de novembro de 2020 às 10 hs (dez horas), na sede da Sociedade, localizada à Estrada Velha para Itaporanga s/nº, na altura do Km 10, bairro Mansueto, Cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, excepcionalmente de forma semipresencial, possibilitando também aos senhores sócios que quiserem participar remotamente, via sistema eletrônico da plataforma digital ZOOM, devido as precauções com pandemia de COVID-19. Sendo assim, caberá aos sócios participar presencialmente, destacando que a Sociedade proporcionará todos os cuidados devidos, ou via remota, pelo respectivo link será poderá ser encaminhado aos sócios que se manifestarem até 30 (trinta minutos) antes da realização da reunião, a intenção de participar remotamente, enviando no seguinte endereço eletrônico assembleia@splice.com.br toda a documentação que os habilite a participar como documento de identidade do sócio ou procuração outorgada por ele à um representante na forma da lei, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ***1)*** Tomar as contas dos administradores, mediante exame e discussão das demonstrações financeiras, aprovar o balanço patrimonial relativos ao exercício de 2019; ***As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade. Esta convocação substitui a anterior publicada no DOESP - edições de 23 e 24/10/2020, e JORNAL SUDOESTE PAULISTA - edição de 24/10/2020.***

Coronel Macedo -SP, 26 de Outubro de 2020
RICARDO DE SOUZA ADENES - Administrador

Klabin S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 89.637.490/0001-45
NIRE: 35300188349

Edital de Convocação

Na forma das disposições legais e do artigo 15 do Estatuto Social, são convocados os acionistas titulares de ações de emissão da Klabin S.A. ("Companhia" ou "Klabin") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **26 de novembro de 2020, às 14h, de modo exclusivamente virtual**, com a seguinte ordem do dia.

- **a)** ratificar a nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda., como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Sogemar - Sociedade Geral de Marcas Ltda. ("Sogemar") a ser incorporado ao patrimônio da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- **b)** deliberar sobre o Laudo de Avaliação;
- **c)** deliberar sobre o Protocolo e Justificação da Incorporação da Sogemar pela Companhia, bem como todos os seus anexos ("Protocolo e Justificação");
- **d)** deliberar sobre a incorporação da Sogemar pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação, autorizando os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à sua efetivação; e
- **e)** deliberar, em razão da incorporação da Sogemar, sobre o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do *caput* do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Como informado acima, a fim de atender às recomendações relacionadas à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de plataforma digital, nos termos da Instrução CVM nº 481/09 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração").

Os acionistas também poderão participar da AGE por meio do boletim de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o qual poderá ser enviado por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as orientações constantes do próprio boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, que estão disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da própria Companhia (ri.klabin.com.br).

Os acionistas da Klabin que sejam, direta ou indiretamente, sócios da Sogemar, abster-se-ão de votar e cada ação preferencial de emissão da Klabin terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da AGE referentes à Incorporação, cuja implementação ficará, portanto, sujeita à aprovação pela maioria de votos das ações ordinárias e preferenciais dos acionistas da Companhia presentes à AGE que não detenham participação societária direta ou indireta em Sogemar.

Observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração, os acionistas que optarem por participar da AGE por meio da plataforma digital deverão enviar previamente à Companhia (i) extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central; e (ii) cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- **(i)** Pessoas Físicas: documento de identidade com foto do acionista;
- **(ii)** Pessoas Jurídicas: (a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; (b) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais; e
- **(iii)** Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

Na hipótese de participação virtual na AGE por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador.

Por fim, a Companhia informa que todos os documentos relativos às matérias a serem deliberadas na AGE, incluindo a Proposta da Administração, se encontram disponíveis nos endereços eletrônicos da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br) e da Companhia (ri.klabin.com.br), bem como em sua sede social.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio: (i) do telefone +5511 3046-8401 ou 3046-8404 ou (ii) do e-mail: invest@klabin.com.br.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

Roberto Klabin Martins Xavier
Presidente do Conselho de Administração

Ruya Participações S.A.

CNPJ/ME nº 09.088.145/0001-60 – NIRE 35.300.346.114

Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Ruya Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 1139, Sala 01, São Paulo-SP, ("**Companhia**") convocados para comparecer à AGE da Companhia que será realizada, na forma exclusivamente **Digital**, ou seja, os sócios só poderão participar e votar a distância, via sistema eletrônico, em conformidade com a Instrução Normativa DREI nº 80, de 16/04/2020, a ser realizada no **dia 03/11/2020,** às 11h00, a fim de deliberar acerca da seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; (ii) deliberar sobre a possível constituição da reserva legal, destinação dos lucros líquidos dos exercícios e a distribuição de dividendos aos acionistas, se houver. **Informações Gerais:** 1. Os acionistas participarão à distância mediante atuação remota via sistema eletrônico denominado **Microsoft Teams**, conforme informações de acesso e funcionamento detalhadas em e-mail a ser enviado aos acionistas, mediante solicitação, conforme instruções abaixo. i. Recomenda-se a instalação, com ao menos 24h de antecedência ao início da assembleia, do aplicativo gratuito, para desktop ou dispositivo móvel. ii. Para o registro da presença, o participante deverá realizar a transmissão de **áudio e vídeo**, como forma de possibilitar a identificação dos participantes. iii. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que o acesso ao link se dê com, no mínimo, 10 minutos de antecedência ao horário de início da reunião. iv. As informações de acesso a serem enviadas são de uso exclusivo dos sócios, seus procuradores e representantes legais, intransferível e que não poderão ser divulgadas a terceiros. 2. A Companhia não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática, incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do acionista ou da conexão à rede mundial de computadores dos acionistas, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle. 3. Para participar na Assembleia, os Srs. Acionistas deverão enviar, preferencialmente até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, mas com aceitação até 30 minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, para o e-mail: **RBF@machadoassociados.com.br**, os seguintes documentos: (i) comunicação confirmando a participação na respectiva reunião para recebimento das informações de acesso; (ii) documento hábil de identidade do acionista ou de seu(s) representante(s); e (III) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, acompanhado de cópia do documento de identidade com foto do procurador. 4. A sociedade manterá arquivados todos os documentos relativos à reunião, incluindo a sua gravação integral. São Paulo, 26/10/2020. **Maria Helena Ribeiro Nolf** – Presidente. (28, 29 e 30/10/2020)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2020, às 9h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 17 ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794 000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019; **(ii)** a destinação do resultado apurado no Exercício Social findo em 31.12.2019; **(iii)** (re) eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação e readequações das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia; **(vi)** ratificação da remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2019 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 27.02.2020, páginas E11 a E15, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 27.02.2020, Caderno Empresarial, páginas 33 a 42. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** **aprovar** o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2019; **(ii)** **aprovar** a transferência do lucro líquido apurado no Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no valor total de R$ 57.951.428,70 (cinquenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos), para a conta de prejuízos acumulados para a amortização dos mesmos, e, em decorrência da não disponibilidade financeira, não distribuir dividendos no presente exercício. **(iii)** **Reeleger**, nos termos do artigo 12º § 1º do Estatuto Social da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2023, **(a)** como Diretor Presidente, o Sr. **Luis Gutierrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP-CEP 04578-000, **(b)** Como Diretor, Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço comercial, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(c)** como Diretor, o Sr. **Francisco Eugenio Labourt**, argentino, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros nº RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(d)** como Diretor, o Sr. **Mauricio Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, **(e)** como Diretor, o Sr. **Orlando Eliecer Ibarra Campo**, colombiano, casado, securitário, portador do RNM Nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, **(f)** como Diretor, o Sr. **Óscar Garcia-Serrano Jimenez**, espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **(g)** como Diretor, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **(h)** como Diretora a Sra. **Simone Pereira Negrão**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. Os Diretores ora (re) eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, em termo separado da presente data, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor-Presidente	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Agustin David Bello-Conde Valdes	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Óscar Garcia-Serrano Jimenez	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Raphael de Luca Júnior	Diretor	31.03.2020	A.G.O. DE 2023
Simone Pereira Negrão	Diretora	31.03.2020	A.G.O. DE 2023

(iv) a) **designar** o Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, acima qualificado, como diretor responsável pelas funções previstas na Resolução CNSP nº 383 de 20 de maio de 2020, publicada no D.O.U. de 24.03.2020 e com vigência a iniciar em 01.04.2020; **b)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável **(a)** Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(b)** pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; **(c)** pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **(d)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretora responsável **(a)** pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUS1EP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); **(b)** pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004);
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável **(a)** responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e **(b)** Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); **(c)** Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); **(d)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **(e)** Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; **(f) Resolução CNSP nº 383/2020;**

(iv) aprovar a remuneração global dos administradores, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação para o Exercício Social de 2020, em R$ 13.297.271,25 (treze milhões, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). **(v)** ratificar a remuneração paga aos administradores pela Companhia no exercício social de 2019. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Fernando Perez-Serrabona Garcia, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2020. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 404.503/20-2 em 01/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Qiwi Brasil Tecnologia S.A.

CNPJ nº 12.865.530/0001-81

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Em Reais)

Balanço Patrimonial: Ativos	**2019**	**2018**
Caixa e equivalentes de caixa	1.166.753	12.452
Contas a receber de clientes	465.775	63.351
Estoque	1.573.076	1.969.325
Ativo fiscal corrente	195.982	121.473
Outras contas a receber	2.317.300	3.112.860
Total do ativo circulante	5.718.886	5.279.461
Outros Créditos	12.252.674	11.640.933
Total do realizável a longo prazo	12.252.674	11.640.933
Imobilizado	1.985.745	3.057.208
Intangível	1.531.955	1.531.955
Total do ativo não circulante	3.517.700	4.589.163
Total do ativo	21.489.260	21.509.557

Balanço Patrimonial: Passivos	2019	2018
Fornecedores	60.219	114.064
Salários e férias a pagar	436.772	327.379
Passivo fiscal corrente	157.450	114.088
Empréstimos e Financiamentos	-	123.486
Outras contas a pagar	428.850	13.461
Total do passivo circulante	1.083.291	692.478
Patrimônio líquido		
Capital social	29.662.669	29.662.669
Capital Integralizar	(1.009.613)	(2.611.955)
Agio na Emissão de Ações	2.912.798	2.912.798
AFAC	902.658	-
Prejuízos acumulados	(12.062.543)	(9.146.433)
Total do patrimônio líquido	20.405.969	20.817.079
Total do passivo	1.083.291	692.479
Total do passivo e patrimônio líquido	21.489.260	21.509.557

Demonstrações de resultados abrangentes	**2019**	**2018**
Lucro Líquido do Exercício	(3.078.080)	(5.141.856)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(3.078.080)	(5.141.856)

FABIO LAGES COMITRE
CONTADOR - CRC: 1SP308888/O-1

AMAURI VITURINO DA SILVA JUNIOR
CPF: 348.058.418-77

LORENZO BORLETTI
CPF: 071.038.978 - 75

As Demonstrações Financeiras na integra encontram-se em poder da administração.

Demonstrações de resultados	**2019**	**2018**
Receita operacional líquida	7.523.474	7.018.632
Lucro bruto	7.523.474	7.018.632
Despesas com Serviços	(88.723)	(160.489)
Despesas com Pessoal	(3.449.168)	(3.138.341)
Despesas Administrativas	(5.519.951)	(5.060.125)
Despesas Tributárias	(38.341)	(43.706)
Outras Despesas/Receitas	(813.415)	(523.188)
Depreciação	(762.231)	(803.842)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos	(3.148.355)	(2.711.059)
Receitas financeiras	65.217	16.053
Despesas financeiras	(412.359)	(281.130)
Despesas financeiras líquidas	(347.142)	(265.077)
Outros resultados não operacional		
Ganho na alienação de bens do Ativo Imobilizado	417.417	
IRPJ/CSLL	-	(2.165.720)
Prejuízo do exercício	(3.078.080)	(5.141.856)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**Capital Social**	**Capital a Integralizar**	**Atribuível aos quotistas controladores: Prejuízos Acumulados**	**Reservas de Capital**	**AFAC- Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Total do Patrimônio Líquido**
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	29.662.669	(5.449.555)	(3.733.275)	2.912.799	-	23.392.638
Resultado do exercício	-	-	(5.141.855)	-	-	(5.141.855)
Capital Integralizado	-	2.837.600	(249.854)	-	-	2.587.746
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	(21.449)	-	-	(21.449)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	29.662.669	(2.611.955)	(9.146.433)	2.912.799	-	20.817.080
Resultado do Exercício	-	-	(3.078.081)	-	-	(3.078.081)
Capital Integralizado	-	1.602.342	-	-	-	1.602.342
AFAC - Adiantamento Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	902.657	902.657
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	161.970	-	-	161.970
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	29.662.669	(1.009.613)	(12.062.544)	2.912.799	902.657	20.405.968

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**2019**	**2018**
Lucro líquido do exercício	(3.078.080)	(5.141.855)
Ajustes para outras locações	161.970	(271.302)
Depreciação	838.235	803.842
Baixa de imobilizado	1.083.404	-
Impostos Diferidos	-	(563.327)
	(994.472)	(5.172.642)
(Aumento) redução nos ativos: Estoques	396.249	216.061
Contas a receber de clientes	(402.424)	-
Ativo fiscal corrente	(74.509)	(585)
Outros Creditos	(611.741)	2.348.898
Outras contas a receber	795.560	506.418
Aumento (redução) nos passivos:		
Fornecedores	(53.845)	11.938
Salários e férias a pagar	109.393	(25.097)
Passivo fiscal corrente	43.362	26.536
Fluxo de caixa (usado nas) decorrente das atividades operacionais	(792.427)	(2.088.473)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(850.175)	(378.691)
Caixa usado nas atividades de investimento	(850.175)	(378.691)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de Capital e AFAC	2.505.000	2.837.599
Captação de empréstimos	291.904	(566.661)
Caixa decorrente das (usados nas) atividades de financiamento	2.796.904	2.270.938
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302	(196.227)
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2018	12.452	208.680
Caixa e equivalentes de caixa em 31/12/2019	1.166.753	12.452
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	1.154.302	(196.227)

CPART EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES

CNPJ 31.252.838/0001-04

Senhores acionistas: Apresentamos o Balanço Patrimonial e demais peças demonstrativas referentes ao exercício encerrado em 30/09/2020. Estamos à disposição dos Srs. para esclarecimentos que julgarem necessários. **A Diretoria**

Demonstrações Financeiras Encerradas em 30 de Setembro de 2020 (Em milhares de reais)

Balanço Patrimonial	**30/09/2020**	**31/12/2019**
Ativo/Ativo Circulante	**92.584**	**10.246**
Aplicações Financeiras	9.367	786
Adiantamento de Dividendos	1.600	60
Empréstimos ou Mútuos	11.550	9.400
Valores a Receber	70.067	–
Ativo Não Circulante	**1.000**	–
Participações em Outras Empresas	1.000	–
Total do Ativo	**93.584**	**10.246**

Demonstração do Fluxo de Caixa	**30/09/2020**	**31/12/2019**
Lucro do exercício/período	**8.824**	**7.196**
Aumento do contas a receber/mútuo	72.217	9.400
Dividendos antecipados	1.540	60
Investimentos	1.000	–
Total	**74.757**	**9.460**
Passivo: Aumento no contas a pagar	208	3.000
Aumento nas despesas tributárias	5	–
Aumento Empréstimos/AFAC's	36.000	50
Aumento de capital	38.300	–
Total	**74.513**	**3.050**
Resultado líquido operacional	**9.069**	**13.606**
	(488)	–
	8.581	**786**
Caixa início do exercício	786	–
Caixa final do exercício	9.367	786

Balanço Patrimonial	**30/09/2020**	**31/12/2019**
Passivo/Passivo Circulante	**3.213**	**3.000**
Obrigações Tributárias	5	–
Contas a Pagar	3.208	3.000
Passivo Não Circulante	**36.050**	**50**
AFAC	36.050	50
Patrimônio Líquido	**54.321**	**7.196**
Capital Social	38.301	1.001
Capita Social a Integralizar	–	(1.001)
Reserva Legal	441	–
Resultado Anteriores	7.196	7.196
Resultado do Período	8.824	–
Total do Passivo	**93.584**	**10.246**

Demonstração de Mutações de Patrimônio Líquido	**Capital Social**	**Capital Social a Realizar**	**Reserva Legal**	**Lucros ou Prejuízos Acumulados**	**Patrimônio Liquido**
Saldo Inicial 31/12/2018	–	–	–	–	–
Aumento de Capital	1.001	(1.001)	–	–	–
Capital Realizado	–	–	–		–
Lucro do Exercício	–	–	–	7.196	7.196
Reservas	–	–	–		–
Dividendos	–	–	–		–
Saldo Inicial 31/12/2019	**1.001**	**(1.001)**	**–**	**7.196**	**7.196**
Aumento de Capital	37.300		–	–	37.300
Capital Realizado	–	1.001	–	–	1.001
Lucro do Exercício	–	–	–	8.824	8.824
Reservas	–	–	441	(441)	–
Dividendos	–	–	–	–	–
Saldo Final 30/09/2020	**38.301**	**–**	**441**	**15.579**	**54.321**

Demonstração dos Resultados dos Exercícios	**30/09/2020**	**31/12/2019**
Receitas Operacionais	**–**	**–**
Outras Receitas Operacionais	8.987	7.262
Financeiras	7	8
Lucros e Dividendos/Participações Outras	8.960	7.254
Lucros em Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros	19	
Descontos Obtidos	–	
Despesas Administrativas	**162**	**66**
Serviços de Terceiros	149	65
Impostos e Taxas	4	–
Despesas Financeiras	3	–
Outras Despesas	1	–
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	6	–
Resultado	**8.824**	**7.196**

Valor da Ação	**30/09/2020**	**31/12/2019**
Valores em Reais	R$ 1,42	R$ 7,19
Quantidade de ações em 2020	38.300.500	–
Quantidade de ações em 2020	1.000.500	–

Notas Explicativas: a) As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas observando às disposições da Lei 6.404/76 e tributárias vigentes. **b**) As receitas e despesas foram apropriadas pelo regime de competência. Parecer Conselho Fiscal: Não foram designados membros em função de não previsão em seu estatuto. As demonstrações financeiras foram aprovadas em Assembleia Geral realizada em 09/10/2020.

Diretoria Executiva: **Antonio Carlos Amancio**
Contador: **Neide Lopes da Cal -** CRCSP: 208424/O-0

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 326

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de outubro de 2019, às 10h30, no 17º andar, da sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gomez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes, para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (ii)** ratificar o **"Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.",** celebrado entre os administradores da Companhia, da **MAPFRE Participações S.A.** e da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** em 15 de outubro de 2019 ("Protocolo"); **(iii)** Analisar e aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (iv)** Aprovar a incorporação e a extinção da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS; (v)** Aprovar Consolidação do Estatuto Social; e **(vi)** Autorizar a prática dos atos necessários à efetivação da incorporação. **DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** ratificar a contratação anteriormente feita pela administração da Companhia, da KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6 (**"Empresa de Avaliação"**), para avaliar o patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com base no Balanço Patrimonial de 30 de setembro de 2019, de acordo com os critérios de avaliação previstos nos Artigos 183 e 184 da Lei nº 6.404/76 (Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo); **(ii)** Ratificar a celebração, em 15 de outubro de 2019, do **Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, que integra o presente instrumento como **Anexo I**, o qual foi aprovado em sua integralidade e sem quaisquer ressalvas; **(iii)** Aprovar o Laudo de Avaliação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** datado de 24 de outubro de 2019, tendo como referência data-base de 30 de setembro de 2019, o qual apurou o Patrimônio Líquido Contábil da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, em R$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), integrante da presente ata como **Anexo II**; **(iv)** Aprovar a incorporação e, por consequência, a extinção da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, a qual é neste ato sucedida em todos os seus direitos e obrigações pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos seguintes termos: **iv.1.** Com a incorporação do patrimônio líquido da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, o capital social da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** será aumentado em R$ 335.318.697,59 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. O capital social passará de R$ 2.072.858.444,63 (Dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações são integralmente subscritas pelos administradores da **MAPFRE Participações S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra a presente como **Anexo III**, tendo por base a relação de substituição fixada no Protocolo e Justificação de Incorporação. **iv.2.** O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada. **iv.3.** Em razão do aumento de capital ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." **iv.4.** Fica consignado que a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta nº 33/2019/SUSEP de 09.09.2019. **(v)** Aprovar, em virtude da alteração ora deliberada, a consolidação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo IV. (vi)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor-Presidente e Miguel Gómez Bermúdez, Diretor. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **MESA: Luis Gutiérrez Mato -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **DOCUMENTOS ANEXOS: - Anexo I - Protocolo e Justificação de Incorporação da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS pela MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.; - Anexo II - Laudo de Avaliação Contábil; - Anexo III - Boletim de Subscrição de Ações; - Anexo IV - Consolidação do Estatuto Social. JUCESP nº 254.005/20-2 em 13/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO IV - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO: CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **Parágrafo Único -** A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é R$ 2.408.177.142,22 (dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO: Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor-Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor-Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor-Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações una ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 - acima, compete ao Diretor-Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor-Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente, e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL: Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA: Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS: Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contáveis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º.** A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º.** Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX. FORO: Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. São Paulo, 31 de outubro de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa**; **Miguel Gómez Bermúdez - Secretário da Mesa**. **PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE MOTIVOS PARA INCORPORAÇÃO DA BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS PELA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. 1. BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob NIRE 3530045752-8, doravante denominada simplesmente "**Incorporada**"; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **2. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530004292-1, doravante denominada simplesmente "**Incorporadora**", neste ato representada representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº. G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; e **3. MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300343212, neste ato representada neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **Luis Gutiérrez Mateo**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE nº V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32 domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000 e por Seu Diretor Sr. **Agustin David Bello-Conde Valdes**, espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000; **PRELIMINARMENTE:** (i) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** são subsidiárias integrais da **MAPFRE PARTICIPAÇÕES S.A.**; (ii) As sociedades desejam promover reorganização societária por meio da incorporação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; (iii) A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos autos do Processo SUSEP 15414.603442/2019-36, concedeu a competente autorização prévia para a realização do procedimento de incorporação ora mencionado, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 33/2019 de 03.09.2019, recebido em 09.09.2019 pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**; **RESOLVEM**, nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"), celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Incorporação da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** pela **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, nos termos e condições a seguir: **I. FINALIDADE DA INCORPORAÇÃO:** 1.1 A incorporação ("**Incorporação**") é parte da reorganização societária das sociedades que compõem o Conglomerado MAPFRE, com o objetivo de reordenar as atividades e participações acionárias entre as suas integrantes. **II. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA INCORPORADA E VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES:** 2.1 Para realizar a avaliação do valor do patrimônio líquido da Incorporada, os seus administradores e os administradores da Incorporadora indicaram a KPMG Auditores Independentes, sociedade de profissionais com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, CEP 04711-904, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 57.755.217/0001-29, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC 2SP014428/O-6. 2.2 A avaliação deverá ser procedida com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado em 30.09.19, que será considerada a data-base da incorporação. O patrimônio líquido da Incorporada será avaliado a valor patrimonial contábil. O resultado da avaliação realizada pela Empresa de Avaliação deverá constar de um laudo de avaliação, que será submetido à aprovação dos acionistas da Incorporada e dos sócios da Incorporadora, na forma da lei. 2.3 As variações patrimoniais posteriores à data base da Incorporação serão reconhecidas e escrituradas pela Incorporadora, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. **III. RELAÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO:** 3.1 O único acionista da Incorporada receberá 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora. em

continua→☆

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 327

☆ **continuação**

substituição às ações ordinárias ou preferenciais de emissão da Incorporada de sua propriedade, resultando na emissão, pela Incorporadora, do total de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil, novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à parcela do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada destinada para aumento de capital da incorporadora. As ações a serem emitidas pela Incorporadora como resultado da Incorporação conferirão aos seus titulares os mesmos direitos conferidos pelas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Incorporadora, ora em circulação. 3.2 A relação de substituição de ações da Incorporada por ações da Incorporadora equivalente à 4,471802434016 foi ora fixada com base no valor patrimonial das ações da incorporada, obtido a partir do valor estimado do patrimônio líquido da Incorporada, valor esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. **IV. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA APÓS A INCORPORAÇÃO:** 4.1 Estima-se que o valor patrimonial contábil do acervo líquido da Incorporada seja de R$ 478.173.439,24 (Quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), montante esse a ser confirmado pela Empresa de Avaliação. Uma vez aprovada a Incorporação, estima-se que o patrimônio líquido da Incorporadora seja aumentado no valor do patrimônio líquido da Incorporada, sendo que o valor equivalente a R$ 335.318.697,59,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões, trezentos e dezoito mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) será destinado à conta de capital social da Incorporadora, por meio da criação de 325.380.969 (Trezentos e vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, a serem subscritas pela Incorporada, por conta e ordem do seu único acionista, nos termos do artigo 227, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações, e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido da Incorporada. Em decorrência da Incorporação e da destinação de parte do patrimônio vertido da incorporada para aumento de capital, o capital social da Incorporadora passará a ser de R$ 2.408.177.142,22 (Dois bilhões quatrocentos e oito milhões cento e setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.692.948.892 (um bilhão seiscentos e noventa e dois milhões novecentos e quarenta e oito mil oitocentas e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade da MAPFRE Participações S.A.

Acionista	Ações ON
MAPFRE Participações S.A.	1.692.948.892
Total	1.692.948.892

O valor remanescente do patrimônio líquido vertido, equivalente a R$ 142.854.741,65 (Cento e quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) será destinado para as contas do patrimônio líquido da Incorporadora referentes à "Reservas de lucros", "Ajuste de avaliação Patrimonial" e "Lucros Acumulados" da mesma forma e nos mesmos valores que eram classificados no patrimônio líquido da Incorporada. 4.2 Em razão de sua incorporação, as ações de emissão da Incorporada serão extintas, sendo substituídas pelas ações emitidas pela Incorporadora de acordo com a relação de substituição prevista no item III acima. **V. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:** 5.1 As seguintes deliberações sociais deverão ser realizadas para que a Incorporação se torne eficaz: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporada, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente extinção da Incorporada; e (e) autorizar os diretores da Incorporada para que subscrevam ações da Incorporadora, por conta e ordem do acionista da Incorporada; e (ii) Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora, para (a) aprovar o presente Protocolo; (b) ratificar a nomeação da Empresa de Avaliação; (c) aprovar o laudo de avaliação preparado pela Empresa de Avaliação; (d) aprovar a Incorporação, com a consequente absorção do patrimônio líquido da Incorporada e o aumento do capital social da Incorporadora; e (e) autorizar os diretores a tomarem todas as medidas necessárias para formalizar a Incorporação. 5.2 Tendo em vista que a Incorporada é, nesta data, subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., não há acionistas beneficiários do direito de recesso reservado aos acionistas dissidentes da incorporada pela Lei das Sociedades por Ações, razão pela qual fica prejudicado o seu exercício. **VI. CONCLUSÕES:** 6.1 Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos nos artigos 223 e seguintes da Lei das Sociedade por Ações, entendemos que a Incorporação, na forma proposta no presente Protocolo, atende aos interesses da Incorporada e da Incorporadora, pelo que recomendamos a sua implementação. **VII. OUTRAS CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** 7.1 Aprovada a Incorporação, competirá aos diretores da Incorporadora promover o arquivamento de todos os atos da Incorporada e da Incorporadora, conforme previstos no item V acima. 7.2 A Incorporação resultará na extinção da Incorporada, que será sucedida pela Incorporadora nos seus bens, direitos e obrigações, para todos os fins legais. 7.3 Os atos e operações previstos neste protocolo passarão a ser válidos e eficazes no dia útil seguinte às deliberações societárias que os aprovarem. 7.4 As deliberações previstas no presente protocolo fazem parte da reorganização societária do conglomerado MAPFRE no Brasil e, como tal, dependem da implementação de atos societários celebrados pelas sociedades dele integrantes, os quais encontram-se sujeitos à homologação da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, na forma da legislação em vigor. 7.5 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem justas e contratadas, as partes acima qualificadas assinam este Protocolo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas. São Paulo, 15 de outubro de 2019. **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS: Luis Gutiérrez Mateo -** Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes -** Diretor; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - Luis Gutiérrez Mateo -** Diretor Vice Presidente; **Agustin David Bello-Conde Valdes -** Diretor. Testemunhas: Nome: KAREN HASHIDA ISO - RG: 23.129.500-5 SSP/SP - CPF: 273.236.608-07; Nome: Vanessa Camilo Luca - RG: 41.184.594-9 SSP/SP - CPF: 334.178.998-77.

TECNISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 08.065.557/0001-12 - NIRE 35.300.331.613

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Abril de 2020

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 13h00, na sede social da **Tecnisa S.A.**, sociedade por ações, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-133 ("Companhia"). **2. Convocação:** Convocação realizada nos termos do artigo 18, § 1°, do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente, o Sr. Ricardo Barbosa Leonardos. Secretário, o Sr. Meyer Joseph Nigri. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias: ***(i)*** eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; ***(ii)*** reeleição dos membros do Comitê de Auditoria e eleição do Coordenador do Comitê; ***(iii)*** reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta e eleição do Coordenador do Comitê; e ***(iv)*** eleição e reeleição dos membros da Diretoria. **6. Deliberações:** Iniciada a reunião, após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram o quanto segue: 6.1. Resolvem os presentes eleger o Sr. **Meyer Joseph Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.900.007 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 940.088.258-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, e o Sr. **Ricardo Barbosa Leonardos,** brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.855.204 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 859.347.638-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. 6.2. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 sendo: (i) **Andriei José Beber,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.291.744 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 014.789.149-39, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, com endereço comercial na Rua Nereu Ramos, 463/203, Centro, Blumenau/SC, CEP 89.010-400; (ii) **Ronaldo de Carvalho Caselli,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.861.603-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 251.194.798-63, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e (iii) **Maria Helena Pettersson,** brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.284.990-8, inscrita na CPF sob n° 009.909.788/50, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço residencial na Rua Araguari, 679, apartamento 18, São Paulo/SP, CEP 04514-041. 6.2.1. Eleger, por unanimidade, **Andriei José Beber** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria. 6.3. Foi aprovada a reeleição dos membros do Comitê de Pessoas e Conduta, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) **Fernando Tadeu Perez,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.290.949-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 576.621.268-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538- 133; (ii) **Joseph Meyer Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.388-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iii) **Ivam Marcelo Torres,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.555.172-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 196.727.478-96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; (iv) **Romeo Deon Busarello,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n° 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133; e (v) **José Carlos Lazaretti Júnior,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133. 6.3.1. Eleger, por unanimidade, **Fernando Tadeu Perez** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Pessoas e Conduta. 6.4. Ainda, foi aprovada a eleição ou reeleição, conforme o caso, dos membros da Diretoria, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo: (i) Sr. **Joseph Meyer Nigri,** brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.388-2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n° 298.215.498-61, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Fabio Villas Bôas,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.528.310 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 052.124.048-43, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Vice Presidente; (iii) Sr. **Flavio Vidigal de Capua,** brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.951.939 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 250.025.138-16, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores; (iv) Sr. **Douglas Duarte,** brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.681.648 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 075.581.018-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Comercial; (v) Sr. **Romeo Deon Busarello,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.482.886 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 545.401.359-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Marketing: (vi) Sr. **José Carlos Lazaretti Júnior,** brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.867.574 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 041.870.788-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Jurídico; (vii) Sr. **Alexandre Firmo Mangabeira Alberaz,** brasileiro, casado, engenheiro dvil, portador da Cédula de Identidade RG n° 22423983 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 215.993.088-19, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Negócios de São Paulo; (viii) Sr. **Ivam Marcelo Torres,** brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 26.555.172-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 196.727.478- 96, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor de Serviços Compartilhados; (xix) Sr. **Joelson de Oliveira Santos,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.538.781-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 153.662.888-35, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor Técnico; e (x) Sr. **Renato Meyer Nigri,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 32.731.390 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 385.338.058-10, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.729, 1° andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, no cargo de Diretor sem Designação Especifica. O cargo de Diretor Administrativo permanecerá vago. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. Mesa: Presidente: Ricardo Barbosa Leonardos e Secretário: Meyer Joseph Nigri. Conselheiros Presentes: Ricardo Barbosa Leonardos, Meyer Joseph Nigri, Fernando Tadeu Perez, Andriei José Beber, Daniel Citron, Marcel Sapir, Ronaldo Caselli. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2020. **Mesa: Ricardo Barbosa Leonardos -** Presidente **- Meyer Joseph Nigri -** Secretário. **JUCESP** nº 254.692/20-5 em 14/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Dublin Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ/MF nº 28.299.657/0001-10

Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	**Notas**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Circulante		**121.701.930**	**16.770.226**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.1	255.997	19.736
Impostos a Compensar		41	–
Estoque deImóveis	3.2	121.445.892	16.750.490
Total do Ativo		**121.701.930**	**16.770.225**
Passivo	**Notas**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Circulante		**34.695.744**	**2.792.544**
Fornecedores		17.543	954
Obrigações Tributárias		45.873	–
Débitos com Pessoas Ligadas		33.747.208	291.590
Outras Contas a Pagar	3.3	885.119	2.500.000
Não Circulante		**60.000.000**	**–**
Empréstimos e Financiamentos	4	60.000.000	–
Patrimônio líquido		**27.006.186**	**13.977.681**
Capital Social Subscrito	5	1.881.993	1.487.828
Capital Social a Integralizar	5	(97.219)	(97.219)
Reserva de Capital	6	25.495.285	12.889.450
Resultados Acumulados		(273.872)	(302.377)
Total do Passivo		**121.701.930**	**16.770.225**

Demonstração do Resultado

	31/12/2019	**31/12/2018**
(=) Receita líquida	**36.361**	–
(-) Despesas administrativas	(74.425)	(153.631)
(-) Despesas financeiras	(991)	(402)
(-) Despesas tributárias	(186.510)	(97.502)
(+) Receitas financeiras	380.936	–
	119.010	**(251.535)**
(=) Resultado antes das provisões tributárias	**155.371**	**(251.535)**
(-) Impostos sobre o lucro	(126.866)	–
(=) Resultado Líquido do Exercício	**28.505**	**(251.535)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Descrição	**Capital Social Subscrito**	**Capital Social a Integralizar**	**Reserva de Capital**	**Resultados Acumulados**	**Total do Patrimônio Líquido**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**792.828**	**(337.118)**	**8.379.348**	**(50.843)**	**8.784.215**
Aumento do Capital Social	695.000	(695.000)	–	–	–
Integralização do Capital Social	–	934.899	–	–	934.899
Constituição Reserva de Capital	–	–	4.510.101	–	4.510.101
Resultado do Exercício	–	–	–	(251.534)	(251.534)
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**1.487.828**	**(97.219)**	**12.889.449**	**(302.377)**	**13.977.681**
Aumento do Capital Social	394.165	–	–	–	394.165
Constituição Reserva de Capital	–	–	12.605.835	–	12.605.835
Resultado do Exercício	–	–	–	28.505	28.505
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**1.881.993**	**(97.219)**	**25.495.284**	**(273.872)**	**27.006.186**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	31/12/2019	**31/12/2018**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	28.505	(251.535)
Variação em ativos e passivos operacionais		
Estoque de Imóveis	(104.695.402)	(703.841)
Impostos a Compensar	(41)	–
Fornecedores	16.589	17
Obrigações tributárias	45.873	(1.753)
Outras Contas a Pagar	(1.614.881)	(4.750.000)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**(106.219.357)**	**(5.707.112)**

	31/12/2019	**31/12/2018**
Fluxo de caixa atividades de investimento		
Integralização do Capital Social	394.165	934.899
Constituição Reserva de Capital	12.605.835	4.510.101
Débitos com Pessoas Ligadas	33.455.618	270.000
Empréstimo a Longo Prazo	60.000.000	–
Caixa líquido usado nas atividades financiamento	**106.455.618**	**5.715.000**
Aumento/(diminuição) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**236.262**	**7.888**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**19.736**	**11.847**
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	**255.997**	**19.736**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

1. Contexto Operacional – A Companhia é uma sociedade de propósito específico, constituída em 28 de julho de 2017, tendo por objetivo social única e exclusivamente, promover a reforma, adaptação e melhoria, o planejamento, a promoção, o desenvolvimento, bem como a futura incorporação imobiliária e comercialização, a eventual obtenção de financiamento para produção, o recebimento de valores correspondentes, o cumprimento das obrigações perante a entidade financiadora e os adquirentes, de empreendimento imobiliário, relativamente aos imóveis situados em São Paulo-SP na Rua Leopoldo Couto Magalhães, 822 e na Rua Professor Atílio Innocenti, 71, ambos em Itaim Bibi, e a locação de imóveis próprios e de terceiros decorrentes do aludido empreendimento. **2. Base de apresentação** – As demonstrações financeiras da Companhia, inclusive as notas explicativas, estão apresentadas em reais, exceto quando indicadas de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A moeda funcional da Companhia é o Real. A Companhia adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) que estavam em vigor em 31/12/2019. **3. Principais práticas contábeis adotadas – 3.1. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo da companhia, e não para investimentos com outros propósitos. **3.2. Estoque de Imóveis:** Inclui terrenos e os gastos com aquisição de terrenos, vinculados ao empreendimento.

	31/12/2019	**31/12/2018**
Estoque de Imóveis	121.445.892	16.750.490

3.3. Outras Contas a Pagar: Saldo a pagar pela aquisição de terrenos.

Descrição	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Terrenos a Pagar	885.119	2.500.000

4. Empréstimos e Financiamentos – Debêntures a pagar.

	Saldo em 31/12/2018	**Captações**	**Amortização**	**Juros Incorridos**	**Saldo em 31/12/2019**
Debêntures	–	60.000.000	(720.740)	720.740	60.000.000

Em 09 de setembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, não conversíveis em ações. A emissão totalizou o montante de R$ 60.000.000,00 e terá prazo de vencimento de 12 anos, contados da data da integralização das debêntures. As debêntures possuirão um período de carência de 48 meses no pagamento da amortização, contados da data da integralização. A remuneração das debêntures contempla juros remuneratórios baseados na variação percentual acumulada de 100,00% da taxa média diária dos DI. Os juros remuneratórios serão pagos mensalmente a partir da data de emissão. **5. Capital Social** – O Capital Social subscrito é de R$ 1.881.993 (R$ 1.487.828 em 31/12/2018), representado por 1.881.993 Ações Ordinárias Nominativas (1.487.828 em 31/12/2018), sem valor nominal. **6. Reserva de Capital** – Representada pela reserva de ágio quando da integralização do capital social.

Antonio Mario Yunes – Diretor

Ramon Antonio C. de Andrade – Contador – CRC 1 SP 124.348/O-2

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 328

CONTROLAR S/A - Em Liquidação

CNPJ(MF) 01.015.086/0001-99

Relatório da Administração

Aos Acionistas: É com grande satisfação que submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Controlar S.A., relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

São Paulo, 07 de outubro de 2019.

A Administração

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	4.654	1.452
Impostos e contribuições a recuperar	5	846	166
Outros créditos	6	314	330
Total do ativo circulante		**5.814**	**1.948**
Não Circulante			
Depósitos judiciais	10 a)	266	14.165
Total do ativo não circulante		**266**	**14.165**
Total do Ativo		**6.080**	**16.113**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2017	2016
Circulante			
Fornecedores	7	534	18
Impostos e contribuições a recolher	8	568	420
Salários e férias a pagar		10	50
Adiantamento de clientes	9	6.120	6.120
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	10	712	833
Total do passivo circulante		**7.945**	**7.441**
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis			
Capital social	11	73.890	73.890
Prejuízos acumulados		(75.756)	(65.218)
Total do patrimônio líquido		**(1.866)**	**8.672**
Adiantamentos para futuro aumento de capital		-	-
Total do patrimônio líquido e dos recursos capitalizáveis		**(1.866)**	**8.672**
Total do Passivo, Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis		**6.080**	**16.113**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R$)

	Nota explicativa	Capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2015		**69.840**	**(62.897)**	**6.943**	**300**	**7.243**
Aumento de Capital - AGE de 6 de junho	9.a)	3.750	-	3.750	-	3.750
Integralização de adiantamento para futuro aumento de capital		300	-	300	(300)	-
Prejuízo do exercício		-	(2.321)	(2.321)	-	(2.321)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016		**73.890**	**(65.218)**	**8.672**	**-**	**8.672**
Prejuízo do exercício		-	(10.539)	(10.539)	-	(10.539)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017		**73.890**	**(75.757)**	**(1.867)**	**-**	**(1.867)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R$, exceto o prejuízo básico por ação)

Despesas Operacionais	Nota explicativa	2017	2016
Administrativas e gerais	11	(11.520)	(2.420)
Outras despesas operacionais	11	-	-
Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**(11.520)**	**(2.420)**
Resultado Financeiro			
Despesas financeiras	12	(3.033)	(2)
Receitas financeiras	12	4.559	101
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL		**(9.994)**	**(2.321)**
IRPJ e CSLL		**(545)**	**-**
Prejuízo do Exercício		**(10.539)**	**(2.321)**
Prejuízo Básico por Ação - R$		**(0,13)**	**(0,03)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Resultado Abrangente para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

	2017	2016
Prejuízo do Exercício	**(10.539)**	**(2.321)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total do Exercício	**(10.539)**	**(2.321)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2017	2016
Prejuízo do exercício	(10.539)	(2.321)
Ajustes para reconciliar o prejuízo do exercício com o caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais:		
Provisão para riscos cíveis, tributários, trabalhistas e fornecedores a pagar	521	-
Baixa de imobilizado, intangível	-	-
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Adiantamento a Terceiros	(9)	-
Impostos e contribuições a recuperar	(680)	(6)
Outros créditos	27	(20)
Despesas a Apropriar	(2)	-
Depósitos judiciais	13.899	14
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(4)	(3)
Salários e férias a pagar	(39)	3
Impostos e contribuições a recolher	147	(38)
Outras Contas a Pagar	(120)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	3.201	(2.371)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital social	-	3.750
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	-	3.750
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.201**	**1.379**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.452	73
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	4.654	1.452
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.202**	**1.379**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2017 e de 2016 (Em milhares de reais - R$)

1. Contexto Operacional: A Companhia, que se encontra em processo de liquidação com base nos termos dos artigos 9º, §1º, (xi), e 25 do Estatuto Social e do artigo 206, "c", da Lei nº 6404/76, estabelecida na Rua Vieira de Morais, 1.111, 7º andar - Conjuntos 704 e 705 - Campo Belo, São Paulo - SP, tinha como atividade a prestação de serviços de implantação e execução do Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso do Município de São Paulo, por meio de concessão, consistindo na construção, instalação e operação de linhas de inspeção obrigatória para veículos leves e pesados, com motores do Ciclo Otto e do Ciclo Diesel, a fim de avaliar e certificar a compatibilidade dos poluentes atmosféricos emitidos pela frota de veículos licenciada no Município de São Paulo com os padrões de emissão estabelecidos por lei. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC em consonância com a Lei das Sociedades por Ações e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, e aplicadas de maneira consistente. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, em virtude do encerramento das atividades da Companhia, as demonstrações financeiras contemplam ajustes e provisões requeridos para empresas que não estejam em continuidade operacional. Neste contexto, a Companhia preparou suas demonstrações financeiras em uma base consistente com as práticas contábeis adotadas no Brasil; no entanto, no pressuposto da não continuidade das operações. **3. Principais Políticas Contábeis:** As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas consistentemente para os exercícios apresentados: **a) Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. **b) Receita de serviços:** A receita operacional é reconhecida quando da prestação de serviços aos usuários. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** Abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação e não estão sujeitos a variações significativas de seu valor.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	2017	2016
Caixa e bancos	4.654	1.452
Total	**4.654**	**1.452**

5. Impostos e Contribuições a Recuperar

	2017	2016
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF a recuperar	300	104
Programa de Integração Social - PIS, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e Imposto Sobre Serviços - ISS (*)	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ/Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL a recuperar	545	60
PIS/COFINS/CSLL a compensar	1	2
Total	**846**	**166**

(*) Impostos incidentes sobre a receita de prestação de serviços faturada mediante recebimento da tarifa de inspeção, que serão recuperados no momento da prestação dos serviços ou caducidade do direito de reembolso dos adiantamentos.

6. Outros Créditos

	2017	2016
Adiantamento a fornecedores e empregados	300	318
Total	**300**	**318**

7. Impostos e Contribuições a Recolher

	2017	2016
Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana – IPTU	14	413
PIS, COFINS e ISS	7	5
Outros	548	2
Total	**568**	**420**

8. Adiantamento de Clientes: A Companhia possui o montante de R$6.121 em 2017 e 2016, relativo a valores recebidos por inspeções veiculares não realizadas. Os valores estão à disposição dos proprietários dos veículos ou caso não sejam requeridos no período legal, serão apropriados como receita, considerando a caducidade do direito de reembolso. **9. Patrimônio Líquido: a)** Capital social: O capital social é de R$73.890 (R$73.890 em 31 de dezembro de 2016) representado por 83.693.761 ações, totalmente subscritas e integralizadas, sendo 1 ação ordinária classe A, 82.984.986 ações ordinárias classe B e 708.774 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Acionistas	Número de ações	%
BR Inspeções S.A.	41.492.493	49,57
Companhia de Participações em Concessões	41.492.493	49,57
Brisa Internacional SGPS S.A.	708.774	0,86
Outros	1	-
Total	**83.693.761**	**100,0**

Liquidante - Sérgio Augusto Demarchi - CRA-SP: 138070

Contadora - Patricia Zanesco - CRC: 1SP199453/O-6

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de maio de 2019, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a: **(i)** alteração da sede social; **(ii)** alteração do artigo 16 do Estatuto Social; **(iii)** eleição de Diretor da Companhia; e **(iv)** readequação e ratificação das atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP"). DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, do 17º ao 21º andar, Ala A, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, com a alteração do artigo 2º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"*Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, do 17º ao 21º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000.". (ii)** aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, prevista no *caput* do artigo 16º do Estatuto Social, que passará a ser exercida por dois diretores em conjunto, conforme redação abaixo: **"Artigo 16º. A representação ativa e passiva da Companhia, perante terceiros nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, competirá a dois diretores em conjunto, que poderão nomear procuradores para fins específicos e por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser nomeados por prazo indeterminado. Parágrafo 1º - Os mandatos dos procuradores, na forma do "caput" deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato "ad judicia". Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente.". (iii) Eleger** ao cargo de **Diretor** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, o Sr. **OSCAR GARCIA-SERRANO JIMENEZ,** espanhol, solteiro, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº G433.405-7 CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 712.009.531-50, com endereço para estes fins na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.003429/2019-01 e com autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 25/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL. **(iv) Eleger,** conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica nº 21/2019/SUSEP/DIORG/CGRAL, ao cargo de Diretora da Companhia, a Sra. **SIMONE PEREIRA NEGRÃO,** brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.157.798 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 142.976.518-66, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 7º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(v)** Os Diretores ora eleitos, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(vi)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor	24.05.2019	A.G.O. DE 2020
Simone Pereira Negrão	Diretora	24.05.2019	A.G.O. DE 2020

(vii) Em virtude das eleições acima, as designações específicas de responsabilidade do Sr. Luiz Gutiérrez Mateo passam a ser de responsabilidade do diretor eleito Sr. Óscar Garcia-Serrano Jimenez, quais sejam: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; e as designações específicas de responsabilidade do Sr. Mauricio Galian passam a ser de responsabilidade da diretora eleita Sra. Simone Pereira Negrão, quais sejam: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9 613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único, tudo conforme quadro de ratificações e readequações abaixo: **(viii)** Ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 33002015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Óscar Garcia Serrano Jimenez	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Simone Pereira Negrão	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(ix) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa. **Acionista:** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de maio de 2019. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Mauricio Galian -** Secretário. **JUCESP nº 529.301/19-2 em 02/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

impressaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 13/11/2019 14:22:09.
Nº de Série do Certificado: 08A6B4F6AF4316DAA6CBD93948198842E56FA6BB
[Ticket: 33276317] - www.imprensaoficial.com.br

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 329

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 962/2019. Contrato HEAB nº: 211/19. Contratada: *NGA Jardinópolis - Núcleo de Gerenciamento Ambiental Ltda*. **Objeto:** Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação, pela contratada, dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do Grupo A, B e E, classificados na RDC 222/18 (Anvisa/MS) e Resolução Conama 358/2005 do Ministério do Meio Ambiente, gerados no Hospital Estadual Américo Brasiliense. Assinatura: 20/8/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/9/2019. Valor: R$ 180.000,00. **Processo nº: 496/2019**. Contrato nº: 242/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de prótese parcial de quadril tipo Thompson, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 10/10/2019. Valor: R$ 18.000,00. **Processo nº: 704/2019**. Contrato nº: 243/19. Contratada: *Cortical Comercio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de âncora em titânio rosqueada, item 1 do Pregão 120/19. Assinatura: 18/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 21.000,00. **Processo nº: 883/2019**. Contrato nº: 244/19. Contratada: *Conaud Auditores Independentes*. **Objeto:** Prestação de serviços profissionais de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis e a análise dos controles internos realizados pela contratante, pertinentes ao exercício de 2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 180 dias, a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 34.000,00. **Processo nº: 660/2019**. Contrato nº: 245/19. Contratada: *HP Bioproteses Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de conjunto Shunt Lombo Peritonial - item 1 do Orçamento CS nº 2054/2019. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 9/11/2019. Valor: R$ 3.406,20. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 246/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de sistema de filtração infra-arterial temporário, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 70.000,00. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 247/19. Contratada: *Medicsolution Produtos Medico Hospitalares Ltda*. **Objeto:** fornecimento de filtro de veia cava conversível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 52.950,00. **Processo nº: 469/2019**. Contrato nº: 248/19. Contratada: *Somma Produtos Hospitalares Ltda*. Objeto: Fornecimento de cateter balão para angioplastia arterial e stent auto expansível, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 20/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 44.912,00. **Processo nº: 535/2019**. Contrato nº: 249/19. Contratada: *DPI Distribuidora de Implantes Ortopédicos Ltda EPP*. **Objeto:** Fornecimento de fio guia, placa e parafuso para artrodese, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 70.790,75. **Processo nº: 1085/2019**. Contrato MATER nº: 250/19. Contratada: *Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de cateter balão de tamponamento uterino. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 26/9/2019. Valor: R$ 8.300,00. **Processo nº: 1249/2019**. Contrato nº: 251/19. Contratada: *E.Tamussino & Cia Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de mola descartável para embolização e sistema para fechamento de canal arterial. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 19.560,00. **Processo nº: 1194/2019**. Contrato nº: 253/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de estabilizador de tecidos cardíacos (artéria coronária), em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 4/10/2019. Valor: R$ 13.500,00. **Processo nº: 907/2019**. Contrato nº: 254/19. Contratada: *Certsys Tecnologia da Informação Ltda*. **Objeto:** Aquisição de licenças e implantação de sistema para automação de processos de negócios (RPA) para o HCFMRP-USP, utilizando a solução *Ibm Robotic Process Automation With Automation Anywhere Plataform Express Virtual Server Monthy License*. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 152.288,24. **Processo nº: 1245/2019**. Contrato nº: 255/19. Contratada: *Syncrofilm Distribuidora Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de stent expansível por balão, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 6 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 6 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 10.172,50. **Processo nº: 1189/2019**. Contrato nº: 256/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de shunt intracoronário e dispositivo para posicionamento ou manipulação do coração. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 3/10/2019. Valor: R$ 11.000,00. **Processo nº: 456/2019**. Contrato nº: 257/19. Contratada: *Cortical Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de cabeça intercambiável para prótese, componente acetabular e femural e parafuso, em regime de consignação, nas quantidades estimadas para o período de 12 meses. Assinatura: 30/9/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 345.000,00. **Processo nº: 1360/2019**. Contrato HEAB nº: 258/19. Contratada: *Cristalia Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda*. **Objeto:** Fornecimento de escovas para degermação e antissepsia pré-operatória das mãos para atendimento ao Hospital Estadual Américo Brasiliense, localizado na Alameda Aldo Lupo, nº 1260, na Cidade de Américo Brasiliense-SP. Assinatura: 1/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 7/10/2019. Valor: R$ 42.288,00. **Processo nº: 1227/2019**. Contrato nº: 259/19. Contratada: *Biocath Comércio de Produtos Medico-Hospitalares Ltda*. **Objeto:** Fornecimento, em regime de consignação, de bainha introdutora. Assinatura: 2/10/2019. Vigência: 12 meses, a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 7.500,00. **Processo nº: 1100/2016**. Termo RR nº: 119/19. Contratada: *Dicopy Copiadora e Serviços Ltda*. **Objeto:** Disponibilização de equipamentos (multifuncionais) destinados à impressão e reprografia de documentos, a serem instalados nas dependências do Hospital das Clínicas da FMRP-USP - Campus Universitário, incluindo o fornecimento de suprimentos (exceto papel) e serviços de manutenção preventiva e corretiva. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: 12 meses a contar de 23/10/2019. Valor: R$ 79.561,32. **Processo nº: 874/2018**. Termo RR nº: 120/19. Contratada: *Sorusys Tecnologia e Automação Industrial Eireli*. **Objeto:** Prorrogação do Contrato nº 158/18 que tem por objeto a conclusão dos serviços do sistema de detecção, alarme e combate a incêndios para o Prédio do HC Criança, incluindo o CER do HCRP - Campus Universitário. Assinatura: 23/9/2019. Vigência: prorrogada por 52 dias a contar de 28/9/2019. **Processo nº: 1089/2017**. Termo HEAB RR nº: 121/19. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. **Objeto:** Prorrogação e alteração do Contrato 250/17, que trata do fornecimento continuado de gases medicinais, incluindo a locação e serviços de manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico de armazenamento e abastecimento de oxigênio medicinal líquido para o Hospital Estadual Américo Brasiliense. Contratada: *White Martins Gases Industriais Ltda*. Assinatura: 26/9/2019. Alteração: Clausula VI, Item 1.1 - Corrigindo valor do objeto 2 que constou errado no CP 250/17. Vigência: 12 meses a contar de 2/10/2019. Valor: R$ 127.060,68. **Processo nº: 239/2019**. Termo HERP RR nº: 122/19. Contratada: *Mega Terceirização de Serviços em Geral Eireli*. **Objeto:** prorrogação do Contrato 8719 que trata da prestação de serviços especializados de limpeza hospitalar e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da contratada, em áreas definidas pelo HERP. Assinatura: 26/9/2019. Vigência: 2 meses a contar de 1/10/2019. Valor: R$ 189.650,64

Adico Imobiliária e Comercial S/A

CNPJ/MF Nº. 33.251.570/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas convocados para Assembleia Geral Extraordinária, **a realizar-se em 16/10/2019, às 9:00 horas, na sede social**, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Em Assembleia Geral Extraordinária: **(a)** Eleição dos Membros do Conselho de Administração; e (b) Outros assuntos de interesse geral. Olívia Pereira Bueno Ramazzotti - Diretora.

N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(Em Organização)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações realizada em 02 de abril de 2019

Data, Hora e Local: Aos 02/04/2019, às 09h15, na sede social. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, (Anexo II) e lista de presença (Anexo III). **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti – Presidente; Cleber Faria Fernandes – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** (a) constituir a **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Pamplona, 724 – 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001, São Paulo-SP; (b) fixar o capital social da Companhia em R$ 500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos, do § 1º artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e) eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG nº 7.743.932-6, SSP/SP, CPF/MF nº 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG nº 23.360.684-1, SSP/SP, CPF/MF nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 02/04/2019. Assinaturas: Mesa: **Sueli de Fátima Ferretti** – Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes** – Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro OAB/SP 105.311-A e OAB/RJ 19.553. **(Anexo I) – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º.** A **N.L.O.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A companhia tem sede e foro na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, São Paulo-SP, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*"). **Artigo 4º.** A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5º.** O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia. **§ 1º**. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais. **§ 2º**. As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital. **§ 3º**. Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III – Da Assembleia Geral. Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 2 e no máximo 10 membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos eleitos. **§ 1º**. Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º**. A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judicia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **§ Único.** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 12º.** A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI – Disposições Gerais. Artigo 13º.** O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Artigo 14º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º.** Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º.** A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º.** Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo-SP. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.535.766 em 06/05/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do HCFMRP-USP

CNPJ/MF nº 57.722.118/0001-40

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 04/10/2019

Processo 1238/2019 - **Autorizando** a aquisição dos materiais para realização de análise PWV e análise de pressão central para o departamento de Clínica Médica da Nefrologia do Hospital das Clínicas por dispensa através da empresa **Biolink Equipamentos Médicos Ltda**, CNPJ 069.349.291/0001-04, por € 10.700,00 totalizando o valor estimado de R$ 48.210,99, para atender ao Projeto CNPQ " Influência do baixo peso ao nascer sobre a função renal e o dano vascular " - 422504/2016/5, com base no inciso XI do Artigo 23 do Regulamento da FAEPA.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de abril de 2019, às 15h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Mauricio Galian para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a **(i)** eleição de Diretor da Companhia; e **(ii)** ratificar as atribuições específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados **("SUSEP") DELIBERAÇÕES:** O acionista da Companhia decidiu, por unanimidade e sem ressalvas: **(i) Eleger** ao cargo de Diretor da Companhia, o Sr **Orlando Eliecer Ibarra Campo,** colombiano, casado, securitário, portador do RNM nº G433412A e inscrito no CPF/MF sob n° 712.009.511-07, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, n° 11.711, 21° andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(ii)** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, em documento próprio e separado desta ata, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015 e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possa impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o d.sposto no artigo 37, inciso II, da Lei n° 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **(iii)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
MaurIcio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020
Orlando Eliecer Ibarra Campo	Diretor	01.04.2019	A.G.O. DE 2020

(iv) Ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1° III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1°, I, da Circular SUSEP n° 234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1°, IV, da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2°, §2° da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9°, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2°, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1°, II, da Circular SUSEP n° 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP n° 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3° da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vígor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: Mesa:** Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Mauricio Galian, Secretário da Mesa **Acionista** MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2019. **Luis Gutierrez Mateo -** Presidente; **Mauricio Galian** - Secretário. **JUCESP** nº 485.462/19-9 em 12/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 001/0708/001.764/2019. Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2019. Data da assinatura: 01/10/2019. Contratante: FUNDAÇÃO BUTANTAN. Contratada: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 57.202.418/0001-07. Objeto: Aquisição de 1.350 unidades de Kit Alere Dengue NS1 teste Imunocromatográfico com 20 testes, da marca Abbott, para desenvolvimento do Estudo DEN-03-IB. Vigência: A vigência do presente contrato iniciará a partir da assinatura e findará no prazo de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início pelo Departamento de Compras, com a conclusão de seu objeto e respectiva quitação. Valor: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total estimado de R$ 585.900,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos reais), proporcionalmente à efetiva execução dos fornecimentos, considerando o valor unitário por kit de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), em 30 DDL, a partir da entrada da nota fiscal no setor financeiro da contratante.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 05/10/2019 12:28:31.
Nº de Série do Certificado: A06CB82D04A9A8594824A1C90B05647461218BDC
[Ticket: 32814758] - www.imprensaoficial.com.br

LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80 - NIRE 35300180631
Companhia Aberta

Edital de Convocação de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures da Liq Participações S.A.

A **Liq Participações S.A**. ("Companhia") convoca os titulares das debêntures da 1ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em até 2 (duas) séries, da Companhia ("Debenturistas", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até Duas Séries, da Liq Participações S.A.", conforme aditado de tempos em tempos, ("Escritura"), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 09 de maio de 2019, às 14h00,** na Rua Alegria, 88/96, 2º andar, parte B, São Paulo/SP ("AGD"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração de data de Pagamento da Remuneração das Debêntures que seria devido em 23 de maio de 2019 para 15 de junho de 2019 e/ou outras datas de pagamento que venham a ser determinadas nesta Assembleia, com a consequente alteração das datas e percentuais de pagamento e capitalização previstos na Cláusula 6.15. da Escritura; (ii) Alteração de cláusulas na Escritura para fins de atualizações normativas aplicáveis, nos termos das Instruções Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476/2009 e nº 583/2016, conforme alteradas, incluindo as Cláusulas 5.1, 5.3, 5.6, 7.1(ii), 8.1, 8.3, 8.6 da Escritura; (iii) Alteração da data de vencimento das Debêntures, de 15 de agosto de 2030 para 15 de dezembro de 2038 ("Nova Data de Vencimento das Debêntures"), nos termos da Cláusula 6.13 da Escritura; (iv) Alteração do cronograma de amortização das Debêntures, de forma que o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passe a ser amortizado em parcelas trimestrais e sucessivas, no período compreendido entre 15 de março de 2022 (inclusive) e 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo a última parcela devida na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.14 da Escritura; (v) Alteração e padronização do cálculo e das condições de remuneração das Debêntures da Primeira Série e Segunda Série ("Remuneração"), nos termos da Cláusula 6.15.1 e seguintes da Escritura; (vi) Alteração da Periodicidade de Pagamento da Remuneração das Debêntures, de forma que os pagamentos da Remuneração passem a ser realizados trimestralmente, em cada dia 15 dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de março de 2022 (inclusive) e os demais pagamentos em períodos idênticos e sucessivos até 15 de dezembro de 2025 (inclusive), sendo pagamento final na Nova Data de Vencimento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.15.1.2 da Escritura; (vii) Alteração dos Eventos de Inadimplemento das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.25, e respectiva exclusão dos itens (iv) a (xv), (xvii) a (xxxi) da Cláusula 6.25 da Escritura; (viii) Alteração do procedimento para declaração de vencimento antecipado das Debêntures, em caso de ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento das Debêntures que não remediado nos respectivo prazo de cura, nos termos da Cláusula 6.25.1 e seguintes da Escritura; (ix) Atualização dos dados de envio de comunicação da Companhia, da Fiadora, do Agente Fiduciário e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, nos termos da Cláusula 6.27 das Escritura; (x) Exclusão das Hipóteses de Amortização Extraordinárias Antecipadas Parciais, conforme exclusão da Cláusula 6.28 e 6.29 da Escritura; (xi) Alteração das obrigações adicionais da Companhia e da Fiadora no âmbito da Emissão, nos termos da Cláusula 7.1, e respectiva exclusão dos itens (iii) a (xxiv) da Cláusula 7.1 da Escritura; (xii) Liberação da Garantia Real, na forma de Cessão Fiduciária, sobre as Contas Receita e Conta Reserva e das respetivas obrigações decorrentes da Garantia Real, por meio da exclusão da Cláusulas 7.1 (xxiv) da Escritura; (xiii) Alteração das declarações do Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 8.1, com a respectiva exclusão dos antigos itens (I) a (IX) da Cláusula 8.1 da Escritura e substituição pelos novos itens 8.1 (a) a (k) adequados às disposições da Instrução CVM 583/16; (xiv) Redução do quórum de aprovação das matérias listas na Cláusula 9.7 (b) da Escritura, no âmbito da assembleia geral de Debenturistas, de Debenturistas da Primeira Série ou Debenturistas da Segunda Série, conforme o caso, que representem, no mínimo, 90% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 90% das Debêntures da Segunda Série em circulação, para Debenturistas que representem, no mínimo, 75% das Debêntures da Primeira Série em circulação ou 75% das Debêntures da Segunda Série em circulação, conforme o caso; (xv) Inclusão da previsão de deliberação conjunta pelos Debenturistas a respeito do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures constantes na Escritura; (xvi) Aditamento da Escritura, a fim de adequar e refletir as disposições acima e consolidar o documento, na forma da minuta de aditamento da Escritura enviada nesta data pela Companhia ao Agente Fiduciário; (xvii) Autorização para o Agente Fiduciário firmar os aditamentos à Escritura e instrumentos de Cessão Fiduciária, para refletir o aprovado no âmbito da AGD; (xviii) Negociação de outros benefícios e/ou contrapartidas junto aos Debenturistas, de acordo com os termos e condições descritos na Proposta da Administração da Companhia e aqueles que vierem a ser definidos no âmbito desta assembleia, incluindo, mas não se limitando a possibilidade de permuta, migração ou conversão das Debêntures, à exclusiva opção dos Debenturistas, por novos valores mobiliários a serem porventura emitidos pela Companhia. Os demais termos e condições das matérias descritas acima não contidos neste edital, incluindo aqueles relacionados às condições de eficácia da aprovação das matérias descritas acima pelos Debenturistas na AGD, estão devidamente detalhados na Proposta da Administração e na minuta de aditamento à Escritura, enviadas pela Companhia nesta data ao Agente Fiduciário. No âmbito da deliberação da ordem do dia, a Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições com os Debenturistas para que a matéria seja aprovada pelo quórum necessário. Instruções gerais: (1) a documentação relativa à ordem do dia está disponível para consulta na internet nas páginas da Companhia (http://ri.liq.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na sede da Companhia; (2) para maior celeridade no cadastramento, solicitamos ao Debenturista que for representado por procurador que deposite, até 48 horas antes da AGD, o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia de atos societários e/ou documentos necessários à comprovação da representação do Debenturista, quando pessoa jurídica, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades, na sede da Companhia, aos cuidados de sua Diretoria Jurídica, e na sede do Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Agente Fiduciário da Emissão. São Paulo, 23 de abril de 2019. **André Tavares Paradizi -** Diretor de Finanças e de Relações com Investidores.

LIBRA HOLDING S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF Nº 68.661.057/0001-75 - NIRE 35.300.364.104

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 06 DE MAIO DE 2019

LIBRA HOLDING S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de São Paulo, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista, CEP 04578-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.661.057/0001-75 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 06 de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Tornar sem efeito a deliberação constante da ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2018, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o número 54.849/19-6, em sessão realizada em 29 de janeiro de 2019. Os documentos e informações relativos à matéria a ser deliberada na referida assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 26 de abril de 2019. Administração.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

1. Data, Hora e Local: Em 30 de novembro de 2018, às 16h30, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença da única acionista da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Luis Gutiérrez Mateo; e Secretário: Miguel Gómez Bermúdez. **4. Deliberações:** A única acionista da Companhia decidiu: **4.1.** Aprovar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia na forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei 6.404/76. **4.2.** Aprovar a destituição dos cargos de Diretor B dos Srs. (a) **Luis Felipe Lebert Cozac,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (b) **Wady José Mourão Cury,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (c) **Fernando Barbosa de Oliveira,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; (d) **Leonardo Giuberti Mattedi,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000; e (e) **Camilo Buzzi,** brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000. A Companhia outorga aos Diretores ora destituídos a mais ampla, geral, plena, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer direito que a Companhia pudesse ter em relação ao cargo que ocuparam na Companhia, para nada mais reclamar, receber e/ou repetir, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, seja em juízo ou fora dele. **4.2.1.** Registrar que a Diretoria da Companhia, após as deliberações acima, passará a ter a seguinte composição, todos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2020: **(i) Luis Gutiérrez Mateo,** espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor Presidente; **(ii) Maurício Galian,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 1º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; **(iii) Raphael de Luca Junior,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788- 42, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor; e **(iv) Agustin David Bello Conde Valdes,** espanhol, casado, administrador, portador do RNE nº G449126-C e inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, no cargo de Diretor. **4.3.** Readequar e ratificar as designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, conforme quadro abaixo:

Funções de Caráter Executivo/Operacional	
Diretor Responsável	**Designações Específicas**
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); (c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

5. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. **6. Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente: Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. Acionista: MAPFRE Participações S.A. (Por: Wilson Toneto e Luis Gutierréz Mateo). A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez - Secretário. **JUCESP nº 181.114/19-7 em 28/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Gerdau Summit Aços Fundidos e Forjados S.A.

CNPJ nº 24.554.306/0001-58 - NIRE 35300490533

Ata da Reunião do Conselho de Administração, Realizada na Sede da Companhia, Localizada em Pindamonhangaba, SP, na Avenida Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/n, Km 2, Industrial Moreira Cesar, no dia 20 de março de 2019, às 11h00min

1. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração. 2. A reunião foi convocada pelo presidente do Conselho de Administração, Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter, que, eleito para presidir a reunião, me convidou, Rafael Lebensold, para atuar como secretário. 3. O Conselho de Administração, tendo em vista o disposto no Artigo 14, alínea (v) do Estatuto Social, após examinar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o Relatório da Administração e as respectivas Demonstrações Financeiras, recomendando a sua aprovação à próxima Assembleia Geral Ordinária. 4. Nada mais foi tratado. Pindamonhangaba, 20 de março de 2019. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente). Fladimir Batista Lopes Gauto, Carlos Daroit, Haruo Matsuzaki e Naohiro Yoshimura (Conselheiros). Rafael Lebensold (Secretário). Declaração: Declaro, que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio e que as assinaturas mencionadas são autênticas. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP sob o nº 215.707/19-9, em 18/04/2019. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral.

AES Tietê

AES TIETÊ ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 04.128.563/0001-10 - NIRE 35.300.183.550

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: Realizada em 12 de abril de 2019, às 10h00, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 12º andar, bairro Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.578-000 ("Companhia" ou "AES Tietê Energia). **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, conforme Artigo 25, Parágrafo Segundo, presentes os Srs. Julian Jose Nebreda Marquez, Arminio Francisco Borjas Herrera, Manuel Perez Dubuc, Francisco Jose Morandi Lopez, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Leonardo Eleutério Moreno, Krista Sweigart, Franklin Lee Feder, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Erik da Costa Breyer e Valdeci Goulart. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Julian Jose Nebreda Marquez e secretariados pela Sra. Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre **(I)** a ratificação: (a) do resultado do procedimento de coleta de Intenções de Investimento, sem recebimento de reservas dos investidores, sem lotes mínimos ou máximos, exclusivamente para verificação da quantidade de debêntures a ser alocada entre a segunda série e a terceira série, da 9ª (nona) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Debêntures da 9ª Emissão"); e (b) da taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, em qualquer dos casos, dentro dos limites aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 18 de março de 2019 ("Procedimento de *Bookbuilding*"); **(ii)** realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão (conforme definido abaixo); **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como os ajustes contemplados no item "ii" acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão (conforme abaixo definida); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificado o *quórum* de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Aprovaram, por unanimidade, a ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding* realizado em 11 de abril de 2019, por meio do qual foi definido, (a) a quantidade de Debêntures da 9ª Emissão a serem alocadas entre a segunda série e a terceira série, qual seja 641.090 (seiscentos e quarenta e um mil e noventa). Debêntures da 9ª Emissão na segunda série e 178.910 (cento e setenta e oito mil e novecentos e dez). Debêntures da 9ª Emissão na terceira série, e (b) a taxa final da remuneração da segunda e da terceira série das Debêntures da 9ª Emissão, a qual será de 4,7133% (quatro inteiros e sete mil, trezentos e trinta e três décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Segunda Série (confurme definida na Escritura de Emissão) e a Data da Primeira Integralização das Debêntures da Terceira Série (conforme definida na Escritura de Emissão), conforme o caso, de acordo com a fórmula prevista no "Instrumento Particular de Escritura da 9ª (nona) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da AES Tietê Energia S.A.", celebrado em 15 de março de 2019 entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão"). **5.2.** Aprovaram, por unanimidade, a realização de ajustes nas redações das cláusulas 4.1, 4.2, 5.15.1, 5.16.1 e 5.38.1 da Escritura de Emissão, para (i) especificar na destinação dos recursos o resgate obrigatório da 1ª (primeira) série da 7ª (sétima) emissão de debêntures da Companhia, (ii) aperfeiçoar a descrição dos Projetos (conforme definido na Escritura de Emissão), de modo a fazer constar expressamente a construção das respectivas linhas de transmissão, (iii) ajustar o título da segunda coluna das tabelas de amortização programada das Debêntures da segunda e terceira séries, de modo que conste "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série" e "Percentual Amortizado do Valor Nominal das Debêntures da Terceira Série", respectivamente, bem como (iv) fazer constar a Fitch Ratings como sendo uma das agências de classificação de risco das Debêntures (além da Moody's América Latina). **5.3.** Autorizaram a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias à ratificação do resultado do Procedimento de *Bookbuilding,* bem como os ajustes contemplados na deliberação 5.2 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. **5.4.** Ratificaram todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às deliberações acima, desde que estejam em conformidade com as informações e deliberações constantes desta ata nos itens anteriores. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 12 de abril de 2019. **Mesa:** Julian Jose Nebreda Marquez - Presidente e Soila Máira Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **Conselheiros de Administração:** Julian Jose Nebreda Marquez, Krista Sweigart, Arminio Francisco Borjas Herrera, Franklin Lee Feder, Manuel Perez Dubuc, Sérgio Eduardo Weguelin Vieira, Francisco Jose Morandi Lopez, Erik da Costa Breyer, Bernerd Raymond Da Santos Ávila, Valdeci Goulart e Leonardo Eleutério Moreno. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Soila Ferreira da Silva Rodrigues - Secretária. **JUCESP** nº 224.763/19-2 em 23/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: **Processo nº 071/2019 - Pregão Presencial nº 017/2019 -** Objeto **- Contratação de Empresa para CESSÃO DE SOFTWARE NAS ÁREAS DE GESTÃO CONTÁBIL / FINANCEIRA, GESTÃO DE COMPRAS / ALMOXARIFADO / LICITAÇÕES COM PREGÃO PRESENCIAL, GESTÃO DE CONTRATOS, GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO COM PORTAL RH, GESTÃO DE BENS PATRIMONIAIS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA** conforme Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei 12.527/2011) abrangendo os serviços de implantação (conversão, migração de dados, instalação, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção e atualizações)- Abertura dos Envelopes: **10/05/2019 às 09h30min**; **Processo nº 067/2019 - Pregão Presencial nº 015/2019 - SRP nº 013/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Luvas de Procedimentos Nitrílicas** - Abertura dos Envelopes: **13/05/2019 às 9h30min; Processo nº 068/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019 - SRP nº 014/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Desinfetante Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **14/05/2019 às 9h30min; Processo nº 073/2019 - Pregão Presencial nº 018/2019 - SRP nº 015/2019 -** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Material Hospitalar**- Abertura dos Envelopes: **15/05/2019 às 9h30min; Processo nº 074/2019 - Pregão Presencial nº 019/2019- SRP nº 016/2019-** Objeto **- Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos** - Abertura dos Envelopes: **16/05/2019 às 09h30min -** Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 26/04/2019. **Celso Viviani Alves** - Presidente da FUSAM.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/04/2019 07:26:32.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30808510] - www.imprensaoficial.com.br

»» continuação

sabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriado às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado na época da auditoria, que não foram apuradas deficiências significativas nos controles internos. São Paulo, 19 de abril de 2019. **Sacho - Auditores Independentes** CRC - 2SP 017.676/O-8; **Hugo Francisco Sacho** CRC - 1SP 124.067/O-1

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de novembro de 2018, às 17h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n. º 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Miguel Gómez Bermúdez para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração da sede social; (ii) reforma do Estatuto Social; (iii) alteração Diretoria da Companhia; e (iv) alteração e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar a alteração do endereço da sede social para Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000, São Paulo - SP, com a alteração artigo 2 do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000.”. **(ii)** aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, para melhor atender os objetivos os seus objetivos sociais, o qual passa a vigorar conforme texto que consta no Anexo I; **(iii)** eleger ao cargo de Diretor, conforme Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 249/2018, o Sr. **FRANCISCO EUGENIO LABOURT**, argentino, casado, convivente em união estável, inscrito no CPF/MF sob nº 241.575.878-71 e portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNM nº F021966J SISMIGRA, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 17º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(iv)** O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 330/2015; e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(v)** Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Presidente	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor	23.08.2018	A.G.O. DE 2020
Francisco Eugenio Labourt	Diretor	30.11.2018	A.G.O. DE 2020

(vi) Alterar e ratificar, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luiz Gutierrez Mateo	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003); (d) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Mauricio Galian	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único).
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor (a) responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(vii) autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS**: **Mesa**: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Miguel Gómez Bermúdez, Secretário da Mesa; **ACIONISTA**: MAPFRE Participações S.A. p. Luís Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Wilson Toneto, Diretor Vice-Presidente. **DIRETOR ELEITO**: Francisco Eugênio Labourt. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de novembro de 2018. **Mesa**: **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente; **Miguel Gómez Bermúdez -** Secretário. **JUCESP nº 212.885/19-4 em 15/04/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (Subsidiária Integral) - CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1 - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1 -** A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., subsidiária integral da MAPFRE Participações S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (“**Companhia**”). **Artigo 2 -** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP: 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3 -** A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único -** Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5 -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 2.072.858.444,63 (dois bilhões, setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.367.567.923 (um bilhão, trezentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º -** As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º -** Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º -** A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **Parágrafo 4º -** Mediante aprovação dos acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentareis em vigor. **Capítulo III - ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6 -** A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7 -** As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, a quem caberá escolher o Secretário da Mesa. Em caso de ausência do Diretor Presidente, o acionista único escolherá o Presidente e o Secretário da Mesa entre os presentes. **Artigo 8 -** A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9 -** A Assembleia Geral deliberará por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 11 -** Para todos os assuntos omissos no presente Estatuto, será de aplicação o disposto na Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12 -** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 12 (doze) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º -** A Diretoria será composta de um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação especial, com prazo de mandato até 3 (três) anos, estendendo-se o mandato até a posse da nova Diretoria eleita, admitindo-se a eleição. Terminará automaticamente o mandato de qualquer membro da Diretoria na Data que este completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade. **Parágrafo 2º -** Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º -** Nos impedimentos ocasionais, os Diretores serão substituídos por aqueles que o Diretor Presidente designar. **Parágrafo 4º -** Na ausência do Diretor Presidente, este será substituído por aquele Diretor que os Diretores em exercício designarem. **Artigo 13 -** A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP. **Artigo 14 -** A Diretoria reunir-se-á por convocação do seu Presidente, sempre que os interesses sociais exigirem ou por pedido de qualquer um de seus membros. As reuniões realizar-se-á na sede social, sendo lavrada de todas as deliberações una ata no Livro competente. **Parágrafo 1º -** As reuniões de Diretoria somente serão realizadas com a presença de mais da metade do total de membros, desde que esteja presente o Presidente ou exista seu consentimento expresso e formal. As decisões serão adotadas por maioria simples de votos dos presentes à reunião. **Parágrafo 2º -** Por deliberação da Diretoria, poderão ser constituídos comitês compostos por Diretores e/ou funcionários para tratarem de assuntos relacionados com os objetivos sociais da Companhia, definindo suas funções, número, participantes e forma de decisão. **Artigo 15 -** A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária da Companhia, para assegurar seu funcionamento regular e a mais perfeita consecução de seus fins, sempre em fiel cumprimento de seus deveres impostos pela lei ou neste Estatuto, exceção feita aos atos que, por Lei ou por Estatuto, sejam da exclusiva atribuição e competência da Assembleia Geral. Com caráter geral, e sem limitar, compete à Diretoria, dentro das atribuições conferidas a cada um de seus membros por este Estatuto Social: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) praticar todos os atos normais de gestão e necessários ao regular funcionamento da Companhia e exercer a supervisão e coordenação das atividades sociais; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; d) constituir procuradores ou mandatários para fins judiciais ou negociais, sem prejuízo do disposto no Artigo 16; e) abrir ou encerrar filiais, agências ou escritórios em qualquer localidade do território nacional, ou no exterior, quando a conveniência social o indicar, observado o disposto neste Estatuto; e f) As demais atribuições previstas na Lei ou nos regimentos e normativos internos da Companhia. **Artigo 16 -** A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros competirá a dois Diretores agindo em conjunto. O Diretor Presidente em conjunto com um dos demais Diretores poderá nomear procuradores por prazo determinado, sendo que os procuradores nomeados para representar a Companhia em juízo poderão ser por prazo indeterminado. **Parágrafo 1º -** Os mandatos dos procuradores, na forma do “*caput*” deste artigo, deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de duração. Não se outorgará poder de substabelecimento nas procurações, exceto no caso de mandato “*ad judicia*”. **Parágrafo 2º -** A Diretoria poderá autorizar um só Diretor a representar, ativa e passivamente, a Companhia, desde que tenha indicado em reunião específica, o ato ou operação na qual será representada por um só Diretor. Neste caso, a Ata da Reunião da Diretoria que deliberar sobre esse assunto deverá mencionar especificamente os atos e operações para a prática dos quais a representação isolada foi autorizada e, caso necessário, deverá ser arquivada no Registro de Comercio competente. **Artigo 17 -** Além das atribuições previstas no Artigo 15 acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) Conduzir e coordenar as ações estratégicas e corporativas da Companhia; (ii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (iii) Propor à Diretoria da Companhia e, quando procedente, à Assembleia Geral e/ou o Conselho de Administração da acionista única da Companhia, projetos de mudanças organizacionais decorrentes das exigências do negócio; (iv) Supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (v) Manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (vi) Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração da acionista única; (vii) Executar quaisquer funções que lhe forem determinadas pela Assembleia Geral; (viii) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ix) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 18 -** Aos demais Diretores competirão, além das atribuições previstas na legislação aplicável e neste Estatuto para todos os Diretores: a) Auxiliar, assistir, cooperar e colaborar com o Diretor Presidente na administração e gerência de todos os negócios e atividades sociais; b) Administrar, supervisionar e ser responsável pelos setores de atividades da Companhia que lhes forem indicados pelo Diretor Presidente; e c) Representar a Companhia em juízo e fora dele, conforme definido no Artigo 16; **Artigo 19 -** As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL - Artigo 20 -** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, o qual será instalado pela Assembleia Geral somente a pedido de acionistas, nas condições legais, composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 21 -** A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE Participações S.A., o qual, nos termos da regulamentação em vigor, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do grupo segurador do qual a instituição líder é a MAPFRE Participações S.A. (“**Instituição Líder**”). **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22 -** O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23 -** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará encerrar o balanço geral patrimonial e elaborar as demonstrações contáveis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar o resultado do exercício, o lucro ou prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, que serão submetidos à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com os demais demonstrativos exigidos por Lei. **Artigo 24 -** Do lucro líquido apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, os prejuízos acumulados. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Artigo 25 -** Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Artigo 26 -** Com o objetivo de compensar eventual diminuição do lucro, em consequência de perda provável em período futuro, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, constituir reservas nos termos do artigo 195 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, e, bem assim, constituir reserva que trata o artigo 197 da mesma lei. **Artigo 27 -** Do saldo restante dos lucros, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desde a data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado. **Parágrafo Único -** Não havendo oposição de qualquer acionista presente à Assembleia Geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendos inferiores ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro. **Artigo 28 -** A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo dos lucros remanescentes, os quais poderão ser total ou parcialmente distribuídos como dividendo suplementar aos acionistas, ou atribuídos no todo ou em parte, como Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo, a qual terá por limite máximo o montante do capital social. **Parágrafo 1º** - A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º** - Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma prevista pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 29 -** Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 30 -** A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 31 -** A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único -** A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 32 -** A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO IX - FORO - Artigo 33 -** Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Luis Gutiérrez Mateo
Presidente

Miguel Gómez Bermúdez
Secretário

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 332

CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: a.** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **b.** Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; **c.** Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; **d.** Eleger os membros Conselho de Administração da Companhia; **e.** Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; **f.** Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e **g.** Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a.** Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: **(I)** alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; **(II)** alterar as alíneas (i), (k), (m), (n) e (s) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; **(III)** alterar o *caput* e as alíneas (a) a (i) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e refletir suas respectivas funções, alterar a nomenclatura do cargo de "Diretor Presidente Adjunto" e incluir o cargo de "Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior"; **(IV)** alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua numeração; **(V)** ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; **(VI)** exclusão da alínea (i.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; **(VII)** alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; **(VIII)** alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; **(IX)** ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral ordinária e extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; **(X)** ajuste do artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; **(XI)** ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (ab) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 26; **(XII)** ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e **(XIII)** ajustar os termos definidos de todas as disposições do Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e **b.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais: 1.** Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: **(i)** pessoa física - documento de identificação com foto; **(ii)** pessoa jurídica - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iii)** acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **2.** É facultado a qualquer acionista constituir procurador para comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **(i)** instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; **(ii)** estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e **(iii)** documento de identificação com foto do(a) procurador(a). **3.** A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto àquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em consulado brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. **4.** As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: **(i)** ser acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** ser advogado ou **(iii)** ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ2014/3578), não há a necessidade de o mandatário ser **(i)** acionista ou administrador da Companhia, **(ii)** advogado ou **(iii)** instituição financeira. **5.** Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. **6.** Nos termos da Instrução da CVM nº 481/09, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. **7.** Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. **8.** Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da *U.S. Securities and Exchange Commission* - SEC (www.sec.gov).

Campinas, 29 de março de 2019.

Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

CNPJ nº 55.896.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361

Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:00hs,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e **(3)** Aprovar o reajuste do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. **Anlog – Aurélio Nardini Logística Ltda.** - Riccardo Nardini/Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548

Edital de Adiamento de Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada em 1ª Convocação

A **Odebrecht Transport S.A.**, sociedade por ações, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8° andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debenturistas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), sobre o adiamento da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD") que seria realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 **para o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas**, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debenturistas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizado na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: **(a)** anuência prévia para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debêntures para a **Concessionária Rota das Bandeiras S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, s/nº, Sítio da Moenda, CEP 13252-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.979/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (z) e (ee) do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Odebrecht TransPort S.A.*" celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a interveniência e anuência da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; **(b)** liberação e extinção da garantia adicional real das Debêntures, constituída por meio do "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "*Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças*", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizada em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debêntures descrita no item (a) acima, de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (o)(i) da Escritura da Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; **(c)** em razão da assunção da dívida representada pelas Debêntures pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debêntures exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "*Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A.*" celebrada em 22 de junho de 2010, entre a CRB e o Agente Fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos ("Debêntures da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781.1*", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo certo que apenas os créditos representados pelas Debêntures da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade sobre o crédito decorrente das Debêntures, na hipótese de liquidação da CRB, sendo *pari passu* com as demais dívidas sem garantia real da CRB; **(d)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à (i) celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estará condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debêntures e dos referidos direitos e obrigações, conforme aplicável; e (ii) celebração de termo de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; **(e)** anuência prévia para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que o(s) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possua(m) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configurará quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (t) e (u) da Escritura da Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (t), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (t) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão ; **(f)** anuência prévia para que a CRB contrate novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debêntures, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configurará o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura da Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e **(g)** autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações consubstanciadas na AGD sobre os itens (e) e (f) acima, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações acima. Informações Gerais: Os debenturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail ger2.agente@oliveiratrust.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debenturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração previamente encaminhados por e-mail. São Paulo, 28 de março de 2019. **Odebrecht Transport S.A.**

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

CNPJ nº 49.984.966/0001-08 - NIRE nº 35216782146

Convocação para Reunião Ordinária de Quotistas

Ficam os quotistas convocados para a reunião ordinária de quotistas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditório do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia **08 (oito) de abril de 2019, às 16:30hs,** para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(1)** Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, não auditados; **(2)** Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quotistas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quotistas na sede da sociedade. **A. Nardini Imobiliária e Construtora Ltda.** Riccardo Nardini/ Marcelo Pio Bertoleti. (29-30-02)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018

DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14 261, Ala A, 29° andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e**, (ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: **(a)** aprovar a **destituição** do Sr. **Carlos Alberto Landim** do cargo de **Diretor "M"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; **(b)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M': acima, Sr. **Carlos Alberto Landim,** a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor **Maurício Galian,** qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015 (artigo 2° A, III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo:

(d) ratificar, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, as designações especificas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1°, III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1° I, da Circular SUSEP n° 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1° IV da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2º parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 108E);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular n° 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP n° 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015, artigo 2°A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário á lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira. Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de novembro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa**; Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.377.389

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 15ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 15ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme aditados ("Termos de Securitização"; "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs a participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 15ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09:30 horas e às 11:00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bl. B, grupo 1401, São Paulo – SP, para deliberarem sobre **(i)** os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e **(ii)** a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplificpavarini.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 02/04/2019 06:43:37.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 30487893] - www.imprensaoficial.com.br

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 333

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. **AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES,** espanhol, administrador, casado, portador do RNE Nº G449126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-------	-------
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustin David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de agosto de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 12 horas

CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIACAO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 168, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371
"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
Aberta e Suspensa em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença: (i)** Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; **(ii)** representantes da Emissora; e **(iii)** representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2016, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de debenturistas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 3ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debenturistas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o estudo realizado pela Bocater com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pretérita a esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer contemplando o cenário indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocater, será apresentado pela Emissora para os Debenturistas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** na qualidade de Agente Fiduciário - Nathália Guedes Esteves - Procuradora. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemeire Ribeiro Souza. JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI

Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", celebrado em 13.09.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 2º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: **(I)** análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1., inciso "(xxi)" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; **(II)** demais assuntos de interesse da Comunhão dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 – 10º andar, São Paulo/SP. São Paulo, 26.12.2018.**Planner Trustee DTVM Ltda** – Agente Fiduciário.

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolutivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com **JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolutivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar reciclar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da operação nos termos da legislação aplicável.

São Paulo, 26 de dezembro de 2018

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF Nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371
"EMISSORA"

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.
Realizada em 28 de Novembro de 2018

Data, Hora e Local: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **Presença: (i)** Debenturistas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; **(ii)** representantes da Emissora; e **(iii)** representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita na CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"). **Convocação:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme aditado ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Diogo Frenkel** e a Sra. **Márcia Salgado de Queiroz Batista**, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debenturistas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parecer indicado no item (i) retro; (iii) aprovar a continuidade do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de debenturistas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debenturistas da 2ª Emissão em decorrências das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debenturistas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debenturistas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debenturistas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocater apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.9.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debenturistas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel** - Presidente. **Márcia Salgado de Queiroz Batista** - Secretária. **Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.** - Na qualidade de Emissora. Rosemeire Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador. **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, Na qualidade de Agente Fiduciário. JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; **(ii)** a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: **(i)** aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda. para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Núcleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. **(ii)** aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e, Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2017. **Luiz Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Roberto Barroso -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 13.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Pirarucu, 3.889, Bloco I, Sítio Tamboré/Aldeia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio da capitalização dos mútuos com partes relacionadas, conforme contabilizado no balanço patrimonial da Companhia. São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech -** Presidente do Conselho de Administração.

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 334

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.756.022/0001-60

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - *Em milhares de reais*

Balanços patrimoniais	2017	2016
ATIVO: Circulante	**272**	**381**
Disponibilidades	272	381
Não circulante	**102.153**	**96.629**
Impostos a recuperar	4.951	4.945
Depósitos judiciais	97.202	91.684
Total do ativo	**102.425**	**97.011**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	**3**	**-**
Impostos a recolher	1	-
Outras contas a pagar	2	-
Não circulante	**144.361**	**138.835**
Obrigação com ligadas	46.810	46.810
Provisão para contingências	97.551	92.025
Patrimônio líquido	**(41.939)**	**(41.824)**
Capital social	7.712	7.712
Reserva de capital	603	603
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.139)
Total do passivo e patrimônio líquido	**102.425**	**97.011**

RGM Consult Assessoria Contábil Ltda. - CRC 2SP022551/O-4
Sueli da Penha Gonçalves - Contadora - CRC 1SP271536/O-0

Demonstrações do resultado	2017	2016
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas administrativas	(129)	(100)
Despesas tributárias	(8)	(1)
Processos jucicíais	(11)	(2.658)
Reversão de provisões	-	-
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	**(148)**	**(2.759)**
Financeiras: Receitas	33	56
Receitas (despesas) financeiras, líquidas	**33**	**56**
Prejuízo do exercício	**(115)**	**(2.703)**
Prejuízo por lote de mil ações do capital social	(8)	(189)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	Capital social	Reservas de capital Ágio na emissão de ações	Reservas de lucros Reserva legal	Prejuízos acumulados	Total
Em 31/12/2015	**7.712**	**603**	**-**	**(47.436)**	**(39.121)**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(2.703)	(2.703)
Em 31/12/2016	**7.712**	**603**	**-**	**(50.139)**	**(41.824)**
Prejuízo do exercício	-	-	-	(115)	(115)
Em 31/12/2017	**7.712**	**603**	**-**	**(50.254)**	**(41.939)**

Demostrações dos fluxos de caixa	2017	2016
Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Prejuízo líquido financeiro operacional	**(115)**	**(2.703)**
Redução nas contas do ativo	**(5.524)**	**(9.830)**
Impostos a recuperar	(6)	(9)
Depósito judicial	(5.518)	(9.821)
Aumento nas contas do passivo	**5.529**	**9.766**
Fornecedores	2	(28)
Impostos a recolher	1	(40)
Provisão para contingências	5.526	9.833
Caixa utilizado pelas operações	**(109)**	**(2.767)**
Caixa utilizado nas atividades operacionais	**(109)**	**(2.767)**
Atividades de financiamento com partes relacionadas	**-**	**2.643**
Acréscimo de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643
Caixa gerado nas atividades de financiamentos	**-**	**2.643**
Redução líquida no saldo de caixa	**(109)**	**(124)**
Saldo de caixa e equivalente de caixa		
No início do exercício	381	505
No final do exercício	272	381
Redução líquida no saldo de caixa	**(109)**	**(124)**

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

---

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutierrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a **destituição** do **André Renato Viard Fortino** do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: **(a)** em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	———	———
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	———	———
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP n° 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP n° 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP n° 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP n° 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei n° 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP n° 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP n° 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP n° 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP n° 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP n° 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP n° 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1° II, da Circular SUSEP n° 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP n° 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutierrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutierrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral**.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da **MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"),** na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações").** **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição do **André Renato Viard Fortino,** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: **(a)** em virtude de alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustin David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Enrique de La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 574.155/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)
CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** a **destituição** do **André Renato Viard Fortino,** do cargo de **Diretor "B"** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01.11.2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	–	–
Vago	Diretor "M"	–	–
Mauricio Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Wady José Mourão Cury	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003: e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(a) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luís Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.498.557/0001-26 - NIRE nº 35.300.012.143

Certidão - Ata da 766ª Reunião (Extraordinária) da Diretoria, Realizada em 20 de Agosto de 2018.

Registrada na JUCESP nº 591.259/18-7 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia Siderúrgica Nacional

CNPJ/MF nº 33.042.730/0001-04 - NIRE: 35300396090

Certidão - Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração - Realizada em 17 de Dezembro de 2018.

Registrada na JUCESP nº 592.041/18-9 em 21/12/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, **Faz Saber** a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última às 15:00 horas, para deliberar a seguinte ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clovis Motta - Presidente - CPF nº 059.371.318-43.

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 335

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL (“Companhia” ou “AB”)**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Orçamento de 2018; **(ii)** Planejamento Estratégico 2018; **(iii)** revisões dos mandatos de gestão financeira; **(iv)** verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais “Valor Econômico”, edição de 28.02.2018, páginas E08 a E11, e “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 81 a 89. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R$ 1.500.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: **a) R$ 1.216.568.702,29** (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(a1)** R$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; **(a2)** R$ 56.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; **(a3)** R$ 51.900.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.08.2017; **(a4)** R$ 228.700.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; **(a5)** R$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(a6)** R$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; **(a7)** R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(a8)** R$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em R$ 08.01.2018; **(a9)** R$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; **(a10)** R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; **(b) R$ 70.300.000,00** (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da **Companhia**, da seguinte forma: **(b1)** R$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 47.600.000,00 (quarenta e sete milhões e seiscentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; **(b2)** R$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais), cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R$ 12.155.000,00 (doze milhões cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; **(c) R$ 213.981.689,19** (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) para a Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; **(ii)** aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; **(iii)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; **(iv)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o repasse do valor de R$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A. a título de endomarketing pela produção realizada no exercício de 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF n° 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta data (“Manual de Compliance”) e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário. **JUCESP** nº 180.907/18-9 em 12/04/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora “M”** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. **(a)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente “B”	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor “B”	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor “M”	-------	-------
Vago	Diretor “M”	-------	-------
Maurício Galian	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Mauricio Galian	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Fernando Barbosa de Oliveira -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

USINA AÇUCAREIRA S. MANOEL S/A

CNPJ nº 60.329.174/0001-24 - NIRE nº 35.300.040.937

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Usina Açucareira S. Manoel S/A**, para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se cumulativamente, às 15:00 horas do dia 23 de julho de 2018, na sede social, na Fazenda Boa Vista, s/nº, na cidade de São Manuel-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** exame, discussão e votação das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de março de 2018; **(b)** exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria sobre: **(i)** o Orçamento de Capital - Safra 2018/2019, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de março de 2018 e a distribuição de dividendos; **(ii)** o aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização da Reserva para Investimentos constante do Balanço Patrimonial de 31 de março de 2018; **(iii)** a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; **(c)** eleição da Diretoria; **(d)** fixação da remuneração dos administradores e **(e)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, a Proposta da Diretoria, acima mencionada e o respectivo Parecer do Conselho Fiscal. São Manuel (SP), 12 de julho de 2018. **Carlos Dinucci**, Diretor Presidente; **Sérgio Roberto Nicoletti**, Diretor Superintendente; **Moacir Fernandes Filho**, Diretor Adjunto. (12, 13 e 14/7/2018)

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)

CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226.0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** (“Companhia” ou “AB”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia: (i)** destituição de membro da diretoria da Companhia e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: **(i)** a destituição da **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, do cargo de **Diretora “M”** da Diretoria da Companhia. A Diretora, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente “B”	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor “B”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor “B”	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente “M”	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor “M”	-------	-------
Vago	Diretor “M”	-------	-------
Maurício Galian	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor “M”	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015);
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013);
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira -** Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 314.616/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-78, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida), Diretor-Presidente da **Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a “Companhia”), **Convoca,** em conformidade com os artigos 124, §1º, I da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: i) O aumento do capital social da Companhia para R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e ii) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á mediante a presença de ¼ (um quarto) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos -** Diretor Presidente.

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 336

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia" ou "MSG"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **II - Assembleia Geral Extraordinária: (i)** Orçamento de 2018; **(ii)** Planejamento Estratégico 2018; **(iii)** revisões dos mandatos de gestão financeira; **(iv)** 2º Termo Aditivo - acordo comercial com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Votorantim Corretora de Seguros S/A. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017 foram publicados nos jornais "Valor Econômico", edição de 28.02.2018, páginas E16 a E19, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2018, Caderno Empresarial, páginas 22 a 30. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i)** aprovar o Relatório da Administração, as respectivas Demonstrações Financeiras, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Atuários Independentes, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** consignar que não foram distribuídos dividendos por ter a Companhia apurado prejuízo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como que os prejuízos foram absorvidos pela Reserva de Investimentos. **II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i)** aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de orçamento para o exercício de 2018; **(ii)** aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; **(iii)** aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidores; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; e (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; **(iv)** aprovar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo Operacional com BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, BV Leasing - Arrendamento Mercantil S/A. e Votorantim Corretora de Seguros S/A., nos termos da Súmula 008/2018 da Diretoria Geral Rede MAPFRE e Canais. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 302.310/18-6 em 25/06/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

MPZ APLICAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CNPJ/MF N.º 01.706.067/0001-09 - NIRE: 35214222844

ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

1. Data e local: 26.04.2018, na Cidade de São Paulo, com sua sede social na Praça Ramos de Azevedo, n.º 206, 21º Andar, Conjunto 2130, República, Cep.: 01.037-010. Presença: GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN, chileno, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE sob n.º W418361-8-SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.735.607-06, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Edson, n.º 200, Apartamento 41, Campo Belo, CEP.: 04.618-030, e MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG sob n.º 18.691.778 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 315.542.488-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Ossian Terceiro Teles, n.º 127, Apto. 41, Jardim Prudência, CEP: 04649-000, representando a totalidade do Capital Social, conforme assinatura apresentada no final desta ata de reunião, doravante denominados "sócios quotistas" que convidaram a mim, JOSÉ APARECIDO DUARTE, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. sob n.º 13.223.940 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.789.768-76 e no CRC SP sob o n.º 1SP147979/O-2, residente e domiciliado à Rua Deputado Laércio Corte, 951 - Apto. 131 Ipê, Paraíso do Morumbi, CEP.: 05.706-290, São Paulo - SP, para presidir a sessão. Abrindo os trabalhos, o sócio quotista decretou como ordem do dia o item "três" desta ATA a seguir exposto.

2. Ordem do Dia: Redução do Capital social de: R$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), para: para R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade, com fulcro no Inciso II do artigo 1.082 do Código Civil Brasileiro. 3. Deliberações: Os sócios quotistas, representando a totalidade do Capital Social decidiram por unanimidade pela autorização da redução do Capital Social. 4. Encerramento: Nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião e lavrou esta Ata que, lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por eles e por mim Secretário em 03 (três) vias de igual teor e forma. São Paulo 26 de abril de 2018. GERMAN WALTER RECCIUS OYARZUN - Sócio quotista; MATIAS EDUARDO RECCIUS PUGA - Sócio quotista; JOSÉ APARECIDO DUARTE - Secretário da reunião.

Libraport Campinas S.A.

CNPJ/MF nº 03.795.647/0001-45 - NIRE 35.300.372.301

Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 11/06/18, às 9h, na sede social da Companhia, na Rua Professor José Olivar, nº 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação:** Por correspondência encaminhada a todos os Conselheiros, nos termos do Artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. **3. Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **5. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram e aprovaram pela distribuição intermediária de dividendos aos acionistas da Companhia, respeitada a proporção na participação detida por cada acionista no capital social da Companhia, no valor total de R$ 5.100.000,00 realizada a débito da conta de "Reserva de Lucros" constante das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/17. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Reunião, da qual se lavrou a presente ata. **7. Assinaturas:** Presidente da Mesa e Conselheiro: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário de Mesa e Conselheiro: Francis Augusto da Silva. Demais conselheiros presentes: Yutaka Sano, Shigeyuki Toya e José Antônio Cristóvão Balau. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 11/06/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 287.926/18-7 em 22/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA TERMINAIS S.A.

CNPJ/MF nº 33.813.452/0001-41 - NIRE 35.300.368.061

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-315. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Ronaldo Borges; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignou a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Ronaldo Borges. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Ronaldo Borges e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.162/18-6 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

LIBRA INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ/MF nº 20.816.171/0001-09 NIRE 35.300.468.449

Ata da Reunião do Conselho de Administração

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 09h, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 13, §1º do seu Estatuto Social. **3. Mesa:** Presidente: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros presentes deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Presidente Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Presidente Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 11.12.2020. 4.2.1. O Presidente Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em razão das aprovações acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Roberto Lopes dos Santos**; e Diretores Executivos: (ii) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 11.12.2020. **5. Encerramento e Lavratura sa Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º Artigo 130 da Lei 6.404/76, conforme alterada, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa e do Conselho de Administração: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho. Secretário da Mesa: Francis Augusto da Silva. Demais Conselheiros: John Andrew de Oliveira Harris; Miguel João Jorge Filho; José Antônio Cristóvão Balau e Gustavo Fleichman. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/17. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.164/18-3 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral.**

RB Capital Companhia de Securitização

Companhia Aberta-CNPJ/MF 02.773.542/0001-22-NIRE 35.300.157.648

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização

RB Capital Companhia de Securitização ("Emissora") e **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** ("Agente Fiduciário"), na qualidade, respectivamente, de emissora e agente fiduciário dos representantes dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 96ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), pelo presente edital de convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Treze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, firmado em 07 de outubro de 2013 ("Termo de Securitização"), convocam todos os Titulares de CRI a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, que será realizada, **em primeira convocação, no dia 27 de Julho de 2018, às 14:00 horas**, na sede da Emissora, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, na Cidade e Estado de São Paulo, para deliberação sobre aceite, recusa ou qualquer outra providência em relação à oferta de reperfilamento dos CRI, sujeita a determinadas condições, enviada por companhia interessada na aquisição do imóvel objeto do contrato de locação que lastreia a Emissão, vinculado aos Créditos Imobiliários e aos CRI, conforme divulgada pela Emissora por meio de Fato Relevante de 04 de julho de 2018 ("Oferta"). Em razão da confidencialidade que envolve Oferta, esta fica à disposição dos Titulares dos CRI, para consulta, na sede da Companhia. Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à ordem do dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI que se fizerem representar por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, nas instalações do Agente Fiduciário, situadas na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, Salas 302, 303 e 304, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia e também por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 06 de julho de 2018. **RB Capital Companhia de Securitização**

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

---

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

CNPJ/MF nº: 10.678.505/0001-63 – NIRE: 35.300.366.476

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures ("**Debenturistas**") da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("**Companhia**" e "**Debêntures**", respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14/05/2013 entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, conforme aditada ("**Escritura**"), a reunirem-se em assembleia geral de debenturistas, em primeira convocação, no dia 20/07/2018, às 11:00hs ("**Assembleia Geral de Debenturistas**"), na sede da Companhia, localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia ("**Ordem do Dia**"): (i) aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital ("**Reestruturação**"), conforme proposta da administração divulgada pela Companhia ("**Proposta da Administração**"); e (ii) manifestação pelos Debenturistas acerca das indicações, realizadas pela Companhia na Proposta da Administração, das 3 empresas para a prestação de serviços engenharia independente, conforme disposto na cláusula 5.1 "ee" da Escritura. A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas, para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração. Encontram-se à disposição dos Srs. Debenturistas, nas páginas da Companhia (http://www.rodoviasdotiete.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Empresas.NET) na rede mundial de computadores – internet e na sede social da Emissora, os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na Assembleia Geral de Debenturistas, incluindo os documentos relacionados à Reestruturação, conforme Ordem do Dia acima. Instruções Gerais Os Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da Assembleia Geral de Debenturistas, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral de Debenturistas, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: edital@pentagonotrustee.com.br. Salto, 05/07/2018. **Concessionária Rodovias do Tietê S.A. Nuno Filipe Nogueira Alves Coelho** – Diretor de Relações com Investidores. (05, 06 e 07/07/2018)

Libra Terminal Santos S.A.

CNPJ/MF nº 02.373.383/0001-79 NIRE 35.300.367.898

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 16/05/18, às 10h30min, na sede da Companhia, na Rua Professor José Olivar, 154, Estuário, Santos/SP, CEP 11020-450. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença dos Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa**: Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: 4.1. Acatar o pedido de renúncia ao cargo de Diretor Executivo, com efeitos a partir desta data, apresentado pelo Sr. **José Antônio Cristóvão Balau,** brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 3.812.813 SSP/SP e CPF nº 606.834.908-00, conforme Termo de Renúncia anexo à presente ata na forma do Anexo I. 4.2. Ato contínuo, aprovar a eleição para o cargo de Diretor Executivo da Companhia, com efeitos a partir da presente data, do Sr. **Roberto Lopes dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 091711952 IFP-RJ e CPF nº 012.853.107-05, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, Condomínio Edifício Bolsa de Imóveis do Estado de SP, 10º andar, conjunto 101, Brooklin Paulista/SP, CEP 04578-907, com mandato unificado com os demais membros da Diretoria da Companhia até 01.02.2021. 4.2.1. O Diretor Executivo ora eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades para as quais foi eleito, nos termos do Artigo 147 da Lei das S/A, e toma posse de seu cargo, nesta data, mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, conforme minuta anexa à presente ata na forma do Anexo II. 4.3. Em virtude da deliberação acima, consignar a composição atual da Diretoria da Companhia, a saber: Presidente Executivo: (i) **Marcos Antônio Leite de Medeiros**; e Diretores Executivos: (ii) **Roberto Lopes dos Santos**; e (iii) **Francis Augusto da Silva**, todos com mandato até 01.02.2021. **5. Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente: Marcos Antônio Leite de Medeiros; Secretário: Francis Augusto da Silva. Acionistas Presentes: Libra Terminais S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva; e Libra Holding S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Marcos Antônio Leite de Medeiros e Francis Augusto da Silva. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 16/05/18. Francis Augusto da Silva - Secretário. **Jucesp nº 278.163/18-0 em 12/06/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Brasil Realty Empreendimentos S/A

CNPJ/MF 13.280.726/0001-77 - NIRE 35300514963

Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 28/12/2017

Data, Horário e Local: 28/12/2017, 10h, na sede social. **Convocação, Presença, Quorum e Instalação:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. **Composição da Mesa:** Jorge Luiz Cintra Avelar - Presidente e Carlos Alberto Inocêncio - Secretário. **Deliberações: 1. Do Aumento do Capital Social:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$1.000.000,00, em moeda corrente nacional, com a emissão de 66.861 novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de R$14,96 por ação, sendo R$1,00 correspondente ao valor da ação e R$13,96 a título de ágio na subscrição das ações. Em ato contínuo, os acionistas aprovam a incorporação da totalidade dos valores destinados à conta "reserva de àgio na emissão de novas" na conta "capital social" da Companhia. Os demais acionistas renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na emissão de novas ações. As ações foram totalmente subscritas e integralizadas, pelo acionista Brazil Realty Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ nº 14.074.706/0001-02, neste ato representada pela sua administradora, a Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 00.329.598/0001-67, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira. **2. Da Consolidação do Capital Social:** Os acionistas optam pela aprovação da nova redação do artigo 5 do estatuto social da Companhia, o qual passa a ser redigido de acordo com a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social é de R$16.978.013,67, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional representado por 7.376.738 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **3. Da Autorização à Administração:** Autorizar os administradores e procuradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias e cabíveis para efetivar e implementar as deliberações desta Assembleia. **Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a ser tratado. Presidente: Jorge Luiz Cintra Avelar; Secretário: Carlos Alberto Inocêncio. São Paulo, 28/12/17. **Carlos Alberto Inocêncio -** Secretário. **JUCESP** nº 255.606/18-7 em 30/05/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 09/07/2018 09:19:56.
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 28147553] - www.imprensaoficial.com.br

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de novembro de 2017, às 18h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA**: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Leonardo Giuberti Mattedi para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração da Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 261/2017, ao cargo de **Diretor "B"**, designado **Diretor Vice-Presidente** da Companhia, o Sr. Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº M930746 SSP/MG e inscrito no CPF nº 239.158.116-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. Em virtude da eleição ora deliberada, a partir da presente data, o Sr. Roberto Barroso fica destituído de suas funções; **(b)** Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP, por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 255/2017, ao cargo de **Diretor "B"** da Companhia, o Sr. Camilo Buzzi, brasileiro, economista, casado, portador do RG nº 18.205.939 SSP/SP e inscrito no CPF nº 051.569.178-01, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. **(c)** Os Diretores ora eleito, tomam posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceitam o cargo e declaram, sob as penas da lei, que: (a) preenchem as condições previstas na referida resolução e, (b) não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(d)** Em razão das eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(e) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(f)** Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Leonardo Giuberti Mattedi, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente e Leonardo Giuberti Mattedi, procurador; Diretores eleitos: Fernando Barbosa de Oliveira e Camilo Buzzi. **Certidão:** Declaramos que presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de novembro de 2017. **Luis Gutérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Leonardo Giuberti Mattedi -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.457/18-1 em 08/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ENTREVIAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF nº 26.664.057/0001-89 - NIRE nº 35.3.0049866-6

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

CERTIDÃO: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 110.462/18-0 em 05 de março de 2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ: 01.356.570/0001-81 - NIRE: 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de abril de 2017, às 11h00, na sede da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Leonardo Giuberti Mattedi, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: indicação de Diretor Vice-Presidente M para compor a Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(a)** eleger ao cargo de **Diretor Vice-Presidente"M"** da Companhia, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020, **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. O Diretor ora eleito, devidamente aprovado pela Coordenadoria Geral de Imigração, através do processo nº 47039.000092/2017-19 e por já fazer parte da Diretoria de outra sociedade supervisionada, nos termos do §2º, do artigo 1º, da Resolução CNSP nº 330/15, toma posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(b)** em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	–	–
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	–	–
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Luis Gutierrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20.04.2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Mauricio Galian	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31.03.2017	A.G.O DE 2020

(c) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular-SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **(d)** autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Leonardo Giuberti Mattedi, Presidente; Carlos Alberto Landim, Secretário. Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente). **Certidão:** Nós, Leonardo Giuberti Mattedi e Carlos Alberto Landim, respectivamente, Presidente e Secretário da Mesa, certificamos que a presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de abril de 2017. **Leonardo Giuberti Mattedi -** Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 87.773/18-1 em 20/02/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S/A

CNPJ/MF: 08.174.089/0001-14 - NIRE: 3530050873-4

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, às 8:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberação, nos termos do Artigo 6º, §3º, alínea "A", item (ii), do Estatuto Social da Companhia, sobre o Orçamento Anual 2018 da Companhia, incluindo suas controladas, conforme já previamente submetido e aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia por meio de Reunião realizada em 7 de março de 2018. Em conformidade com o Estatuto Social da Companhia, é possível a participação nos trabalhos assembleares por meio de audioconferência e os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Dra. Nadja Cristina da Silva Brandão Laurelli, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, Sobreloja, Consolação, CEP 01415-000. São Paulo, 8 de março de 2018. **Marco Tripi - Presidente do Conselho de Administração**

Linx S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ: 06.948.969/0001-75 - NIRE: 35.300.316.584

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da Linx S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("**AGOE**") a serem realizadas em 16 de abril de 2018, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 7221, 7º andar, sala 1, Edifício Birmann 21, Pinheiros, CEP: 05425-902, quando os senhores acionistas serão chamados para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assembleia Geral Ordinária: a. examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, a saber: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, demonstrações do valor adicionado, demonstrações das mutações do patrimônio líquido e demonstrações do fluxo de caixa, acompanhados das Notas Explicativas, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes; b. deliberar sobre a destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, e a destinação de lucro líquido pela Companhia, de acordo com a proposta apresentada pela administração da Companhia, disponibilizada no site de Relação com Investidores da Companhia (www.linx.com.br/ri) e da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") (www.cvm.gov.br); e c. fixar a remuneração global dos membros da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018. (ii) Assembleia Geral Extraordinária: a. Ratificação da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir os aumentos do capital realizados dentro do limite do capital autorizado da Companhia, aprovados nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 24 de fevereiro de 2017, 31 de agosto de de 2017 e 28 de fevereiro de 2018; b. Reformar os Artigos 1º, §§ 1º e 2º, 18, § 1º e 25, § 5º e artigo 40 e incisos do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; c. Excluir os artigos 42, 43, 44, 45 §§ 1º e 2º, 46, 47 e parágrafos e 48 e parágrafos em razão das alterações introduzidas pela Reforma do Novo Mercado, publicada em 30/10/2017 pela B3; d. Reformar os Artigos 16 (ix) para ajustar as referências à BM&BOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadoria e Futuros ("BM&FBOVESPA"), substituindo pela sua nova razão social B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"); e. Reformar os §§ 1º e 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, de modo a ampliar a forma em que a Assembleia será presidida e secretariada, a fim de flexibilizar a execução dos trabalhos e otimizar tempo em eventual ausência ou impedimento do Presidente do Conselho; f. Reformar o § 2º do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para detalhar a forma de substituição do Presidente do Conselho de Administração e do Vice-Presidente do Conselho de Administração na hipótese de ausência e impedimentos temporários, como forma de preservar a continuidade dos trabalhos; g. Reformar o Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, com a inserção do inciso (iv), a fim de estabelecer que o Diretor Presidente assine em conjunto com os Procuradores da Companhia, de forma a garantir a agilidade na representação da Companhia; h. Renumerar os artigos renumeração dos artigos 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 respectivamente para 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e i. Consolidar a nova redação do Estatuto Social da Companhia. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (www.linx.com.br/ri, www.cvm.gov.br e www.b3.com.br), o **Manual de Assembleia** contendo toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGOE, incluindo, sem limitação: **(i)** comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do artigo 9º, inciso III da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("**ICVM 481/09**"); **(ii)** o anexo 9-1-II da referida ICVM 481/09, contendo a proposta de destinação do saldo do Lucro Líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, e o orçamento de capital para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 9º, parágrafo 1º, inciso II da ICVM 481/09; e **(iii)** o item 13 do Formulário de Referência da Companhia, contendo as informações relativas à remuneração global anual dos membros da administração da Companhia, nos termos do artigo 12 da ICVM 481/09. Os administradores informam ainda que: **(i)** os demais documentos exigidos nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**") encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia; e **(ii)** os demais documentos exigidos pelo artigo 9º da ICVM 481/09, foram disponibilizados com as demonstrações financeiras e arquivados no sistema EmpresasNet da CVM, em 12 de fevereiro de 2015. **Legitimação e Representação:** Poderão participar da AGOE ora convocadas os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei da Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas: **(i)** extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e **(ii)** na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGOE munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e da Proposta da Administração para a Assembleia. São Paulo, 09 de março de 2018. **Nércio José Monteiro Fernandes -** Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO

Pelo presente edital, o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Jundiaí e Região**, com extensão de base em Várzea Paulista, Bragança Paulista, Campo Limpo Paulista, Cabreuva Itupeva, Jarinu e Louveira, CÓDIGO SINDICAL 914.004.798.88904-0, no cumprimento da legislação em vigor, faz saber aos que o presente vir ou conhecimento tiverem, especialmente as empresas integrantes do 10º Grupo Profissional do Plano da CNTI: Indústrias de produtos químicos para fins industriais; farmacêuticas, preparação de óleos vegetais e animais (exceto para fins alimentícios), perfumaria e artigos de toucador, resinas sintéticas, velas, fabricação do álcool (exceto para fins alimentícios), explosivos, tintas e vernizes, fósforos, adubos e corretivos agrícolas, defensivos agrícolas, matérias primas para inseticidas e fertilizantes, abrasivos, álcalis, lápis, canetas e material de escritório, defensivos animais, rerefino de óleos minerais - lubrificantes usados ou contaminados (exceto para fins alimentícios) e ainda para as bases de Bragança Paulista, Cabreuva e Jarinú, os trabalhadores nas indústrias de material plástico (inclusive laminados plásticos), que nos termos do art.582 da CLT, a Contribuição Sindical de seus empregados referentes ao exercício de 2018, deverá ser descontado em folha de pagamento do mês de março de 2018 em favor deste Sindicato e recolhido até o dia 10 de abril de 2018, conforme art.583 da C.L.T., junto a Caixa Econômica Federal, sobre a maior remuneração de cada empregado. Ficam notificadas as empresas fabricantes dos produtos supracitados, que o não recolhimento da Contribuição Sindical de seus empregados no prazo previsto, sujeitará a empresa infratora à multa de 10% nos primeiros trinta dias, com adicional de 2% por mês subseqüente de atraso, alem de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o art. 600 da CLT. Outrossim, ficam as empresas obrigadas a enviar a relação dos empregados contribuintes até o dia 10 de maio de 2018, para o Sindicato. As guias de recolhimento deverão ser IMPRESSAS através do site: www.caixa.gov.br – no ícone busque na caixa digitar: contribuição sindical urbana. Paulo Sérgio da Silva - Presidente. Jundiaí, 10 de março de 2018.

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 338

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2017, às 14h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E17 a E20, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 21 a 29. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 155.122.637,87 (cento e cinquenta e cinco milhões, cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 7.756.131,89 (sete milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 147.366.505,98 (cento e quarenta e sete milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 125.261.530,08 (cento e vinte e cinco milhões, duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social e decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Vice-Presidente, cujo cargo permanecerá vago até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição**: **LUIS GUTIERREZ MATEO**, espanhol, casado, administrador, portador do documento de identidade para estrangeiros RNE V740925-Y DREX/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 234.675.138-32, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000, designado **Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000 e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Vice-Presidente "B"	--------	--------
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	---------	--------
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Vice-Presidente a ser eleito. **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único), e (d) pela Gestão de Riscos (Circularlar SUSEP 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003 e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 8.429.136,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretores reeleitos: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Luis Gutiérrez Mateo, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Luis Gutiérrez Mateo -** Presidente da Mesa; **Roberto Barroso -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 335.749/17-3 em 24/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ/MF 01.378.407/0001-10 - NIRE 3530038149-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 31 de março de 2017, às 11h30, na sede da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Carlos Alberto Landim para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2016; **(iii)** a (re)eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(v)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2016 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 23.02.2017, páginas E21 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 23.02.2017, Caderno Empresarial, páginas 92 a 99. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2016; (**ii)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2016, no valor total de R$ 91.497.967,60 (noventa e um milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) da seguinte maneira: **(a)** R$ 4.574.898,38 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** R$ 24.145.767,32 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: **(b1)** R$ 16.100.000,00 (dezesseis milhões e cem mil reais), a título de Juros Sobre Capital Próprio, valor bruto sem o desconto do Imposto de Renda na alíquota de 15% (quinze por cento), cujo valor líquido de R$ 13.685.000,00 (treze milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil reais) foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, conforme decisão da Assembleia Geral Extraordinária em reunião de 15.12.2016; e, **(b2)** R$ 8.045.767,32 (oito milhões, quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), a ser pago até 31.12.2017; **(c)** R$ 62.777.301,90 (sessenta e dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e um reais e noventa centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; **(iii)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2020, nos termos do artigo 8º, **(iv)** do Estatuto Social da Companhia, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, cujos cargos permanecerão vagos até posterior eleição, conforme segue: **1)** Indicados BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ANDRE RENATO VIARD FORTINO,** brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LEONARDO GIUBERTI MATTEDI,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 868.294 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.415.031-15, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **LUIS FELIPE LEBERT COZAC,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 9.435.433 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.877.418-33, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; e **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes- São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora da cédula de identidade RG nº 195200275 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.559 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908-50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000; **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR,** brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP: 04794-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos tomam posse, mediante a assinatura do respectivo termo, lavrado em livro próprio, e declaram sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 330/15; e **(b)** que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. **4)** Em razão das reeleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passa a ter a seguinte composição:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Vago	Diretor Presidente "B"	--------	--------
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Leonardo Giuberti Mattedi	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Vago	Diretor "B"	--------	--------
Vago	Diretor Vice-Presidente "M"	--------	--------
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O DE 2020

5) Considerando a vacância do cargo de Diretor Presidente, o Sr. Roberto Barroso permanecerá no exercício de suas funções, nos termos do §4º, do artigo 150 da Lei 6.404/76, até a investidura do novo Diretor Presidente a ser eleito; **(iv)** a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber: **Luis Felipe Lebert Cozac:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 521/2015); **Leonardo Giuberti Mattedi:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003); **Wady José Mourão Cury:** Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015; **Maurício Galian:** Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, Resolução CNSP nº 297); **(v)** aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2017 em R$ 1.383.888,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais). **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Carlos Alberto Landim, Secretário da Mesa; Acionista: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente; Diretor reeleito: Andre Renato Viard Fortino, Leonardo Giuberti Mattedi, Luis Felipe Lebert Cozac, Wady José Mourão Cury, Carlos Alberto Landim, Cynthia Betti Rodrigues Qualharello, Jabis de Mendonça Alexandre, Maurício Galian e Raphael de Luca Júnior. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2017. **Roberto Barroso -** Presidente da Mesa; **Carlos Alberto Landim -** Secretário da Mesa. **JUCESP nº 333.857/17-3 em 20/07/2017. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.**

Documentação / MAPFRE SEGUROS (0210927) SEI 0000855.110000936.0.2025 / pg. 339

28/05/2025 0086836817

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº:* *1561553 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/05/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****************

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, conforme indicação constante do pedido de certidão.***

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Não é necessária a complementação com a certidão do sistema eproc.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de maio de 2025.

PEDIDO N°: 0086836817

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.074.175/0001-38
Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
Endereço: AV DAS NACOES UNIDAS 14261 ANDAR 29 ALA A / VILA GERTRUDES / SAO PAULO / SP / 04794-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052306140443679950

Informação obtida em 28/05/2025 11:05:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00281171/2024-81

Interessado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A (61.074.175/0001-38)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20241211-132329294-61

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ **CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**
N° do Processo: 017.00281171/2024-81 **CPF: 221.675.758-66** **- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.**
AVISOS: 1- Tributos pesquisados: ICMS. 2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio. 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 19/12/2024, às 00:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0050460220** e o código CRC **C1DF38D7**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.074.175

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68541064 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 28/05/2025 11:09:49 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:40 do dia 17/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2025.
Código de controle da certidão: **67C7.3A07.0FA3.6105**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO Nº
96730/2025
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 61.074.175/

Nome do Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 19:59:26 horas do dia 16/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 25208E50

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda.

Qualquer rasura invalidará este documento.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0956914 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 61.074.175/
Contribuinte: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Liberação: 18/04/2025
Validade: 15/10/2025

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:11 horas do dia 18/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

SITUAÇÃO REGULAR

CCM 1.069.937-6- Inicio atv :31/10/1955 (AV DAS NACOES UNIDAS, 14261 - CEP: 04794-000)

CCM 8.399.089-5- Inicio atv :02/01/1974 (R MANOEL BATISTA, 00018 - CEP: 05844-170 - Cancelado em: 31/12/1984)

CCM 8.329.157-1- Inicio atv :09/12/1976 (R BRIG TOBIAS, 478 - CEP: 01032-001 - Cancelado em: 28/03/2024)

CCM 2.078.115-6- Inicio atv :08/06/1992 (R SAO CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 26/10/2010)

CCM 2.078.112-1- Inicio atv :20/05/1992 (R CORIOLANO, 00605 - CEP: 05047-000 - Cancelado em: 31/12/1994)

CCM 3.362.969-2- Inicio atv :31/08/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS,, 00097 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 09/08/2016)

CCM 3.372.567-5- Inicio atv :13/05/2004 (AV DAS NACOES UNIDAS, 11711 - CEP: 04578-000)

CCM 9.734.667-5- Inicio atv :31/10/1989 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 17/03/1993)

CCM 2.024.915-2- Inicio atv :15/10/1991 (AV DOMINGOS DE MORAES, 01851 - CEP: 04009-003 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.071.743-1- Inicio atv :15/05/1992 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 21/09/2011)

CCM 2.084.379-8- Inicio atv :16/06/1992 (RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01431 - CEP: 02011-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.159.863-0- Inicio atv :17/12/1992 (AV SANTO AMARO, 04910 - CEP: 04702-000 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.150.222-6- Inicio atv :03/02/1993 (AV IBIRAPUERA, 02461 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.956.866-8- Inicio atv :12/05/2000 (AV SAO MIGUEL, 05379 - CEP: 03871-100 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.956.861-7- Inicio atv :16/05/2000 (R S CARLOS DO PINHAL, 00696 - CEP: 01333-000 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.951.877-6- Inicio atv :12/05/2000 (AV BRIG FARIA LIMA, 00534 - CEP: 05426-200 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 2.316.004-7- Inicio atv :25/10/1994 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000 - Cancelado em: 29/06/2001)

CCM 2.357.536-0- Inicio atv :13/03/1995 (R MERE AMEDEA, 00701 - CEP: 02125-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.467.797-3- Inicio atv :10/10/1995 (R CEL IRINEU DE CASTRO, 43 - CEP: 03333-050)

CCM 3.496.647-1- Inicio atv :25/10/2005 (AV WASHINGTON LUIS, 02776 - CEP: 04662-003 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 2.534.204-5- Inicio atv :16/07/1996 (AV GUIDO CALOI, 01985 - CEP: 05802-140 - Cancelado em: 25/11/2005)

CCM 2.534.251-7- Inicio atv :18/07/1996 (R FRANCISCO TRAMONTANO, 00100 - CEP: 05686-010 - Cancelado em: 03/12/2003)

CCM 3.440.738-3- Inicio atv :28/06/2005 (R BOM PASTOR, 01117 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.456.094-7- Inicio atv :27/07/2005 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 01770 - CEP: 01139-002 - Cancelado em: 26/05/2010)

CCM 3.620.156-1- Inicio atv :04/12/2006 (AV PROF VICENTE RAO, 01405 - CEP: 04636-001 - Cancelado em: 24/10/2023)

CCM 3.620.154-5- Inicio atv :01/02/2007 (AV INDIANOPOLIS, 03237 - CEP: 04063-006 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.585.567-3- Inicio atv :18/04/2006 (AV SAO GABRIEL, 00409 - CEP: 01435-001 - Cancelado em: 18/09/2013)

CCM 3.585.568-1- Inicio atv :13/09/2006 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06291 - CEP: 05724-003 - Cancelado em: 17/05/2021)

CCM 3.626.458-0- Inicio atv :03/01/2007 (AV PAES DE BARROS, 02412 - CEP: 03114-001 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.647.733-8- Inicio atv :15/06/2007 (R ARACAJU, 00066 - CEP: 01240-030 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 3.845.070-4- Inicio atv :13/11/2008 (R CLELIA, 925 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 28/03/2024)

CCM 3.921.804-0- Inicio atv :30/04/2009 (LG S FRANCISCO, 00026 - CEP: 01005-010 - Cancelado em: 18/10/2017)

CCM 4.341.857-0- Inicio atv :22/10/2010 (R MANUEL DA NOBREGA, 01280 - CEP: 04001-004 - Cancelado em: 09/10/2017)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:11 horas do dia 18/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:38:11 horas do dia 18/04/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: A511AC64

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Conforme despacho 0209664, segue apenso aos autos processuais a documentação solicitada.

São Luís–MA, em **11** de **junho** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 11/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210936** e o código CRC **A57478B9**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**14/10/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/06/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/06/2025**
Receita Municipal	Validade:	**15/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 11/06/2025 15:47
CPF: 010.XXX.XXX-92 Nome: RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS
Ass: ____

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Em virtude do fracasso da **Dispensa Eletrônica nº 90015/2025**, e em consonância com o **despacho do Defensor Geral (ID 0209399)** que autoriza a contratação da proposta de menor valor constante nos autos, encaminhamos o presente para conhecimento e manifestação.

São Luís–MA, em **11** de **junho** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

0210973v4

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 12/06/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0210973** e o código CRC **24C13D1A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 247/2025/ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0000855.110000936.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Contratação direta de proposta mais vantajosa após fracasso da dispensa eletrônica

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica sobre a possibilidade de contratação direta de empresa para fornecimento de apólice de seguro patrimonial do prédio-sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o insucesso do procedimento de Dispensa Eletrônica realizado por meio do sistema Compras.gov.br.

O processo SEI em epígrafe foi devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Justificativa da Contratação, Mapa Comparativo de Propostas, Declaração de Fracasso do certame, entre outros documentos.

Dentre as propostas constantes na pesquisa de mercado anterior ao certame, a empresa MAPFRE apresentou o menor preço, no valor de R$ 8.684,94, e manifestou interesse em manter a proposta.

Diante do fracasso do certame eletrônico, a dúvida recai sobre a possibilidade jurídica de prosseguir com a contratação direta com base nessa proposta.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Legislação Aplicável

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, II, autoriza a contratação direta quando o valor não ultrapassar R$ 54.000,00 para outros serviços e compras em geral, o que é compatível com o objeto ora tratado.

O § 3º do mesmo artigo determina que:

> "As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

A exigência legal foi atendida por meio da realização da Dispensa Eletrônica, que teve ampla publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema Compras.gov.br.

A contratação direta encontra, ainda, respaldo no art. 72 da mesma Lei, que disciplina os documentos obrigatórios da instrução processual, todos constantes nos autos.

2. Regulamentação Complementar

O **ATO Nº 055/2024 - DPGE/MA**, que regulamenta a dispensa eletrônica no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, prevê expressamente:

> **Art. 22, III:** "No caso do procedimento restar fracassado, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá: [...] III – valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas."

Por sua vez, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, que disciplina a dispensa eletrônica no âmbito federal, em seu art. 22, dispõe:

> "Fracassado o certame e persistindo as razões que ensejaram a não obtenção de proposta válida, poderá a Administração celebrar a contratação com fundamento na proposta mais vantajosa constante da pesquisa de preços que instruiu o processo, desde que mantida a sua validade e vantajosidade."

3. Doutrina

Ronny Charles Lopes de Torres sustenta:

> "Nos casos de fracasso da dispensa eletrônica, não há óbice à contratação direta com base nas propostas obtidas em pesquisa anterior, desde que haja motivação adequada e que a vantajosidade esteja demonstrada."

(— TORRES, Ronny Charles. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Salvador: JusPodivm, 2023)

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, é juridicamente **viável e recomendável** a contratação direta da empresa **MAPFRE**, com base na proposta de menor valor constante da pesquisa de mercado (R$ 8.684,94), diante do fracasso da Dispensa Eletrônica nº 0000855.110000936.0.2025.

A medida encontra respaldo na **Lei nº 14.133/2021 (art. 75, II e § 3º)**, no **ATO nº 055/2024 - DPGE/MA**, na **IN SEGES/ME nº 67/2021**, na **doutrina especializada** e em **jurisprudência consolidada do TCU**.

É o parecer.

Encaminhe-se à autoridade superior para apreciação e deliberação.

São Luís–MA, em **24** de **junho** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 24/06/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215532** e o código CRC **92117383**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **24** de **junho** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

0215551v2

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 24/06/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215551** e o código CRC **B99D0ACC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando a autorização para contratação direta da empresa **MAPFRE**, encaminho autos para correção da disponibilidade orçamentária, a fim de que conste o valor R$ 8.684,94 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), e posterior envio ao controle interno para análise de regularidade.

São Luís–MA, em **24** de **junho** de **2025**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho
Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

0215599v4

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 24/06/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215599** e o código CRC **0D658908**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0000855.110000936.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Seguro Predial**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Seguro Predial conforme contido nos autos, encaminho para correção da disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **24** de **junho** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 24/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215623** e o código CRC **6C512CFB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	85511000093602025	**DATA:**	25/06/2025
CREDOR:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A		
Nº CPF/CGC:	61.074.175/0001-38		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023332 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903969 - Seguros em Geral		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de Seguro Predial - Para o prédio Seda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - Visando garantir a proteção patrimonial e financeira desta Instituição.		
VALOR:	R$ 8.684,94	**SALDO DA ND:**	R$ 3.200.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **25** de **junho** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 25/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216390** e o código CRC **34508D1A**.

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão Administrativa,

Considerando a análise do Processo n.º **0000855.110000936.0.2025,** contratação Direta/Dispensa, Seguro Predial, constatou-se ausência da documentação abaixo:

1 - Declaração atestando que a contratação pretendida não ultrapassa os limites previstos no art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme Art. 5º, § 5º do Ato Nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024.

2 - Justificativa para escolha dos fornecedores que ofereceram proposta, conforme exigência do Art. 23, IV da Lei 14.133/2021.

Outrossim, solicitamos atualização das Certidões/SICAF que encontram-se vencidas.

Diante do exposto, encaminha-se os autos pra as providências necessárias.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

0217149v2

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 26/06/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217149** e o código CRC **3EE2A376**.

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (Apólice de Seguro Predial), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

São Luís–MA, em 27 de Junho de 2025.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
27/06/2025 10:23:19
Documento assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa
SUPAD

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=9b15b02e-8333-4645-bfc0-ea7d4fb380e7

JUSTIFICATIVA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Considerando a natureza específica dos serviços de seguro predial e o valor estimado da contratação, foram solicitadas cotações a diversas empresas do ramo, das quais apenas quatro enviaram propostas. Uma delas foi desconsiderada por apresentar valor significativamente superior às demais.

A consulta ao Banco de Preços não foi considerada viável, uma vez que a plataforma não dispõe de registros compatíveis com as exigências técnicas do objeto. Diante disso, optou-se por consultar diretamente fornecedores especializados, assegurando maior precisão na estimativa de custos, melhor adequação às necessidades institucionais e a escolha da proposta mais vantajosa.

São Luís–MA, em 27 de Junho de 2025.

DPEMA
Aparecida Maria Brito Veiga
27/06/2025 10:20:36
Documento assinado digitalmente.

APARECIDA MARIA BRITO VEIGA
Supervisora Administrativa
SUPAD

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE:
https://intranet.ma.def.br/validar?c=63fc53da-569c-443a-93ed-097def0e9028

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **61.074.175/0001-38** DUNS®: **898197447**
Razão Social: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/03/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **14/10/2025** **Automática**
FGTS Validade: **10/07/2025** **Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** Validade: **14/12/2025** **Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **17/07/2025**
Receita Municipal Validade: **15/10/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Emitido em: 26/06/2025 16:00
CPF: 029.XXX.XXX-84 Nome: MARIA IMACULADA REGO FERREIRA
Ass: ____

DESPACHO

Unidade Emitente: SUPAD /Supervisão Administrativa

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial.**

Em atendimento ao Despacho 0217149 e após sanadas as pendências, retorna-se os presentes autos para dar continuidade aos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisora
SUPAD

0217390v2

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Maria Brito Veiga**, **Supervisor(a) Administrativa**, em 27/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217390** e o código CRC **3BB635B8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Prezada Supervisora,

Trata-se de procedimento que visa contratar seguro predial para o prédio sede desta Defensoria Pública.

Foi determinada inicialmente a realização de dispensa eletrônica, considerando que o valor estimado da contratação fora de R$ 10.439,23.

A dispensa restou fracassada, conforme Relatório Conclusivo da CPC (0206808).

Considerando que a existência de cotação com fornecedor com valor dentro do preço estimado (0173381), foi autorizada a contratação direta 0209399 pelo Ordenador de Despesa.

Foi disponibilizada nova dotação orçamentária (0216388), classificada esta no subelemento de despesa 33903969 - Seguros em Geral, a qual se considera compatível com a natureza da despesa a ser executada.

Conta nos autos a proposta atualizada da empresa, documentos constitutivos e de habilitação jurídica, SICAF e certidões de regularidade fiscal.

Adverte-se, por oportuno, que a contratação direta já fora autorizada pelo Defensor Geral, conforme documento id 0209399, razão pela qual encaminha-se o feito diretamente à CPC para conclusão dos procedimentos.

Dessa feita, entende-se pela conformidade do processo de contratação direta, recomendando-se:

1 - elaboração do termo de ratificação a ser assinado pela Autoridade Superior;

2- que o setor solicitante providencie a atualização das certidões no momento da efetivação da contratação;

3- que seja providenciado o prévio empenho da despesa e a publicação do instrumento de contrato no PNCP e TCE.

É a manifestação.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Antonio Felipe Araújo Ribeiro
Chefe de Setor

DCI

0217608v2

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Felipe Araújo Ribeiro**, **Chefe do Departamento de Controle Interno**, em 27/06/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217608** e o código CRC **E92A8242**.

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Remete-se o presente processo para que seja dado conhecimento e para que seja proferido parecer jurídico.

São Luís–MA, em **27** de **junho** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 27/06/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0217723** e o código CRC **3BC2C6F8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o Despacho de Vossa Unidade (doc. SEI nº 0217723) direcionado à Assessoria Jurídica para manifestação sobre a contratação direta referente ao processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025;

Considerando o Despacho do Departamento de Controle Interno (doc. SEI nº 0217608), que reconheceu a regularidade do procedimento e apresentou orientações quanto à conclusão da contratação;

Considerando, ainda, que esta Assessoria Jurídica já se manifestou nos autos por meio do **PARECER JURÍDICO Nº 247/2025 – ASSEJUR/DPE** (doc. SEI nº 0215532), no qual se analisou e opinou favoravelmente à contratação direta em apreço;

Devolvo o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para continuidade dos trâmites, destacando que já há manifestação jurídica válida sobre a matéria e recomendando que sejam observadas as orientações constantes no Despacho do Controle Interno, especialmente quanto à elaboração do termo de ratificação, à atualização das certidões no momento da contratação, ao prévio empenho da despesa e à publicação do contrato nos portais competentes (PNCP e TCE).

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218269** e o código CRC **C284B2FE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO SEI Nº 0000855.110000936.0.2025-DPE/MA

O Defensor Público Geral, **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Ato nº 055/2024-DPGE, conforme Termo de Referência (doc. SEI nº 0203259).

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A contratação será registrada e publicada no sistema Compras.gov.br, enquadrada como Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Dispensa Eletrônica Nº 90015/2025 aberta para contratação deste objeto foi declarada fracassada, conforme Relatório (doc. SEI nº 0206808). Considerando a existência de cotação com fornecedor cujo valor é inferior ao preço estimado, foi autorizada a contratação direta pelo Ordenador de Despesa (doc. SEI nº 0209399)

Consta nos autos justificativa pelo setor solicitante de escolha dos fornecedores, demonstrando a inviabilidade de consulta ao Banco Preços e necessidade de consulta direta aos fornecedores (doc. SEI nº 0217365). Desse modo, o menor valor cotado é do fornecedor MAPFRE SEGUROS, (SEI nº 0210929), no valor total de R$ 8.684,94 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Dessa forma, com base no estabelecido no inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME n° 67/2021, optamos pela contratação do menor preço da cotação que serviu de base ao procedimento.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.– EPP- CNPJ nº 61.074.175/0001-38.

VALOR TOTAL: R$ 8.684,94 (oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de Despesas: 33903969 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Seguros em Geral. Fonte de recursos: 1759107000 - Fonte De Recurso do FADEP.

Diante dos dados expostos, estando o processo devidamente justificado e de acordo com o Parecer nº 247/2025-ASSEJUR-DPE, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 22 do Ato nº 055/2024-DPGE, o Defensor Público Geral, **AUTORIZA** a contratação do objeto acima indicado, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021, e demais providências.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/07/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218387** e o código CRC **C6768ACC**.

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90018/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025- DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da DPE, conforme instrução processual, parecer nº 247/2025- ASSEJUR/DPE, anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno opinou pela legalidade da contratação direta. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de Despesas: 33903969 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Seguros em Geral. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.– EPP, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 8.684,94. Data da Ratificação: 01/07/2025 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0219039** e o código CRC **3127BC2F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

OFÍCIO N.º: 063/2025 /CPC/MA
PROCESSO N.º: 0000855.110000936.0.2025

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,
São Luís, 01 de julho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0219071** e o código CRC **0A21234B**.

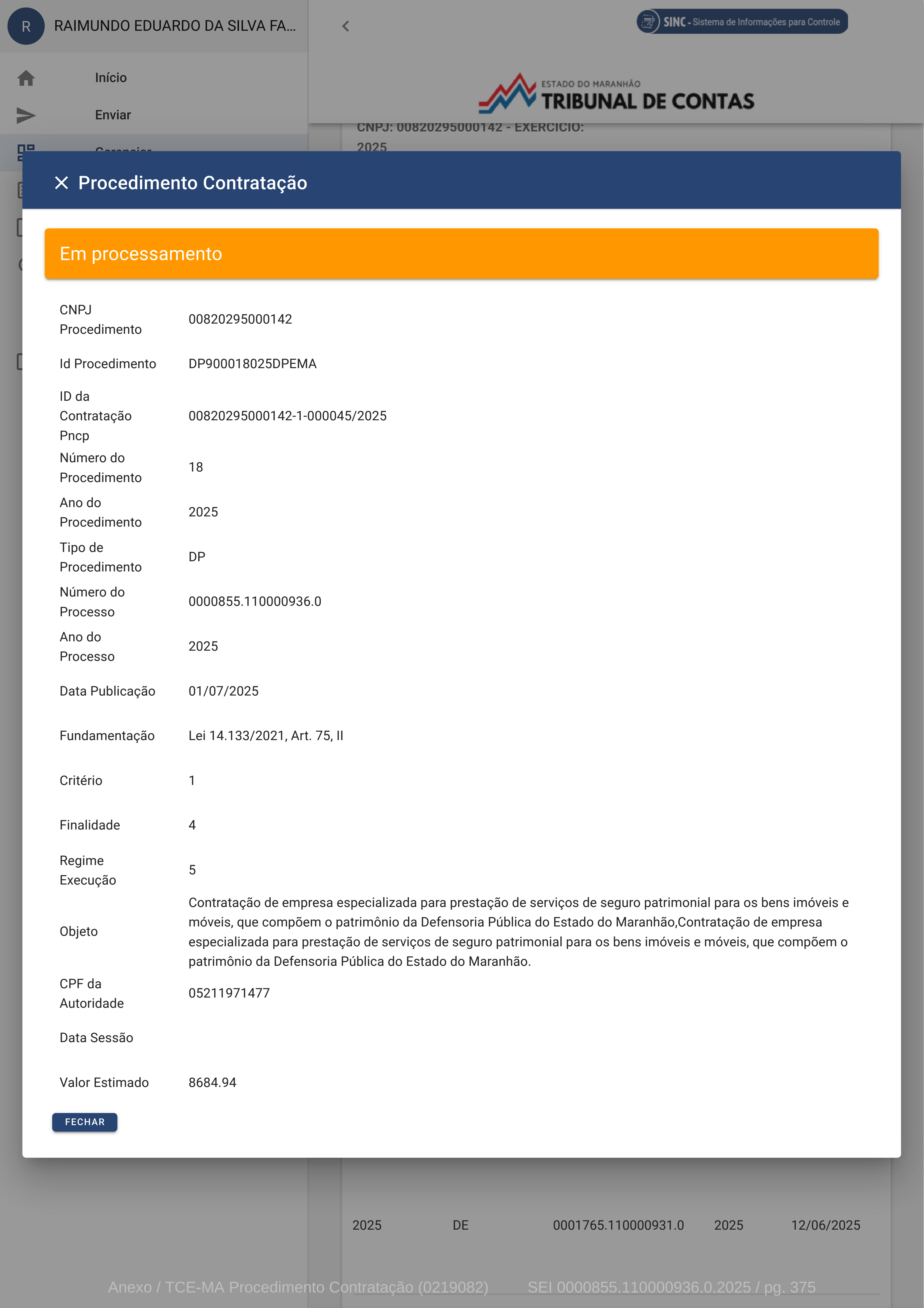
R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

CNPJ: 00820295000142 - EXERCÍCIO: 2025

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900018025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000045/2025
Número do Procedimento	18
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DP
Número do Processo	0000855.110000936.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	01/07/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	
Valor Estimado	8684.94

2025	DE	0001765.110000931.0	2025	12/06/2025

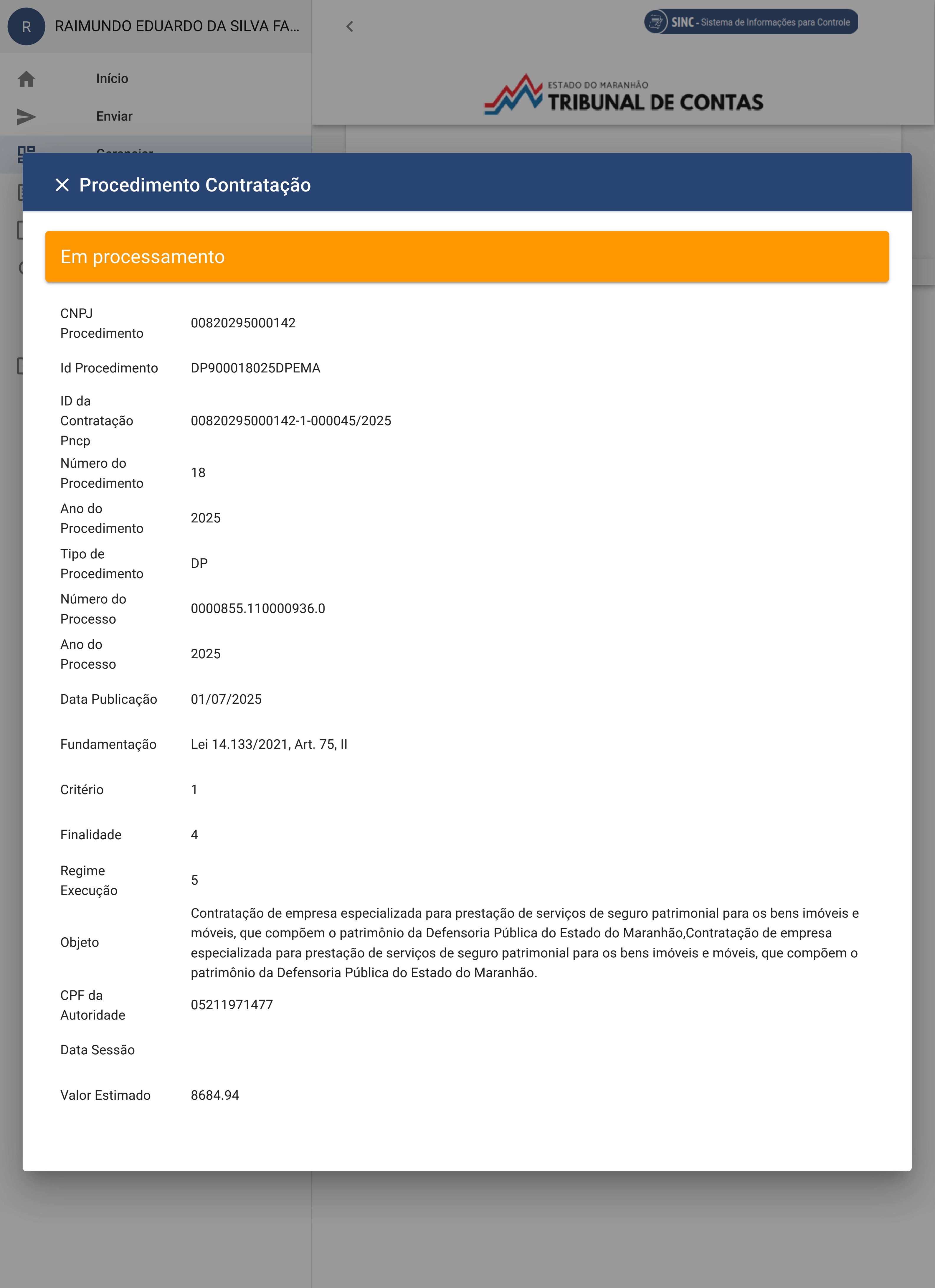
R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900018025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000045/2025
Número do Procedimento	18
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DP
Número do Processo	0000855.110000936.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	01/07/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	
Valor Estimado	8684.94

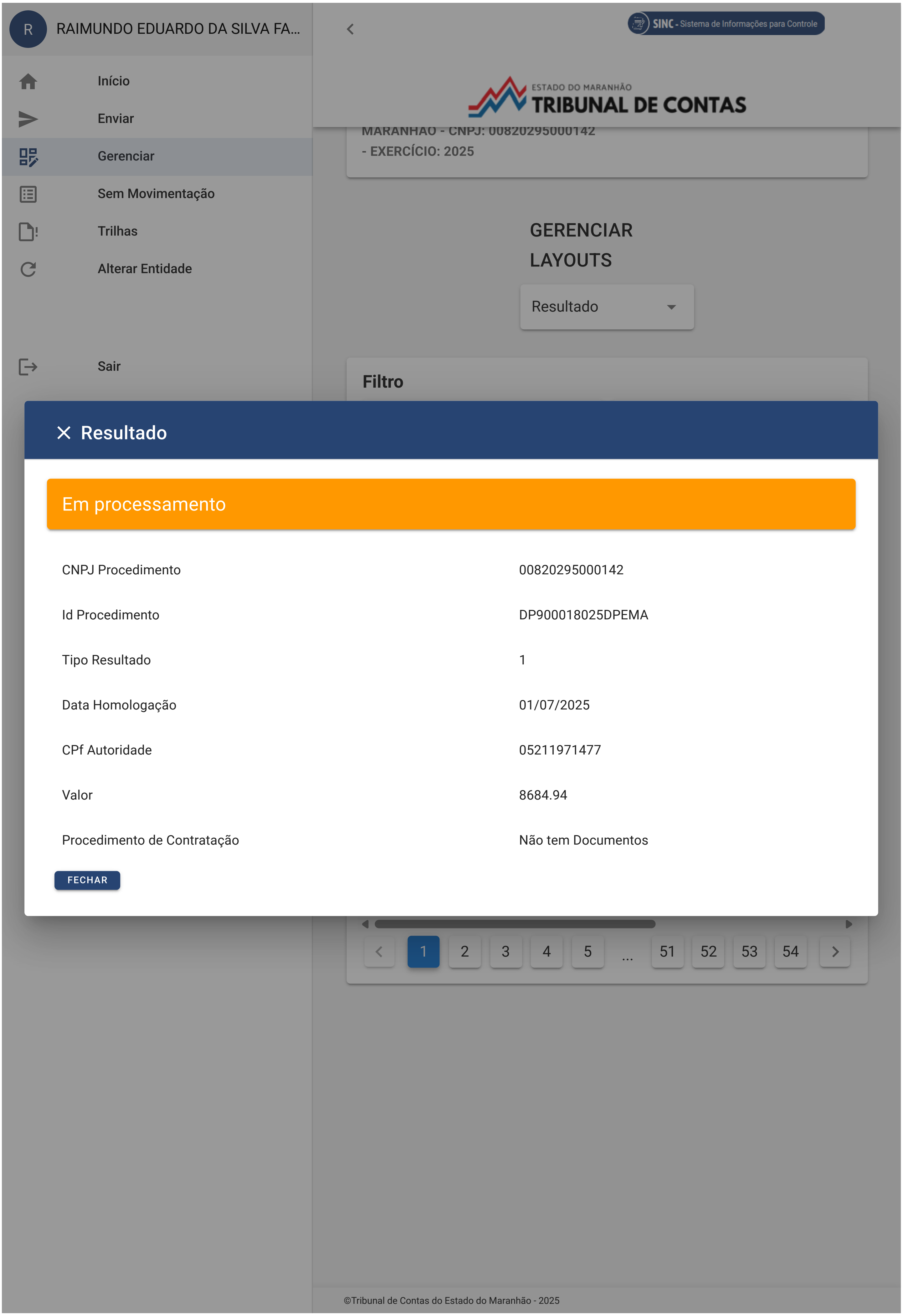
R
RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
Sair
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025
GERENCIAR
LAYOUTS
Resultado
Filtro
1
2
3
4
5
...
51
52
53
54
©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2025

Resultado

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900018025DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	01/07/2025
CPf Autoridade	05211971477
Valor	8684.94
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

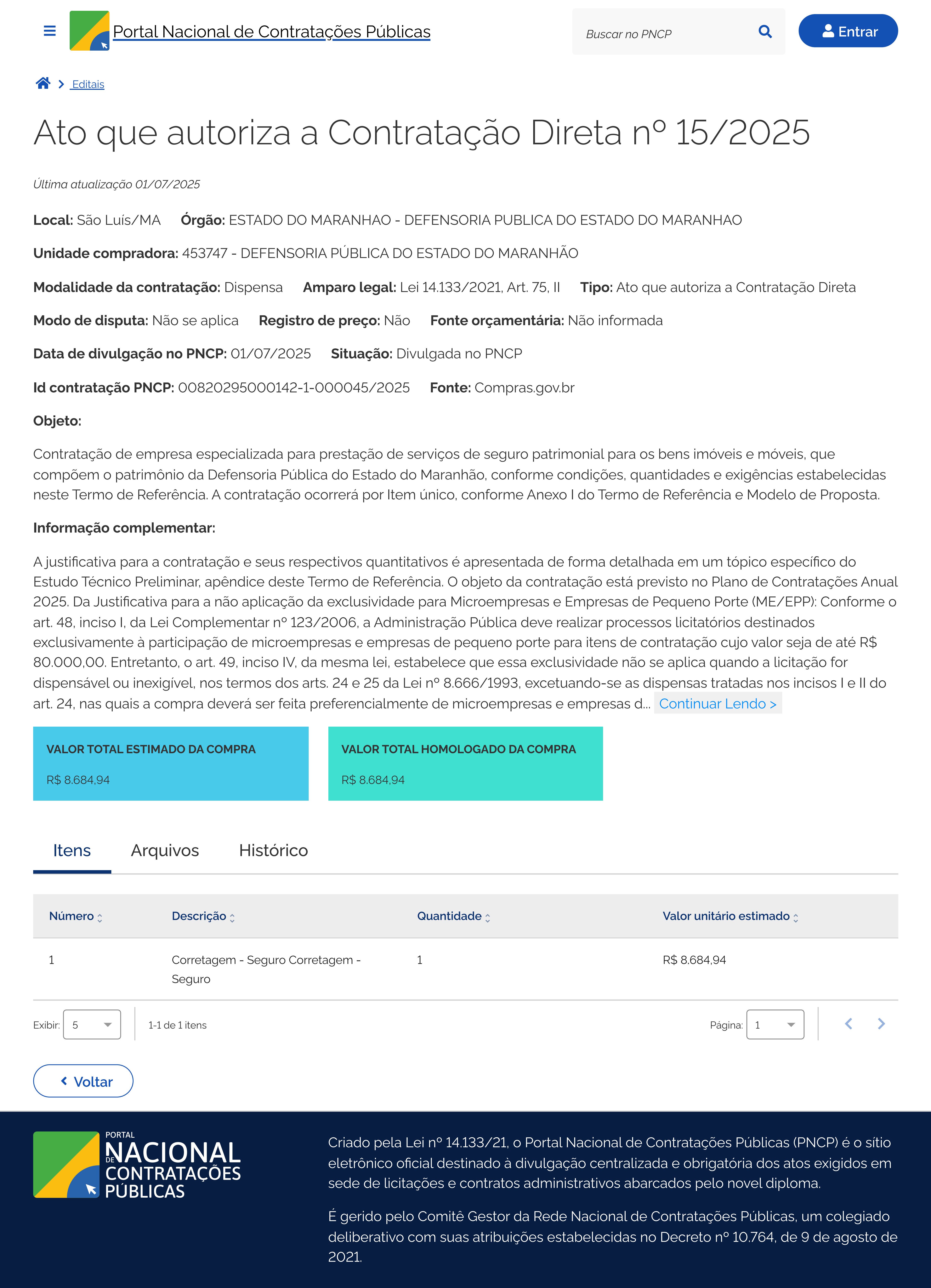

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000045/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação ocorrerá por Item único, conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

Informação complementar:

A justificativa para a contratação e seus respectivos quantitativos é apresentada de forma detalhada em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. Da Justificativa para a não aplicação da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. Entretanto, o art. 49, inciso IV, da mesma lei, estabelece que essa exclusividade não se aplica quando a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuando-se as dispensas tratadas nos incisos I e II do art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas d... Continuar Lendo >

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 8.684,94

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 8.684,94

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Corretagem - Seguro Corretagem - Seguro	1	R$ 8.684,94

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ https://portaldeservicos.gestao.gov.br

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID
Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Editar contratação | Divulgar a contratação

Execução da Contratação: 453747 - 15/2025

Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0000855.110000936.0.2025	Dispensa de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Categoria	Moeda
Serviços	Real

Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação ocorrerá por Item único, conforme Anexo I do Termo de Referência e Modelo de Proposta.

Informações Complementares

A justificativa para a contratação e seus respectivos quantitativos é apresentada de forma detalhada em um tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. Da Justificativa para a não aplicação da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP): Conforme o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve realizar processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00. Entretanto, o art. 49, inciso IV, da mesma lei, estabelece que essa exclusividade não se aplica quando a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993, excetuando-se as dispensas tratadas nos incisos I e II do art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte. No caso em questão, a contratação do serviço de seguro predial possui valor estimado abaixo de R$ 80.000,00. Contudo, a pesquisa de mercado realizada indicou que a maioria das empresas fornecedoras desse serviço não se enquadra como ME/EPP. A restrição do processo licitatório exclusivamente para ME/EPP poderia limitar a competitividade e, consequentemente, comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Adicionalmente, o art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 prevê que os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para ME/EPP não se aplicam quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Nesse sentido, considerando a escassez de fornecedores ME/EPP aptos a atender às especificações técnicas requeridas para o seguro predial, a aplicação da exclusividade poderia ser prejudicial ao interesse público.

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

1 **Corretagem - Seguro**
Código: 13943
<apelido>

Quantidade Total: 1
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R$ 8.684,9400

Artefatos vinculados

Atenção. Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
Mapa de Risco Seguro Predial.pdf	Mapa de Riscos	30/06/2025	17.098 KB	Não	⬇
Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf	DFD	30/06/2025	52.322 KB	Não	⬇
Outros Documento Contratacao Direta.pdf	Outros	01/07/2025	21180.303 KB	Não	⬇
Aviso de Dispensa Seguro Predial.pdf	Edital	30/06/2025	2835.943 KB	Não	⬇
TERMO DE REFERENCIA Seguro Predial.pdf	Termo de Referência	30/06/2025	404.671 KB	Não	⬇
ETP Seguro Predial.pdf	Estudo Técnico Preliminar	30/06/2025	92.291 KB	Não	⬇

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
052.119.714-77	GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

Divulgar a contratação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: https://portaldeservicos.economia.gov.br ou do telefone 0800.978.9001.

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0000855.110000936.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Seguro Predial;**

Visto que a Dispensa Eletrônica nº 90015/25 foi fracassada, tornando necessária a realização de uma dispensa sem disputa, informamos que foram cumpridas todas as formalidades para publicação do **Extrato de Dispensa de Licitação Sem Disputa**, incluindo o envio ao **Diário Oficial do Estado (DOE)**, e a devida divulgação no **Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP)**, bem com no **Sistema (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE)** , atendendo às formalidades legais.

Os comprovantes dessas publicações encontram-se anexados ao presente processo, atestando assim sua transparência e regularidade.

Dessa forma informamos que o processo foi encerrado nesta Comissão Permanente de Contratação, uma vez que a contratação direta já foi concluída.

São Luís–MA, em **01** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 01/07/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0219081** e o código CRC **ED845C73**.